PPGH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em História

UNIRIO história

JANAINA CHRISTINA PERRAYON LOPES

ENLACES E NÓS: AS TESTEMUNHAS DE CASAMENTO COMO MEIO DE INTERAÇÃO, VÍNCULO E SOCIABILIDADE - FREGUESIA DA CANDELÁRIA (c.1750 – c.1850)

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ENLACES E NÓS: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade - Freguesia da Candelária (c.1750 – c.1850)

Janaina Christina Perrayon Lopes

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, como parte dos requisitos parciais à obtenção do título de Doutora em História

Linha de Pesquisa: Cultura, Poder e Representações

Orientador: Prof.º Dr.º Anderson José Machado de Oliveira

Rio de Janeiro
2020

Catalogação informatizada pelo(a)
autor(a)

L864

Lopes, Janaina Christina Perrayon
Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade - Freguesia da Candelária (c.1750 - c.1850) / Janaina Christina Perrayon Lopes. -- Rio de Janeiro, 2020.
219 p

Orientador: Anderson José Machado de Oliveira.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2020.

1. testemunha. 2. casamento. 3. interação social. 4. sociabilidade. I. Oliveira, Anderson José Machado de, orient. II. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

Janaina Christina Perrayon Lopes

Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade - Freguesia da Candelária (c.1750 – c.1850)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como requisito para obtenção do título de Doutora em História.

Aprovada em 23 de março de 2020

Banca Examinadora

Profª. Drª. Sheila Siqueira de Castro Faria – Universidade Federal Fluminense
Examinador Externo

Prof. Dr. João Ribeiro Fragoso – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Examinador Externo

Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Examinador Externo

Prof. Dr. Thiago Nascimento Krause – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Examinador Interno

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Orientador

A Carlos Engemann e Alexandre Ribeiro (in memoria)

Agradecimentos

Começo esse texto já bastante emocionada ... Agora, ao final da pesquisa, no momento de rememoração de todos aqueles que direta ou indiretamente ajudaram na realização dessa empreitada, uma série de sentimentos vem à tona e confirmam minha crença de que nunca fazemos nada sozinhos. Mesmo trabalhos individuais dependem, em alguma medida, da cooperação e da partilha de muitos.

O fardo foi pesado, sobretudo porque o período de realização desse trabalho não foi nada tranquilo... Junto com o cumprimento de disciplinas, realização de trabalhos, participação em Congressos, pesquisa arquivística e redação dos capítulos, convivi com um ambiente social e político inóspito e potencialmente capaz de nos adoecer. A vitória e a consolidação de um projeto de poder violento e ultraliberal liderado por figuras ineptas, foi antecedido pela demonização da atividade política, um golpe parlamentar, pleitos em todos os níveis da federação decididos por notícias falsas, assassinato de candidatos a vereador e de vereadora eleita. Hoje, ainda convivemos diariamente com o desmonte do serviço público, o que me faz emocionar ainda mais, pois embora tenha sido contemplada ao longo de toda a pesquisa com uma bolsa de estudos, não sei se ela será reconduzida para outro aluno, tamanha a redução do número de bolsas experimentado pelas Universidades. Por isso, hoje, agradeço a Capes pelo recurso a mim disponibilizado, mas, ao mesmo tempo, rogo para que vocês não se esqueçam da importância do financiamento à educação pública superior. Sem ela não iremos à lugar algum. Aproveito aqui para agradecer ao PPGH da UniRio pela generosidade e carinho com que me acolheram. Destaco aqui especialmente a pessoa da Priscila, secretária do Programa, sempre muito gentil, comprometida e empática com as dificuldades dos alunos. Sei que ela é o rosto de todo o Programa.

Mas, como disse, a lista de agradecimento é grande e sigo nela oferecendo um agradecimento mais que especial ao meu filho. João, sua “irmãzinha Tese” nasceu!!!! Obrigada por seu equilíbrio e compreensão diante de minhas ausências e dos rompantes típicos de quem está à beira de enlouquecer. Mas, sobretudo, te agradeço por ter sido o motivo pelo qual diversas vezes soube que era hora de parar. Parar de escrever e entender que era necessário andar de bicicleta; parar de ler e sair para ir à uma festa; ou simplesmente parar e abraçar. Sem esses momentos não teria sobrevivido.

De forma nenhuma poderia deixar de agradecer ao meu companheiro Cloviomar. Sei que serei eterna devedora de sua presença, cumplicidade e capacidade técnica. Se não

fosse sua “vara de condão” chamada “Tabela Dinâmica”, metade do que foi descoberto nesse trabalho simplesmente não existiria. Mas, além disso, com ele aprendi, retruquei, chorei e conversei. Conversei muito! Conversei sobre testemunhas de casamento, filho, escola, comerciantes, banco de dados, textos, escrita, aluguel, política, congressos, apresentações, estrutura de capítulos, economia, cinema, Excel, Igreja, desigualdade social, eleição, séries de tv, tabelas, Dieese, gráficos, porcentagem... Tudo isso vivido e discutido junto e ao mesmo tempo, foi fundamental para organizar meu pensamento, para manter minha sanidade e para a realização dessa tese.

Outra pessoa fundamental nesse processo foi Anderson, meu orientador. Sua gentileza e tranquilidade aliadas a sua extrema competência e erudição foram essenciais nesses anos de trabalho. Empolgado com as descobertas da pesquisa e ao mesmo tempo extremamente ponderado em suas considerações, Anderson me concedeu verdadeiras aulas sobre os temas e questões que foram surgindo e me surpreendendo ao longo do trabalho, sempre com muita paciência e generosidade. Por algumas vezes fomos companheiro de arquivo e em outros momentos tivemos a oportunidade de conversar e comungar de aflições e afinidades políticas, o que também foi parte de minha formação. Com ele me senti, de fato, em um processo de formação e aprendizagem e, com seu convívio, redimensionei o que deve ser a prática de orientar. Muito obrigada por ter me acolhido Anderson! Minha admiração e carinho serão eternos.

Não poderia deixar de lembrar também de uma série de anjos que encontrei pelos arquivos por onde passei... Pessoas extremamente competentes e dedicadas ao ofício e sem as quais a tarefa de investigação que nos propomos a fazer não seria levada a cabo. Lembro-me aqui do Aluísio, funcionário da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, já falecido, que para mim foi mais que um arquivista. Me concedeu as primeiras noções de paleografia e me presenteou com meu primeiro livro sobre Demografia Histórica. Depois dele outros funcionários passaram pelo arquivo da Cúria. Cada um a seu modo sempre se mostraram muito solícitos e até solidários com nossas agruras de pesquisador: Paulo, Marcia e, atualmente, a Daniele deram uma importante contribuição para o caminho trilhado por esse trabalho. No Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, fui apresentada a Dona Celina, uma das arquivistas mais competentes que tive a oportunidade de conhecer. Muito recentemente Dona Celina se aposentou, mas, além de seu legado, deixou em seu lugar o doce e generoso Djavan. Muito obrigada pelo acervo precioso que me apresentaram.

E, por falar em arquivo, preciso aqui não só agradecer como reverenciar a dedicação, a competência e o trabalho impecável de Fernanda e Ariane no processo de transcrição e alimentação do banco de dados desta tese. Foram milhares de documentos consultados e informações digitadas meses a fio com extrema responsabilidade e afinco. Já próximo ao fim do trabalho, Luan com sua habilidade no "R" para confeccionar mapas de redes, foi outra ajuda valiosa e especializada. A partir do seu trabalho minha percepção sobre a pesquisa mudou e se consolidou de vez. Todos vocês foram brilhantes!!! Sem vocês não sei o que teria sido de mim.

Preciso lembrar também dos grupos de pesquisa por onde passei para discutir meus textos e capítulos. No EHCAR sediado no IFCS sob a liderança de Antônio Carlos Jucá fui recebida com extremo carinho e meu trabalho foi apreciado por pesquisadores maravilhosos que me deram diversas sugestões e conselhos que hoje foram incorporados no trabalho final. Obrigada Jucá, Hélida, Phelipe, Bia e Georgia pela generosidade da troca.

No MANTO, sediado na própria UniRio, pude trocar impressões de pesquisa e também receber preciosas contribuições e desafiadoras críticas ao trabalho. Professores Marcos Sanches, Thiago Krause, Maria Isabel e Claudia Rodrigues, saibam que vocês também fizeram parte da construção desse trabalho. Obrigada à todos.

Ao longo desses anos de doutorado compartilhei o mesmo orientador com Ione, Glícia e Alaíse, queridas companheiras de "barco", com quem comunguei as aflições, dúvidas e medos inerentes a esse processo. Ione foi quem intermediou meu contato com Anderson e incentivou com veemência minha inscrição no processo seletivo. Além delas, Conceição foi outra querida companheira de turma com quem rapidamente me afinei e de quem sempre recebi muito carinho e incentivo. Serei sempre grata à vocês pela generosidade e companheirismo.

Durante esses anos, fiz meus companheiros de trabalho e de viagem para Petrópolis ouvirem muito sobre minhas inquietações e descobertas de pesquisa. Aprendi muito com Amanda, Raquel, Tadeu, Marcos e Denise ao longo desse tempo. Nunca pensei que História, Comunicação e Música podiam se dar tão bem. Obrigada pela companhia.

Durante todo esse percurso meu corpo deu sinais de cansaço e esgotamento. Perdi amigos preciosos ao longo desse caminho e sabia o quanto o meio acadêmico poderia ser letal caso eu permitisse. Sabia que precisaria de ajuda profissional continuada e encontrei no Pilates um ponto de equilíbrio para a recarga de energia e força. Priscila, suas mãos

“santas” de fisioterapeuta e sua competência operaram milagres. Sem elas acho que teria sucumbido no meio do caminho. Muito obrigada.

À minha família, mãe, pai e Makel, que nunca compreenderam muito bem o que significava fazer esse “tal doutorado”, mas sempre aceitaram e respeitaram minhas opções na vida, agradeço por aguentar, mesmo sem entender, todas as minhas ausências. Sei que, no fundo, vocês sabiam o quanto essa etapa era importante pra mim. Obrigada. Etapa concluída. Vocês são minhas testemunhas!

Resumo

Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade - Freguesia da Candelária (c.1750 – c.1850)

O presente trabalho investiga o papel desempenhado pelas testemunhas de casamento no processo de sociabilidade experimentado pelos noivos presentes nos registros de casamento da Freguesia da Candelária, entre os anos de 1750 e 1866. Para tanto, utilizamos como base todos os registros de matrimônio referente a essa Freguesia neste período, depositados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Em seguida, de posse dessas informações e dos nomes das testemunhas mais recorrentes cruzamos tais informações com outros registros eclesiásticos e cartorários fornecidos pelas mais variadas fontes de informações, de modo a delinear melhor a identidade desses personagens, suas trajetórias de vida e as redes de relações nos quais estavam inseridos. Identificado o perfil prestigioso da maioria dessas testemunhas e seus vínculos com a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, abordamos papel de mediadores que estes personagens cumpriram, servindo de veículo de inserção dos noivos que os convocaram não só a uma comunidade religiosa, como também a uma rede social no qual laços eram criados ou reforçados.

Palavras chave: testemunha; casamento; interação social; sociabilidade**.**

Abstract

Marriages and knots: wedding witnesses as a means of interaction, bonding and sociability - Parish of Candelária - RJ (c.1750 - c.1850)

The present work investigates the role played by the wedding witnesses in the sociability process experienced by the bride and groom present in the marriage records of the Parish of Candelária (Rio de Janeiro), between the years 1750 and 1866. For that, we use as a base all the marriage records referring to this Parish in this period, deposited in the Archive of the Metropolitan Curia of Rio de Janeiro. Then, having this information and the names of the most recurring witnesses, we cross-refer that information with other ecclesiastical and notary records provided by the most varied sources of information, in order to better delineate the identity of these characters, their life trajectories and the networks of relationships in which they were inserted. Having identified the prestigious profile of the majority of these witnesses and their ties to the Brotherhood of the Blessed Sacrament of Candelária, we approached the role of mediators that these characters fulfilled, serving as a vehicle for the insertion of the bride and groom who summoned them not only to a religious community, but also to a social network in which bonds were created or strengthened.

Keywords: witness; marriage; social interaction; sociability.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição dos Casamentos da Freguesia da Candelária de acordo a localização dentro ou fora da Freguesia (c.1750-c.1866)..... 50
Gráfico 2 - Flutuações das entradas de navios negreiros no porto do Rio de Janeiro (1796-1830)..... 69
Gráfico 3 – Distribuição do n° de casamentos dentro e fora da Freguesia da Candelária por décadas (1750-1866) 73
Gráfico 4 – Número de Casamentos por faixa de Testemunhas na Freguesia da Candelária (1750 a 1866)..... 114
Gráfico 5 - Situação jurídica dos noivos relacionadas às testemunhas escolhidas que se casaram na Freg. Candelária..... 144
Gráfico 6 - Situação jurídica dos noivos na população total que se casou na Freg. Candelária..... 145
Gráfico 7 - Naturalidade dos noivos relacionados às testemunhas mais frequentes – Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 148
Gráfico 8 - Naturalidade dos noivos na população total de escravos e forros que se casaram na Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 149
Gráfico 9 - Relações e frequencias entre as testemunhas de casamento mais recorrentes - Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 160
Gráfico 10 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Braz Carneiro Leão – Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 171
Gráfico 11 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Antônio Gomes Barroso – Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 172
Gráfico 12 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Anacleto Elias da Fonseca – Freguesia da Candelária (1750-1866) 172
Gráfico 13 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Antônio Luiz de Andrade – Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 179
Gráfico 14 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Mathias Gonçalves Ferreira– Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 183

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Número de habitantes na Cidade do Rio de Janeiro, Escravos na Cidade do Rio de Janeiro e na Freguesia da Candelária nos anos de 1799, 1821, 1838 e 1849 72
Tabela 2 – Classificação da ocupação/título dos Provedores da Freguesia da Candelária, 1750 a 1866 83
Tabela 3 - Situação jurídica dos noivos que tiveram Igrejas como local de cerimônia - Freguesia da Candelária (1750-1866)..... 87
Tabela 4 – Número de noivos distribuídos de acordo ao local de casamentos realizados dentro da Freguesia..... 91
Tabela 5 – Número de casamentos relacionados as testemunhas mais frequentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 128
Tabela 6 – Nome e ocupação relacionadas as testemunhas mais frequentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 131
Tabela 7 - Período em que ocorreram os casamentos envolvidos com as testemunhas mais recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 139
Tabela 8 - N° de vezes em que as testemunhas recorrentes formaram par entre si - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 141
Tabela 9 - Situação jurídica dos noivos (homens e mulheres) envolvidos com as testemunhas recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 143
Tabela 10 - Naturalidade dos noivos envolvidos com as testemunhas recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866) 147

Lista de Figuras

Figura 1 - “Casamento de negros de uma casa rica” 25
Figura 2 – Uma venda na cidade 63
Figura 3 - Árvore Genealógica de Antônio Luiz de Andrade 187

Lista de Mapas

Mapa 1 – “Planta da cidade do Rio de Janeiro” (1767)..... 55
Mapa 2 – Planta da cidade do Rio de Janeiro (1817) 68

Lista de Abreviaturas

ACMRJ – Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

AFBMP – Arquivo Francisco Batista Marques Pinheiro

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AN – Arquivo Nacional

ATT – Arquivo da Torre do Tombo

HM – Habilitação Matrimonial

HS – Habilitações Sacerdotais

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ISSC – Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária

Sumário

Introdução 15
Capítulo 1 - O matrimônio como aliança e a testemunha como “problema” 23
1.1. Matrimônio: ato de vontade, sacramento e fonte 26
1.2. A descoberta das testemunhas como “problema” 42
Capítulo 2 - A geografia dos casamentos 47
2.1. A cidade e a rua como espaço da festa e da religiosidade 57
2.2. A cidade e a freguesia: espaços em mudança 64
2.3. A geografia religiosa: o local das cerimônias de casamento 75
2.3.1. As Irmandades e o Santíssimo Sacramento da Candelária 76
2.3.2. A Matriz, as Capelas e os oratórios 84
Capítulo 3 - A testemunha e o ato de testemunhar 95
3.1. A testemunha no Período Moderno 100
3.2. A Prática do Testemunhar 108
3.3. As testemunhas de casamento na Freguesia da Candelária 114
Capítulo 4 - Alianças e escolhas: o perfil das testemunhas recorrentes e seus casais 123
4.1. Em torno da repetição 123
4.2. Em torno das ocupações 130
4.3. As testemunhas em par 140
4.4. A repetição das testemunhas e o perfil dos noivos 142
Capítulo 5 - Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade 154
5.1. As testemunhas em perspectiva relacional: o grupo dos negociantes 162
5.2. Fragmentos e nós de rede: Antônio Luiz de Andrade e os andadores 174
Conclusão 191
Referências Bibliográficas 197
Anexo 212

Introdução

A prova testemunhal bem como a validação de atos e documentos por meio da ação de testemunhas esteve presente em diferentes sistemas jurídicos ao longo da História. No Antigo Regime europeu e especialmente na península Ibérica a exigência da presença da testemunha estava prevista tanto na legislação do Reino, consubstanciada nas diversas ordenações portuguesas, quanto na legislação eclesiástica, manifesta nos documentos conciliares e sinodais ou no próprio Direito Canônico.[1]

A América portuguesa, herdeira da tradição legislativa e religiosa de sua metrópole, produziu um sem número de documentos nos quais é possível investigar a importância e valor da testemunha e do ato de testemunhar em função da quase onipresença desse personagem em documentações de natureza diversa. A partir de depoimentos orais, posteriormente transcritos, ou de sua presença e assinatura em atas, as testemunhas podem ser encontradas em diferentes ações judiciais cíveis e criminais, bem como em processos de habilitações para familiares do Santo Ofício, habilitações sacerdotais ou ainda em Registros de Matrimônio. Desse modo, engana-se quem acredita tratar-se de objeto limitado apenas ao interesse da História do Direito. A testemunha e o ato de testemunhar, ao contrário, são igualmente valorosos às Ciências sociais como um todo, especialmente à Antropologia e à História social.

O dia-a-dia colonial produziu, por meio de seu aparato burocrático, a necessidade da presença e do convívio constante com a figura da testemunha o que, desse modo, oferece ao cientista social o desafio de perceber em que medida sua escolha, presença e depoimento são reveladores desse cotidiano. Não é improvável inferir que para além da execução prática da função de testemunha ocular ou validador burocrático, tal figura requeria para ser demandado, um mínimo de relação, conhecimento e proximidade com aquele ou aqueles para quem prestou o serviço do testemunho. O respeito e a credibilidade perante sua comunidade também deviam ser atributos necessários para sua convocação e aceitação.[2] Sendo assim, um olhar mais cuidadoso sobre essas pessoas é certamente revelador de relação de confiança, amizade e vizinhança. Foi partindo dessas premissas

[1] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967.
[2] OLIVAL, Fernanda; GARCIA, Leonor Dias; LOPES, Bruno; SEQUEIRA, Ofélia, "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013.

que nos debruçamos sobre as testemunhas de casamento presentes em todos os registros de Matrimônio da Freguesia da Candelária entre os anos de 1750 e 1866.

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, seguindo a linha da legislação eclesiástica que a antecedeu, determinavam que a ausência de testemunha na cerimônia de casamento tornava o ato nulo.[3] Sendo assim, há uma profusão desses personagens nos milhares de casamentos que revelam seus nomes a partir de suas assinaturas registradas em ata. Além das identidades dos noivos, seus pais, seus senhores e ex-senhores em caso de nubentes escravos ou forros, os nomes das testemunhas se destacam nos assentos paroquiais de matrimônio pelo fato de serem, por vezes, as únicas assinaturas no documento além daquelas que designam o celebrante e o responsável pelo assento.

Após a devida tabulação daquelas informações encontradas nos registros de forma reiterada, incluindo aí o nome das testemunhas, um elemento saltou aos olhos: a reincidência de alguns desses personagens cumprindo esse mesmo papel em cerimônias distintas ao longo de alguns anos. A partir daí o grande desafio desse trabalho passou a ser descobrir quem foram esses personagens.

Um questionamento presente ao longo de toda a pesquisa e norteador do itinerário da investigação esteve relacionado à desconfiança de que tais testemunhas de casamento não cumpriam apenas funções estritamente burocráticas ou religiosas, mas também, e, sobretudo, atribuições sociais. Esses personagens, recorrentemente chamados a testemunhar inúmeros matrimônios eram, potencialmente, veículo de inserção dos noivos que os convocaram não só a uma comunidade religiosa, como também a uma rede social mais ampla composta pelas próprias testemunhas em que laços eram criados ou reforçados. Somou-se a isso a desconfiança de que a escolha dessas testemunhas teria obedecido, em alguma medida, a critérios socioeconômicos com vistas ao estabelecimento ou reforço desses laços de solidariedade. Desse modo, ao longo da pesquisa e a cada passo dado na investigação, tornava-se mais evidente a relação entre a descoberta das identidades e conexões desses personagens com o entendimento mais apurado sobre a prática e o significado social do ato de testemunhar nesse período.

A investigação acerca desses personagens passou primeiramente por uma dimensão quantitativa, em uma análise voltada para seu comportamento e padrões de recorrência circunscrita aos dados revelados pelo próprio banco de dados. Nessa fase

[3] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853.

buscamos quantificar e delimitar o período das repetições, bem como identificar o perfil dos noivos aos quais estavam vinculados. Somente em seguida, passamos para etapa qualitativa da apreciação dessas testemunhas recorrentes de modo a tentar reconstituir não só o perfil sócio econômico desses personagens como também suas conexões sociais e trajetórias individuais.

Para tanto, além da busca nominal por essas testemunhas no próprio banco de dados cumprindo outra função, tornou-se imperativa a necessidade da busca por novas informações sobre eles em fontes de natureza diversa.[4] Mantendo como referência seus nomes, cruzamos as informações contidas nos registros de casamento com outros registros eclesiásticos e cartorários fornecidos pelas mais variadas fontes de informações.

Os Inventários *post-mortem* disponíveis no Arquivo Nacional foram preciosos para a continuação da etapa qualitativa da investigação. Tais documentos revelaram não só os bens deixados pelos defuntos como eventualmente informações sobre nascimento e óbito. Além disso, nos permitiu descortinar alguns laços familiares e sociais desses personagens e remontar ao menos parte de suas histórias de vida.

Boa parte da carência de informação ou lacunas ainda presentes na pesquisa após a empreitada sobre os Inventários foram dirimidas após a consulta realizada no "Banco de dados Estrutura fundiária do recôncavo da Guanabara" formulado por Maurício de Abreu. Depositado e estruturado para consulta em um sítio autônomo na Internet, tal acervo é um verdadeiro manancial de informações cuidadosamente catalogado com as referências precisas da localização dos documentos originais. Além disso, como se não bastasse todo preciosismo e generosidade no trato e disponibilização das fontes, o site nos dá a possibilidade de busca nominal, o que transformou os dados disponíveis em corpus documental fundamental para a pesquisa.

Outro conjunto de documento precioso foi a série de edições do Almanaque Laemert publicados entre 1844 e 1889, cujo acervo com 46 edições foi disponibilizado pela Fundação Biblioteca Nacional por meio de seu sítio de Internet. Também aqui, a possibilidade de busca nominal no acervo digitalizado contribuiu em muito para a identificação das ocupações e titulações das testemunhas investigadas, pois, a cada ano de publicação, não só a lista de funcionários da corte e do corpo burocrático imperial, mas

[4] FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII*: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

também a lista de negociantes e donos de comércio com a designação de suas atividades e, por vezes, seus respectivos endereços.

Por fim, a busca por esses personagens encontrou na Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária o melhor e mais surpreendente dos sítios arquivísticos que tivemos contato. Desde o início da pesquisa havia uma suspeita sobre a possível relação entre essas testemunhas de casamento com a Irmandade abrigada pela Matriz da Freguesia da Candelária. Nenhuma evidência concreta, apenas intuição. O instinto virou curiosidade que, em seguida tornou-se um ímpeto de visita ao prédio da referida Irmandade. Qual não foi minha surpresa: descobrimos a existência do Arquivo Francisco Batista Marques Pinheiro onde toda a documentação referente a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária se encontra caprichosamente guardada e sob os cuidados da zelosa e amabilíssima Dona Celina. O desejo de consulta à documentação foi pronta e gentilmente acolhido não só em função da disposição em ajudar por parte dos funcionários, mas também pela extrema organização e maestria no trato com a documentação dispensada pela equipe de arquivistas. No acervo encontramos os Compromisso e Estatutos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária de 1756 à 2004 e as Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de N. S. da Candelária de 1775 à 1834 em dois volumes, todos cuidadosamente transcritos, digitados e devidamente encadernados por Dona Celina com vistas a preservação da documentação original. Um trabalho fabuloso que incluí também uma Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária de 1683-2009, fruto do esforço dessa funcionária da Instituição.

O contato e a exploração da documentação referente a Irmandade recolocou a pesquisa sob novas bases de investigação pois, na medida em que a busca pelas testemunhas no material disponível avançava a descoberta da presença desses personagens em diversos cargos da instituição se avolumava. Desse modo, aos poucos, a Irmandade foi ocupando um lugar importante na reconstituição do perfil sócio econômico dessas testemunhas bem como das conexões existente entre as mesmas a partir do vínculo comum com a Instituição.

Aos poucos, percebemos que os vínculos entre noivos e testemunhas e a reconstituição da construção desses laços seriam mais difíceis de serem reconstituídas. Apesar da diversidade da documentação utilizada a principal dificuldade girou em torno da quantidade de personagens que precisariam ser investigados em uma pesquisa nominal

e qualitativa; necessitaríamos dispor de outros bancos de dados de assentos eclesiásticos diversos como batismo e óbito de diversas Freguesias e não só da Candelária. Além disso, os banhos de casamento, uma fonte preciosa e que poderia auxiliar sobremaneira, ainda não tem seu catálogo disponível no Arquivo da Cúria Metropolitana da cidade, o que tornou a busca nominal praticamente impossível diante da imensidão de documentos existentes.

De todo modo, ao longo da investigação e do manejo com as diversas fontes utilizadas foi se tornando cada vez mais clara a contribuição historiográfica do trabalho no sentido não só de uma inovadora aproximação com as testemunhas de casamento, mas também da exploração de documentos inéditos referentes à uma Instituição que ainda não havia sido observada, embora bastante conhecida, como a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

É importante ressaltar que todos os casamentos analisados aqui, inclusive aqueles nos quais tais testemunhas tornaram-se parte, são entendidos como ocasião privilegiada para o estabelecimento ou reforço de alianças não apenas entre os noivos, mas entre esses e as testemunhas e, além disso, entre as próprias testemunhas. Nesse sentido, um dos pressupostos básicos, de grande valor para o nosso trabalho, é o de que as estruturas sociais são, na verdade, e até certo ponto, um conjunto de redes estabelecidas pelos indivíduos a partir de seus próprios desejos e interesses.[5] Segundo Michel Bertrand essas redes são estruturantes da malha social por meio das quais os atores sociais se informam e atuam participando, assim, de uma cadeia de interdependência. [6] Para o autor as redes sociais possuem três dimensões morfológicas. Na medida em que é constituída por um conjunto de pontos e linhas que materializam as relações entre os indivíduos, se segue a constituição de um sistema de intercâmbios por onde circulam bens e serviços que, por sua vez, se caracterizam pela versatilidade e variedade de laços.[7]

Desse modo, o cotidiano relacional entre agentes simétricos ou não, do ponto de vista dos recursos materiais ou simbólicos, acaba gerando diferentes círculos de interação social com qualidades e densidades diferentes. Observando o tipo, a frequência e a intensidade dos vínculos que estabelece com os demais, podemos identificar algumas

[5] BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In*: *Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol. 61, núm. 2 abril-junio, 1999.
[6] BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In*: *Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol. 61, núm. 2 abril-junio, 1999. p.114.
[7] BERTRAND, Michel. "Del atctor a la red: análises de redes e interdisciplinaridade." In.: *Nuevo mundo Mundos novos*. Colóquios, 2009. pp. 5-6.

pessoas cumprindo o papel de ponte entre diferentes grupos, verdadeiros mediadores sociais[8] com mais ou menos preponderância nesse sistema relacional.[9]

Desse modo, perceber a recorrência de algumas testemunhas cumprindo essa mesma função ao longo de anos, distinguir diferentes perfis socioeconômicos de noivos associados a eles e descobrir que boa parte deles mantinha vínculos com a Irmandade e se conheciam, nos fez interpreta-las como uma espécie de ponto de interseção e vínculo entre diferentes grupos sociais. Personagem que, ao longo do tempo acabaram consolidando um importante papel de nós entre fragmentos de redes distintos. Não por acaso o título do presente trabalho é *Enlaces e nós*: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade - Freguesia da Candelária (c.1750-c.1850)

Para levar a cabo a análise tal como pretendíamos, o trabalho foi disposto em cinco capítulos. No primeiro intitulado "O matrimônio como aliança e a testemunha como problema" traçamos a trajetória da produção social dos registros de casamento e a transformação deles em fonte de pesquisa. Além disso, buscamos apresentar as tais uniões não só como sacramento, mas também e, sobretudo, como ocasião privilegiada para a construção ou reforço de alianças sociais, trocas e solidariedades. Ainda nesse capítulo apresentamos a forma como a testemunha de casamento transformou-se, ao longo da pesquisa, no objeto principal do trabalho.

Na sequência, o segundo capítulo, intitulado "A geografia dos casamentos", busca mapear o local onde os matrimônios analisados ocorreram, de modo a entender melhor tanto as características da cidade e da freguesia, como a influência de sua dinâmica socioeconômica e religiosa na vida cotidiana dos atores sociais envolvidos nessas cerimônias. Além disso, procuramos considerar o impacto das mudanças experimentadas pelo Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX nas relações forjadas nesse espaço geográfico. A geografia religiosa também é contemplada nesse capítulo, ou seja, os locais de culto e vivência devocionais são mapeados de modo a facilitar a compreensão da disposição espacial, da dinâmica e da importância destes espaços na sociabilidade dos atores sociais envolvidos. A Matriz da Candelária, as capelas e especialmente a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, começarão a ser considerados não apenas como locais de práticas estritamente religiosas, mas como palco de sociabilidade

[8] BERTRAND, Michel. "Del atctor a la red: análises de redes e interdisciplinaridade." *In: Nuevo mundo Mundos novos*. Colóquios, 2009.
[9] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999.

em geral. *Pari passu* analisamos o comportamento dos casamentos realizados na Freguesia tomando como parâmetro a informação contida no documento quanto ao local onde a cerimônia foi realizada e levando em consideração os aspectos relativos à dinâmica e aos traços distintivos da cidade.

O terceiro capítulo intitula-se "A testemunha e o ato de testemunhar". Neste buscaremos, portanto, entender em diferentes legislações e as atribuições conferidas à testemunha, bem como as diversas concepções de prova testemunhal elaboradas ao longo do tempo, sobretudo na Europa Moderna onde encontraremos as bases para o entendimento do ato de testemunhar, como também na América portuguesa. Além disso, buscaremos dar contornos mais claros a esses personagens a partir, especificamente, das testemunhas de casamento encontradas na Freguesia da Candelária entre a segunda metade do século XVIII e primeira metade do século XIX.

No penúltimo capítulo, "Alianças e escolhas: o perfil das testemunhas recorrentes e seus casais" o esforço de investigação incidiu sobre a identificação e reconhecimento das testemunhas recorrentes e seus respectivos noivos registrados nos assentos de casamento. Identificados os nomes, recorremos a novas fontes de pesquisa nos debruçando, sobretudo, em inventários *post mortem*, documentos referentes à irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária e registros de compra e venda de terras, a fim de começar a traçar melhor as identidades e os perfis de tais personagens. Fazendo isso, buscamos caracterizar melhor o significado do comportamento reiterado desses personagens que estiveram presentes em inúmeras cerimônias em diversos momentos com diferentes casais.

Enfim, no quinto e último capítulo que empresta o título à tese "Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade", identificamos e qualificamos melhor as interações reveladas pelos registros de matrimônio da Candelária colocando-os em perspectiva. Nessa etapa do trabalho lançamos luz não só sobre os vínculos que unem casais e testemunhas, mas também nas relações entre as testemunhas ao longo do tempo. Para tanto, continuamos a recorrer ao cruzamento com fontes de natureza variada, principalmente as Atas e Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, de modo a ampliar a observação das relações cotidianas reveladas pelos vestígios deixados por esses agentes históricos em diferentes documentos ao longo de quase cem anos. Sendo assim, procuramos desvelar os fragmentos de redes gerados pelas inúmeras interações dessas testemunhas, levando

em conta tanto a frequência quanto a regularidade dos vínculos gerados por eles em lugares e tempos distintos.

Capítulo 1 - O matrimônio como aliança e a testemunha como "problema"

Nas relações de parentesco, em geral, estão contidos elementos tanto biológicos quanto sociais, na medida em que podem ser definidos pelo conjunto de relações de filiação e diferentes tipos de alianças estabelecidas entre os indivíduos. Diferentemente da consanguinidade e da germanidade, no casamento e nos laços que unem um homem e uma mulher estão presentes componentes exclusivamente sociais, que podem ser norteados por diferentes critérios de escolha. Porém, vale ressaltar que essa forma de constituir parentesco dá origem a novos graus de consanguinidade e afinidade.

Levi-Straus, tomando de empréstimo o conceito de dádiva desenvolvido por Marcel Mauss - cuja ideia de dar, receber e retribuir está na base da organização social - entende que o casamento deve ser visto, antes de tudo, como uma forma de troca simbólica. Segundo Strauss, a partir da instituição do tabu do incesto, trocam-se mulheres entre grupos sociais e organizações parentais diferentes, com o objetivo de ampliar a capacidade genésica do grupo, e não só por isso, mas, sobretudo, para se estabelecer alianças políticas.[10]

Ao estabelecer a separação entre natureza e cultura, Strauss nos ajuda a perceber o quanto a família deve ser vista como uma unidade social e não somente biológica, pois, com a troca de mulheres, o homem se comunica com outra família: proibido de casar com sua irmã, este é obrigado a dá-la em casamento para um homem de outra família e, ao mesmo tempo, recebe de outro homem sua irmã em troca. Estabelece-se, assim, uma relação e um sistema de reciprocidade. Desse modo, as uniões conjugais e, por conseguinte, as famílias, passam a ser vistos como constitutivos de um sistema de comunicação que operando a partir do princípio da dádiva, estabelecem uma forma de organização social. O casamento, nessa perspectiva, é ocasião privilegiada para a construção de alianças sociais, trocas e solidariedades.[11]

As várias manifestações dessas uniões conjugais deixam vestígios que podem ser utilizados de diferentes maneiras, não só pela Antropologia como também por diversas outras áreas do conhecimento. O matrimônio pode se constituir como parte, por exemplo, das pesquisas em Ciência da Religião, preocupadas com as questões referentes ao

[10] LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis, Ed. Vozes, 6ª edição, Coleção Antropologia, 2010.
[11] ZONABEND, Françoise. Da família: olhar etnológico sobre o parentesco e a família. *In:* BURGUIÉRE, André (et.al). *História da Família:* mundos longínquos, mundos antigos. Rio de Janeiro: Ed. Terramar: 1998, p.30.

fenômeno religioso e suas expressões em diferentes contextos históricos, sociais e culturais; assim como, nos trabalhos ligados a História das Religiões, debruçando-se sobre o processo de transformação por que passam as religiões e suas instituições. Porém, sua exploração também pode estar no bojo das investigações acerca da sociedade que o pratica, pois, quando tomado como uma prática social - sob a influência de imperativos de ordem religiosa, econômica, política e cultural - revela indícios sobre o contexto social circundante.

Na América Portuguesa, tanto para os africanos e seus descendentes, forçados ao longo de centenas de anos a desembarcar em terras coloniais na condição de cativos, como para os Portugueses, aprender a melhor maneira de sobreviver no novo ambiente e tornar-se aos poucos parte da sociedade brasileira passava, com certeza, pelo estabelecimento de laços de natureza diversa. Nesse sentido, as relações de amizade bem como o parentesco consanguíneo ou putativo se constituíram em elementos fundamentais em processos de sociabilidade. A constituição de uma família a partir do casamento e os laços estabelecidos por um casal com outros homens e mulheres escravos, forros ou livres no matrimônio podia ser um caminho possível para o estabelecimento ou consolidação de uma vivência comunitária. E, além disso, tais vínculos parentais, bem como as redes de solidariedade construídas a partir deles, certamente foram formados a partir de escolhas orientadas por critérios diversos.

Desse modo, as experiências dos noivos que buscaram sancionar suas uniões por meio do matrimônio católico na freguesia da Candelária entre a segunda metade do século XVIII e início do século XIX, nos dão pistas sobre as possíveis estratégias utilizadas por esses homens e mulheres para alcançar ou reforçar seus vínculos sociais.

Sabemos que, para além dos assentos matrimoniais, temos poucos vestígios acerca de vivências cotidianas em torno das cerimônias de casamento católica. Talvez o único relato de tal prática tenha sido registrado por Jean Baptiste Debret em sua já célebre aquarela "Casamento de negros de uma casa rica" que compõe, junto com outras 153 pranchas, sua obra "Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil" publicada em Paris, após sua estada no Brasil.[12] A partir de uma eximia capacidade de incorporar a dinâmica social do Rio de Janeiro aos retratos que pintou de cenas típicas de seu cotidiano, Debret registrou aspectos variados da cidade ao longo dos 15 anos de sua permanência, o que deu à suas obras um caráter reconhecidamente documental.

[12] DEBRET, Jean B. *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972, p.174.

Figura 1 - "Casamento de negros de uma casa rica"

Fonte: DEBRET, Jean B. "Casamento de negros de uma casa rica". In: *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972.

A prancha pintada pelo artista, acerca de um enlace matrimonial entre escravos, retrata uma cena passada na entrada da nave de uma igreja que o pintor não menciona, no comentário que acompanha a obra, o templo que inspirou o retrato. No entanto, tal episódio poderia perfeitamente ter se passado em qualquer igreja da cidade, inclusive a Candelária. Segundo autor,

> "O momento representado é o da benção do laço conjugal, cujo cerimonial consiste em o futuro esposo colocar a mão sob a extremidade da estola apresentada pelo padre, e a noiva colocar a sua por cima, sendo ambas envolvidas pela fita, no momento da benção. Para abreviar a cerimônia, o oficiante faz a exortação geral e dá em seguida a benção nupcial a cada grupo em particular. O padrinho (cocheiro) assiste a uma distância respeitosa".[13]

A partir do retrato de um casamento coletivo entre nubentes escravos, Debret nos descreveu parte do itinerário da cerimônia de um matrimônio católico e, além disso, expôs um cenário, no qual estavam imersos três personagens retratados como basilares: o padre, os noivos, e a testemunha que Debret chamou de padrinho. No entanto sabemos que tal cena não foi incomum em solos coloniais. Os livros de assento matrimonial de todo o

[13] DEBRET, Jean B. *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972, pp. 175-176.

período colonial estão recheados de apontamentos que registram experiências parecidas com essas, nas quais diversos nomes de homens e mulheres, forros, escravos e livres, das mais variadas origens, são descritos cumprindo esses mesmos papeis.

Debret chegou ao Rio de Janeiro com a Missão Artística Francesa em 1816 e só retornou a França em 1831, tempo suficiente para que presenciasse ou ouvisse falar de inúmeras cerimônias com essas mesmas características nas mais diversas igrejas da cidade. Experiências semelhantes àquela retratada por Debret foram transformadas em assentos e reunidos em livros paroquiais de casamentos, e diversos homens e mulheres que um dia assumiram o papel de padre, noivo, noiva e testemunhas em uma cerimônia de casamento foram convertidos em letra morta.

1.1. Matrimônio: ato de vontade, sacramento e fonte

A prática adotada pela Igreja Católica em meados do século XVI de registrar os sacramentos recebidos pelos católicos de forma padronizada e organizada transformou esses assentos paroquiais em fontes privilegiadas de informações sobre as populações do passado. Conforme veremos mais adiante, os dados disponíveis nessa documentação se prestam ao entendimento não só das práticas religiosas propriamente ditas, como também dos aspectos demográficos e sócio culturais dessas sociedades.

A influência da Igreja Católica na escravidão forjada em solos coloniais nos permite pensar na especificidade trazida pela catolicidade não só na relação entre senhores e escravos como também entre as demais camadas sociais. Sabemos que entre os escravos e forros, vários poderiam ser os caminhos para alcançar algum nível de distinção e mobilidade social como a especialização profissional e o acesso à terra. No entanto, a escolha feita por alguns escravos e forros em sancionar suas uniões sob a benção da Igreja Católica era uma maneira de compartilhar dos códigos religiosos dominantes e, consequentemente também obter algum tipo de distinção, sobretudo entre seus pares.

Adiante iremos refletir sobre o processo que transformou o ato de casar em sacramento, em seguida a transformação deste em registro oficial da Igreja Católica e, por fim, a conversão dessa documentação em matéria prima para disciplina histórica.

Até o fim do Império Romano o casamento era um assunto de âmbito privado sem a necessidade de intervenção de nenhuma autoridade religiosa ou política. José Carlos Pereira em seu livro *Os ritos de passagem no catolicismo,* abordando a dimensão

contratual do matrimônio, expõe o itinerário do ato de casar em direção a uma ritualização pública, legitimada por um sacerdote e oficializada por uma autoridade.[14] Segundo o autor, a Igreja Católica buscou oficializar o ato, que deixou de ser um contrato de forma livre e se transformou em uma cerimônia cuja presença do sacerdote passa a ser obrigatória. A Igreja, desse modo, começa a ter a função de autoridade pública, ou seja, "aquela que legitima e oficializa o ato contratual".[15]

Charlote de Castelnau reafirma a transformação experimentada pelo casamento ao logo do tempo e nos diz que, já na Idade Média, os princípios do sacramento estão sobrepostos aos do direito civil:

> "O matrimônio, do modo que foi progressivamente definido ao longo dos séculos centrais da idade média, é a união consensual de um homem e de uma mulher, uma união monogâmica e indissolúvel, que implica uma continuidade de vida entre os esposos, que lhes assegura uma descendência legítima. Essa definição do matrimônio é uma síntese do direito romano e das exigências da moral cristã (indissolubilidade)."[16]

Ao longo do período Moderno, a Igreja se esforça para monopolizar o casamento, dando menos ênfase ao seu aspecto civil e mais a sua face religiosa na condição de sacramento. Novamente, segundo Charlote de Castelnau:

> "(...) o casamento não era apenas uma instituição jurídica e social, mas também um ato religioso e, mais precisamente um sacramento: monopólio da Igreja. (...) Ela também tinha a sua disposição um instrumento para impor sua lógica: o direito canônico, que procurou se impor desde meados da Idade Média como único instrumento válido no tocante a questão do matrimônio."[17]

Embora já houvesse em algumas dioceses europeias, antes do século XVI, a prática eventual de registrar batismos e casamentos, foi somente após o Concílio de Trento (1560-1565), que a Igreja Católica tornou obrigatório e padronizado tais assentos.

---

[14] PEREIRA, José Carlos. *Os ritos de passagem no catolicismo: cerimônias de inclusão e sociabilidade.* Rio de Janeiro, Mauad X, 2012. pp. 91-117.
[15] PEREIRA, José Carlos. *Os ritos de passagem no catolicismo: cerimônias de inclusão e sociabilidade.* Rio de Janeiro, Mauad X, 2012. p.101.
[16] CASTELNAU- L'ESTOILE, Charlotte de. "O ideal de uma sociedade escravista cristã: Direito Canônico e matrimônio dos escravos no Brasil Colônia". *In*: FEITLER, Bruno e SOUZA, Evergton Sales (orgs.). *A Igreja no Brasil:* normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Editora Unifesp, 2011. p. 360
[17] CASTELNAU- L'ESTOILE, Charlotte de. "O ideal de uma sociedade escravista cristã: Direito Canônico e matrimônio dos escravos no Brasil Colônia". *In*: FEITLER, Bruno e SOUZA, Evergton Sales (orgs.). *A Igreja no Brasil:* normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Editora Unifesp, 2011. pp. 355-356.

A partir daí, o controle no cumprimento das normas acerca do registro dos sacramentos conforme a prescrição eclesiástica se ampliou e, posteriormente, em 1614, por meio do *Rituale Romanum*, a Igreja estendeu a obrigatoriedade de realizar o apontamento também dos óbitos e estabeleceu normas ainda mais rigorosas para a feitura dos assentos.

Importante lembrar, conforme afirma Jean Delumeau, que as decisões tridentinas, do mesmo modo que a Reforma Protestante, atenderam as necessidades religiosas de seu tempo, pois os dois movimentos foram fruto de um desejo reformador manifesto há tempos na cristandade. [18] O medo do pecado, segundo ele, foi lentamente interiorizado pelos cristãos ao longo do período moderno e, desde o século XIV, a ideia de culpa foi associada a um projeto de desprezo do mundo. O Cristianismo colocou o pecado no centro de sua teologia e isso se traduziu, após o Concílio de Trento, em uma conduta moralizadora por parte da Igreja, imposta tanto aos membros da hierarquia quanto aos fiéis. Com vistas a uma reorganização de si e de seus membros, houve uma ênfase na catequese e na formação do Clero, assim como uma crescente intervenção na vida dos fiéis por meio da observância dos sacramentos. Práticas como o batismo logo após o nascimento, participação na missa, confissão individual e comunhão frequente passam a ser cobrados ao bom cristão como tradução de sua participação, compromisso e fidelidade com a Igreja, mas, sobretudo, como caminho para a salvação.

Diante disso percebemos que a Igreja de Roma vinha tentando estabelecer uma política de sacramentalização da fé, incentivando o fiel a traduzir em gestos concretos sua devoção por meio da prática dos sacramentos. Como os atos religiosos, em última instância, também marcam etapas da vida – batismo, nascimento; eucaristia, infância e puberdade; casamento, fase adulta; e extrema unção a morte – o controle maior sobre eles significou o aumento da influência da Igreja no âmbito familiar.

Embora o ato de registrar tais eventos tenha demandado algum tempo de aceitação e aprendizagem por parte do próprio Clero, tal prática foi amplamente utilizada ao longo do período moderno e tornou-se um hábito rotineiro. Segundo Antônio Manuel Hespanha, devemos compreender o alargamento do uso desses assentos em paralelo ao desejo, não só por parte da Igreja mas também por parte das Monarquias, de desenvolver as bases de um enquadramento legal da população.

> "O rei preocupava-se com o enquadramento dos seus súditos, sabendo que este ultrapassava um simples exercício de poder e se referenda numa atitude sacral. O enquadramento episcopal do

[18] DELUMEAU, Jean. *O Pecado e o medo*: a culpabilização no Ocidente (séculos XIII-XVIII). Volume I. Bauru, SP: EDUSC, 2003. p. 357

> clero e dos fregueses realiza-se numa linha de continuidade renovada com as inovações tridentinas e assenta na definição geral de virtudes cristãs".[19]

Aliás, o autor destaca que, no caso português, se não fosse o interesse régio colocado a serviço da transmissão das normas, as dificuldades da Igreja em aplicar as orientações de Trento teriam sido maiores.

Ronaldo Vainfas, ao tratar especialmente da difusão do matrimônio entre os mais pobres na América portuguesa, reafirma a ideia de um esforço não só da Igreja como também do Estado em estimular e promover casamentos desde meados do século XVII. É bem verdade que o autor destaca o fato de que tal política incentivadora da coroa se dava menos por uma lealdade à ética da Reforma Católica e mais, "por razões de Estado, interesse no povoamento e manutenção da segurança e do controle".[20]

Os assentos paroquiais com o passar do tempo se configuraram como vestígios preciosos sobre as populações do passado e se tornaram, por isso, providenciais para os estudos históricos e, particularmente, para a Demografia Histórica, conforme veremos mais adiante. Maria Luíza Marcílio destaca que a prescrição eclesiástica da prática de coleta de informações pormenorizadas de forma padronizada e obrigatória para toda a população católica, deu a documentação gerada por tal prática um caráter de universalidade. [21] Outra característica desses registros destacada pela autora é a natureza individual e ao mesmo tempo coletiva tomada por tais apontamentos.

> "Cada indivíduo é registrado com suas características pessoais e em cada momento vital de sua existência; e cada um deles integra uma série cronológica de eventos, guardados em livros especiais e que cobrem uma localidade fisicamente bem demarcada – a paróquia." [22]

A fórmula para o conteúdo a ser coletado por tais registros foi meticulosamente definida e, de acordo com as normas estabelecidas por Trento, cada paróquia deveria destinar um livro exclusivo de assento para cada sacramento. Aliás, cada vigário era o responsável não só pelo registro das informações, como também por sua guarda e conservação em um arquivo na própria paróquia. Nas atas de batismo, por exemplo,

---

[19] HESPANHA, Antônio Manoel. "A Igreja". *In*: MATTOSO, José. *História de Portugal*: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1997. p. 260.
[20] VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados*: moral sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. pp. 103-104.
[21] MARCÍLIO, Maria Luiza. "Os registros eclesiásticos e a demografia histórica da América Latina". *In: Memórias da Primeira Semana de História.* Franca, 1979. p. 260.
[22] MARCÍLIO, Maria Luiza. "Os registros paroquiais e a história do Brasil". In: Varia História, n° 31, jan. 2014, p.14.

deveriam constar: a data do evento, o nome completo do fiel, o nome e local de residência dos pais, se a filiação era legítima ou não, o nome de pelo menos um padrinho – o recomendado era dois – e, por fim, a assinatura do sacerdote. Algumas outras informações acerca da criança também deveriam ser acrescentadas em casos especiais: menção a ilegitimidade, observação em caso de pais incógnitos ou de se tratar de criança exposta, e registro do nome do senhor em caso de se tratar de escrava.

Em relação ao matrimônio, Trento estabeleceu normas igualmente pormenorizadas. No que se refere à celebração, o casamento deveria ser celebrado na Igreja e na presença obrigatória do sacerdote. Quanto ao registro do ato, ele também deveria ser assentado em livro especial, destinado apenas a esse sacramento no qual deveriam constar: a data da cerimônia, o nome dos cônjuges – bem como sua filiação, local de residência e naturalidade – além do nome das testemunhas, com suas residências e naturalidade e, por fim a assinatura dos sacerdotes. No caso dos registros de matrimônio também havia informações especiais que deveriam ser observadas como, por exemplo, nos casos de viuvez de um dos cônjuges, a menção ao nome do primeiro esposo ou esposa. Cabia ao sacerdote mencionar, também no registro, se os noivos estavam incorrendo em algum tipo de impedimento prescrito no Código Canônico decorrente de parentesco consanguíneo ou espiritual. Nesses casos, era preciso, antes do casamento, abrir um processo de solicitação de dispensa de impedimentos, que seria avaliado e posteriormente concedido pelo Bispo local. Caso a dispensa fosse prestada ao casal, ela deveria ser mencionada na ata do sacramento juntamente com a referência ao grau de parentesco entre os noivos.

Porém, a abrangência e riqueza das informações registradas nos assentos dependiam muito do zelo do vigário ao anotar tais dados e, apesar da fórmula estabelecida pela Igreja com vistas a uma padronização da escrita dos registros, havia uma grande variação no conteúdo desses assentos. Além disso, é preciso acrescentar que a condição social do fiel também influenciava na qualidade do assento. Maria Luiza Marcílio alerta para o fato de que no Brasil colonial, por exemplo, ´

> "os casamentos das principais famílias proprietárias mereciam um registro especial, de página inteira ou mais, onde ao lado das informações obrigatórias, eram registrados os nomes dos avôs maternos e paternos de cada cônjuge e sua paróquia e diocese de nascimento e de moradia".[23]

[23] MARCÍLIO, Maria Luiza. "Os registros paroquiais e a história do Brasil". In: Varia História, n° 31, jan. 2014, p. 16.

De todo modo, com vistas a minimizar os efeitos da negligência de alguns padres à tais prescrições episcopais, bispos e vigários gerais eram encarregados de realizar visitas canônicas para verificar, dentre outras coisas, a manutenção dos livros de registros. Além disso, ameaças de sanções espirituais e pecuniárias eram praticadas por bispos àqueles párocos omissos ou negligentes às normas impostas pela Igreja para assegurar a integridade, conservação e autenticidade dos registros paroquiais.[24]

Laura de Mello e Souza nos lembra, no entanto, que as paróquias europeias custaram a implementar a desejada uniformidade tridentina.[25] Os efeitos moralizadores propostos pela Igreja só foram, de fato, sentidos no século XVIII. Até então, no meio das populações cristianizadas, conviviam a religião dos teólogos e a dos fiéis, impregnadas de paganismo.

> "A partir dos estudos recentes, sabe-se quão fortemente impregnada de paganismo se apresentou a religiosidade das populações da Europa moderna, e quantas violências acarretaram os esforços católicos e protestantes no sentido de separar cristianismo e paganismo. O cristianismo vivido pelo povo caracterizava-se por um profundo desconhecimento dos dogmas, pela participação na liturgia sem a compreensão do sentido dos sacramentos e da própria missa."[26]

É importantíssimo sublinhar que o desconhecimento da ortodoxia e dos dogmas católicos não era um privilégio da massa dos fiéis. O clero também padecia da falta de conhecimento dos preceitos básicos da religião e, além disso, de uma péssima reputação. Desse modo, o esforço moralizador levado a cabo pela Igreja a partir de Trento, também buscava sanar a situação de descredito em que estavam imersos os sacerdotes. A criação de seminários com vistas à formação dos futuros párocos foi uma das medidas tomadas pela instituição no sentido de construir um modelo eclesial mais austero e disciplinado. Segundo Jean Delumeau, reestruturar a fé e reconstruir a cristandade passava, necessariamente pela resolução da depreciação do sacerdócio.

> "A cristandade ocidental não teria perdido sua unidade se a vida paroquial tivesse conservado seu vigor, dignidade e disciplina. Por demasiados padres serem ignorantes, por demasiados padres se fazerem substituir por serventurários incapazes e famélicos, a vida religiosa dos fiéis ficou a deriva. Reconstruir a Igreja

[24] MARCÍLIO, Maria Luíza. "Registros Paroquiais como fontes seriais que escondem realidades sociais inusitadas". In.: SCOTT, Ana Silvia V. (org.) *A corte no Brasil*: população e sociedade no Brasil e em Portugal no início do século XIX. São Leopoldo, Oikos, Unisinos, 2008.
[25] SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz*: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. p. 88
[26] SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz*: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. p. 90

> significava, portanto, forçosamente solucionar o problema do padre. (...) São conhecidas suas soluções: rejeitou a doutrina do sacerdócio universal e o casamento dos ministros do culto; revalorizou as funções de bispo e de pároco; reforçou a disciplina, isto é, o controle no interior da Igreja, criou seminários".[27]

Embora tais registros possuíssem um caráter religioso, eles acabavam tomando força de registro civil e serviam, por exemplo, como base jurídica para processos de herança, em uma época em que ainda não havia a separação entre Igreja e Estado.

Vimos, então, no que se refere especialmente ao sacramento do matrimônio, que ele sofreu alterações não só em sua concepção, mas, também, nas exigências burocráticas para sua realização, bem como nas normas para o preenchimento do conteúdo de seus assentos. A aliança entre um homem e uma mulher, nesse contexto pós-Tridentino, é tratada como análoga a união de Jesus Cristo e a Igreja. Desse modo, incentivar a observância do sacramento do matrimônio passou a ser uma maneira de regular e disciplinar a vida sexual do casal, garantindo em tese, dentre outras coisas, que eles assumiriam o compromisso da procriação como objetivo fundamental do casamento.

No Brasil, apenas em 1707, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* formalizaram, com base nos dispositivos do Concílio de Trento, as regras e a obrigatoriedade dos registros de batismo, casamento e óbito, constituindo-se como a única legislação eclesiástica redigida aqui[28] no período colonial.[29] O catolicismo permaneceu como a religião oficial até o Império e, até esse período, todos aqueles que nascessem, casassem ou morressem, deveriam passar pelo registro da Paróquia.

> "O estatuto do Padroado Régio no Brasil até pelo menos a Constituição republicana, de 1891 (quando foi separado, o Estado e a Igreja) deu aos registros paroquiais uma cobertura praticamente universal da população brasileira (excluídos apenas os protestantes, que surgem principalmente no Segundo Reinado, e os índios e africanos pagãos, ainda não batizados)."[30]

Especialmente a sociedade brasileira tinha dificuldades para atender as exigências relativas ao casamento. Neste sentido, o testemunho de Auguste de Saint- Hilaire pode nos ajudar a entender melhor o comportamento da população face à legislação canônica:

---

[27] DELUMEAU, Jean. *Nascimento e Afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989. p. 351

[28] Vale lembrar que, até 1707 vigorava na América Portuguesa as Constituições Sinodais de Lisboa.

[29] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853.

[30] MARCÍLIO, Maria Luíza. "Os registros paroquiais e a história do Brasil". In: *Varia História*, n° 31, jan. 2014, p.16.

> "Ainda que as partes estejam perfeitamente de acordo é necessário que tenha lugar um processo perante o vigário de vara, e o resultado dessa ação bysarra é uma provisão que se paga por 10 ou m12$000 réis (...) ou mais, o que autoriza o outro a casar os nubentes. Se existe a sombra de um impedimento, então a despesa sobe a 30, 40, 50$ ou mais. É verdade que não há nada a acrescentar a essas despesas para a cerimônia do casamento propriamente dito, mas é necessário distender ainda 1$200 com os proclamas. Assim em um país onde já existe tanta repugnância pelas uniões legítimas, e onde seria tão essencial para o estado e a moralidade pública que elas fossem encorajadas, os indigentes são por assim, arrastados pela falta de recursos a viver de modo irregular."[31]

Nas *Constituições Primeiras* encontramos as normas prescritas acerca do processo matrimonial segundo o rito Tridentino. Aqueles que pretendiam casar deveriam ter idade mínima de 14 anos, no caso dos homens, e 12 anos, das mulheres e, além disso, deveriam ter plena consciência de seus atos, ao menos na ocasião da cerimônia.[32] Maria Beatriz Nizza, citando as *Constituições*, destaca os procedimentos exigidos aos contraentes no itinerário rumo ao sacramento:

> "Os que pretendem casar, o farão saber a seu pároco, antes de se acelerar o matrimônio de presente para os denunciar, o qual, antes que faça as denúncias, se informará se há entre os contraentes algum impedimento, e estando certo que o não há, fará as denunciações em três domingos, ou dias santos de guarda contínuos à estação da missa do dia, e as poderá fazer em todo o tempo do ano, ainda que seja Advento, ou Quaresma, em que são proibidas as solenidades do matrimônio." [33]

Contudo, a autora ressalta que as *Constituições* não são claras quanto aos "papéis" exigidos pela Igreja para que os nubentes fossem considerados aptos para a aquisição do sacramento. A autora adverte, portanto, para a necessidade de recorrermos aos vestígios documentais deixados pelos casamentos, efetivamente contraídos no passado, para que possamos deduzir as exigências burocráticas cumpridas pelos noivos. A análise da documentação constituída pelos processos gerados por esses matrimônios revela a necessidade de apresentação de certidões de batismo, certidões de óbito do primeiro cônjuge, no caso de um dos noivos ser viúvo, e atestados de residência.

---

[31] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Hitatiaia – São Paulo: USP, 1975.
[32] SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984. p. 114.
[33] SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p.91.

Se um dos contraentes, ou os dois, não fossem naturais da freguesia onde pretendiam se casar, deveriam expor claramente tal fato na declaração de próprio punho que geralmente acompanhava a documentação que, aliás, além da naturalidade dos noivos, continha também o nome, filiação e local de batismo de ambos. Ainda segundo Beatriz Nizza, os entraves burocráticos podiam ser os mais variados e se ampliavam de forma diretamente proporcional à distância da residência ou local de naturalidade dos noivos. Aqueles que vinham da Metrópole ou das Ilhas eram irremediavelmente obrigados a apresentar as chamadas "justificações", no intuito de esclarecer, por exemplo, se eram solteiros em sua pátria. Nesses casos, o juiz de casamentos exigia que o nubente apresentasse testemunhas atestando o fato de ele ser solteiro, livre e desimpedido. "Esse pormenor era fundamental, pois caso contrário, as denunciações, ou banhos, teriam de ser feitas igualmente na freguesia de origem ou naquela onde tivesse residido por mais de seis meses."[34] Segundo a autora, seria possível entender o alto índice de uniões consensuais presentes no período, quando levadas em consideração as dificuldades para arcar com os altos custos estipulados pela Igreja para obtenção da benção nupcial. Além disso, segundo a autora, essa situação provavelmente

> "Combina-se com uma herança dos primeiros tempos da colonização, relacionada à duas práticas matrimoniais (...) reconhecidas pelas Ordenações do Reino, que consistiam no casamento à porta da Igreja e no casamento presumido. Esta última prática pressupunha apenas a coabitação prolongada (...)".[35]

Ronaldo Vainfas prefere colocar o problema em outros termos. O autor pondera que diante da notória pobreza que afligia a maior parte da Colônia seria contraproducente por parte da Igreja encrudescer nas exigências referentes a concessão do sacramento. Embora não negue que a questão financeira e a burocratização do processo matrimonial dificultassem a realização do mesmo sob a benção eclesiástica, segundo ele, não seria sensato, por parte de Igreja, insistir num rigor absoluto do cumprimento das normas prescritas para a realização do sacramento e, consequentemente, conduzir a maioria da população ao concubinato. Seria, portanto,

> "(...) difícil supor que a Igreja Tridentina, ciente da pobreza que assolava a maior parte da Colônia, reduzisse o sacramento do matrimônio a condição de mercadoria onerosa, e arruinasse, por

[34] SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p.115.
[35] SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, pp. 37-38.

> excesso de zelo ou de ambição, uma das principais metas da Contra-Reforma: a difusão do casamento sob a chancela eclesiástica."[36]

A partir de processos inquisitoriais contra bígamos do século XVI ao XVIII, o que Vainfas constatou foi certo afrouxamento da verificação eclesiástica em relação aos documentos exigidos pelos celebrantes, no momento de feitura do processo de casamento. A escassez do número de uniões legais na Colônia e a prática comum do concubinato, sobretudo entre os mais pobres, devia-se à falta de "recursos não para pagar a cerimônia de casamento mas para almejar uma vida conjugal minimamente alicerçada segundo os costumes sociais e a ética oficial"[37].

Ainda que a historiografia sugira um alto grau de tolerância para com as uniões consensuais estáveis, a obrigatoriedade por parte da Igreja, desde o Concílio de Trento, de registrar os sacramentos em livros próprios para batismos, casamentos e óbitos, terminou por gerar um *corpus* documental precioso para os historiadores. Todos quando batizados, casados ou falecidos tinham esses fatos vitais registrados pela Igreja e, a riqueza de informações contidas nesses registros transformou-nos em fontes valiosas para se desvendar a história de populações católicas do passado.

Não por acaso, os registros paroquiais eram intensamente manuseados por pesquisadores preocupados em construir genealogias ou biografias de personalidades. No entanto, diante da possibilidade da exploração de registros eclesiásticos desse tipo, surgiram então, novas necessidades técnicas e metodológicas para que o conteúdo dessa documentação pudesse ser utilizado como indicadores de determinadas relações sociais, padrões culturais e demográficos.

A partir da exploração dessas fontes, analisadas em séries e utilizando recursos oriundos da aproximação com a Demografia, os historiadores puderam transformar dados históricos em dados demográficos. A Demografia Histórica soube tirar proveito dos registros paroquiais, transformando as informações contidas nessas massas documentais em dados demográficos básicos para o estudo da mentalidade, reprodução, e mortalidade dos homens e mulheres do passado.

A aproximação entre a História e a Demografia é caudatária de uma transformação anterior por que passa a História Social desde a década de 30 do século XX. Peter Burke

[36] VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados:* moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. p.92.
[37] VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados:* moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. p.94.

destaca que, embora desde o séc. XIX os historiadores econômicos lidassem com estatística, a crise de 1929 desencadeou um maior interesse dos pesquisadores pela história quantitativa relacionada, sobretudo, à flutuação dos preços.[38] Segundo ele, essa "revolução quantitativa" foi sentida primeiro pela História econômica, depois pela História Social e, somente em seguida, pela História "populacional". Maria Luiza Marcílio afirma que a disciplina histórica, nesse período, assiste a uma espécie de renascimento da História Econômica:

> "A crise mundial passou a ser a preocupação de todos os espíritos: nela nasceu a moderna história econômica, com a grande empresa científica, parcialmente quantitativa (...). A partir daí a História busca a dinâmica conjuntural e tenta correlacionar esta análise do espaço no tempo – à geo-história. Ela procura a totalidade – uma totalidade econômica – nas flutuações da curta e da longa duração, seguindo as lições de Simiand e de Labrousse (...)."[39]

Não por acaso, Gabriel Le Bras elabora seu trabalho sobre o processo de "descristianização" da França setecentista, por meio de métodos quantitativos, em 1930.[40] Em conjunto com um grupo de historiadores da Igreja e sociólogos da religião, Le Bras produziu uma história da prática religiosa francesa a partir da análise de documentos eclesiásticos diversos, número de vocações religiosas e até frequência a comunhão. Segundo Stefano Martelli:

> "O projeto de Le Bras era o de realizar em todo lugar em âmbito paroquial e depois diocesano, pesquisas precisas, voltadas a recolher todos os dados históricos disponíveis e a estabelecer o nível de prática religiosa da população como premissa para orientar a ação pastoral dos Párocos e bispos."[41]

Após analisar, por exemplo, as práticas religiosas entre os Bretões, Le Bras descobriu, no longo prazo, como característica da religiosidade nessa região uma espécie de alternância entre períodos de maior devoção - nos séculos IX, XII, XVII e XIX - e de "relaxamento" - nos séculos intermediários - além de padrões de comportamento distintos

[38] BURKE, Peter. *A Escola dos Annales*: a Revolução Francesa da historiografia: 1929-1989. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991. p.46.
[39] MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977, pp. 2-3.
[40] LE BRAS, Gabriel. *Études de Sociologie Religieuse.* Paris, Presses Universitaires de France, 1955.
[41] MARTELLI, Stefano. Le Bras e a sociologia religiosa. *In Ciberteologia, Revista de Teologia & Cultura, Ano II, n.7.* São Paulo, Paulinas, s/d. p. 1.

entre as populações das regiões próximas ao mar e aquelas moradoras das regiões montanhosas.[42]

De acordo com Martelli, Le Bras chega a formular uma tipologia do comportamento religioso dos franceses distinguindo a França em três áreas: as zonas de observância regular, a de acentuado conformismo sazonal, e a de acentuado distanciamento da Igreja. Porém, Le Bras se recusa a reforçar a dicotomia entre o campo "fiel" e a cidade "secularizada" e, ao contrário, adverte que tais zonas não significam uma realidade uniforme e estanque, pois existiriam variações em uma mesma região ou cidade. Um ponto interessante na obra do autor é, justamente, a observação de que o processo de urbanização teve caráter ambivalente do ponto de vista do seu efeito em relação ao comportamento religioso. Segundo ele, se é verdade que entre os camponeses a observância religiosa era muito presente, ela era ao mesmo tempo muito frágil na medida em que se basearia, sobretudo, no costume e no controle social. Por outro lado, se é também verdade que o modo de vida citadino se caracterizava por uma laicização e pelo afrouxamento das tradições, esse mesmo ambiente favoreceria a inovação do ponto de vista religioso e estimularia a formação de cristãos leigos. Para Le Bras, a própria Igreja, aliás, renova a si e as suas práticas no ambiente das grandes cidades. [43]

Embora Gabriel Le Bras não tenha pertencido ao grupo dos *Annales*, segundo Peter Burke, ele e seus seguidores foram claramente inspirados pela revista.[44] Ao mesmo tempo, Burke ressalta que estudos regionais mais recentes produzidos por historiadores dos *Annales* foram claramente influenciados pelo trabalho dele, e cita a pesquisa de Michel Vovelle que estuda as mudanças no pensamento e no sentimento acerca da morte, na Provença do séc. XVIII, a partir da análise sistemática de milhares de testamentos. Segundo Stefano Martelli:

> "O resultado dessas múltiplas influências foi o aparecimento de uma sociologia religiosa que diferentemente da sociologia Durkhaimeana, voltava sua atenção mais para os dados históricos, religiosos e estatísticos do que para aqueles etno-antropológicos". [45]

[42] LE BRAS, Gabriel. *Études de Sociologie Religieuse.* Paris, Presses Universitaires de France, 1955. pp. 72-84.
[43] MARTELLI, Stefano. Le Bras e a sociologia religiosa. *In Ciberteologia, Revista de Teologia & Cultura, Ano II, n.7*. São Paulo, Paulinas, s/d. p. 3-4.
[44] BURKE, Peter. *A Escola dos Annales*: a Revolução Francesa da historiografia: 1929-1989. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991. p.63.
[45] MARTELLI, Stefano. Le Bras e a sociologia religiosa. *In Ciberteologia, Revista de Teologia & Cultura, Ano II, n.7*. São Paulo, Paulinas, s/d. p. 8.

A dimensão espiritual da religiosidade, para Le Bras, portanto, não pode ser averiguada, o que podemos verificar são apenas os atos públicos, isto é, a prática religiosa que, mensurada pode nos dar pistas sobre o índice de pertença eclesial.

Na década de 50, a História passa, então, a ser ainda mais influenciada pela economia e auxiliada, depois, pela abertura ao quantitativo introduzida pela informática. A disciplina ganha também, nesse contexto, novas dimensões a partir da ascensão e da aproximação com as demais ciências sociais como a Antropologia, a Lingüística e, conforme já dissemos, com a Demografia. Na França, a aproximação entre a História e a Demografia foi bem sistematizada pelo historiador e demógrafo Pierre Goubert e pelo demógrafo Louis Henry.

Nesse momento alguns historiadores perceberam que se os demógrafos privilegiam a dinâmica populacional e lançam mão para a sua análise de estatísticas produzidas especialmente com esta finalidade, os historiadores, poderiam também obter pistas sobre o comportamento das populações do passado debruçando-se sobre uma documentação que, embora não tenha sido produzida para ser explorada demograficamente, poderia ser analisada em série com os mesmos recursos estatísticos. Com a contribuição do historiador arquivista Michel Fleury, Louis Henry percebeu que poderia tirar proveito dos registros paroquiais para responder as suas indagações à respeito, por exemplo, do comportamento da natalidade francesa por meio do diálogo entre a História e a Demografia.[46]

Em 1965 Louis Henry lança, em colaboração com Michel Fleury no *Nouveau Manuel de dépouillement et d'exploitation de l'état civil ancien*[47], um método de exploração dos registros paroquiais. Com a finalidade de transformar antigos registros de catolicidade em dados demográficos básicos para o estudo da fecundidade e mortalidade, criaram o modelo de Reconstituição de Famílias. Tendo como ponto de partida da família conjugal o casamento, segundo o autor, o princípio da reconstituição é:

> "(...) reunir, na medida do possível as fichas ou levantamentos de batizados, de casamentos e de óbitos de cada um dos esposos; e transpor esses dados para a parte da ficha de família destinada a receber as informações relativas ao marido ou à mulher; procurar as fichas ou levantamentos de batismos, casamentos (se houver) e óbitos dos filhos; transcrever (se houver) as informações que elas contêm para a parte das fichas destinadas aos filhos."[48]

[46] MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977.
[47] FLEURY, M & HENRY, L. *Nouveau Manuel de dépouillement ET d´exploitation de l´état cicil ancien.* Paris: INED, 1965.
[48] HENRY, Louis. "O levantamento dos registros paroquiais e a técnica de reconstrução de famílias". *In:*

Maria Luiza Marcílio aponta que, logo após a publicação do primeiro Manual de Demografia Histórica na França em 1956, houve uma multiplicação dos trabalhos que buscavam a exploração metódica de registros eclesiásticos em paróquias rurais da Europa Moderna.[49]

Michael Anderson destacando também a importância do uso de outros tipos de fontes como as listas nominativas, lembra que o aperfeiçoamento das técnicas de utilização de registros eclesiásticos, por parte dos demógrafos franceses na década de 50, significou uma mudança para os estudos de família, e para a realização do que autor chama de uma "aproximação demográfica."[50] Na medida em que os historiadores, passaram também a adotar os métodos quantitativos das ciências sociais, construíram grandes bancos de dados e puderam assim, estabelecer comparações entre comunidades diferentes em períodos maiores de tempo.

O paciente trabalho das fichas baseadas em registros católicos e censos nominais pré-estatísticos, associado ao desenvolvimento da estatística e do processamento eletrônico, fez com que a Demografia Histórica merecesse amplo apoio e interesse de historiadores, tanto no plano internacional como nacional. No Brasil, Maria Luiza Marcílio, Maria Beatriz Nizza da Silva e Sérgio Odilon Nadalin[51] desenvolveram importantes trabalhos. As pesquisas nessa área, até recentemente, ainda se preocupavam fundamentalmente com a exploração de fontes seriadas que pudessem ser utilizadas com finalidades demográficas.[52]

Atualmente, tanto os trabalhos em História Social como os de História Demográfica, tem trabalhado com uma perspectiva teórico-metodológica fundada na crença de que a junção entre a análise agregada de dados macro e a redução da escala de observação não configura em si mesmo incompatibilidade. Estes novos trabalhos propõe sofisticar a compreensão da sociedade buscando reconstituir, para além dos padrões de

MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977, p.54.

[49] MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977, p. 6.

[50] ANDERSON, Michael. *Aproximações a La historia de La família ocidental (1500-1914)*. Madrid: Siglo Veintiuno de Espanha Editores, 1988.

[51] MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara:* terra e população. São Paulo: Paulinas/DECHAL, 1986; QUEIROZ, Maria Luiza B. *Paróquia de São Pedro do Rio Grande:* estudo de história demográfica. Tese de Doutorado. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1992; NADALIN, Sérgio Odilon. *A demografia numa perspectiva histórica*. São Paulo: ABEP, 1994.

[52] MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977, p. 19.

comportamento gerais, a família nuclear, as redes parentais e os círculos de sociabilidade, nas quais os atores sociais estão ligados. Além disso, observar, a partir das escolhas estabelecidas pelos atores sociais para formação de suas redes parentais e de sociabilidade, estratégias específicas de mobilidade social dos diferentes grupos envolvidos. Nessa perspectiva, o casamento, por exemplo, é entendido como ocasião privilegiada para o estabelecimento de alianças e, portanto, percebido como elemento importante no entendimento de estratégias sociais de vários tipos.

João Fragoso em recente artigo intitulado "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais" defende o emprego das fontes eclesiásticas não só nas pesquisas em História Demográfica. [53] Aliás, segundo ele, embora esse *corpus* documental possua uma longa tradição de uso pela historiografia internacional, ele ainda é pouco explorado pelos historiadores brasileiros. O autor propõe uma nova metodologia para o uso desses registros que combina a técnica da montagem de um banco de dados - oriunda da história serial - a confecção de fichas de paroquianos e de famílias - proveniente da História demográfica - e o procedimento onomástico - proveniente da micro-história italiana. Fragoso sugere ainda uma abordagem relacional a partir de uma metodologia que enfoque as interações sociais vividas pelos sujeitos e reveladas pelos registros. Sendo assim, "a aplicação da micro-análise aos assuntos paroquiais ajuda o pesquisador a apreender recursos e restrições pelos quais os agentes sociais construíam e mudavam suas estratégias nas suas interações com outros sujeitos."[54]

O autor enumera as potencialidades contidas em algumas variáveis das fontes eclesiásticas destacando que, nos registros de casamento e batismo, os dados referentes ao local de residência, por exemplo, podem nos permitir mapear relações de vizinhança e a geografia política em termos de parentesco e clientela; as informações referentes a "qualidade social" dos sujeitos permitem investigar padrões de endogamia e ritmos de mobilidade social; e, especialmente nas habilitações matrimoniais, dispomos das histórias dos noivos e de sua família narradas por moradores mais antigos da localidade.

---

[53] FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". *In:* FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII:* métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

[54] FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". *In:* FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII:* métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p.25.

A partir da proposta metodológica sugerida pelo autor, uma etapa importante de uma pesquisa consiste em "delinear" uma dada região (que pode ser um município ou uma freguesia) apreendendo seus moradores e suas famílias por meio do método onomástico. Em seguida, devemos organizar as famílias a partir de suas relações consanguíneas, clientelas e afins para reconstruir o universo relacional dessas pessoas. Por fim, é preciso dispor essas relações ao longo de pelo menos cinco gerações a fim de perceber as mudanças e permanências dessas relações naquela região.

Portanto, a aposta da recente historiografia ligada a História Social está centrada no entrelaçamento dos diversos procedimentos metodológicos para o uso dos assentos de matrimônio como fonte. Possuindo estruturas internas relativamente invariáveis e sendo de natureza maciça e reiterativa no tempo, ainda se mantém acesa a aposta nas análises a partir da montagem de séries e da constituição de grandes bancos de dados. Deste modo, informações como dia, o mês, o ano e a hora da realização dos casamentos, ainda são fundamentais para o estudo do comportamento dos noivos ao longo das estações do ano e para o cruzamento de tais dados com a sazonalidade das atividades econômicas. Os dados referentes ao estatuto jurídico, naturalidade, etnia e cor dos cônjuges permitem o exame das escolhas dos noivos com base nessas categorias e a verificação da existência ou não de padrões de endogamia.

No entanto, como vimos, essa mesma historiografia está cada vez mais ciosa de que fontes eclesiásticas como as atas de casamento fornecem também informações que podem e devem ser trabalhadas de forma qualitativa.[55] O nome dos noivos, de seus senhores ou ex-senhores (no caso de um dos nubentes ser escravos ou forro), de seus pais e mais um conjunto de informações associadas a esses personagens como condição jurídica, naturalidade e local de nascimento e batismo, tem sido fundamentais para a análise de diversos arranjos familiares como o parentesco extenso e putativo e, portanto, essenciais para o entendimento de como a família pode, por exemplo, tornar-se veículo de mobilidade social.

Por fim, a necessidade do cruzamento das informações contidas nessas fontes com outros *corpus* documentais tem se mostrado inequívoca e, a utilização de inventários *post*

[55] BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal*: família e sociedade (São João Del Rei - Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007; GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*: trabalho, família aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008; MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

mortem nesse processo uma escolha vital. Como este tipo de documento só é produzido por ocasião do falecimento de um proprietário neles poderão constar, por exemplo, informações mais detalhadas acerca dos membros de uma família, bem como de seus bens, e também o nome e a idade de seus possíveis filhos e parentes. Eventualmente, poderão ser rastreadas informações sobre aqueles casais que tiveram filhos e optaram por batizá-los e a partir daí, sabendo-se o ano de registro do inventário será possível tecer aproximações quanto ao ano de nascimento da criança, o que permitirá, então, a busca de seus registros de batismo e das informações daí decorrentes como, por exemplo, a escolha dos padrinhos. A partir dessa etapa, pode-se desvendar os critérios de escolha no compadrio e, por vezes, descortinar redes de solidariedades e sociabilidades desses sujeitos. Para tal, outros grupos de fontes como processos crimes, compromissos e documentações referentes a irmandades e até passaportes podem ser muito importantes no rastreamento dos caminhos percorridos pelos agentes sociais.

Enfim, os novos trabalhos em História Social tem mostrado que o percurso metodológico no processo de investigação acerca da construção e manutenção de laços e relações sociais é longo e sinuoso. Em se tratando de vínculos entre mulheres e homens escravizados o labirinto pode ser ainda maior na medida em que o cruzamento de informações, não raras vezes, depende dos nomes e informações de terceiros em função da documentação relativamente escassa vinculada diretamente a eles. Porém, é certo que as fontes eclesiásticas, são um tesouro precioso para aqueles que assumem tal empreitada tendo em vista sua riqueza de informações. Os assentos de matrimônio são, nesse sentido, especialmente valiosos na medida em que é o registro de um ato de vontade, o vestígio de uma escolha que, independente da natureza do sentimento que a norteou, é geradora de laços.

1.2. A descoberta das testemunhas como "problema"

Os registros de casamentos na freguesia da Candelária já foram utilizados como matéria prima na dissertação que antecedeu este trabalho.[56] Nela, foi elaborada uma reflexão em torno do mercado matrimonial escravo e suas relações com a dinâmica econômica e social da capitania (mais tarde província) do Rio de Janeiro na primeira

[56] LOPES, Janaína Christina Perrayon. *Casamentos de escravos nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e* Jacarepaguá*: contribuições aos padrões de sociabilidade matrimonial no Rio de Janeiro* (c.1800-c. 1850). Rio de Janeiro: UFRJ – Programa de Pós-Graduação em História Social, 2006. Dissertação de Mestrado.

metade do século XIX, sobretudo no que tange ao seu perfil demográfico. [57] Além disso, recuperou as relações estabelecidas entre os homens e mulheres escravizados e forros que buscavam sancionar suas uniões por meio da benção eclesiástica na referida freguesia.

A primeira tarefa realizada naquele momento, então, foi a de coletar dos livros todos aqueles registros referentes aos casamentos que envolveram ao menos um cativo ou forro entre os nubentes, o que resultou no resgate de 237 acentos de matrimônio. Possuindo estruturas internas relativamente invariáveis e sendo de natureza maciça e reiterativa no tempo, as fontes eclesiásticas como os registros de matrimônio possibilitam uma análise a partir da formação de séries. Desse modo, uma fonte com estas características tornou viável capturar regularidades no comportamento matrimonial desses homens e mulheres.

Tais padrões de comportamento puderam ser observados na frequência dos casamentos ao longo das horas do dia, dos dias da semana, dos meses e, por fim, no decorrer das estações do ano. Ao longo dos meses do ano, a distribuição deles obedecia tanto ao calendário religioso – em especial aos períodos de interdição, como por exemplo, a quaresma – quanto à sazonalidade da cana-de-açúcar. Além disso, tanto ao longo dos dias da semana como das horas do dia, a frequência de matrimônios tendia a recair sobre os momentos de menor volume de trabalho e, de alguma maneira, igualmente acompanhavam o calendário religioso. Por meio da distribuição bruta dos casamentos, de acordo a situação jurídica (escravos, forros ou livres) e a naturalidade (africanos e crioulos), percebemos que o comportamento observado pode ser traduzido, no mercado matrimonial, em estratégias específicas dos diferentes grupos envolvidos. A endogamia, tanto por naturalidade como por estatuto jurídico, cor e etnia, foi a marca do comportamento escravo, embora fossem diferenciados os níveis de interação matrimonial entre homens e mulheres. Vale ressaltar que, quando a hipergamia ocorreu, quem o fez foi a mulher forra.

As fontes também forneciam, eventualmente, um conjunto de outras informações acerca dos noivos como os nomes de seus pais, senhores ou ex-senhores, além de informações relativas ao batismo dos cônjuges. No entanto, o nome das testemunhas da

[57] Sobre o Rio de Janeiro e especificamente sobre as freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e Jacarepaguá na primeira metade do século XIX, utilizaremos como fonte secundárias as seguintes obras: FILHO, Adolfo Morales de los Rios. *O Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: editora Universidade, 2000; KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000; SANTOS, Noronha. *As freguesias do Rio antigo*. Rio de Janeiro: editora O Cruzeiro, 1965; DEBRET, Jean B. *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972.

cerimônia estava sempre presente nos registros, na medida em que a assinatura das mesmas era uma exigência eclesial para que o rito fosse considerado válido.

Diante dessas informações menos recorrentes, porém reveladoras das relações parentais e sociais vividas por esses homens e mulheres, uma nova tarefa de investigação foi colocada na tentativa de desvendar possíveis redes de solidariedade e sociabilidade. Desse modo, a primeira pergunta feita naquele momento foi: se redes foram formadas, qual ou quais teriam sido seus elementos agregadores? Tratava-se de um grande desafio, sobretudo porque, como bem nos lembra Michel Bertrand, no sentido morfológico podemos nos deparar com redes pessoais, construídas a partir de um indivíduo, ou com redes fragmentadas, formadas a partir de um grupo pré existente com vários "centros". Além disso, como o autor entende que no interior dessas malhas existe um complexo sistema de vínculos que permitem a circulação tanto de bens como de serviços, devemos estar atentos aos tipos de trocas realizadas para que possamos qualificar tais ligações.[58]

Em uma primeira tentativa de resposta, a aposta na figura do senhor (ou senhora) de um dos nubentes mostrou-se infrutífera: não houve a recorrência de cativos ou forros de um mesmo senhor em diversas cerimônias. Embora no caso de serem escravos, o padrão tenha sido a união de homens e mulheres pertencentes a um mesmo dono, o nome deste só apareceu repetidas vezes nos casos de cerimônias coletivas, que na Candelária representava, nesse período, um total de 9% dos casamentos.

Por outro lado, alguns nomes apareceram repetidamente em inúmeros registros assumindo o mesmo papel: o de testemunha. Antônio Luiz de Andrade, Cesário José da Silva e Mathias Gonçalves Ferreira foram nomes de personagens que se destacaram das demais testemunhas por três motivos: pela quantidade de casamentos em que apareceram exercendo essa função, compondo uma espécie de núcleo agregador; pelo fato de que nas cerimônias, com alguma frequência, formaram pares de testemunhas entre si; e, também por servirem de testemunha, majoritariamente, de nubentes africanos.

Desse modo, com a informação referente ao nome da testemunha presente no banco de dados, foi possível montar um conjunto de testemunhas associadas aos nomes dos noivos que os escolheram, o que nos induziu a pensar, nesse caso, nos critérios e motivações utilizados pelos noivos para a escolha de tais personagens. Assim, para além da simples união de dois cônjuges**,** a análise dos casamentos de escravos e forros realizados na Freguesia da Candelária, entre os anos de 1809 e 1839, insinuou que

[58] BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In.: Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol. 61, núm. 2 abril-junio, 1999, p. 119.

personagens aparentemente secundárias como as testemunhas, podiam representar muito mais que meros espectadores da cerimônia católica.

É oportuno ressaltar que o padrão geral da escolha dos cônjuges nos casamentos analisados não foi "concentrado" em torno de um mesmo grupo de testemunha. Ou seja, nos 237 casamentos analisados, em 191 deles as testemunhas ou não reapareceram, ou foram requisitadas por mais três vezes no máximo, ou, ainda, reapareceram em vários registros por se tratar de cerimônia coletiva onde serviram de testemunha para vários casais em um único evento.

Portanto, apesar da maioria dos casais da Candelária nesse período ter optado por uma testemunha "particular", ou melhor, pouco ou nunca compartilhada, não deixa de ser curioso que dos 237 casamentos, apenas três homens tenham testemunhado 44 deles. Antônio Luiz de Andrade, Cesário José da Silva e Matias Gonçalves Ferreira, inclusive, voltaram à igreja formando pares entre si.

Logo de início tendemos a acreditar ser esse um forte indício de que tais testemunhas eram funcionários eclesiásticos ou indivíduos que com frequência encontravam-se próximos às igrejas e, portanto, disponíveis para cumprir esse papel por ocasião das cerimônias. No entanto, nos casamentos analisados naquele momento da pesquisa, os registros traziam ao lado das assinaturas a observação "padre", nos casos em que as testemunhas faziam parte da hierarquia da Igreja.

Aliás, a historiografia tem lançado mão do argumento de que, em princípio, qualquer um dentre uma multidão de fiéis que por ventura estivesse assistindo a missa, por exemplo, poderia ser uma testemunha em potencial. Desse modo, preferem apostar que, em geral, as testemunhas de casamento não tinham a importância dos padrinhos de batismo e, portanto, sua seleção não demandava dos noivos uma acuidade maior no momento da escolha.[59]

Sérgio Nadalin, no entanto, foi mais cuidadoso ao tratar sobre este tema. Comparando os registros de matrimônio da França do Antigo Regime com os do Brasil o autor destaca que aqui, por vezes, a única assinatura presente em uma ata de casamento era a da testemunha. Nesse sentido, caso não tenham sido sempre a mesmas pessoas a testemunhar todos os atos em uma determinada região, cabe ao pesquisador realizar uma investigação que ainda está por ser feita: perguntar quem são essas testemunhas.[60]

[59] FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.309.
[60] NADALIN, Sergio Odilon. *História e demografia*: elementos para um diálogo. Campinas: Associação brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004, p.97.

A partir dos indícios rastreados na referida dissertação, ficou latente a necessidade de descobrir novas informações a respeito dessas figuras, tendo em vista que novas indagações foram geradas acerca, sobretudo, do possível papel social desempenhado por elas em relação aos noivos que as escolheram. Além disso, ficou evidente o limite da abordagem macro analítica e o imperativo cruzamento dos registros de matrimônio com outras fontes eclesiásticas, bem como com documentações de natureza diversa como, por exemplo, as fontes cartorárias.

As relações ensejadas ou, por vezes, reforçadas com o matrimônio ficam evidentes quando jogamos luz aos nomes de todos os personagens envolvidos na cerimônia. Os assentos de casamento deixam vestígios preciosos capazes de desvendar as conexões entre esses agentes, em função não só de disponibilizarem o nome dos personagens envolvidos, como também pela própria natureza do evento que registram.

Do ponto de vista das testemunhas, devemos pensar, a partir de agora, o que significa aceitar comparecer repetidas vezes à igreja. Podemos pensar na possibilidade desses homens terem a clareza de estarem diante da possibilidade de construírem, no longo prazo, uma rede de clientes e, portanto, ampliarem seu prestígio social. No entanto cabe ainda uma pergunta: reaparecer na igreja fornece certa visibilidade para esses homens ou eles são escolhidos por que já são proeminentes na localidade?

Seguiremos, então, para o próximo capítulo, buscando mapear o local em que estes casamentos ocorreram, de modo a entender melhor não só a influência da dinâmica socioeconômica e religiosa da cidade e da Freguesia na vida cotidiana desses atores sociais, mas também o impacto das mudanças experimentadas pelo Rio Janeiro entre os séculos XVIII e XIX nas relações forjadas nesse espaço geográfico.

Capítulo 2 - A geografia dos casamentos

A partir do Concílio de Trento a Igreja empreendeu um grande esforço de regramento e uniformização dos sacramentos em contraposição a costumes locais. Com o casamento não foi diferente. A ideia de subordinar tal ato às autoridades eclesiásticas e suas normas levou a Igreja a promover um verdadeiro combate aos chamados casamentos "costumeiros" e "clandestinos" cuja característica principal era a ausência de um pároco e de testemunhas na ocasião de sua realização.[61] Na verdade, em se tratando das formas costumeiras de casamento, em geral, bastava que tivessem fama de marido e mulher e assim se nomeassem publicamente para que os cônjuges fossem socialmente considerados casados. Amplamente difundido e aceito, esse tipo de casamento não imputava ao casal, diante das Leis do Reino de Portugal, o rótulo de infratores, mas, ao contrário, lhes garantia tanto direitos quanto deveres civis, como a posse de bens ou a punição em caso de adultério.[62]

O empenho disciplinador tridentino deve ser entendido, portanto, em um contexto onde o concubinato era um tipo de união reconhecida como um casamento de fato e prescindia da presença da Igreja. Até fins da Idade Média a população portuguesa convivia e aceitava pelo menos três tipos de casamentos:

> "O casamento de benção, solene, *ad benedictionem* ou *in conspectu ecclesiae*, celebrado com toda a publicidade perante o sacerdote; o casamento dito de "‹pública fama" ou de "maridos conhecidos" que não tinha celebração e assentava apenas na "posse de estado"; o casamento "a furto" ou "de juras" (também chamado "clandestino") que se realizava com ou sem a presença de ministro eclesiástico."[63]

Apenas no século XVII o Estado português decide fazer coro com a Igreja e colaborar com as autoridades eclesiásticas no sentido de reforçar a empreitada contra os chamados casamentos clandestinos. No entanto, no Brasil, dos séculos XVI e XVII, ainda vigoravam as determinações das Ordenações Filipinas que reconheciam no concubinato entre pessoas desimpedidas uma forma de casamento, bastando para configura-lo o fato

[61] VAIFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1997. p. 78-79.
[62] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonia*l. São Paulo: Editora da USP, 1984. p. 110-117.
[63] SILVA, Maria Joana Corte-Real Lencart e. "A mulher nas Ordenações Manuelinas". In: *Revista de História*, Porto, n. 7, 1993. Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto. Vol.1(1978) - vol. 13(1995), p.61.

de um homem e uma mulher viverem juntos.[64] A dificuldade de aceitação e implementação das formalidades exigidas pelo Concílio de Trento residia, dentre outras coisas, na dificuldade de coadunar as novas exigências com a definição, estabelecida pela própria Igreja, do papel dos contraentes no sacramento. Contrair matrimônio significava (e ainda significa) um ato de vontade dos noivos, cujo protagonismo na cerimônia se expressa no fato dos mesmos serem definidos, inclusive, como ministros do processo.

> "Pois não era a própria Igreja que definia o sacramento do matrimônio como aquele em que os ministros eram os próprios contraentes? Se a matéria do sacramento é o domínio dos corpos que mutuamente se fazem casados e se a forma são as palavras, ou sinais de consentimento, enquanto significam a mútua aceitação, resultava difícil, para as populações, aceitar a mudança imposta pelo Concílio de Trento, pois ela parecia contradizer a definição tradicionalmente apresentada pela Igreja para o sacramento do matrimônio."[65]

Enfim, a partir de Trento, a obrigatoriedade do casamento formal, público, e em presença de testemunhas, passou a ser uma das exigências canônicas para que o sacramento fosse considerado válido. A partir de então, as autoridades eclesiásticas passaram a perseguir tal objetivo de forma mais sistemática, de modo a enquadrar os fiéis e suas práticas a tais formalidades e combater enfaticamente as formas de casamento costumeiro. De acordo ao Concílio:

> "Aqueles, que sem estar presente o pároco ou outro sacerdote com licença do mesmo pároco, ou do Ordinário, e de duas ou três testemunhas se atreverem a contrair matrimônio, o Santo Concílio os declara inábeis para por este modo, contraírem; e semelhantes contratos os dá por írritos, e nulos, como com efeito pelo presente decreto os irrita e anula".[66]

Com o passar do tempo, as normas estabelecidas a partir da Reforma Tridentina, conjugadas com a colaboração das autoridades civis na campanha contra a prática costumeira de união, contribuíram de forma lenta e gradual para a diminuição dos casamentos não formais. A partir do século XVIII no Brasil, as Constituições Primeiras colaboraram no desencadeamento de um processo semelhante em que a informalidade marital deveria ser combatida e enquadrada. Nesse sentido, era preciso estabelecer também diversos parâmetros referentes à cerimônia para que esta fosse considerada

[64] SANTOS, Luiz Felipe Brasil. "União estável, concubinato e sociedade de fato: uma distinção necessária". In: http://www2.colegioregistralrs.org.br/publicacoes/paginaPrint?idPagina=13225.
[65] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Editora da USP, 1984. p. 113.
[66] "O Sacrossanto e ecumênico Concílio de Trento", p.235-127. Apud. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Editora da USP, 1984. p. 112.

válida. Uma das preocupações dos canonistas se referia à maneira como deveria ser celebrado o sacramento e a partir daí a definição do local apropriado para sua realização. De acordo com as "Constituições" ficou, portanto, definido no título 68 do Livro 1 que os párocos, capelães e demais sacerdotes não celebrassem ou consentissem celebrar matrimônio

> "(...) antes de nascer o sol, nem depois delle posto, nem fora da Igreja Parochial sem nossa especial licença, sob pena de vinte cauzados pagos no Aljube. E sob a mesma pena mandamos, que sem licença nossa, ou de nosso Provisor dada por escrito, não receberão alguém por procuração. E os noivos, que contra a forma desta Constituição se casarem, sendo nobres pagarão vinte cruzados, e dez sendo de inferior qualidade."[67]

Ou seja, o local da cerimônia deveria estar restrito ao espaço da Igreja para que sua validade fosse considerada. A exceção só deveria ser permitida nos casos em que noivos obtivessem uma licença concedida por escrito pelos membros da hierarquia da eclesiástica. Portanto, a exigência, preconizada por Trento e assumida pelas Constituições Primeiras, quanto ao assentamento dos enlaces realizados pela Igreja em atas próprias destinadas exclusivamente para esse fim, foi se estabelecendo como prática *par e passu* a determinação da forma e a restrição do espaço de realização da cerimônia. Sendo assim, na medida em que o *locus* para o casamento daqueles que optavam pela formalização do ato passou a ser o próprio ambiente eclesial em sua configuração pública, ou seja, o espaço físico da Igreja, os registros também acabam por revelar o local onde tais cerimônias aconteciam.

Desse modo, dentre as inúmeras informações contidas nos assentos de matrimônio, o local onde a cerimônia foi realizada é frequentemente mencionado. Embora não seja incomum que tal dado faça referência a um local genérico como, por exemplo, a Paróquia ou a Freguesia em que o casamento foi realizado, ele também revela localizações mais precisas, como a Igreja ou capela em que ocorreram. De posse dos endereços dos templos esse, então, pode se revelar um dado precioso para o dimensionamento espacial do ambiente geográfico ocupado pelos agentes sociais arrolados no sacramento em uma dada localidade. Além disso, a maior frequência ou a preferência por determinados espaços eclesiásticos para a prática do matrimônio, bem

[67] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853. Livro 1°, tit. 68, §289.

como o perfil sócio econômico dos fiéis envolvidos possibilita, ainda que parcialmente vislumbrar as hierarquias sociais refletidas na dinâmica dessas escolhas.

Felizmente, as atas matrimoniais da freguesia da Candelária são uma fonte fecunda à observação do que podemos chamar de geografia dos casamentos. Os dados acerca do local da realização das cerimônias nos revelam um comprometimento dos párocos responsáveis pelos assentos no que se refere ao preenchimento de tal informação. Ao longo de cem anos de registros, 90% deles fizeram menção ao local da cerimônia. Logo de início, conforme observamos no Gráfico a seguir, tomando como referência o espaço da Freguesia, foi possível dividir os casamentos em dois grandes grupos: aqueles realizados dentro ou fora dela. Conforme dito anteriormente, é importante destacar o fato dos registros, recorrentemente, fazerem referências generalistas quanto a designações de lugar. Sendo assim, as designações "Paróquia da Candelária", "Freguesia da Candelária" ou "Igreja da Candelária" foram frequentes e, nesses casos, os registros foram obviamente catalogados como fazendo referência a cerimônias realizadas "dentro".

Gráfico 1 – Distribuição dos Casamentos da Freguesia da Candelária de acordo a localização dentro ou fora da Freguesia (c.1750-c.1866)

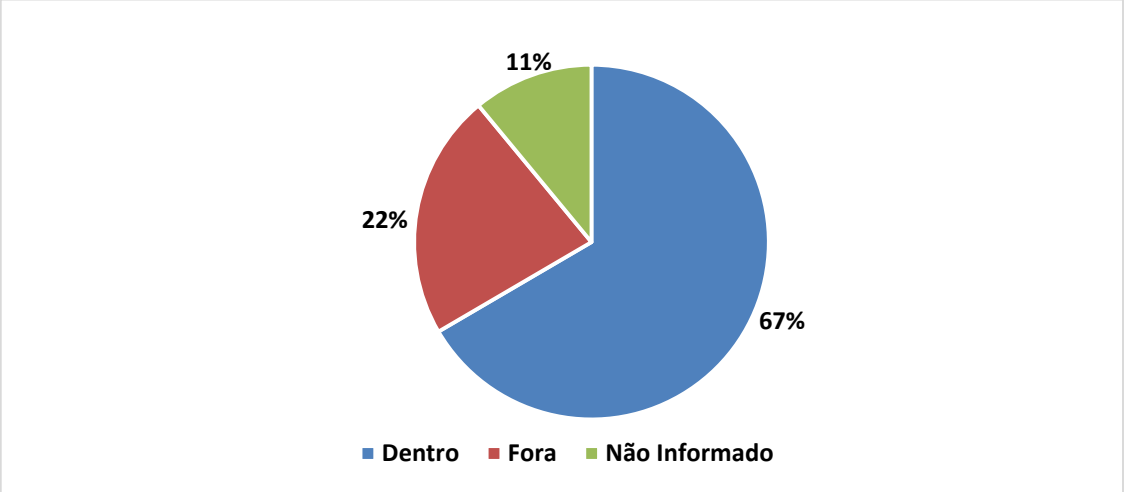

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Na definição de Rafael Bluteau em seu Dicionário da Língua Portuguesa do final do século XVIII, "freguês" é "o que pertence a uma parochia" e "freguesia" a "Igreja parochial". [68] No Brasil colônia a freguesia significava exatamente o mesmo que em Portugal, e não se distinguia da paróquia. Não havia uma estrutura administrativa civil

[68] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

distinta da estrutura eclesiástica. Tal arranjo se manteve ao longo do Império no qual a Igreja Católica foi mantida como religião oficial do Estado e, por vezes, pagava os salários de padres e bispos. Nesse contexto, o termo "freguês" servia para designar os paroquianos, que eram, por sua vez, "fregueses" do pároco. As freguesias correspondiam às diversas paróquias mantidas pela direção dos padres, e aos bispos cabia o comando das dioceses, típica organização administrativa religiosa, que abrangia geralmente diversos municípios, ou seja, diversas freguesias. Morales de Los Rios descreve perfeitamente estas relações

> "a divisão territorial – a freguesia – era a mesma para a Igreja, a polícia e a municipalidade. Aquela denominação provém de freguês porque todo aquele que pertence a uma paróquia é freguês da mesma. Portanto, paroquiano é o freguês da paróquia. E esta é, por sua vez, a igreja matriz em que existe pároco".[69]

Nos 5 livros tabulados, a maioria dos assentos registrados foi referente a matrimônios realizados dentro dos limites da freguesia da Candelária. Por outro lado, cerca de ¼ deles foi celebrado fora, ou seja, nas demais Igrejas da cidade em freguesias vizinhas, como Santa Rita, São Francisco Xavier ou Engenho Velho, em paróquias mais distantes como Niterói e Paquetá, ou até mesmo a Cidade de Goiás, que a partir de 1745 foi promovida a Prelazia, embora ainda subordinada à Diocese do Rio de Janeiro. Vale lembrar que o lançamento de registros concernentes a cerimônias realizadas em outras localidades era uma determinação do Direito Canônico no que concerne aos direitos paroquiais. Desse modo, um freguês estava subordinado a seu pároco e, caso optasse em casar em outra freguesia, deveria solicitar a dispensa do sacerdote e, em seguida, realizada a cerimônia, o assento deveria ser feito no livro paroquial de procedência do freguês.

No Livro 9 da Freguesia da Candelária, por exemplo, encontramos um casamento realizado na Capela de Nossa Senhora da Boa Morte da Cidade de Goiás. Nele consta que, em 1822, Manoel Alves Pereira de Macedo, português nascido em Braga e residente na freguesia da Candelária, casou-se com Dona Maria Julia de Jesus, nascida e batizada na Cidade de Goiás. Neste caso, é provável que o sítio de nascimento da noiva tenha sido decisivo na escolha do local para a cerimônia por parte dos nubentes, no entanto, conforme dito anteriormente, o noivo certamente precisou da licença de seu pároco para

[69] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p. 481.

casar em outra freguesia e o assento do sacramento foi também reproduzido no local de residência do noivo.

É provável que a Paróquia da Candelária tenha estabelecido uma rígida política de controle sobre o registro dos seus fregueses que contraíram matrimônio fora dos seus limites. A Candelária como uma freguesia importante possuía a figura do coadjutor, o que provavelmente facilitava o acompanhamento desses registros. Quando recortamos, por exemplo, apenas o tempo em que o padre Sebastião dos Reis Saraiva atuou como coadjutor na Matriz da Candelária (1818 a 1834)[70], 319 casamentos foram registrados como tendo sido realizados na Freguesia e 288 em outras diferentes localidades. O dito padre foi coadjutor[71] de seu antecessor, Luiz Mendes de Vasconcellos Pinto e Menezes e, com o falecimento deste, em 1834, passou a ser o colado[72] da paróquia até o fim da vida, em 1857[73]. Dentre os lugares de cerimônia encontrados nesse período temos freguesias próximas como Santana, Sacramento e São José e localidades mais distantes como Engenho Velho, Niterói e Magé.

Desse modo, percebemos que um determinado espaço ou uma dada localidade não podem ser definidos apenas como um pedaço de território estabelecido e delimitado por decisões de natureza político-administrativa. Devemos compreender que um território, ou neste caso uma Freguesia, é formado a partir da interação de atores sociais, em um espaço geográfico dado, onde o sentimento de pertencimento dos agentes locais e suas identidades são constantemente construídos e reconstruídos ao longo dos processos históricos.[74]

A estabilidade e solidez dos vínculos está intimamente relacionada à estabilidade na permanência em um determinado lugar. Não por acaso nas Ordenações Filipinas estão previstas considerações sobre o que é necessário para definir um morador de uma determinada localidade como vizinho. Dentre os critérios utilizados, o tempo de permanência e moradia em um mesmo lugar são considerados fundamentais. No título 56

[70] ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).
[71] Sacerdote nomeado para auxiliar e, eventualmente, substituir o padre no exercício de suas funções.
[72] Sacerdote que assumia permanentemente as atividades paroquias em decorrência de concurso público, em função da instituição do Padroado. Era considerado funcionário público do Estado e, além disso, recebia um salário (côngrua) derivado do dízimo.
[73] SANTOS, Antônio Alves Ferreira dos. *A Archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro*: subsídio para a História eclesiástica do Rio de Janeiro, capital do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia Leuzinger. 1914, p.138.
[74] PECQUEUR, B., 1987. *De l'espace fonctionnel à l'espace-territoire: essai sur le développement local.* Grenoble, Université des Sciences Sociales, Thèse de doctorat, 475 p.

do Livro 2 das "Ordenações" dedicado a definir de que "modo e tempo se faz alguém vizinho, para gozar dos privilégios de vizinho", consta que

> 1. Seja tambem qualquer, natural, ou não natural de nossos Reinos, havido por visinho da Villa, ou lugar, em que casar com mulher da terra, enquanto hi morar, ou onde tiver maior parte de seus bens, com tenção e vontade de ali moral. E se dahi se partir, e fòr morar a outra parte com sua mulher, casa e fazenda, com tenção de mudar o domicilio, e depois tornar a morar ao dito lugar, onde assi casou, não será havido por visinho, salvo morando hi per quatro annos continuadamenle com sua mulher, filhos, e fazenda, os quaes acabados, queremos, que seja havido por visinho.
> 2. E se algum se mudar com sua mulher, e com toda sua fazenda, ou a maior parle della do lugar, onde era visinho, para outro lugar, não será havido por visinho do lugar, para onde novamente se for viver, até nelle morar com sua mulher, e toda sua fazenda, ou a maior parle della continuadamente outros quatro annos, os quaes acabados, será havido por visinho, e de outra alguma maneira fóra dos casos declarados nesta Lei, nenhum poderá ser havido por visinho, nem gozar do privile- gios e liberdades de visinho, quando a ser exempro de pagar os Direitos Reaes, de que per bem de alguns Foraes e privilegios, dados a alguns lugares, os visinhos são exemplos.[75]

Tamar Herzog também demonstra que, para o mundo espanhol, o conceito de *vecino* era utilizado para designar aqueles que passavam a ter o reconhecimento da comunidade mediante sua permanência e criação de raízes locais. Os *vecinos* passavam a ter um conjunto de direitos – embora a ideia de privilégios seja mais afeita à cultura política do Antigo Regime – podendo participar da escolha política de líderes nos conselhos, partilhar de privilégios comerciais, mas também devendo submeter-se aos costumes e às autoridades locais.[76]

Talvez por isso, no caso da Candelária, a dinâmica em torno dos locais das cerimônias nos mostra que o local de moradia era utilizado, por seus moradores, como referencial para diversas ações coletivas onde relações e laços de sociabilidade são criados e reforçados, inclusive na determinação das escolhas das testemunhas. Por maior que fosse o cotidiano de mobilidade espacial dos habitantes da urbe carioca entre meados do século XVIII e XIX, o lugar de residência foi fundamental como elemento organizador e definidor de suas vivências e práticas. Pertencer a uma paróquia na condição de freguês

[75] ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro II, Título 86, Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870. Título LVI, Livro 2. pp. 490-491.
[76] HERZOG, Tamar. *Defining nations: immigrants and citizens in early modern Spain and Spanish America*. Londres: Yale University Press, 2003, p. 1-16.

gerava uma forte influência sobre o cotidiano de seus moradores, mesmo em freguesias como a Candelária cuja natureza comercial gerava uma constante movimentação de mercadorias e pessoas.

Das Freguesias da cidade do Rio de Janeiro, a da Candelária era considerada, segundo Nireu Cavalcante, aquela cujas caraterísticas eram as mais tipicamente urbanas. Apesar de seu tamanho reduzido, ela possuía no século XVIII a maior taxa de ocupação da cidade. Segundo o autor, desde o setecentos, "a possibilidade de crescimento predial só poderia ocorrer por meio de verticalização, seja por acréscimo às construções existentes, seja com demolições, em cujos espaços se ergueriam novos prédios com vários pavimentos".[77]

A Freguesia da Candelária foi criada em 1569 a partir do desmembramento daquela que era, até esse momento, a primeira e única freguesia da cidade, a da Sé. Segundo Antônio Santos, a data precisa de seu estabelecimento como Paróquia é ignorada e, desse modo, convencionou-se admitir o ano de 1634 como marco de sua fundação, o mesmo ano de início dos primeiros registros de batismos da Igreja.[78] José Victorino de Souza em seu livro "A história da Igreja da Candelária", publicado em 1889, afirma que a Igreja teve origem em uma pequena capela construída na várzea da cidade do Rio de Janeiro, fruto do pagamento de uma promessa feita pelo capitão Antônio Martins de Palma e Leonor Gonçalves por ocasião de uma forte tempestade enfrentada pelo casal no trajeto entre a Europa e as "Índias de Espanha". José Victorino de Souza confirma o ano de 1634 como marco temporal para o estabelecimento da Freguesia e para a elevação da Capela de Nossa Senhora da Candelária à categoria de Igreja Paroquial.[79] Segundo o autor, desgostosos com a perda de autoridade e com as prerrogativas assumidas pelo Pároco, o casal doa a igreja, em 1639, à Santa Casa de Misericórdia. As primeiras reformas nas instalações da igreja só aconteceram em 1710, e foram custeadas pela Irmandade do Santíssimo criada desde 1648. Com o tempo, a deterioração física do templo ensejou a construção de uma nova igreja cuja obra, iniciada em 1775, foi levada a cabo também pela Irmandade. A partir desse momento, a igreja passou por diversos

[77] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 262
[78] SANTOS, Antônio Alves Ferreira dos. *A Archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro*: subsídio para a História eclesiástica do Rio de Janeiro, capital do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia Leuzinger. 1914, p.137.
[79] SOUZA, José Victorino de. *A Igreja da Candelária desde sua fundação*. Rio de Janeiro: Ed. DebreT, 1998, p.13.

períodos de intervenções arquitetônicas que a transformaram no prédio monumental que encontramos ainda hoje ao final da Avenida Presidente Vargas.

Mais tarde em, 1749, da freguesia da Candelária, foram desmembradas as freguesias de Santa Rita e São José e a partir da cartografia da época é possível vislumbrar o espaço geográfico a que nos referimos. [80] No mapa a seguir, produzido em meados do século XVIII, podemos observar um detalhe de parte da cidade do Rio de Janeiro banhada pela Baia de Guanabara e nele vemos indicadas, com cores distintas, da esquerda para a direita, às freguesias de Santa Rita, Candelária e São José.

Mapa 1 – "Planta da cidade do Rio de Janeiro" (1767)

Fonte: Acervo da mapoteca do Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro, Brasil)

Desse modo, a partir da segunda metade do século XVIII, os limites da Candelária foram demarcados por um lado entre a Rua dos Ourives (atual Miguel Couto[81]) e o mar e, por outro, entre a Rua do Cano (atual Sete de Setembro) e a Rua das Violas (atual Theophilo Ottoni).[82] Noronha Santos é ainda mais preciso na descrição do espaço da

[80] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 26o

[81] Boa parte da Rua dos Ourives foi destruída com a abertura da Av. Presidente Vargas. Porém, no início da via, uma parte do que restou do traçado original dela teve o nome alterado para Miguel Couto, e outra parte localizada no final da rua foi renomeada como Rodrigo Silva.

[82] SANTOS, Antônio Alves Ferreira dos. *A Archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro*: subsídio para a História eclesiástica do Rio de Janeiro, capital do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia Leuzinger. 1914, p.136.

Freguesia e esmiúça algumas das ruas contidas nesse ambiente: São Pedro, Rua do Sabão (General Câmara a partir do século XIX), Alfândega, Hospício (atual Buenos Aires), Rosário, Ouvidor e Rua da Vala (atual Uruguaiana). De acordo com o mapa, podemos acrescentar a essa lista a Rua do Sabão (extinta com a abertura da Av. Presidente Vargas), parte da Rua da Vala (atual Uruguaiana) e parte da Rua Direita (hoje, Primeiro de Março). Esse último logradouro, aliás, recebeu destaque nos relatos de John Lucoock e foi denominada por ele como a mais importante e ampla rua da cidade.[83] O jornalista Brasil Gerson em seu livro "História das Ruas do Rio de Janeiro" também enfatizou o prestígio da dita rua comparando-a com vizinha Rua do Ouvidor. Segundo ele era

> "muito comum dizer-se da Rua do Ouvidor que ela foi a rua líder do Rio antes da abertura da Avenida Rio Branco. Mas desse privilégio ela só desfrutou na segunda metade do século XIX e nos primeiros decênios do XX. Até então. E desde o século XVIII, a principal fora a Rua Direita." [84]

A região que englobava as Rua Direita e Alfândega era a que mais vivia a efervescência das atividades relacionadas ao porto da cidade referentes, sobretudo, ao comércio de importação e exportação dos mais diversos gêneros e produtos. No entorno da região portuária havia uma ebulição de atividades envolvendo diferentes extratos sociais e os escravos ocupavam em grande medida as atividades no porto. Escravos urbanos se misturavam com escravos rurais que chegavam trazendo produtos para serem comercializados na cidade; mulheres quituteiras, escravas e forras, exibiam e ofereciam seus pratos e iguarias àqueles que pudessem pagar por eles; escravos carregadores se achavam a disposição para os mais variados serviços.

> "Eram os escravos que remavam até a praia, carregavam cargas sobre suas cabeças e ombros ou punham-nas em carroça. Carregavam a até mesmo os passageiros dos barcos pequenos até a praia. Ao voltar levavam sacos de café, açúcar e outros produtos de exportação do Brasil para os navios. Ajudavam também no desembarque de outra carga: os novos africanos, a caminho do armazém do Valongo."[85]

Localizar e abordar o espaço geográfico escolhido por diversos homens e mulheres para celebrar seus enlaces matrimoniais ajuda a perceber e definir melhor o campo em que esses personagens estão inseridos. Não podemos esquecer o fato de que

[83] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 25.
[84] GERSON, Brasil. "*Histórias das Ruas do Rio de Janeiro*". Rio de Janeiro: Bem-te-vi, 2015, p. 28
[85] KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.102.

tal espaço também é fruto de processos históricos e deve ser compreendido como síntese de relações sociais e da correlação de forças travadas nele. Sua disposição espacial e funções socioeconômicas são definidas e construídas historicamente de modo que as interações sociais travadas aqui ao mesmo tempo em que influenciam o espaço são influenciadas por ela.[86]

2.1. A cidade e a rua como espaço da festa e da religiosidade

Na colônia, um modo muito comum de ocupação do espaço urbano eram os festejos. Uma tradição trazida de Portugal, por exemplo, foram os festejos de natureza política como as celebrações dinásticas, as de aclamação ou mesmo aqueles em comemoração ao nascimento ou casamento de personalidades políticas. A cidade do Rio de Janeiro experimentou vários dias de festejos por ocasião do recebimento da notícia do nascimento do príncipe D. José. As comemorações foram iniciadas com um tríduo de missas rezadas pelo bispo e, na tarde do terceiro dia, foi preparada uma procissão que teve como cenário as fachadas das casas ornadas e iluminadas, e contou com a presença de todas as ordens e confrarias da cidade.

> "Depois vieram os espetáculos: touradas e jogos de argolinhas, no curro especialmente construído para a ocasião. Antes de começarem os jogos, houve apresentação de 'muitas invenções festivas': danças de ciganas, contradança de cajadinhos, dos alfaiates, e desfiles de três carros trunfais, feitos, respectivamente, pelas corporações dos ourives, carpinteiros e sapateiros. Num dos dias os homens pardos da cidade apresentaram uma farsa, imitando a corte do rei dos congos e, em um teatro construído na praça em frente ao palácio, foram encenadas três óperas, financiadas pelos homens de negócio."[87]

Foi assim também em 1786 nas comemorações planejadas para o casamento de D. João com a princesa Carlota Joaquina. Na ocasião foi preparada uma programação festiva para o Passeio Público e um desfile de carros alegóricos projetados e ornamentados especialmente para o evento. Tudo isso não antes de rezar-se o tradicional tríduo de missas na Igreja de São Bento.[88]

---

[86] SANTOS, M. Por uma Geografia Nova. São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.
[87] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Bras*il: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 69
[88] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Bras*il: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 67-76.

É bem verdade que não devemos perder de vista o fato de tais festejos ligados a governança serem parte de uma estratégia política. Funcionários régios, membros da justiça e da administração local, nobreza da terra e famílias de fortuna, além do corpo eclesiástico nessas ocasiões estavam expostos ao lado do restante dos colonos como parte do corpo e da hierarquia social. Cada festa tornava-se um bom ensejo para que as elites reafirmassem seu domínio e status frente a seus subalternos, ao mesmo tempo em que se prestava como excelente ocasião para a monarquia ostentar seu poder para com seus funcionários e súditos. Tais festejos podiam contribuir para reforçar e criar vínculos de solidariedade, amizade e afeto, mas também podiam ser momentos propícios para revigorar laços de subordinação, serviço e clientela.

Desse modo, as Igrejas e Capelas bem como as ruas, praças e mercados eram os espaços privilegiados de encontro e socialização. Sobretudo para os escravos, o ambiente público era o lugar não só para trabalhar e ganhar dinheiro, mas para se reunir, divertir e reforçar laços de amizade, solidariedade e afeto. Nesse sentido, o espaço urbano do Rio de Janeiro era um espaço repleto de pontos de reunião e encontro para os mais diversos grupos e estratos sociais. Em uma cidade portuária, como o Rio de Janeiro, mercados, praças, fontes, quitandas e templos religiosos serviam de ambiente para todo tipo de interação, que podiam ir dos mais impessoais e frios como aqueles de natureza mercantil envolvendo trocas e negociações, até aqueles mais pessoais e íntimos como os encontros amorosos, que eventualmente se convertiam em enlaces matrimoniais.[89]

Leila Algranti chama atenção para o fato de que não havia uma precisão na distinção entre o ambiente público e o privado no período colonial e, além disso, a sociabilidade vivida pelos colonos era eminentemente externa principalmente em se tratando de atos de fé e devoção. O ambiente público e o espaço da rua eram os lugares das festas dos santos, da semana santa e das procissões que, por sua vez, eram também a ocasião privilegiada para a diversão.[90]

> "No mundo americano, durante os primeiros séculos da colonização, o espaço da sociabilidade para a maior parte da população se encontrava fora dos domicílios, fosse ele na rua ou

[89] Conforme a abordagem adotada no presente trabalho, o casamento é entendido sobretudo como ocasião privilegiada para a construção e consolidação de alianças e estratégias no contexto do Antigo Regime. Desse modo, não se trata aqui de adotar uma visão romântica do casamento típica da segunda metade do século XIX mas, tão somente, de vislumbrar o espaço da cidade como ambiente de encontros entre homens e mulheres cuja dimensão do afeto e seus desdobramentos matrimoniais não precisam ser desconsiderados de forma absoluta.

[90] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e**.** *História da vida privada no Bras*il: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

> na igreja uma vez que os grandes momentos de interação social eram as festas religiosas comemoradas com procissões, missas e te-déuns."[91]

No catolicismo barroco e festivo experimentado na colônia, a religião estava imbricada na vida do devoto, mas não era vivenciada exclusivamente em seu ambiente doméstico, muito pelo contrário. Era muito importante a participação dos fiéis nos rituais públicos

> "Assim, a missa obrigatória aos domingos e dias santos de guarda – um total de 98 feriados!-, a obrigação da desobriga pascal (atestado assinado pelo vigário que o freguês confessou-se e comungou ao menos uma vez por ocasião da Páscoa da Ressurreição) a indispensabilidade da frequência aos sacramentos, são algumas das práticas religiosas amalgamadoras do corpo místico no Brasil de antanho"[92]

Além de suas práticas e exercícios individuais e da participação nas missas, o fiel era incentivado e aconselhado, como vemos, a manifestar publicamente sua religiosidade dentro e fora dos templos religiosos por meio da participação em um sem fim de atividades: procissões, bênçãos do Santíssimo, novenas, e tríduos dedicados aos santos, as romarias e as celebrações da Semana Santa. Esse modelo de experiência e prática devocional era um traço da cultura religiosa portuguesa desde o início do período moderno.

> "Quase toda semana em Portugal seiscentista os fiéis deviam passar horas seguidas reunidos na igreja, capelas ou ermidas, rezando cantando, ouvindo sermões ou assistindo a representações religiosas, como presépios, autos de fé, lausperenes, vias sacras etc., não apenas em sua própria vila ou cidade, mas também nas terras circunvizinhas".[93]

Não por acaso, a dinâmica da religiosidade católica na colônia, com seus festejos e manifestações públicas, imprimiam efeitos na cidade que extrapolavam o ambiente e os aspectos devocionais. Em 1813, enquanto ainda residia no Rio de Janeiro John Luccock

---

[91] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Bras*il: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.113.

[92] MOTT, Luiz. "Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e calundu". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.159.

[93] MOTT, Luiz. "Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e calundu". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.160.

observou as mudanças duradouras ocorridas na cidade e nas pessoas em decorrência das cerimônias e festas religiosas:

> "Às mulheres, com exceção única das de alta categoria, o paço era vedado, como vedado lhes era penetrarem na plateia do teatro. Mas a Igreja é aberta a todos e suas práticas interessam igualmente a ambos os sexos; por isso, pais e maridos se viram compelidos, sob a nova ordem de coisas, a afrouxar a disciplina caseira e abrir as portas dos seus haréns. (...) Tinha-se que visitar umas tantas capelas, as concessões por que ansiavam as damas tinham que ser imploradas sobre os altares, as promessas tinham que ser pagas aos santos padroeiros em dias e locais mais especialmente consagrados a semelhantes intentos. E assim se ressuscitou e multiplicou um misto de religiosidade e divertimento, algo parecido com as nossas festas religiosas de aldeia dos tempos antigos. O clima delicioso do Brasil e a lua cheia resplandecente prestaram sua ajuda no animar tais encontros e prolongar seus prazeres. Tinha-se ali uma grata ocasião de ser visto e admirado; cultivava-se ali o amor dos trajes e da exibição e essa atenção ao apuro, que é de valor infinitamente maior."[94]

Conforme vemos, o viajante inglês foi astuto em perceber o fato de que para os homens e, principalmente, para as mulheres na colônia os eventos religiosos eram também ocasião de confraternização, divertimento e socialização. A Igreja Católica, com seu intenso calendário religioso anual, lançava frequentemente seus fiéis ao espaço público, cumprindo um importante papel na promoção da interação e da sociabilidade dos moradores das cidades, vilas e arraiás.[95]

Para dar um exemplo: embora as festividades em homenagem à padroeira da Freguesia da Candelária e de sua matriz aconteçam no dia 2 de fevereiro de cada ano, especialmente em 1811 o mês de setembro foi repleto de celebrações e festas em função do término da primeira etapa na construção do novo templo iniciado em 1755. Em oito de setembro foi celebrada a primeira missa na nova Igreja, já no dia 18 foi feita, em procissão por diversas ruas da cidade, a transladação do Santíssimo, da imagem da padroeira e de diversos outros santos. Tal procissão foi acompanhada pelo bispo Diocesano e pelo de Moçambique e, além disso, contou a guarda do batalhão de milícias da Candelária e com a participação de diversas irmandades existentes na Freguesia e na cidade como a do Santíssimo Sacramento da Sé, Santíssimo de São José, Mãe dos

[94] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 165.
[95] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasi*l: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 114.

Homens, Lapa dos Mercadores, entre outras. Além da missa e da procissão, no dia seguinte, 19, foi realizada a primeira festividade do Santíssimo Sacramento. Como se não bastasse os três dias de atividades para os dias 20 e 21 foi planejado um tríduo e, por fim, no dia 22, uma festa para a padroeira.[96]

O espaço da rua era o *locus* da relação e da interação por excelência. Se o domicílio foi o espaço de convivência da intimidade, as ruas da freguesia foram o espaço para o estabelecimento de conexões e vínculos. No período colonial, "a cidade e suas dependências se tornavam, assim, palco para formas de sociabilidade."[97] Nesse sentido, o espaço público pode ser entendido como o campo principal para onde o pesquisador deve lançar seu olhar para observar as relações dos atores sociais.

> "Entre os séculos XVI e XVIII, falar de uma vida privada na Colônia pode levar a certos equívocos. Nos núcleos urbanos, o que se nota é uma sociabilidade que ocorre de modo predominante fora da casa, pautada por um mundo em que todos se conhecem, e em que se identificam socialmente pelas suas vestes, pelos ofícios. Sabe-se, inclusive, quem é escravo de quem."[98]

O espaço da rua era vivido de forma tão constante e possuía uma dimensão tão marcante no cotidiano da população que não era apenas o ambiente impessoal do transeunte, mas, para muitos, o local do morador e do frequentador que davam ao espaço público da rua uma dimensão pessoal e, por vezes, quase afetiva. Não por acaso Algranti afirma que

> "nas vilas e cidades as ruas não tinham muitas vezes nomes ou números, e os logradouros eram identificados por algum sinal evidente, espécie de código que todos identificavam. ´A ladeira que desce da casa de fulano´, ´a rua atrás da venda de beltrano´, ou até de forma mais evidente: ´rua dos ferreiros´, ´de fronte da casa do falecido tal´, são formas utilizadas nos documentos oficiais para identificar moradias e moradores."[99] (p.152)

---

[96] SOUZA, José Victorino de. *A Igreja da Candelária desde sua fundação*. Rio de Janeiro: Ed. DebreT, 1998, p.21.

[97] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasi*l: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 113.

[98] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasi*l: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 152.

[99] ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasi*l: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 113.

As moradias típicas de cidades como o Rio de Janeiro, e em especial de Freguesias como a da Candelária fortemente verticalizada, eram os sobrados com dois ou três pavimentos onde o andar térreo destinava-se, não raras vezes, a abertura de uma loja. Segundo Luccock, nessas casas "o pavimento inferior é, em geral, ocupado pela loja ou armazém; o segundo e terceiro, quando este existe, pelos aposentos da família, para cujo acesso existem corredores estreitos e compridos, tirados do andar térreo e comunicando com a rua."[100] Os encontros, acordos, reuniões brigas e fuxicos tinham ponto específico e apropriado para acontecer: as vendas, as lojas, as quitandas coloniais. John Lucoock faz uma primorosa descrição desse ambiente tão popular no período colonial:

> "Em geral a loja ocupa a frente toda do prédio, salvo nos casos em que há um corredor que leva aos demais aposentos. Muitos deles medem dezoito pés e possuem duas portas, aberturas únicas pelas quais se admita o ar e que nunca são fechadas senão por breve espaço à hora do jantar e, depois, durante a noite. A parte dianteira da loja forma um espaço vazio para os fregueses; o balcão vai sempre de uma parede a outra, paralelamente a rua. Por trás do balcão vê-se uma robusta mesa velha sobre a qual por vezes se empilham os artigos a venda; noutras ocasiões serve para que nela se depositemos artigos que tem que ser arrumados em seus lugares respectivos, uma vez servido o freguês. As paredes da loja até a altura de três pés são, no geral, munidas de gaveteiras e, por cima destas, com armários envidraçados, faustosamente pintados. Este é um dos poucos fins para o qual se usa vidraça no Brasil."[101]

Johan Moritiz Rugendas, em seu quadro "Venda no Recife" nos dá a rara possibilidade de vislumbrar aspectos não só físicos como sociológicos desse espaço que transcendia a finalidade comercial da compra e venda de produtos e adentrava a esfera das relações sociais e até afetivas.

[100] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 25.
[101] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 72.

Figura 2 – Uma venda na cidade

Fonte: "A Venda no Recife". RUGENDAS, João Maurício. *Viagem Pitoresca Através do Brasil*. São Paulo: Martins/Ed. Universidade de São Paulo, 1972. Prancha 77

Este quadro, embora retrate a cidade do Recife, nos traz uma imagem que poderia perfeitamente ser encontrada em qualquer cidade colonial. Conforme descrito acima, de acordo ao relato de Luccock sobre uma venda no Rio de Janeiro podemos conferir inúmeras semelhanças com a tela pintada por Rugendas: vemos uma casa cujo pavimento térreo é destinado a loja que, nesse caso, embora não ocupe a frente toda do prédio, ocupa boa parte da lateral do edifício; em consonância com o relato do viajante, a loja do retrato possui duas portas que de fato parecem ser as únicas aberturas para a passagem da ventilação; na parte dianteira dessa loja também observamos um espaço para a circulação dos fregueses com a presença ao fundo de uma balcão paralelo à rua; por trás do balcão, de fato conforme aponta Luccock, vemos uma pilha de sacos com artigos secos para serem comercializados; e nas paredes embora não vejamos gaveteiros, observamos prateleiras com inúmeros artigos empilhados ou pendurados para a venda. Porém, o que chama a atenção logo no primeiro plano da cena retratada neste quadro é uma profusão de gentes das mais variadas estirpes, cores e idades em animada interação. Alguns com uma postura indicativa de certa demora no ambiente, outros com um posicionamento corporal mais próximo de quem está em trânsito, mas todos em momento de encontro e interação.

2.2. A cidade e a freguesia: espaços em mudança

Noronha Santos, em seu livro "As Freguesias do Rio Antigo", assinala o fato de a Candelária estar situada na zona comercial da cidade e de nela podermos encontrar inúmeros estabelecimentos públicos e particulares que ajudaram a consolidar a freguesia como um importante espaço da colônia, e mais tarde do império, do ponto de vista socioeconômico.[102] As instalações da Alfândega, ocupando o lugar da antiga Praça do Comercio a partir de 1824[103] e a Repartição Geral dos Telégrafos de 1864 eram vizinhos a inúmeros consulados, bancos nacionais e estrangeiros, companhias de navegação nacionais e estrangeiras e muitos outros estabelecimentos.[104] Noronha Santos, também ressalta o fato de a Candelária possuir importante comércio importador e exportador de fazendas, fumos, café, algodão e, além disso, grande número de casas comerciais como bazares, drogarias, cafés, quitandas, tipografias, loterias, lojas de corretores de navios, de livros, de moda etc.[105] Não por acaso, o porto da cidade do Rio de Janeiro tornou-se, em meados do século XVIII, o mais importante de todo o Império Português, superando em prestígio inclusive o da praça mercantil de Lisboa.[106]

Depois da descoberta de ouro e diamante nas Gerais no final do século XVII e da consequente abertura do chamado Caminho Novo no início do século XVIII ligando Minas ao Rio de forma mais ligeira, a atividade portuária e a cidade do Rio de Janeiro experimentaram um crescimento vertiginoso em relação a períodos anteriores. Em finais do setecentos, o Porto carioca já era o maior da colônia, ultrapassando em importância o da Bahia e o de Pernambuco.[107] Segundo Eulalia Lobo, após o crescimento da atividade mineradora,

> "o Rio de Janeiro foi o maior beneficiado com essa nova atividade econômica ao se converter no principal escoadouro dos metais e pedras preciosas para a Europa e centro da zona abastecedora da região mineira. A capitania do Rio de Janeiro exportava escravos, sal, farinha de mandioca, instrumentos de ferro e gêneros a alimentícios produzidos na própria área."[108]

---

[102] SANTOS, Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965.
[103] Hoje o prédio abriga a chamada Casa França-Brasil.
[104] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000; KARASCH, Mary C. *Op. cit.*; SANTOS, Noronha. *Op. cit.*;
[105] SANTOS, Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965, p.18.
[106] FRAGOSO, João. "A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império Português: 1790-1820". In. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Bicalho, GOUVÊA, Maria de Fátima, (Orgs.) *O antigo regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
[107] CRUZ, Maria Cecília Velasco e. "O porto do Rio de Janeiro no século XIX: uma realidade de muitas faces", In: *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, nº 8, Agosto de 1999, p. 2.
[108] LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro colonial*: do capital comercial, ao capital

Entre as décadas de 50 e 70 do século XVIII, segundo Eulalia Lobo, o comércio do Rio enfrentou uma fase difícil em função das políticas pombalinas, da crise da mineração e da guerra entre as coroas ibéricas. Segundo a autora, a política mercantil nesse período "se caracterizou pela proteção ao grande comerciante do Reino em detrimento do pequeno comerciante da metrópole e da colônia."[109] É bem verdade que Antônio Carlos Jucá, relativiza o impacto e a responsabilidade da política econômica pombalina pela crise. O autor aponta o limite nocivo de tais políticas sobretudo em função da dependência do sucesso destas à fatores não controlados pela Coroa como a instabilidade da conjuntura europeia e a safra de produtos agrícolas coloniais. Além disso, Jucá destaca que já em finais do setecentos o comércio experimentou uma fase de recuperação decorrente do impacto da Revolução Haitiana no comércio internacional do açúcar que voltou a demandar o produto brasileiro.[110]

De todo modo, apesar da conjuntura, a vocação comercial da Freguesia refletia a função mercantil da cidade como um todo. Sendo assim, a Candelária se tonou, ao longo do tempo, um ponto nevrálgico na articulação que Rio de Janeiro exercia entre o setor produtivo da colônia, os comerciantes e a burocracia metropolitana e, não por acaso, sua estrutura social foi sendo constituída de modo a cumprir tal função. [111] Os comerciantes gozavam de grande prestígio na cidade e estavam presentes nela de forma maciça, especialmente na Freguesia da Candelária habitada por muitos portugueses.[112] Segundo Nireu Cavalcante, além da freguesia abrigar os logradouros e os prédios comerciais mais importantes da cidade, alojava os grandes estabelecimentos comerciais atacadistas de exportação e importação dos mais notáveis negociantes da cidade.[113] A partir da observação do Almanaque de 1794 produzido por Antônio Duarte Nunes, o autor destaca que dos 127 homens de negócio do Rio, 114 tinham suas casas comerciais na Freguesia da Candelária e, mais especificamente na Rua Direita. O restante se espalhava pelas ruas do Sabão, de São Pedro e outras.

---

industrial e financeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, p. 28.

[109] LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro colonial*: do capital comercial, ao capital industrial e financeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, p. 39.

[110] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. "A economia do Império português no período pombalino". In: FALCON, Francisco, RODRIGUES, Cláudia. (Orgs.) *A época pombalina no mundo luso brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

[111] LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro colonial*: do capital comercial, ao capital industrial e financeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978.

[112] SANTOS, Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965, p.18.

[113] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 267.

Não por acaso John Luccock, viajante inglês chegado ao Brasil em meados de 1808, descreveu em suas "Notas sobre o Rio de Janeiro" parte do dia-a-dia desses comerciantes na cidade:

> "À hora matutina das sete, costumavam os mercadores visitar aqueles que lhes traziam os gêneros. Uma vez examinadas as partidas dos estrangeiros e feitas suas compras, voltavam para casa a tomar a primeira refeição; passavam o resto da manhã a flanar, negociando ligeiramente e, após um repasto apressado e sem cerimônia, pelo meio-dia, retiravam-se para fazer a sesta tal como todos os demais no Brasil. Em doce e voluptuoso abandono deixavam transcorrer a parte mais cálida do dia, voltando, à tarde, às suas visitas e outras diversões, de espíritos refeitos e nervos retemperados."[114]

Luccock, aliás, foi morador da Freguesia da Candelária na época em que aqui esteve. Em função disso nos deixou um relato do cotidiano de seus vizinhos comerciantes na famosa e movimentada Rua do Ouvidor:

> "A primeira residência que tive no Rio fêz-me vizinho de uma classe numerosa e importante dos seus habitantes. Era na esquina da Rua do Ouvidor com a Rua da Quitanda; pois justamente nesse canto, pela manhã de cada dia útil, os advogados junto com os meirinhos se juntavam para tratar de seus negócios. Era então, creio eu, o único lugar em que os homens de profissão ou do comércio se reuniam para tal fim, e, por isso, a reunião tornava-se objeto da atenção particular dos estrangeiros."[115]

A Rua da Quitanda, ponto de referência do comércio varejista da cidade, também mereceu destaque nos registros de viagem de Luccock. Comerciante por ocupação, conseguiu habilmente mapear a geografia do comércio da cidade, em função, claro, de seu interesse particular pelo tema.

> "Durante nossa caminhada, observamos que as lojas varejistas se limitavam ao comércio da cidade, sendo que a maior parte delas a uma rua só, a Rua da Quitanda, enquanto que as atacadistas ficavam situadas entre essa rua e o mar. As primeiras eram pequenas, mas passavelmente bem fornidas com artefatos de algodão e lã, alguns deles de fabricação inglesa e que pareciam estar de há muito expostos à venda. (...) Os armazéns atacadistas eram em geral constituídos por galpões longos e abertos, prolongando-se até muito para trás das ruas."[116]

---

[114] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 71.
[115] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 70.
[116] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 26.

Iniciado o século XIX a cidade passou por agudas modificações em função da chegada e instalação da corte portuguesa. O Rio de Janeiro torna-se o centro do império português. Adolfo Morales de los Rios em seu livro "O Rio de Janeiro imperial" afirma, referindo-se ao comércio urbano nessa época, que "a partir de 1808 aumentou o comércio, montaram-se lojas e comércios, chegaram mais mercadores e toda sorte de vendedores, circulou mais dinheiro, modificaram-se os costumes, alteraram-se as convenções".[117] Na sequência da instalação da Corte, o Rio de Janeiro viveu do ponto de vista urbanístico, um surto de saneamento e embelezamento experimentando abertura de novas ruas, melhoramento de calçadas e a execução de novo nivelamento e pavimentação em logradouros antigos. Além disso, a cidade avançou territorialmente tanto para oeste, em direção ao Campo de Santana, quanto para o sul, rumo a Botafogo, de modo que, segundo Morales de Los Rios, "tudo quanto ficava entre o mar e aquele campo foi denominado de cidade velha". [118]

Transformada em centro político, administrativo e financeiro a cidade sofre um forte impacto em sua dinâmica econômica e a medida tomada por D. João no sentido da abertura dos portos às nações amigas teve forte responsabilidade nesse processo. Segundo Morales de Los Rios, "o ato que abriu os portos ao comércio estrangeiro, que também pode ser considerado como o primeiro realizado no sentido da emancipação política, provocou como era natural, a vinda de maior número de navios ao porto do Rio de Janeiro."[119] Houve, desse modo, um crescimento considerável das atividades portuárias nesse período o que acabou ensejando a necessidade de mudanças na estrutura portuária. O viajante inglês John Luccock permaneceu aqui, apesar de algumas interrupções, até 1818. Viveu, portanto, o impacto e as consequências para a economia e para a vida cotidiana da cidade trazida pela chegada da família Real e pela abertura dos portos. Segundo ele

> "Entre os melhoramentos do comércio, devem citar-se o aumento dos edifícios adjacentes à Alfândega, a regulamentação dos trapiches públicos e a licença de depositar gêneros nas docas particulares, debaixo de determinadas restrições. Os processos de visitar e desembarcar os navios também mudaram para melhor, aceitando-se 'fiadores' e 'assinantes' em lugar do pagamento imediato dos direitos. Introduziram-se nos negócios maior

[117] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.273.
[118] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.36.
[119] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.286.

> presteza e ordem mais perfeita, vendo-se já mais raramente homens que, sob o pretexto de andarem a cata de contrabandos, batiam as carteiras dos varejistas."[120]

A área geográfica ocupada pelo porto é expandida e os trapiches e depósitos privados se proliferam na orla marítima de modo a atender a necessidade de agilizar os despachos de navios que se amontoavam no porto e precisavam ser descarregados com mais presteza.[121]

Mapa 2 – Planta da cidade do Rio de Janeiro (1817) [122]

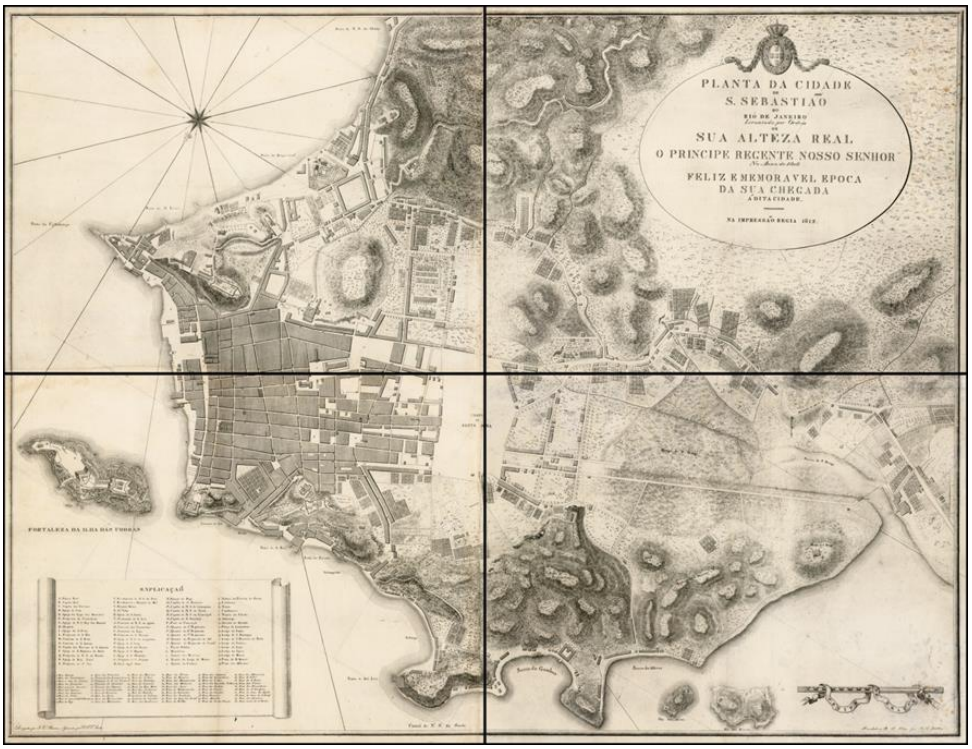

Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro Brasil)

Ao transformar-se na capital do império português e depois do Império do Brasil, a cidade viu alterada sua população que cresceu significativamente entre os anos de 1808 e 1838. A vinda não só da nobreza e da burocracia lusa, mas também de mercadores, camponeses e artistas, fez crescer a demanda por escravos, já incrementada

[120] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 168.
[121] CRUZ, Maria Cecília Velasco e. "O porto do Rio de Janeiro no século XIX: uma realidade de muitas faces", In: *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, nº 8, Agosto de 1999.
[122] "Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Levantada por ordem de sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor no anno de 1808, feliz e memorável época de sua chegada à dita cidade. Na imprensa Régia 1812".

periodicamente pela dinâmica agroexportadora. Se em 1799 a cidade tinha 43.376 habitantes, em 1821 atinge a marca 79.321 e, em 1838 passa a ter 79.109 moradores.[123] Quando observamos somente a evolução da população escrava no Rio de Janeiro verificamos que eram 14.986 em 1799, chegam a 36.182 em 1821 e 28.913 em 1838. Tais números são reflexos de uma lógica empresarial que buscou atender o aumento da demanda por mão de obra gerada pelas rápidas mudanças econômicas e políticas vividas pela cidade e pela colônia, com o incremento na importação de cativos oriundos da África.[124] Houve então uma expansão do tráfico e um aumento da quantidade de africanos na cidade que, aliado ao número de imigrantes, fez crescer o número de estrangeiros, dobrar a população escrava e transformar os homens e mulheres de cor em dois terços da população. [125] Segundo Manolo Florentino, conforme vemos no Gráfico a seguir, o tráfico realizado através do porto do Rio de Janeiro crescia em um ritmo de 5% ao ano com um número de entradas de navios negreiros que saltou de uma média anual de 27 navios entre 1796 e 1808, para 47 no período entre 1809-25, e para 94 entre 1826-30.[126]

Gráfico 2 - Flutuações das entradas de navios negreiros no porto do Rio de Janeiro (1796-1830)

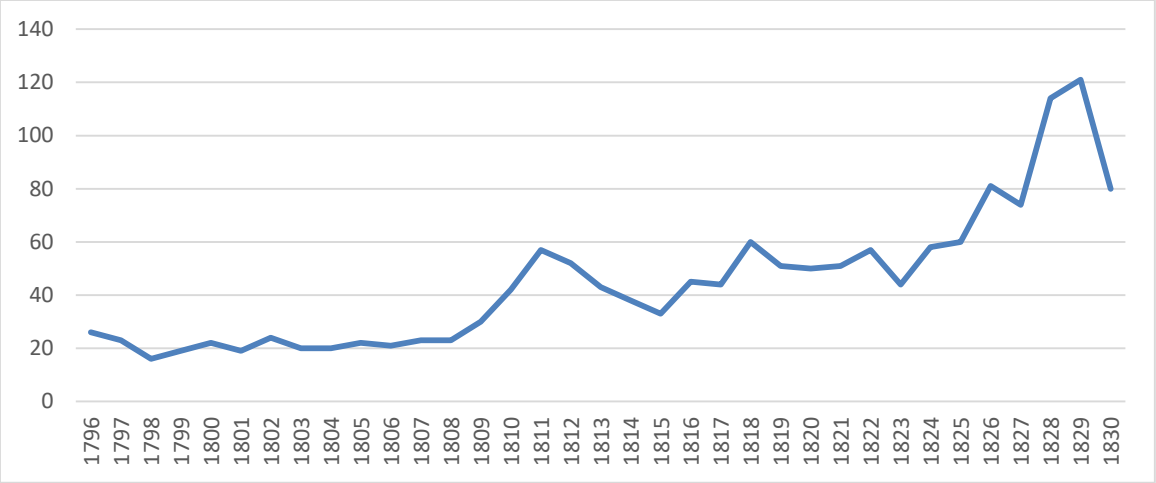

Fonte: FLORENTINO, Manolo. *Em costas Negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.46.

[123] KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.109-111.
[124] João Fragoso e Manolo Florentino elaboram uma abordagem inovadora e contundente a propósito da estrutura e dinâmica própria da economia e da produção colonial neste período e sobre como tal dinâmica foi geradora de um mercado de homens e de alimentos em circuitos internos de acumulação que se desenvolveram para além do comércio com a Europa. Cf. FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c, 1790-c.1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.
[125] KARASCH, Mary C. *Op. cit.* p.106.
[126] FLORENTINO, Manolo. *Em costas Negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.46.

Embora a escravidão e, sobretudo, a vida dos cativos tenham assumido características específicas na urbe, o Rio de Janeiro e, especialmente a Candelária entre meados do século XVIII e XIX, vivia basicamente do trabalho escravo que se constituiu em presença marcante tanto no campo como nas cidades. As transformações ocorridas após a chegada da família real em 1808 incrementaram ainda mais a necessidade de mão-de-obra, que logo foi atendida por braços escravos oriundos do tráfico Atlântico. Além dos cativos transportados de outras regiões da América portuguesa, a cidade recorria ao tráfico direto da África que abastecia o Rio de Janeiro de braços africanos através de firmas estabelecidas no mercado do Valongo, dos traficantes independentes e das casas leiloeiras.

O número de escravos por senhor nas cidades era reduzido por conta principalmente do tipo do trabalho que estes exerceriam e do espaço físico limitado das casas, contudo, era grande o número de proprietários. Aqueles senhores que possuíam mais escravos que o necessário para as tarefas domésticas podiam lançar mão do sistema de aluguel de escravos a terceiros e com isso aumentar sua renda. Outra forma de trabalho amplamente utilizada que se desenvolveu nas cidades foi o sistema de ganho. Exclusividade do meio urbano, essa forma de trabalho permitia que os escravos fossem para as ruas fazer biscates ou empreitadas à terceiros, e exigia que ao final de um determinado período entregassem aos seus senhores uma soma previamente estabelecida. Alguns "escravos de ganho" conseguiam ficar com a diferença entre o que arrecadavam e o que acordavam com seu senhor e acumulavam, assim, algum pecúlio. No entanto, as quantias diárias ou semanais a serem pagas podiam ser altas, o que fazia com que os escravos por vezes sequer atingissem a soma exigida. [127]

Muitos escravos urbanos se dedicavam às tarefas domésticas, alguns eram obrigados a realização de serviços manuais considerados desqualificados e degradantes, e um grande o número deles se dedicava a serviços especializados e podiam ser sapateiros, ferreiros, alfaiates, carpinteiros, carregadores e vendedores, o que, com muita frequência, levava os escravos a passarem boa parte do tempo fora da casa do senhor e, portanto, longe de seu controle. É importante lembrar que Roberto Guedes destaca o papel do trabalho também como veículo de mobilidade social ascendente. No caso dos escravos com ofícios e alguma qualificação, havia uma diferenciação social clara em relação aos demais cativos e entre os setores subalternos em geral, mas sobretudo entre os forros, tal

[127] ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente*: Estudo sobre escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Vozes, 1988.

qualificação era mais um signo de distinção e mobilidade. É bem verdade que o trabalho tendia a ser depreciado em uma sociedade do Antigo Regime e, desse modo, um liberto traria consigo o estigma do "defeito" mecânico e do rebaixamento social deixado pelo tempo na escravidão. No entanto, o autor faz questão de lembrar que essa concepção depreciativa do trabalho e do trabalhador variava no tempo e que, apesar disso, não inviabilizava a mobilidade social ascendente de escravos e forros. Na verdade, Guedes vai além e aposta na ideia de que o trabalho gerava espaços de autonomia e ascensão social para os egressos do cativeiro, tanto do ponto de vista material quanto simbólico e podia até ser percebido de forma positiva.[128]

O fato é que a presença dos homens de cor cativos ou não era uma marca da cidade do Rio de Janeiro e não era diferente na Freguesia da Candelária. E, nesse ambiente, a mobilidade espacial usufruída pelo escravo urbano lhe permitia inclusive misturar-se a população negra livre e com muita facilidade serem confundidos com ela.

> "(...) As camadas inferiores da população do Rio provavelmente gozavam, a poder de hábito, de um repouso sólido durante a noite. Antes das dez da manhã quando o sol começava a subir alto e as sombras das casas se encurtavam, os homens brancos se faziam raros pelas ruas e viam-se então os escravos madraceando à vontade, ou sentados à soleira das portas, fiando, fazendo meias ou tecendo uma espécie de erva, com que fabricam cestos e chapéus. Outros, entre os quais provavelmente haviam alguns pretos forros, prosseguiam nos seus trabalhos de entregadores, saíam a recados ou levavam à venda, sobre pequenos tabuleiros, frutas, doces, armarinhos, algodõezinhos estampados e uns poucos outros gêneros. Todos eles eram pretos, tanto homens como mulheres, e um estrangeiro que acontecesse de atravessar a cidade pelo meio do dia quase que poderia supor-se transplantado para o coração da África."[129]

A lógica comercial desta freguesia estava fortemente entrelaçada à economia não só da cidade, como também de toda a Colônia. Utilizando os censos populacionais disponíveis, realizados na época, podemos perceber que a Freguesia da Candelária também refletia as transformações sofridas pela população da cidade nesse período. Enquanto na cidade do Rio de Janeiro, em 1821 havia 46% de moradores escravos, na Freguesia da Candelária, no mesmo período, a presença de cativos representava 57% do total.

---

[128] GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro:* trabalho, família aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.
[129] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 74.

Tabela 1 - Número de habitantes na Cidade do Rio de Janeiro, Escravos na Cidade do Rio de Janeiro e na Freguesia da Candelária nos anos de 1799, 1821, 1838 e 1849

Ano	Cidade do Rio de Janeiro			Freguesia da Candelária		
	Nº total de habitantes	Nº total de escravos	% de escravos	Nº total de habitantes	Nº total de escravos	% de escravos
1799	43.376	14.986	35%	9.488	4.636	49%
1821	79.321	36.182	46%	12.445	7.040	57%
1838	79.109	28.913	37%	10.113	4.297	42%
1849	92.081	58.256	63%	18.683	8.540	46%

Fonte: KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.109 a 112.[130]

A explicação para essa configuração passa também pelo medo que muitos tinham do fim do tráfico, que levou ao investimento, por parte dos senhores, em escravos africanos, e a consequente inundação de pretos no Rio de Janeiro durante a década de 1820.

Ao final da década de 1840 a população escrava na Cidade tendeu a diminuir percentualmente em relação aos livres, por conta de uma volumosa imigração europeia, cujos imigrantes começam inclusive a assumir trabalhos que antes eram restritos aos escravos. Em 1838 os cativos eram 37% da população total, mas tornaram a subir na década seguinte, mais que dobrando de volume, chegando a 63%, com a expectativa do fim do tráfico de escravos.[131]

Na Candelária, podemos perceber que os escravos nunca representaram menos de 40% da população total da freguesia, o que reflete seu perfil comercial e a necessidade constante de mão de obra escrava. Vale lembrar que o número de homens e mulheres negras na Candelária devia exceder, e muito, esse percentual pois sabemos que no interior da população não cativa encontramos também os descendentes de escravos e africanos. O que só confirma o perfil marcadamente negro não só da Freguesia com também da cidade.

Quando distribuímos os casamentos realizados dentro e fora da Freguesia da Candelária ao longo do período que vai de 1750 a 1866, conforme vemos no Gráfico abaixo, podemos ter uma perspectiva melhor sobre tais práticas a partir dos impactos

[130] A autora utilizou dados de Maria Yedda Linhares para 1799, de Mary C. Karasch para 1821 e 1838 e Hermann Burmeister para 1849.
[131] KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p.109 a 112.

gerados pela dinâmica demográfica no comportamento dos casais.

Gráfico 3 – Distribuição do n° de casamentos dentro e fora da Freguesia da Candelária por décadas (1750-1866)

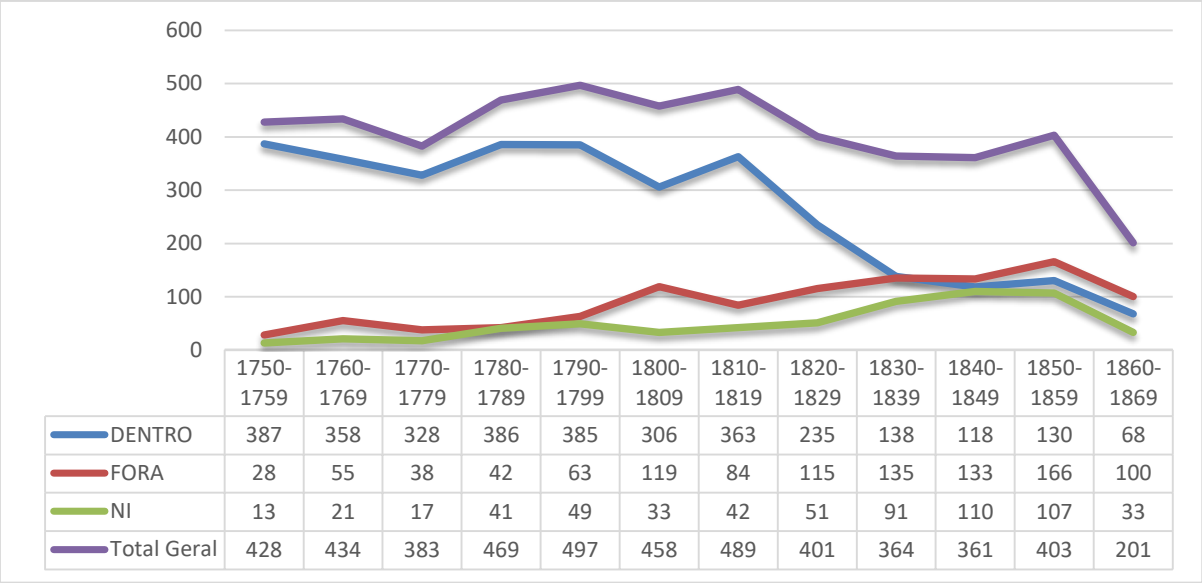

	1750-1759	1760-1769	1770-1779	1780-1789	1790-1799	1800-1809	1810-1819	1820-1829	1830-1839	1840-1849	1850-1859	1860-1869
DENTRO	387	358	328	386	385	306	363	235	138	118	130	68
FORA	28	55	38	42	63	119	84	115	135	133	166	100
NI	13	21	17	41	49	33	42	51	91	110	107	33
Total Geral	428	434	383	469	497	458	489	401	364	361	403	201

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Logo de início verificamos, no volume total de casamentos, certa estabilidade desde o início da série até 1810 quando, em seguida, é nítido, um movimento de queda. No entanto, quando observamos o comportamento em separado dos matrimônios realizados dentro e fora da freguesia observamos que as cerimônias feitas dentro experimentam uma queda acentuada a partir da década de 1820, justamente quando a população total e escrava, tanto da Cidade quanto da Freguesia, aumentaram muito de volume. Tal perfil se mantem até o final da série e os casamentos não recuperam o volume experimentado anteriormente. Ao mesmo tempo, é possível perceber que os casamentos realizados fora da Candelária, ao contrário, apresentaram uma trajetória de crescimento, ultrapassando, na década de 30, os casamentos de dentro, e mantendo esse movimento até a década de 60 do século XIX. Em 1830, encontramos o vértice que marca a inversão de trajetórias entre o volume de casamentos dentro e fora.

Diante disso, talvez seja mais acertado dividir o comportamento dos casamentos dentro e fora da freguesia em três períodos distintos: aquele que vai de 1750 até 1799, quando a estabilidade é um marca nos dois tipos de locais; o que está situado entre 1800 e 1829 como uma espécie de fase transitória de instabilidade com uma queda dos casamentos dentro e um aumento dos casamentos fora; e uma terceira e última fase,

compreendida entre 1830 e 1866 quando os matrimônio voltam a um período de estabilidade cujo comportamento confirma a tendência apontada no período anterior, ou seja, os casamentos de fora se mantem em níveis acima dos de dentro até o final da série.

Frente ao exposto, importa destacar aqui o fato dos casamentos cuja informação acerca do local da cerimônia não foi informado, (NI), passaram a ter um volume mais expressivo justamente a partir de 1820 o que pode ter incidido nos números apresentados e na visível queda de casamentos "dentro" a partir daí. Por displicência de quem assentou o registro ou pelo fato de naturalizar o local das cerimônias como equivalente ao lugar dos assentos, o fato é que os registros sem identificação explícita acerca do local saltaram de 50 na década de 1820 para 110 na década de 1840. De todo modo, tal comportamento de "Não Informados" não atenua a contundência da queda experimentada pelos casamentos realizados dentro da Freguesia a partir da década de 10 do século XIX. O movimento demográfico experimentado pela cidade, e consequentemente pela Freguesia da Candelária, em função das mudanças econômicas e políticas sofridas a partir do final do século XVIII e início do XIX podem ser uma chave possível para o entendimento de tal comportamento.

Conforme vimos anteriormente, o Rio de Janeiro sofreu um processo massivo de incremento populacional, sobretudo em decorrência da elevação da cidade à categoria de centro político e administrativo do império português após a chegada da família Real. A recuperação econômica e o incremento do comercio gerou impactos imediatos do ponto de vista demográfico em uma freguesia urbana e comercial como a Candelária, ponto estratégico de entrada e saída de mercadorias por meio do porto. A cidade passou a receber não só portugueses, mas estrangeiros de várias partes do mundo e também migrantes de diversas localidades da própria colônia. Além disso, conforme mostramos acima, o Tráfico Atlântico de escravos foi fortemente incrementado para atender ao aumento da demanda por mão de obra e, consequentemente, derramou constantemente um imenso contingente de africanos na cidade. Há, portanto, um crescente processo de estrangeirização da cidade e também da Freguesia. O contingente de *outsiders* socialmente desarraigados aumentou consideravelmente a partir do início do século e isso impactou diretamente o processo de sociabilidade vivida entre seus moradores e a população em geral. Tal impacto parece ter ocorrido de forma negativa, sobretudo nos casamentos, na medida em que, a partir dos oitocentos, a formação de vínculos, sobretudo os afetivos demandam mais tempo para serem construídos e consolidados. Antes dessa avalanche de estrangeiros e de pessoas de outras províncias em geral, os vínculos entre

os moradores da cidade e dos paroquianos nas freguesias era favorecido pela estabilidade do fluxo demográfico ao longo do tempo. Laços de parentesco não consanguíneos, para serem efetivados e consolidados na forma de casamento, por exemplo, não conseguem prescindir do tempo necessário para transformar o amigo ou vizinho em amante ou parente. A ocasião do casamento é o momento da consolidação de laços construídos algum tempo antes da cerimônia.

Quando acrescentamos nesta análise os dados trazidos pelo gráfico acima, percebemos que a queda dos casamentos ocorridos "dentro" e o aumento dos realizados "fora", pode ter ocorrido em função de um fenômeno massivo, de parte dessa população de origem estrangeira à colônia e à cidade, pelo retorno à terra natal na ocasião do casamento. Vimos anteriormente que diversos casamentos foram registrados na Candelária embora as cerimônias tenham ocorrido fora dela. Demostramos, a partir daí, que o elemento determinante para a decisão acerca do local onde o enlace seria registrado estava diretamente relacionado com a freguesia onde residia um dos noivos. Nesse sentido, parece que as pessoas que chegaram à cidade no início do século XIX, embora tenham encontrado um par para casar, este não era natural da Freguesia. Além disso, parece não ter havido tempo ou condições de estabilidade suficiente para criarem laços afetivos com a cidade e seus moradores. Desse modo, a opção adotada por esses fregueses da Candelária foi se deslocar para casar em função da dificuldade de contrair matrimônio dentro da freguesia. Daí a importância de analisar os matrimônios realizados na Freguesia da Candelária, levando em consideração a dinâmica sócio econômica própria da cidade, pois, ainda que o grosso da produção se concentrasse no meio rural, os centros urbanos eram o suporte e uma extensão da economia agrícola e sofriam diretamente o impacto das mudanças e variações conjunturais ensejadas por ela.

Mais adiante, depois do delineamento mais preciso sobre o perfil das testemunhas de casamento e dos noivos relacionados a elas e após a distinção dos períodos de atuação de cada uma delas, observaremos em que medida tais mudanças experimentadas pela cidade e pela freguesia tiveram impacto sobre a presença desses personagens e sobre a escolha dos noivos.

2.3. A geografia religiosa: o local das cerimônias de casamento

No Rio de Janeiro, sobretudo no período colonial, a paisagem do meio urbano esteve intimamente relacionada à presença da Igreja Católica e de religiosos. As ordens,

confrarias e irmandades desempenharam um papel crucial na configuração espacial da cidade e, nesse espaço, foi marcante o domínio territorial e imobiliário dessas instituições. [132]A doação de terrenos para a edificação de templos fora dos limites urbanizados da cidade levou a um processo de expansão na medida em que os fiéis se empenhavam em melhorar o acesso a suas igrejas de devoção e construir morada ao redor dessas construções. Tal fenômeno ocorreu com diversas irmandades como São Domingos e Lampadosa.[133]

Se pensarmos a cidade e a Freguesia como espaços geográficos organizados pelos homens e mulheres que nela habitavam, mas que, ao mesmo tempo, organizavam e definiam suas vidas e relações é oportuno elencarmos então, não só os elementos e ambientes relevantes do ponto de vista econômico, social e cultural para a freguesia da Candelária como também seus espaços religiosos e de devoção. Assim, entenderemos melhor os modos de sociabilidade revelados pelo uso dos diferentes atores sociais presentes nesses espaços religiosos e perceber a relação entre a as instalações religiosas ou lugares de culto com as relações sociais ensejadas com sua utilização.

2.3.1. As Irmandades e o Santíssimo Sacramento da Candelária

O núcleo urbano da cidade do Rio de Janeiro, ainda no século XVI, foi deslocado do Morro do Castelo para a várzea do território. Em seguida, com a ocupação do que se tornou o centro da cidade, no século seguinte, terras foram doadas tanto para os nobres quanto para ordens religiosas e irmandades. Ao longo do tempo, paulatinamente, o patrimônio fundiário foi se transformando em imobiliário em função dos legados pios, das doações de devotos e da construção de casas pertencentes aos religiosos no entorno das igrejas que foram com o passar do tempo sendo alugadas. Aos poucos, ordens e confrarias foram se tornando responsáveis por modelar o espaço urbano colonial como verdadeiros agentes imobiliários. Nesse sentido, Fania Fridman nos lembra do quanto o solo de cidades como o Rio de Janeiro e seu uso acabaram se transformando, ao longo de sua ocupação, em foco de disputas entre diversos agentes sociais no território. [134]

[132] A obra "Os leigos e o poder" de Caio Boschi se mantem como obra seminal para o entendimento da importância do papel das Irmandades Leigas na administração colonial, na vida eclesiástica e no cotidiano da sociedade mineira. Cf. BOSCHI, Caio Cesar. Os Leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.
[133] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista:* a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. p. 206
[134] FRIDMAN, Fânia. *Donos do Rio em nome do rei*: uma História fundiária da cidade do Rio de Janeiro.

As inúmeras associações de homens leigos criadas em solo colonial seguiam o modelo das organizações fraternais espalhadas por toda a Europa desde a Idade Média. Segundo Celia Borges, dentre as instituições desse tipo eram comuns às confrarias, criadas com fins caritativos e pios a fim de prestar assistência aos irmãos, bem como as guildas e as corporações de oficio, que reuniam membros com a mesma origem profissional responsabilizarem-se pela organização do trabalho e do lazer de seus membros. [135] O período medieval foi propício para a profusão dessas associações em função, sobretudo, das altas taxas de mortalidade e do aumento da instabilidade decorrente do medo de epidemias e fome gerados pela crise do século XVII europeu. Nesse contexto, houve uma busca maior por grupos de auxílio ao próximo e solidariedade mútua. [136]

Tais instituições tinham em comum o fato de serem consideradas associações de leigos reunidas para o culto a um santo, no entanto elas possuíam diferenças no que tange às suas legislações e organizações internas. As Ordens Terceiras, por exemplo, eram associações de leigos dependentes da autorização concedida por uma Ordem Primeira, os terceiros por essa ligação com os regulares contraiam votos simples para tornarem-se aptos a praticar a devoção e a caridade. O ingresso nesse tipo de instituição era regulado por critérios socioeconômicos bastante rígidos e exigia-se não só a "limpeza de sangue" como um elevado *status* socioeconômico de seus membros.

As Irmandades, por sua vez, embora se constituíssem enquanto verdadeiros organismos devocionais destinados não só ao culto católico como a proteção e assistência de seus membros e, além disso, obrigassem seus associados a seguir regras e normas prescritas, também possuíam clivagens internas. Aquelas conhecidas como "Irmandades de Devoção" eram isentas de ato formal e reuniam membros com um compromisso estritamente devocional. Já as chamadas "Irmandades de Obrigação" eram reconhecidas pelas autoridades e submetidas à jurisdição eclesiástica e secular. Nelas encontramos, necessariamente, uma estrutura administrativa consolidada com a presença de mesa diretora, Estatuto e Livro de registro cotidiano. Desse modo era possível estabelecer um maior controle dessas irmandades por parte do poder temporal. Com a concessão do Padroado à Coroa, era permitida a ingerência sobre assuntos do âmbito religioso como

Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed. Garamond, 2014.

[135] BORGES, Célia Maria. *Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário*: devoção e solidariedade em Minas Gerais – séculos XVIII e XIX. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005, pp. 43-44.

[136] Sobre esse tema Cf. DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente*. 1300-1800. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

edificação de estabelecimentos religiosos ou provimento de ministros eclesiásticos, e também a influência nas associações edificadas por leigos. Desse modo, não só a validação da associação estava subordinada ao reconhecimento das autoridades temporais como era exigida, por exemplo, a confecção e manutenção de livros de receitas e despesas que pudessem ser periodicamente inspecionados por elas.

Não por acaso as Irmandades tornaram-se fonte riquíssima de produção de documentos históricos. Nos Compromissos encontramos não só os dispositivos reguladores da instituição como a dinâmica interna dessas organizações. Além disso, os Livros de Despesas e as Atas nos permitem um acesso minucioso ao seu funcionamento cotidiano bem como aos nomes e ocupações de seus membros.

É inegável a importância que as irmandades religiosas desempenharam na expansão católica em toda a América Portuguesa na medida em que não só prestavam serviços de ajuda mútua como promoção de cerimônias de enterro e auxílio aos irmãos necessitados, como foram responsáveis pelo incremento das devoções católicas a partir da promoção das procissões e festas, marcadas pela grandiosidade das manifestações exteriores da fé.

Entre os séculos XVII e XIX, essas associações foram uma presença marcante em toda a América portuguesa. Por recomendação eclesiástica, por exemplo, as Irmandades dedicadas a promoção do culto ao Santíssimo Sacramento deveriam ser erigidas em todas as igrejas. Tal instrução expressa nas "Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia" fazia o seguinte apelo:

> (...) Nós com tudo para mais os animar, lhes rogamos, e encomendamos muito, que tratem desta devoção das confrarias, e de servirem, e venerarem nelas os Santos; principalmente a do Santíssimo Sacramento, e do Nome de Jesus, á de Nossa Senhora, e das Almas do Purgatório, quando for possível, e a capacidade dos fregueses o permitir, porque estas Confrarias é bem as haja em todas as Igrejas.[137]

A devoção ao Santíssimo também remonta à Idade Média e teve sua origem na prática de veneração dos fiéis à exposição pública do Santíssimo Sacramento. Segundo Sérgio Chahon, o fundamento de tal culto se explica pela necessidade de conservação da eucaristia nos sacrários de paróquias e igrejas durante todo o ano de modo a permitir a pronta condução do viático às residências dos enfermos.[138] Na América portuguesa,

[137] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853, Livro 4°, tit. 60, §869.
[138] CHAHON, Sérgio. *Os convidados para a Ceia do Senhor*: as missas e a vivência leiga do catolicismo

segundo o autor havia também nas "Constituições" a prescrição de exposição da eucaristia na quinta-feira santa em "todas as igrejas dotadas de sacrário e abastecidas de recursos suficientes para fazê-lo".[139] Desse modo, encargo financeiro para a manutenção e custeio da devoção ao Santíssimo acabava tornando-se alta na medida em que havia uma prescrição eclesiástica para que ao sacrário se mantivesse aceso permanentemente enquanto a eucaristia lá estivesse o que gerava uma despesa altíssima com o custo da cera necessária para a manutenção de velas dia e noite. Além disso, outra determinação dizia respeito a estrutura do abrigo da eucaristia: dourado e forrado em seu interior com tecido fino carmesim, de modo a dar dignidade ao local de guarda do Corpo de Deus.

A instituição da festa de *Corpus Christi,* por seu turno, ocorreu no século XIII por meio de uma bula papal de Urbano IV, que prescrevia ao menos uma celebração anual em memória do Santíssimo. O cunho festivo da tal devoção foi adotado em um momento em que, segundo Beatriz Catão, "a Igreja considerava as festas e seus ofícios uma maneira de fortalecer a fé, como também destacar o lugar das práticas religiosas e, em particular, da festa de Corpus Christi na instituição igreja e desta no mundo, no domínio secular."[140]

A partir do século XIV a procissão passou a fazer parte desta celebração e, aos poucos, por influência da cultura barroca, tanto no Reino como na sociedade colonial, as procissões de "Corpus Christi" passam a ter um caráter de espetáculo. Aos poucos, tanto no Reino quanto na América, ela passou a ser e foi se consolidando um padrão festivo para a procissão que incluía todo um conjunto de elementos e aparatos cênicos como arcos e carros alegóricos que, do ponto de vista financeiro, também tornava o custo da festa bastante alto.[141] Além disso, em Portugal e nas regiões colonizadas por eles, tal festa foi sendo apropriada pela Monarquia a ponto de se tornar uma festividade simultaneamente da Igreja e da Coroa. Não por acaso, a participação da procissão dos fiéis e dos súditos era recomendada tanto pelo Concílio de Trento quanto pelas leis do Reino.

O Título XVI do livro 3° das "*Constituições*", referente a procissão de *Corpus Christi*, a considerava como a principal procissão dentre as demais, e a classificava como

---

na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 343.

[139] CHAHON, Sérgio. *Os convidados para a Ceia do Senhor*: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 346.

[140] SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O corpo de Deus na América*: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – Séc. XVIII. São Paulo: Annablume, 2005, p. 26.

[141] SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O corpo de Deus na América*: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – Séc. XVIII. São Paulo: Annablume, 2005, p. 23-55.

um grande festival solene. De acordo as prescrições sinodais tal cortejo deveria acontecer uma vez ao ano, na quinta feira "depois do domingo da Trindade", e todos os religiosos presentes na cidade, bem como todos os leigos deveriam participar, sob pena de excomunhão e multa pecuniária. [142]

> E sob a mesma pena de excomunhão, que neste caso pomos como Delegados da Santa Sé Apostólica, mandamos a todos os Religiosos das Religiões, que costumão no nosso Reino de Portugal acompanhar esta Procissão que assim nesta Cidade, como nas Villas, e Lugares de nosso Arcebispado, (...) a acompanhem no dito dia em corpo de Communidade com cruz diante, da Igreja d`onde sahir até se recolher. E o nosso Provisor nesta Cidade mandará mandará dous dias antes fixar um edital nas portas da nossa Sé, porque mande às pessoas, que a isso são obrigadas, se achem na tal Procissão, declarando-lhes que se assim o não cumprirem incorrem nas ditas penas de excomunhão, e dinheiro.[143]

Não por acaso tal Irmandade do Santíssimo Sacramento também esteve, e ainda está, presente na Igreja de N. S da Candelária. Desde o início da história da Matriz a Irmandade do Santíssimo Sacramento tomou para si o protagonismo na reconstrução da Igreja frente ao estado de ruína do antigo templo e desde 1775, assumiu sua reconstrução e, posteriormente, o culto paroquial e sua administração.[144] Desse modo, podemos perceber a centralidade da Irmandade na manutenção do templo e no cotidiano da paróquia.

Segundo Sergio Chahon, a primeira vez que o Corpo de Deus foi exposto nesta matriz foi em 1742 por ocasião da festa dedicada à Santa Rita.[145] No entanto, data de quase cinquenta anos antes a fundação da Irmandade. Segundo Manuel da Costa Honorato, em obra publicada ainda no século XIX sobre a Igreja da Candelária, o primeiro Compromisso da Irmandade data de 1699, porém tal documentação, segundo o autor, se perdeu no tempo.[146] Sendo assim, a documentação mais antiga que se tem disponível acerca da Irmandade data de 1744 e é o resultado do acréscimo de normas

---

[142] SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O corpo de Deus na América*: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – Séc. XVIII. São Paulo: Annablume, 2005, p. 64.
[143] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853. Livro 3°, tit. 16, §500.
[144] SOUZA, José Victorino de. *A Igreja da Candelária desde sua fundação*. Rio de Janeiro: Ed. DebreT, 1998. p. 15.
[145] CHAHON, Sérgio. *Os convidados para a Ceia do Senhor*: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 313.
[146] HONORATO, Manuel da Costa. *Memória Histórica da Igreja de Nossa Senhora da Candelária desta Corte*. Revista do IHGB, v.39, 1ª parte, 1876.

regulamentares, estatuídas pelas Mesas Administrativas, em forma de resoluções e acórdãos reunidas em dois livros. [147]

No Compromisso de 1757, disponível no Arquivo da Irmandade, em seu Capítulo IX, estão descritas uma série de obrigações aos irmãos referentes à prática devocional.

> Serão obrigados todos os Irmãos desta Irmandade, não estando doentes, ou legitimamente impedidos, por zelo, e serviço do Santíssimo Sacramento, a concorrer para todos os atos precisos, e Festividades com suas opas encarnadas vestidas, e nas ocasiões do Santíssimo por Viático aos enfermos, enterros Procissões costumadas, e na Quaresma assistir às Mesas da Sagrada Comunhão, Solenidades da Semana Santa, e Quinta feira Maior, assistindo também ao Santíssimo Sacramento na hora que lhe for determinada, assim como aos Sagrados Lausperenes, e mais jubileus: e também serão obrigados na véspera do dia em que cair o Corpo de Deus desta Freguesia pelas três horas da tarde, quando ouvirem tocar o sino grande, e a campainha acharem-se no Consistório da Irmandade para darem o seu voto na Eleição do Provedor, e mais Oficiais, que no tal dia se há de fazer, e também serão obrigados a carregar os Irmãos defuntos, que esta Irmandade tem obrigação de carregar, quando da parte do Provedor, ou de quem em seu lugar presidir forem nomeados: e da mesma forma obedecerão a quem governar as Procissões ocupando os lugares que lhes forem encarregados.[148]

Além das obrigações pias e religiosas havia a exigência do pagamento "de entrada" no valor de 1$280 e outro valor anual à ser definido por resolução da Mesa.[149] Especialmente para ocupar o cargo de Provedor, por exemplo, além dos atributos piedosos, ter cabedal era um dos requisitos exigidos para admissão do irmão. Segundo o documento, o candidato ao posto deveria

> (...) ser de bons costumes, benévolo para o tratamento dos mais irmãos, zelozo para assistir e procurar o aumento dos bens da irmandade, e caritativo para se inclinar ao bem das almas dos irmãos defuntos, mandando-lhes fazer os sufrágios devidos, e ao remédio dos pobres enfermos da caridade, de que esta irmandade é também administradora desde a sua criação; será também preciso que tenha cabedal para que no seu ano faça algum gasto em benefício da irmandade.[150]

---

[147] PINHEIRO, Francisco Batista Marques. *Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária e suas repartições, coro, caridade e hospital dos Lázaros*. Rio de Janeiro, Typog. Jornal do Commecio, 1930. 2V. p.12-27.

[148] IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária: novamente reformado, assim do antigo, como dos Acórdãos das Mesas, e Juntas deste ano de 1756, para o de 1757. Cap. IX, §57.

[149] IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária: novamente reformado, assim do antigo, como dos Acórdãos das Mesas, e Juntas deste ano de 1756, para o de 1757. Cap. IX, §55.

[150] IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária: novamente reformado, assim do antigo, como dos Acórdãos das Mesas, e Juntas deste ano de 1756, para o de 1757. Ref. 102. C. 00419. s/p. Cap. IX.

De acordo ao Compromisso, aos irmãos era exigido que arcassem com a obrigação de pagar as "emolas da Mesa" bem como os "anuais", ao mesmo tempo em que lhes era garantido, caso não fosse inadimplente, o recebimento de esmola se, por ventura, viesse a cair em pobreza ou adoecesse. Se viesse a falecer pobre e com dívida, estas seriam perdoadas e lhes seriam concedidas missas custeadas pela Irmandade.[151]

De modo geral a existência e a adesão à vida fraternal era norteada pela necessidade de congregar-se em torno da devoção de um padroeiro e, além disso, de modo a trabalhar em benefício da coletividade especialmente os demais irmãos. Embora voltados para os valores católicos, as práticas devocionais de tais instituições expressas em seus compromissos são reveladores da necessidade desses fiéis em tornar público os papéis definidos na hierarquia socioeconômica e política vigente em sua época. As irmandades, desse modo, podiam ser palco de disputas étnicas e políticas bem como de reafirmação de hierarquias e status socioeconômico.

Na irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária não foi diferente. Essa instituição presente na Matriz de uma das freguesias mais comerciais do Rio de Janeiro, tinha entre os ocupantes dos cargos de maior prestígio da instituição justamente alguns membros da elite carioca. Verificamos tal perfil a partir do acesso direto à documentação da Irmandade. De posse do livro denominado "Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária" tivemos acesso a todos os nomes dos membros dos mais altos cargos da Irmandade desde 1683 até 2009. Nesse documento os irmãos são identificados com os respectivos cargos que ocupavam: Provedor, Tesoureiro, Escrivão, Procurador ou irmão da Mesa. Além disso, tal relação registra o período em que os irmãos assumiram tais cargos e ainda, em alguns casos, informa suas ocupações e títulos. Observados todos os irmãos ocupantes do cargo de Provedor da dita irmandade entre os anos de interesse desse trabalho, 1750 a 1866, e identificados seus nomes, pudemos buscar mais informações sobre esses personagens de modo a preencher as lacunas de informações deixadas pelo documento original. Feito isso, elaboramos a tabela a seguir contabilizando e distinguindo as ocupações dos provedores da irmandade nesse período.

[151] IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia da Candelária: novamente reformado, assim do antigo, como dos Acórdãos das Mesas, e Juntas deste ano de 1756, para o de 1757. Cap. IX, §56.

Tabela 2 – Classificação da ocupação/título dos Provedores da Freguesia da Candelária, 1750 a 1866[152]

Classificação	Quantidade	%
Título/patente[1]	44	40%
Negociante	12	11%
Título/patente e Negociante	23	21%
Comerciante	11	10%
Não Encontrado	20	18%
Total	**110**	**100%**

Fonte: AFBMP. **ISSC**. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009).

[1] Para a classificação de Título/patente, foram considerados os Comendadores, Capitães, Sargentos, Tenentes, Coronéis, Bispos, Padres, entre outros.

Conforme vemos, dos 110 provedores do período analisado, 40% deles possuíam algum tipo de título como Comendador, ou patente militar como Capitão, e outros 11% eram negociantes. Como se não bastasse, outros 21% foram identificados de ambas as formas, ou seja, acumulavam um título/patente e eram negociantes. Se somarmos os provedores designados com estas três classificações teremos 79 casos (72%) de homens com alto prestígio ocupando a provedoria da Irmandade ao longo do tempo observado.

Desse modo, não resta dívida sobre o perfil elitizado dos membros da cúpula da Irmandade do Saníssimo Sacramento da Candelária e do poder que tal irmandade gozava não só perante à Igreja como também na cidade. Esse resultado coaduna perfeitamente com os resultados obtidos por Monalisa Pavonne em sua tese de doutorado sobre a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto.[153] Guardadas aqui as devidas proporções em termos das diferenças de nossos objetos de pesquisa, pois o presente trabalho não se dedica exclusivamente ao estudo da Irmandade da Candelária, percebemos que também lá, a mesa possuía em sua composição um número considerável de homens de negócio ou ligados à mineração. Além disso, a autora foi além e percebeu a inserção desses membros nas instâncias políticas e administrativas da cidade.

Segundo Nireu Cavalcante, a presença em irmandade no Rio de Janeiro era uma das formas dos senhores do poder político e econômico dominarem a cidade. A maioria

[152] A tabela completa com todos os nomes, ocupações e títulos desses provedores, bem como as demais fontes consultas para a identificação de tais informações encontra-se no Anexo 1.

[153] OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção*: um estudo da dinâmica interna e do perfil de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (século XVIII). Tese de Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2016.

das irmandades pertenciam a brancos mas é importantes lembrar que pardos e pretos também contavam com diversas instituições como essas. Dentre as de pardos podemos citar a da Boa Morte e de negros as do Rosário, Santa Efigênia e Santo Elesbão, Lampadosa e São Domingos. Enfim, de todo modo, em todas elas a definição dos atributos exigidos para o ingresso eram estabelecidos em seus Compromissos. No caso da Candelária, o "corte" se dava, conforme vimos, por critérios de prestígio o que a transformou em uma Irmandade composta por brancos negociantes. Desse modo, podemos perceber que, ao mesmo tempo em que tais instituições eram espaços de associação para pessoas com as mesmas crenças e devoções, eram também um *locus* de reforço das hierarquias e diferenças. A importância das Irmandades reside, portanto, não apenas no fato de serem valiosos espaços de práticas religiosas mas também de sociabilidade em geral.

2.3.2. A Matriz, as Capelas e os oratórios

Por toda a parte as Igrejas preenchiam o espaço urbano e o culto católico era celebrado não só na matriz das Freguesias como também em diversos templos e oratórios das cidades. Segundo Morales de Los Rios

> "A construção de capelas e ermidas teve a sua origem no cumprimento de promessas, na transplantação de uma devoção lusitana, no desejo de cultuar uma lembrança religiosa ou na execução de um mandato de legado. Os terrenos em que as mesmas foram erguidas provieram quase sempre de doação de um senhor de engenho, de um rico negociante, de senhora que herdara fortuna de um marido abastado, da vaidade de alguém ou da religiosidade de não poucos."[154]

É importante lembrar que a Matriz é a igreja-mãe de uma freguesia de forma que todos os outros templos presentes em seu limite são considerados subsidiários.

> "No Rio de Janeiro e seus arredores, como em todo o orbe católico, a criação de igrejas matrizes tinha um significado particular, pois representava o surgimento de toda uma circunscrição territorial e administrativa, ou seja, uma nova paróquia ou freguesia, contribuindo para apertar um pouco mais a malha paroquial, sempre tão frouxa em terras de ultramar."[155]

[154] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.485.
[155] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 132.

Vale lembrar que o erguimento de igrejas, e, principalmente, capelas e oratórios também demarcavam espaços hierárquicos e de prestígio.

Na Candelária não era diferente. A movimentada Freguesia possuía em seu entorno sete igrejas que ajudavam a compor a estrutura de sua geografia religiosa: Mãe dos Homens, São Pedro, Hospício (N. S. da Conceição e Boa Morte), Santa Cruz dos Militares e N. S. da Lapa dos Mercadores, a Igreja da Ordem do Carmo, e Ordem Terceira do Carmo. Além dessas, havia por óbvio, a Igreja da Candelária que, segundo Luccock era

> "(...) uma nobre mole arquitetônica, o melhor espécime de bom gosto e magnificência de que se pode gabar o Rio. Está por acabar ainda; como porém, se acha próxima do centro da cidade, há de vir a ser, provavelmente, mais frequentada que qualquer outra igreja. Possue dois campanários e uma fachada ricamente ornamentada, formando uma belíssima vista do mar."[156] (p.40)

Com a ajuda não só da cartografia como também dos relatos de viajantes e dos cronistas de época é possível discernir não só as ruas, mas também quais templos faziam parte da Freguesia da Candelária e, consequentemente, esboçar melhor qual era o *locus* e o espaço ocupado por aqueles que optaram por casar "dentro" dela.

Noronha Santos nos dá a localização precisa de cada uma das Igrejas que compunha a dita Freguesia[157] e John Lucock a descrição: A Mãe dos Homens na Rua da Alfândega: "uma bela construção que, como todas as igrejas modernas se eleva de dois ou três degraus acima da rua. A arquitetura é sólida e bonita, mas fica num lugar muito apertado".[158] A do Hospício na Rua do Rosário (quase esquina com Rio branco): onde se achava o "Hospício com sua capela. É esta a casa a que recorrem os religiosos quando em viagem, que não possuam nenhum amigo particular na cidade e nem sejam de importância bastante para conseguirem um convite de alguns dos conventos".[159] A de São Pedro, situada na esquina da Rua dos Ourives (atual Miguel Couto) com a extinta Rua de São Pedro, foi demolida em 1942 para a construção da Av. Presidente Vargas: **"**pequenina igreja consagrada a esse apóstolo. É também coberta com uma cúpula, e possui uma plataforma alta na frente. Por fora é notavelmente singela; do interior nada posso dizer, pois que nunca a vi aberta".[160] Santa Cruz dos Militares na Rua Direita, esquina com Rua

[156] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 40.
[157] SANTOS, Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965, p.30.
[158] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 41.
[159] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 44.
[160] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São

do Ouvidor: **"**Tem uma fachada bela e proporcionada, ornada com as imagens da Fé, da Esperança e da Caridade. Foi inteiramente construída por militares sendo destinada ao uso deles."[161] Lapa dos Mercadores na Rua do Ouvidor, esquina com a Travessa do Comércio: "é uma construção pequena e quadrada, com um zimbório coberto de telhas holandesas de azul e branco. Suas proporções não são nada boas, estando situada no meio de vielas e caminhos estreitos".[162] Por fim A do Carmo, na Rua do Cano (atual Sete de Setembro), esquina com a Rua Direita (atual 1° de Março): foi a antiga Sé e a Capela real e gozava, "apesar de sua denominação modesta, de muitas das dignidades e privilégios de uma catedral, como também pelo seu esplendor, frequentadores principescos e multidões de todas as classes".[163] E a da Ordem Terceira do Carmo, na Rua Direita: "de dimensões semelhantes à sua vizinha, mas muito menos rica. É, contudo, respeitável pela sua arquitetura e ornamentações".[164]

A partir das informações concernentes aqueles nubentes cujo local da cerimônia e estatuto jurídico foram revelados pelo registro de matrimônio, pudemos distribuí-los de acordo com as igrejas em que tais casamentos ocorreram. Conforme apresentamos na Tabela a seguir, percebemos que a maior parte deles se casou, independente do estatuto jurídico, na matriz da Candelária. Tal indistinção se explica pelo fato de que, independentemente da condição jurídica, a distribuição dos sacramentos é direito do fiel e uma obrigação paroquial. Porém, é gritante o fato de que o espaço das demais Igrejas foi majoritariamente utilizado pelos livres, pouquíssimas vezes por forros e raramente por escravos.

Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 41

[161] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 41

[162] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 41

[163] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 42.

[164] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 43.

Tabela 3 - Situação jurídica dos noivos que tiveram Igrejas como local de cerimônia - Freguesia da Candelária (1750-1866)

Situação Jurídica	Matriz de N. Sra. da Candelária	Igreja do Hospício	Igreja de N. Sra. Mãe dos Homens	Igreja da Ordem Terceira do Carmo	Igreja de S. Pedro	Igreja de N. Sra. da Lapa dos Mercadores	Igreja Santa Cruz dos Militares	Igreja de N. Sra. do Monte do Carmo	Total
Livre	1.065	115	116	38	22	25	18	8	1.407
Forro	786	25	10	-	4	1	-	1	827
Escravo	736	1	1	1	2	-	-	1	742
Total	**2.587**	**141**	**127**	**39**	**28**	**26**	**18**	**10**	**2.976**
% do total	**87%**	**5%**	**4%**	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**	**0%**	**100%**

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).
Obs.: Foram retirados NI (1.752 noivos não informados sua condição).

Para ser mais precisa, nesses um pouco mais de 100 anos de registros de matrimônio tabulados, dos 827 forros dos quais sabemos a localização de sua cerimônia de casamento, apenas 46 realizaram seus enlaces fora da Matriz. Do total de 742 escravos dos quais temos as informações sobre seu local de casamento, apenas 6 se casaram fora da matriz da Candelária. Aliás, cinco deles desses enlaces ocorreu com noivos forros. Mesmo entre os livres o número de casamentos realizados na matriz é absolutamente superior em relação àqueles efetuados nas Igrejas.

Na medida em que a Lapa dos Mercadores e a Mãe dos Homens abrigam irmandades de comerciantes, tal distribuição de noivos com a pouca participação de forros e escassez de escravos expressa claramente a distinção embutida nesses espaços. Podemos destacar aqui o caso de casamento entre dois escravos ocorrido na igreja de São Pedro. De acordo com o livro 7 de registros de casamentos da Freguesia da Candelária, em fevereiro de 1779, na Igreja de São Pedro, o escravo Antônio Congo, pertencente a Irmandade da dita igreja, casou-se com a escrava Joanna Benguela cuja dona era Quitéria da Silva. Além dessas informações consta apenas que o casal teve como testemunhas Antônio Duarte Filgueira e André Lopes de Carvalho, ambos padres. Nenhuma outra informação sobre os personagens envolvidos nessa cerimônia foi revelada pelo assento do matrimônio. No entanto, buscando os envolvidos nessa cerimônia no próprio banco de dados, encontramos a ocasião em que Quitéria da Silva aparece no casamento da própria filha oito anos antes do enlace de sua escrava. Nesse novo registro consta que Maria Quitéria é preta forra e que seu ex-dono, bem como de sua filha, foi o capitão Baltezar da Fonseca Homem. Nenhuma outra informação foi encontrada sobre essas pessoas, a não ser o fato de que um dos noivos pertencia à Irmandade da referida igreja. Isso nos ajuda

a entender o motivo pelo qual o casamento dos dois escravos tenha ocorrido na Igreja de São Pedro. Esta era uma irmandade de padres que agregava também setores da elite, o fato desses dois escravos terem casado lá só foi possível, provavelmente em função do patrocínio dos padres da irmandade que inclusive são suas testemunhas. A raridade do caso confirma tratar-se aqui da concessão de um privilégio concedido a tais escravos com vistas ao reforço de relações clientelares e paternalistas.

Outro caso raro de casamento envolvendo noivos escravos em uma igreja da Freguesia foi o de Narciza Maria da Conceição e o crioulo Luiz, realizado na Igreja da Ordem Terceira do Carmo, em maio de 1804. Nele, a conexão entre os noivos e a Igreja fica clara diante da informação presente no próprio registro de que a noiva, cujo estatuto jurídico não é mencionado, é filha da forra Ignácia, ex-escrava "dos religiosos do Carmo". Mas não só por isso. De acordo com um registro de compra de chão listado no banco de dados de Maurício de Abreu, Luiz Antônio Ferreira, dono do noivo, além de ser capitão e negociante da Praça do Rio de Janeiro foi procurador da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.[165] Mas não só ele. De acordo com outra escritura de chão, descobrimos que as duas testemunhas desse casamento eram irmãos do dono do noivo e um deles, João José Ferreira, também foi negociante e procurador do prior da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.[166] Aqui, novamente, as testemunhas, todas ligadas à Ordem Terceira parecem ter servido como uma espécie de patrocinadoras do casamento desses escravos e forros que destoam do perfil dos casais usuários desses espaços reservados à elite.

Para além dos templos havia também outro componente importante na composição da geografia religiosa das freguesias coloniais: os oratórios públicos espalhados pelas ruas e os oratórios privados presentes em diversas casas. Segundo Morales de Los Rios

> "a construção de templos e capelas não satisfazia à devoção. Por isso houve bastantes oratórios, eretos em diversos lugares, de natureza privada. (...) Entretanto, não bastavam os oratórios de cada casa, nem os dos nichos das varandas de certos solares. Os moradores de cada rua desejavam ter, também, sua devoção plasmada em imagem santa. Por isso, surgem os oratórios das esquinas das vielas e das ruas, os altares colocados ao meio dos quarteirões e os nichos das fronteiras das casas entradas de conventos ou portais de ordens terceiras."[167]

[165] AN, 40N, 128, p.163.
[166] AN, 20N, 144, p.174v.
[167] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.486-487.

Em inúmeros pontos das ruas da cidade, segundo Lucoock, havia nichos construídos para acolher imagens e estátuas de santos, por vezes protegidos por cortinas ou portas envidraçadas. Esses oratórios públicos, localizados no exterior das casas e prédios, eram criados e mantidos por iniciativa dos moradores, mas disponível para os transeuntes em geral.[168] Morales de Los Rios chega a afirmar que "(...) se Roma era considerada a cidade dos *tabernacoli*, outra coisa não se podia dizer da cidade do Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX, pois nela chegou a haver uma centena." [169] O autor também conta da crença generalizada entre os moradores da cidade a respeito dos motivos para tantos oratórios na cidade: "afugentar os fantasmas, espíritos e gênios maus que rondavam a cidade e que atacavam e assustavam os raros notívagos que se recolhiam a desoras aos seus penates".[170] Luiz Edmundo também se refere a presença constante do oratório no cotidiano dos moradores da cidade ao longo do dia:

> "Antes de sair para ir à missa, vai ainda ao oratório. Na rua, por igreja ou capela que passe, uma entradinha para o minuto devoção, dois dedos de água benta, um Padre-nossozinho, uma Ave Maria e, quando calha, um terço de rosário ou ainda mais. Quando volta da rua, de novo, oratório. Loas aos Céus por terem preservado, para bem dos homens em geral e da Igreja em particular, aquele pecadorzinho elegante e generoso que, se traz em inobservância os mandamentos da lei de Deus, em troca dá públicas mostras de almas cristianíssimas, enchendo de sonoros cruzados a pátena das esmolas, pelas sacristias por onde passa".[171]

É bom lembrar que, nem todo oratório tinha a função de altar na medida em que este é, por excelência, o local consagrado para a liturgia católica por meio da ação de um sacerdote. Já o oratório funcionava apenas como lugar de congregação de devotos para o exercício de suas práticas piedosas e não necessitava de um membro da hierarquia eclesiástica para funcionar.[172] A necessidade de manter e ostentar um espaço mais restrito e particularizado para a devoção tornou-se tão comum que Luiz Mott chega a mencionar

---

[168] LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975, p. 44.
[169] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p. 487.
[170] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p. 487.
[171] Edmundo, Luís. O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis (1763-1808). Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000, p. 247-248.
[172] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 43.

a existência de uma verdadeira indústria de oratórios confeccionados de diversos matérias com diferentes tamanhos:

> "(...) desenvolveu-se enormemente a indústria de pequeninos oratórios, de um a dois palmos de altura, que reproduzia, em miniaturas de pedra-sabão, terracota (´paulistinhas´) ou madeira, a mesma estrutura dos altares de igrejas barrocas, tendo sempre no topo a cena da crucificação, com a Virgem das Dores, São João e Maria Madalena ao pé da Cruz, ladeados dos santos da predileção do proprietário da casa. (...) Apesar de os oratórios e santos de casa serem bentos e abençoados pelo vigário ou missionário em suas visitas residenciais, nem sempre a relação dos moradores com tais simulacros seguia as normas permitidas pela ortodoxia católica". [173]

Alguns oratórios particulares poderiam ser constituídos de "altares de missa" desde que seus proprietários reivindicassem e recebessem a licença necessária para tal, mediante o recebimento de uma provisão episcopal do Bispo ou de um breve apostólico da Santa Sé. Tais licenças poderiam ter um prazo de validade para vigorar, no entanto, segundo Sergio Chahon, alguns poderiam durar décadas ou até a morte do proprietário.[174] É importante dizer que a concessão de tal licença era acompanhada de certo o receio por parte da Igreja de que a obtenção de tais privilégios deixasse de ser um recurso para a propagação da fé e se transformasse em um mero privilégio concedido a fiéis excêntricos e caprichosos, desejosos de se abster da presença na missa da igreja paroquial e de garantir a obtenção dos sacramentos sem a necessidade do convívio com os demais fregueses.

> "tradicional expressão de devoção do povo católico, a exemplo da simples cruz, os oratórios, confinado no interior da casa nas habitações urbanas, eram alojados junto às varandas das casas-grandes de fazendas e engenhos, dando ensejo, assim a formas de sociabilidade religiosa capazes de se espraiar para além do núcleo familiar mais restrito, abrangendo também os escravos e agregados que se vinham reunir diante dele para a reza cotidiana."[175]

Não era comum que altares domésticos estivessem habilitados para a administração de um leque muito variado de sacramentos. O mais comum eram a

[173] MOTT, Luiz. "Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e calundu". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Bras*il: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 166-167.
[174] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 50-56.
[175] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p.41.

administração da penitência e da comunhão, embora a frequência de batismo e casamento não fosse pouca. [176] A partir dos registros de casamento da Freguesia da Candelária é possível observar, conforme demonstrado na Tabela a seguir, que embora o grosso dos casamentos tenha ocorrido na Igreja Matriz, os oratórios também aparecem como local de vários deles.

Tabela 4 – Número de noivos distribuídos de acordo ao local de casamentos realizados dentro da Freguesia

Situação Jurídica	Matriz de N. Sra. Candelária	Capelas	Oratórios	Total
Livre	1.130	352	117	1.599
Escravo	736	6	2	744
Forro	721	31	0	752
Total	**2.587**	**389**	**119**	**3.095**

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).
Obs.: Foram retirados NI (1429 Paróquia e matriz de Nossa Senhora da Candelária, 325 em capelas e 35 em oratórios)

No universo total dos casais cujo local da cerimônia foi informado nos registros, dos 3.095 noivos, 2.587, ou seja, 84% deles casaram-se na matriz da Freguesia. Um número bem menor de casais teve seus sacramentos celebrados em capelas e oratórios. Foram 13% e 4% respectivamente. Quando observamos distintamente os locais das cerimônias daqueles nubentes que tiveram seus estatutos jurídicos revelados pelos assentos podemos cruzar com as informações anteriores e observar que 71% dos livres casou-se na Matriz enquanto 22% nas capelas e 7% em oratórios. Entre os escravos o volume de noivos na Matriz é absolutamente superior aos demais espaços. 99% deles se casou na Igreja da Candelária, ao passo que na capela apenas seis pessoas e em oratório apenas duas, o que não chega a somar 1%. Quanto aos forros, o comportamento foi semelhante aos dos escravos, entre eles 96% se casou na matriz e o restante em capelas.

A partir desse quadro podemos perceber que a matriz concentrou a maioria dos casamentos e que esse foi o local frequentado majoritariamente por noivos de todos os estatutos jurídicos. As capelas e oratórios, ao contrário, apresentaram um perfil mais restrito e acolheu, predominantemente, noivos livres. Porém, vale destacar, que uma

[176] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 85-86.

parcela muito pequena de cativos e libertos acessou o espaço das capelas para casar, e que, além disso, um número menor ainda desse grupo fez uso de oratórios para suas celebrações.

Chama muita atenção, nesse cenário, os dois cativos que contrariaram o perfil majoritário de enlaces de casais livres presentes em oratórios. Ao observar mais detidamente o registro referente a esse casamento, vemos que ele ocorreu em 15 de dezembro de 1772 envolvendo os escravos Jozeph Pereira e Barbara Angélica. O casal celebrou seu enlace no "oratório das casas de vivenda" de Joao Carlos Correia Lemos, senhor de ambos. Na busca por mais informações sobre os personagens envolvidos nessa cerimônia, pudemos descobrir no material digital disponibilizado pelo Projeto Resgate que o senhor desses escravos e dono do oratório onde o casamento ocorreu era uma figura com certo de prestígio: escrivão da Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro. Talvez isso explique o fato do casal ter como testemunhas o Capitão e antigo provedor da Irmandade da Candelária, Antônio de Oliveira Durão, e nada mais nada menos, que Joaquim Francisco de Seixas Souto Maior, Tesoureiro Geral do Erário Régio à época.

Mesmo quando observamos o universo de todos os noivos que se casaram em oratório, incluindo os de fora da Freguesia, só encontramos outros cinco casamentos de não livres, sendo nove nubentes escravos e um forro. Dois desses matrimônios ocorreram, como no caso citado anteriormente, em oratórios localizados na residência dos senhores desses cativos. Embora nos outros três casamentos, os donos dos escravos não fossem os proprietários do espaço de celebração, outros personagens participantes da cerimônia o eram: um convidado eclesiástico e uma testemunha. Neste último caso, a testemunha a que nos referimos foi Anacleto Elias da Fonseca, um capitão mor e um dos maiores negociantes da Praça do Rio de Janeiro. A cerimônia celebrava o casamento do escravo pardo Severino da Fonseca e da escrava parda Hyacinta Maria, ambos pertencentes a Joaquim José da Fonseca, homem de negócio e irmão de Anacleto Elias da Fonseca.

A prerrogativa de zelar e fazer uso de oratório particular estava, indubitavelmente, franqueado aos mais altos círculos de poder na colônia, ao mesmo tempo em que foi signo de grande distinção para aqueles que o possuíam. [177] Embora os breves apostólicos, pesquisados por Sergio Chahon, apresentem, por parte dos requerentes à transformação de seus oratórios em altar, alegações concernentes à "consolação espiritual" ou a

[177] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 41-42.

dificuldades de locomoção, tal postura piedosa provavelmente escamoteava o desejo de evitar o contato cotidiano com pessoas e grupos sociais subalternos indesejados e, portanto, o anseio por distinção social.[178]

Nos casos apresentados acima, estamos diante de cerimônias envolvendo escravos, em um ambiente praticamente reservado aos enlaces de pessoas livres, e que contaram com a presença de figuras de alto prestígio social na condição de senhores dos noivos, testemunhas ou espectadores da cerimônia. Nesses episódios, a presença de cativos em tais espaços ocorreu em função da prerrogativa de uso e posse de figuras socialmente ilustres e economicamente abastadas que mantinham uma relação direta ou indireta com os mesmos, o que tornou possível a utilização de tais espaços privativos para realização de cultos e devoções religiosas. Nesse sentido, estamos diante de dois grupos sociais distintos que, interagindo na ocasião do enlace de seus membros, aproveitam para operar estratégias de sociabilidade por meio dos diferentes recursos que dispõe.

Se por um lado, observamos a dependência desses escravos frente a seus senhores para o acesso a ambientes privilegiados no momento de seus casamentos, também podemos inferir o tanto de prestígio social ensejado por tal circunstância aos noivos frente a seus pares e à sua comunidade. Por outro lado, por parte dos senhores, ao mesmo tempo em que acolhem homens e mulheres dos mais baixos estratos sociais em seus ambientes particulares e exclusivos, aproveitam para, de forma perspicaz, dar amplitude à sua rede clientelar, diversificando sua rede relacional em direção aos subalternos. Desse modo, importa frisar que em tais episódios, o oratório e seus donos não são colocados em condição de desprestígio em função da presença e protagonismo de cativos já que tem seu lugar social já bastante consolidado, mas, ao contrário, tornam-se veículo de projeção e mobilidade para os noivos. Tal cenário deve ser entendido, portanto, no contexto de uma sociedade altamente hierarquizada e desigual como a colonial, cujos vínculos sociais ensejados ou reforçados pelo sistema religioso e seus lugares de prática podem ser um poderoso meio de mobilidade social e, ao mesmo tempo, de reforço da subordinação e das diferenças.

Enfim, a desconfiança de que as testemunhas de casamento cumpriam um papel social que ia muito além de uma mera formalidade burocrática, fez transbordar uma série de nomes que precisam ser investigados para que as questões suscitadas até aqui possam,

[178] CHAHON, Sérgio. Os convidados para a Ceia do Senhor: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008, p. 65.

ao menos em parte, ser elucidadas com maior nitidez. Desse modo, tomando como princípio que os registros de casamentos também nos deixam vestígios de laços de solidariedade e reciprocidade, será inevitável seguir o rastro das recentes pesquisas em História social e operar, na medida do possível, a reconstrução das trajetórias de vida de alguns desses personagens, tanto testemunhas como nubentes. Tal tarefa só se concretizará a partir do cruzamento das informações já coletadas acerca desses personagens com outras tantas fontes de natureza as mais diversas possíveis. Segue o desafio.

Capítulo 3 - A testemunha e o ato de testemunhar

A figura da testemunha, na condição de elemento de prova tanto em processos cíveis quanto criminais, é presença inerente às relações jurídicas, desde que o homem concebeu e ordenou o Direito. As concepções de prova testemunhal bem como a definição de suas funções e obrigações estão presentes na História desde o Tribunal de Osíris, no Egito Antigo. No entanto, ao longo do tempo as mudanças concernentes ao papel da testemunha e, o próprio ato de testemunhar, refletem as transformações ocorridas no seio das coletividades que formulam e vivem seus ordenamentos jurídicos.

Neste capítulo buscaremos, portanto, entender em diferentes legislações as atribuições conferidas à testemunha, bem como as diversas concepções de prova testemunhal elaboradas ao longo do tempo, sobretudo na Europa Moderna onde encontraremos as bases para o entendimento do ato de testemunhar, como também na América portuguesa. Além disso, buscaremos dar contornos mais claros a esses personagens a partir, especificamente, das testemunhas de casamento encontradas na Freguesia da Candelária entre a segunda metade do século XVIII e primeira metade do século XIX.

O Jurista Jayme de Altavila em seu livro "A testemunha no Direito e na Historia" afirma que ao longo do tempo a testemunha foi se consolidando como um elemento indispensável na engrenagem de processos de naturezas diversas, de modo que mesmo "com suas vericidades e os seus vícios, será sempre a argamassa das construções processuais: idôneas ou inescrupulosas continuará infalivelmente prestando os seus depoimentos".[179] Nesta obra o autor analisa vários ordenamentos jurídicos que vigoraram em diversas partes do mundo e em diferentes épocas, mantendo, no entanto, um eixo de análise: o papel da testemunha.

Uma das mais antigas ordenações, segundo Altavila, é o Código de Manu, compendiado na Índia durante o período Bramânico e considerada uma das leis mais punitivas que se tem notícia. Suas disposições podiam ser terríveis em um ambiente onde os homens e mulheres temiam ser privados da salvação espiritual, na medida em que as leis e suas sanções estendiam-se para a vida eterna. Dos 746 artigos referentes à legislação civil e criminal que o compunham, 50 eram dispositivos especiais relacionados somente

[179] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 156.

à prova testemunhal.[180] Desse modo, além de contemplar o modo processual em geral, o Código prescrevia os atributos exigidos para a testemunha, indicando tanto os que estariam aptos – homens, donos de casa, de todas as classes, dignos de confiança e isentos de cobiça - quanto aqueles considerados interditados para exercer tal função – aqueles de má fé reconhecida, com interesses pecuniários, amigos ou inimigos, criados, doentes ou culpados de crime.

Era exigida da testemunha hindu uma vida virtuosa, dentro da lei, da moral e da religião e àquela sobre quem pesava a acusação de falhar em seus deveres religiosos e cívicos eram destinados pesados castigos.[181] O falso testemunho, por exemplo, era um crime equiparado ao de furtar e a penalidade prevista nesses casos era ser precipitado com a cabeça para baixo "nos abismos mais tenebrosos do inferno".[182] No entanto, o Código de Manu não era tão implacável em relação as testemunhas brâmanes que cometiam crimes e, nesse sentido, refletia a supremacia desse grupo no interior da sociedade de castas Indiano. Em alguns casos, para que um brâmane nessa condição fosse perdoado bastava entoar um hino, recitar orações e dedicar uma oferenda à um dos deuses do panteão hindu.

Em Atenas as testemunhas desempenhavam um papel essencial ao longo de todo o processo judicial. Depois de realizada a denúncia do fato criminoso, era exigida a apresentação das provas que incluíam tanto indícios quanto testemunhas, e para estas era determinado obrigatoriamente o comparecimento sob pena de multa e castigo. No dia definido para a apreciação do caso, acusador e acusado apresentavam e faziam ouvir suas testemunhas cujos depoimentos podiam ser retomados sempre que houvesse necessidade. Jayme de Altavila nos lembra da importância da oralidade nesse contexto e "a exuberância de provas que se faziam, na maioria testemunhal, em face das dificuldades dos escritos, que eram redigidos em pequenas tábuas, ou raramente em pergaminhos".[183] O valor dado à palavra e à prova testemunhal era proporcional à preocupação com a nocividade de alguns oradores e com a severidade da punição ao falso testemunho.

---

[180] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p.36.
[181] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p.50.
[182] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p.40.
[183] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p.47.

Tal como em Atenas, em Roma o documento escrito não tinha a supremacia frente à palavra. No entanto, isso acabou por gerar um domínio pernicioso do orador, responsável por instruir as testemunhas, na ação judicial. Segundo Altavila, "a eloquência desvirtuou o testemunho nos tribunais, ocasionando o definhamento e o descrédito do edifício legal principalmente nos meandros da processualística".[184]

Inicialmente, embora a testemunha, na prática, fosse indispensável nas relações econômicas e nos processos criminais de Roma, o Direito Romano não se preocupou em estabelecer sua normatização jurídica.

> "Antes de Justiniano corporalizar o Direito Romano, conquanto a função testemunhal fosse de relevância, não se encontram dispositivos esclarecedores da espécie. Certamente as regras estavam sedimentados nos costumes e a tradição supria a ausência de qualquer texto."[185]

O autor nos lembra que, antes das Leis justinianas, Roma teve inúmeras Leis e Códigos: as Leis das XII Tábuas, os Fragmentos de Gaius, o Código Gregoriano, o Código Hermogeniano, os Fragmentos de Ulpiano e as Sentenças de Paulo. Tal matéria começa a ser fixada em função das faturas testamentárias que necessitavam do estabelecimento das garantias "daqueles que testavam perante o povo reunido em assembleia e da venda da propriedade, denominada *mancipium*, no Fórum."[186] Foram definidos o número de cinco testemunhas tanto para testamento público quanto privado e, além disso, determinado que "ninguém pode ser obrigado a testemunhar contra seus parentes ou amigos; de que o pai, a mãe e os filhos não podem ser testemunhas uns contra os outros. No entanto, segundo o autor, existem poucas referências a atuação das testemunhas até o período da Roma republicana.

A partir do Código Justiniano ficou estabelecido que todos os que estavam aptos a testar também poderiam cumprir o papel de testemunha exceto as mulheres, os escravos, os loucos, os surdos e os homens que ainda não haviam chegado a puberdade.[187] As principais referências às testemunhas são encontradas no Título V do Livro XXII e definem também que: as leis proíbem a todos a faculdade de prestar depoimento em causa

[184] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 66.
[185] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 59.
[186] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 61.
[187] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 62.

própria; a testemunha falsa num depoimento, em nenhum outro merece fé; não se deve aferir o valor da prova testemunhal ao grande número de depoimentos, mas sim à sua fidelidade; as testemunhas falsas são piores que ladrões.[188] Vale ressaltar que a instituição da prática do juramento na legislação romana ocorreu na tentativa de evitar a fraude testemunhal.

Ao longo da Idade Média a jurisprudência romana subsistiu de certa forma por meio do direito eclesiástico, uma vez que a Igreja se desenvolveu à sombra e sob a influência do antigo Império Romano. Nesse período, segundo John Gilissem em seu livro "Introdução histórica ao Direito", assim como o poder real estava desmembrado, o poder judicial também se deslocou das mãos do rei para as de seus grandes vassalos. Aos poucos, o Direito Romano e os escritos jurídicos foram desaparecendo da Europa ocidental e, ao mesmo tempo, o costume foi tomando o lugar da lei como fonte privilegiada do direito laico e a justiça feita muitas vezes apelando-se para Deus.[189] Ainda segundo o autor, "os contratos tão numerosos que estão na base dos laços de dependência de homem para homem (vassalagem, servidão) e dos direitos sobre a terra (feudos, foros, etc.) raramente eram reduzidos a escrito."[190]

O único direito escrito neste período, segundo Gilissen, foi o Código do Direito Canônico, conjunto de normas (cânones) que orienta a disciplina eclesiástica, define a hierarquia administrativa e delimita os direitos e deveres, os sacramentos e as sanções por transgressão dos fiéis católicos.[191] O Código teve origem no Concílio de Basiléia, realizado entre 1431 e 1443, que promoveu a compilação dos decretos de Graciliano, Gregório IX e João XXII em um único *corpus* documental denominado *Corpus Iuris Canonici*. Paolo Prodi em seu livro "Uma história da justiça" ressalta que já havia nos séculos anteriores a presença de uma atividade normativa e de um direito canônico. O que a Igreja fez nesse momento foi elaborar um Código com características de "organicidade e de auto-referencialidade" concedendo-lhe atributos de um ordenamento jurídico.[192] Desse modo, os métodos e os princípios do direito civil são assimilados e o direito eclesiástico se seculariza. Não por acaso, o autor afirma que:

---

[188] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 63.
[189] GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 190.
[190] GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p.191.
[191] GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p.134.
[192] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.63.

> "(...) o direito canônico nasce revestido de direito romano, ou melhor dizendo, tendo o direito romano como esqueleto, nos seus princípios, na sua lógica interna, nas soluções relativas aos grandes temas; é o direito romano-cristão no Oriente que é feito justamente pela Roma pontifícia junto com as insígnias e as prerrogativas da autoridade imperial reivindicadas pelo papado gregoriano (...)".[193]

É importante destacar que embora o costume tenha sido uma das principais fontes do Direito na Europa Ocidental no período Feudal, o Direito Canônico contribuiu valiosamente para a formação do Direito Medieval. Aliás, o que caracteriza o ambiente jurídico nesse período é o que Paolo Prodi denomina de "pluralismo de ordenamentos"[194], pois junto com os direitos consuetudinários da Idade Média, o Direito germânico e o Romano, o Direito Canônico está na base de todo o Direito Civil Ocidental.[195] No entanto, segundo José Reinaldo Lopes em seu livro *O direito na História*, "é no campo da jurisdição e do processo que a influência do Direito Canônico torna-se determinante. É certo que há uma influência quanto a disciplina do matrimônio e dos contratos, bem como na formulação da teoria da personalidade jurídica."[196]

Nos tribunais eclesiásticos nasce o processo romano-canônico que, em virtude de sua minuciosa prescrição de todo processo penal, se espalha por toda a Europa e acaba por constituir-se na base do processo moderno. Apesar de não estabelecer uma distinção clara entre as matérias cíveis, penais e canônicas na construção do processo, esse modelo passa a ser largamente adotado em várias cortes comunais e em diversos tribunais seculares das monarquias emergentes e, até o século XIV, delitos eclesiásticos e laicos têm jurisdições interligadas tanto em nível processual como em relação às penas.[197]

Vale realçar que as mudanças engendradas por essa legislação, no que tange a aceitabilidade das provas tais como os princípios da probabilidade, relevância e materialidade, influenciaram diretamente a concepção de prova testemunhal. Os canonistas introduziram a ideia de que era preciso desconsiderar

> "provas supérfluas (o que já se sabia ou já estava provado no processo), as provas impertinentes (que não diziam respeito ao que se discutia), obscuras (chamadas de inconclusivas, das quais

[193] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 65.
[194] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.113.
[195] TAVARES, Osvalo Hamilton. "A influência do Direito Canônico no Código Civil Brasileiro". *In*: *Justitia*, São Paulo, 47 (132): 49-56, out./dez. 1985, pp. 49-50.
[196] LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na História*. São Paulo: Atlas, 2011, p.84.
[197] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp.140-144.

> nada se poderia com segurança deduzir), excessivamente gerais (que seriam também inconclusivas), ou inacreditáveis e antinaturais. A finalidade da prova era a descoberta da verdade e o juiz era guardião desta busca da verdade, dispondo de poderes para investigar, de modo a gerar o perfil inquisitorial do processo europeu continental, em oposição ao caráter adversarial do processo inglês".[198]

O Código Canônico promove, então, uma espécie de racionalização e formalização da ideia de prova com vistas a uma uniformização do sistema legal, mas ao mesmo tempo, provoca uma hierarquização das provas e desvalorização da oralidade. Desse modo, o testemunho oral perde prestígio, ao mesmo tempo em que cresce o poder do juiz:

> "No sistema da prova legal nasce uma certa magia do escrito (...) Chegou-se a ponto de os juízes não ouvirem as partes nem as testemunhas somente ler os autos sendo os depoimentos redigidos pelos secretários dos tribunais. As provas começam a ser pesadas e medidas, não ponderadas ou valoradas: duas testemunhas oculares ou auriculares provavam um fato, uma notificação judicial provava tanto quanto duas testemunhas, o testemunho de uma mulher ou de um vilão nem sempre valia o mesmo que o testemunho de um homem e precisava ser complementado."[199]

3.1. A testemunha no Período Moderno

No final da Idade Média a Europa vive, sobretudo a partir do século XIII, uma espécie de renascimento das leis. Ainda que muitas vezes algumas delas fossem nada mais que a redação de normas de direito já existente com vistas a uma maior segurança jurídica, muitas outras estabeleciam novos regulamentos e instituições ou revogavam costumes antigos. A partir dos séculos XV e XVI, *pari passu* a formação dos Estados Modernos, o Direito Romano passou a ser, junto com o Direito Canônico, considerado o Código "letrado" em contraposição ao Direito Consuetudinário em vigor em várias partes da Europa. Segundo Paolo Prodi:

> "A influência do direito canônico permaneceu forte e chegou a aumentar (...), deixando sua marca em todo o direito privado da Idade Moderna, sobretudo em questões matrimoniais, familiares,

[198] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 89.
[199] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.90.

> contratuais e, com controvérsias seculares, de empréstimo e juro."[200]

Nesse contexto, os juristas com formação acadêmica passaram a tentar monopolizar, em disputa com os juízes populares, a prática da advocacia na defesa de direitos.[201] Na medida em que a justiça vai se reestruturando de modo a consolidar uma única fonte normativa em contraposição a multiplicidade de ordenamentos, há uma valorização do poder interpretativo dos juízes no cotidiano judicial, sobretudo nos casos não previstos na legislação.[202]

Vale lembrar, no entanto, que uma norma positiva, definitivamente estabelecida como monopólio estatal, só se tornará uma realidade no final do Período Moderno. Desse modo, é preciso deixar claro que, nesse momento, houve várias formas de recepção do Direito Romano e que o avanço do direito positivo foi um processo lento ocorrido, não raras vezes, em paralelo com outros códigos. Segundo Paolo Prodi:

> "Se há um fenômeno que, nos século XIV e XVI, caracteriza a administração da justiça na sociedade europeia em seu conjunto, creio que se possa dizer que consiste na afirmação gradual da norma positiva, escrita por um lado, em relação ao direito divino-natural e, por outro, do direito consuetudinário-oral".[203]

No ordenamento jurídico Moderno não havia, na prática, incompatibilidade entre normas jurídicas gerais e estatutos legais particulares e autônomos. Ao contrário, por vezes os últimos podiam até prevalecer sobre os primeiros. Não por acaso, o discurso jurídico desse período era manejado tendo como base princípios doutrinais não definitivos, de modo a manter uma grande capacidade de se adaptar a situações concretas. Desse modo, na medida em que a ordem jurídica era entendida como fruto da ordem social e caudatária da tradição, cabia ao jurista "mais do que criar o Direito, encontrar o Direito (...) através do uso adequado da razão."[204]

As raízes do Direito Moderno estão na cultura e na teologia, tanto da Idade Média quanto no início da Idade Moderna e ocupavam, em sua origem, "apenas uma pequena

---

[200] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.116.
[201] GILISSEN, John. Introdução Histórica ao Direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p.18.
[202] LEVI, Giovanni. "Reciprocidade mediterrânea". *In*: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Orgs.) *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p.75.
[203] PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.165.
[204] HESPANHA, Antônio Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d, p. 85.

parte do universo jurídico e participava, compartilhando-o, de um universo jurídico normativo muito mais amplo, moral e religioso."[205] Desse modo, conforme dissemos anteriormente, o Direito com raízes no Estado e criador de uma esfera pública, na qual até os direitos privados e individuais são regulados, nasceu de forma lenta e gradual da confluência dos ordenamentos que o precedeu. O pluralismo, portanto, vigorou por um longo tempo na Europa Moderna, e somente a partir do século XVII começa a se desenvolver uma ideia de Direito conforme o conhecemos.[206]

Na prática, com frequência, vivia-se a supremacia da lei costumeira sobre o Direito escrito e não era incomum vigorar, no exercício do Direito, a lógica de que as normas legais eram obsoletas e precisavam ser revogadas pelo costume. Por outro lado, o princípio da tradição, como interprete da lei, gerava a necessidade de se instituir requisitos de validade para tais costumes. Desse modo, há uma exigência maior em relação a verificação da duração do costume, de sua conformidade com o bem comum e, além disso, uma forte preocupação com a prova e, consequentemente, com o testemunho.[207]

Para o período Moderno vale a pena resgatar a definição de Rafael Bluteau em seu Dicionário da língua portuguesa de 1712, no qual a testemunha era, segundo ele, aquele homem ou mulher que testificava e dava fé do que viu ou ouviu.[208] Por seu turno, o testemunho, para o mesmo autor, fazia referência tanto à ação quanto ao conteúdo daquele que depõe com a finalidade de "mostrar, dar finaes, dar provas". [209] Sabemos que a função inerente a um dicionário é definir o significado das palavras e sua ortografia, contribuindo, assim, para uniformizar e manter a unidade de uma determinada língua. No entanto, podemos acrescentar outro papel importante para um Glossário, o de documento histórico. Na medida em que revela muito sobre os códigos aceitos e compartilhados por uma sociedade, um dicionário pode nos ajudar a entender o significado de certas categorias, conceitos, procedimentos e atributos socialmente tolerados, e até esperados, pelos homens e mulheres de um determinado momento histórico.

---

[205] PRODI, Paolo. Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 189.
[206] PRODI, Paolo. Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p.113.
[207] HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010, pp. 174.
[208] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. p. 135.
[209] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. p.137

É interessante perceber que o Dicionário de Bluteau não nos apresenta apenas aquilo que era definido e esperado de uma testemunha no século XVIII. Seu vocabulário expõe também o seu oposto, pois ao mesmo tempo em que se preocupa em expor de forma detalhada as nuances de seu significado, expõe também seus antagonismos. Nesse sentido, o autor enumera logo após a afirmação curta e categórica acerca do significado da palavra "testemunha" presente na primeira frase do verbete, uma série de tipos possíveis de testemunhas: diobulares, reprobatórias, singulares, contestes, clássicas, mercenárias e etc. Em seguida, Bluteau dá destaque primeiro ao falso testemunho, praticado pelas testemunhas diobulares, preocupando-se inclusive em expor o que seria uma inclinação dos homens a tal prática, trazendo para o texto citações de exemplos bíblicos que reforçariam tal ideia. Logo depois, o autor faz questão de expor a definição do que seriam as chamadas "testemunhas clássicas", consideradas "pessoas nobres, que se ocupavam só em afinar testamentos, e últimas vontades"[210] e cujos depoimento seriam dignos de "muito crédito". [211]

Portanto, logo no início, o verbete explicita tanto a norma quanto o desvio de comportamento não tolerado para uma testemunha que, apresentados em sequência, mais parecem duas faces de uma mesma moeda. Aliás, a preocupação do dicionarista talvez revele uma frequência de falsos testemunhos muito maior do que podemos supor. Por fim, o dicionário acaba por escancarar às distinções sociais do período, citando as restrições presentes no Livro III das Ordenações Filipinas quanto àqueles que poderiam ser testemunha[212]: "Testemunhas não podem ser o irmão, pay, máy, escravo, judeo, mouro, doudo, menor de quatorze anos de idade, inimigo, ou preso, e o que é recusado por causa legítima."[213]

Como vemos, subjacente à distinção entre quem pode ou não testemunhar, há uma diferenciação de qualidade e, por conseguinte, de credibilidade e autoridade, presentes no código social daquele período. Em uma sociedade altamente hierarquizada cujos membros têm plena ciência das suas diferenças sociais e buscam mantê-las, a justiça é exercida em meio à desigualdade e, na maioria das vezes, também tem como função

[210] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. p.135
[211] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.
[212] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.
[213] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

conservá-la. No período Moderno, embora a noção de equidade estivesse presente ela assumia um caráter bastante especifico tendo em vista a rígida diferenciação e hierarquização social. O que prevalece é a ideia de igualdade com respeito às diferenças. Não por acaso, Giovanni Levi nos lembra que a especificidade do conceito de equidade, nesse período, tem uma relação direta com os sistemas jurídicos que ele chama de "direito débil", ou seja, sistemas jurídicos nos quais predomina a jurisprudência sobre a lei. [214] Operava-se o Direito de modo a imprimir a justiça de forma proporcional, com vistas as diferenças e as especificidades dos casos particulares. Desse modo, segundo Levi:

> "Os arquivos dos tribunais do Ancien Régime estão cheios de procedimentos nos quais os protagonistas fazem seu jogo intersticial mediante a reivindicação de diferentes pertencimentos para gozar de diferentes privilégios; ou se inscrevem em classes impróprias pela exigência de ingressar no esquema classificatório requerido para gozar do mesmo privilégio de existência jurídica."[215]

A definição de testemunha no dicionário de Bluteau mantem estreita ligação com as definições presentes, sobre o mesmo tema, nas Ordenações Filipinas, código legal português resultado da reforma do Código Manuelino. As Ordenações regularam a vida não só dos portugueses, mas também dos habitantes do ultramar incluindo a América portuguesa, formando uma das bases do Direito ao longo de todo período colonial e Imperial também no Brasil. Desde o século XV já havia em Portugal diversas leis oriundas da combinação do Direito romano e eclesiástico, no entanto tal legislação carecia de unidade jurídica. As contradições geradas por essa multiplicidade de normas jurídicas motivaram um esforço de sistematização do direito régio em torno das Ordenações portuguesas, em que um dos desafios, por exemplo, era definir com clareza as fronteiras entre o Direito Canônico e o Romano. Segundo Gilmar Alves Montagnoli em seu artigo "As Ordenações Filipinas e a organização da sociedade portuguesa do século XVII":

> "A estreita relação percebida entre as transformações que marcam o período com as mudanças na legislação são percebidas, também, na substituição de uma Ordenação por outra. As primeiras, denominadas Ordenações Afonsinas, foram concluídas em 1446 após longo período de preparação. Em virtude de limitações técnicas da época, essas Ordenações não foram amplamente difundidas e tiveram vida curta. Revisada e impressa, as Ordenações Manuelinas foram publicadas em 1521, vigorando até 1603 quando, já no reinado de Felipe III da

[214] LEVI, Giovanni. "Reciprocidade mediterrânea". *In*: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Orgs.) *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, pp.51-52.
[215] LEVI, Giovanni. "Reciprocidade mediterrânea". *In*: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Orgs.) *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p.64.

> Espanha (Felipe II de Portugal), foram substituídas pelas Ordenações Filipinas."[216]

Publicado pela primeira vez em 1603, o Código Filipino é composto por cinco livros, divididos internamente por títulos e parágrafos, e que versam sobre diferentes matérias e aspectos da organização social, política e administrativa lusa. O Livro I trata do Direito Administrativo e da Organização Judiciária, definindo as atribuições, direitos e deveres dos magistrados e oficiais da Justiça; o II aborda o Direito dos Eclesiásticos, Rei, Fidalgos e Estrangeiros - definindo as relações entre o Estado e a Igreja; o III incide sobre o Processo Civil tratando das ações cíveis e criminais; o IV recai sobre o Direito Civil e Direito Comercial, determinando o direito das coisas e das pessoas, estabelecendo, por exemplo, as regras para contratos e testamentos; por fim, o V trata do Direito e Processo Penal - estipulando os crimes e suas respectivas penas.

Vale lembrar que a partir da Independência do Brasil, em 1822, os textos das Ordenações Filipinas foram, aos poucos, revogados no Brasil. Em 1830 surgiu o Código Criminal do Império, que substituiu o Livro V; em seguida, em 1832, foi promulgado o Código de Processo Criminal, que reformou o processo e a magistratura; em 1850 surgiram os Regulamentos para o processo civil e para o Código Comercial. As normas relativas ao direito civil só foram definitivamente revogadas com a publicação do Código Civil de 1916.

Em consonância com os ordenamentos jurídicos típicos do período Moderno, as Ordenações também conferiam supremacia do Direito local sobre o Direito comum. Aliás, segundo Antônio Manuel Hespanha, embora as *posturas* locais devessem respeitar a forma da lei, era exigido que seu conteúdo estivesse apenas de acordo com "os interesses dos povos e o bem comum" e, portanto, deveriam ser respeitadas pelos corregedores e poderosos e poderiam se sobrepor inclusive ao direito régio.[217]

Conforme dissemos anteriormente, no Período Moderno a prática do Direito era claramente favorável ao costume e, consequentemente, a prova e especialmente o testemunho, ganham força em um processo. Desse modo, Jayme de Altavila destaca que logo no Livro I das Ordenações Filipinas, em seu Título 9, é encontrada a especificação

[216] MONTAGNOLI, Gilmar Alves. "As Ordenações Filipinas e a organização da sociedade portuguesa do século XVII". In: *Revista Urutágua academica multidisciplinar* – DCS/UEM. N° 24 – maio/junho/julho/agosto de 2011, ISSN – 1519- 6178.
[217] HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010, pp. 173.

de que uma denunciação sem juramento ou sem testemunha podia ser considerada nula.[218] Mais adiante no Título 86 do mesmo livro, que trata das atribuições dos inquiridores, encontra-se instruções precisas sobre a responsabilidade do escrivão na ocasião do testemunho:

> "E todo que disserem, façam escrever, fazendo-lhes todas as outras perguntas que lhes parecem necessárias, per que melhor e mais claramente se possa saber a verdade. E atentem bem com que aspecto e constância falam, e se variam, ou vacilam, ou mudam de cor, ou se torvam a fala, em maneira que lhe pareçam se são falsas ou suspeitas."[219]

Porém, o volume maior de referências à figura da testemunha e ao ato de testemunhar são encontradas no Livro III, que trata, como vimos, das ações cíveis e criminais, em seus Títulos 55, 56, 57 e 58. No Título 55 desse Livro, reservado para a definição do que haveria de ser perguntado à testemunha, fica curiosamente estabelecido, logo no segundo parágrafo, não o que será inquirido pelo escrivão, mas quantas pessoas podem ser nomeadas como depoentes. Nesse caso, as Ordenações estabelecem um número considerável de testemunhas: quinze a vinte, a depender do número de artigos do processo. No entanto, nos casos referentes à injúria sem prova documental, a legislação propõe um número mais reduzido: sete testemunhas.

No Título 56 desse mesmo Livro, cujo objetivo era definir "Que pessoas não podem ser testemunhas", encontramos em sua frase inicial a afirmação de que "todo homem pode geralmente ser testemunha", no entanto, na sequência do mesmo Título e naqueles que se seguem, o código enumera várias proibições legais quanto àquele que fosse intimado a exercer tal função, apontando onze casos de impedimentos. As restrições aos parentes, aos escravos, aos desmemoriados e aos menores de quatorze anos são semelhantes às presentes no Direito Romano, porém ainda são acrescentados o cerceamento aos presos, e os impedimentos de caráter religioso imputados também aos judeus e aos mouros, considerados de sangue infecto.

No título seguinte seguem as proibições impostas às testemunhas arroladas em um processo previstas nas Ordenações, e nele estava contida aquela que impedia uma das partes interessadas de falar com a testemunha até o momento do depoimento, sob pena de multa pecuniária ou impugnação da mesma.

---

[218] ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 96.

[219] Ordenações Filipinas, Livro I Título 86; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870, p.204.

Diante dessa retomada de importância da prova testemunhal, a preocupação com o falso testemunho, ou com os que corrompessem testemunhas, também esteve presente nas Ordenações e foi tratado, tanto do Título 58 do Livro III quanto no Título 54 do Livro V. Neste último encontramos a prescrição de castigos que vão do degredo à pena capital.

> "A pessoa que testemunhar falso em qualquer caso que seja, morra por isso morte natural, e perca todos seus bens para a Corôa de nossos Reynos. E essa mesma pena haverá o que induzir e corromper alguma testemunha, fanzendo-lhe testemunhar falso em feito crime de morte, ora seja para absolver ora seja para condenar (...). E se for em outros crimes, que não sejam de morte, e assi nos cíveis, será degredado para sempre para o Brazil, e perderá sua fazenda, se descendentes, ou ascendentes legítimos não tiver."[220]

Conforme vimos até aqui, as disposições Filipinas referentes às testemunhas e ao ato de testemunhar deixam evidente um forte cuidado com o tratamento dado à prova testemunhal, e uma nítida recuperação do valor dado a ela quando comparado com Códigos e legislações anteriores. Jayme de Altavila reforça essa impressão afirmando que:

> "(...) nos casos de contratos, testamentos, arrendamentos, etc., a prova testemunhal era rigorosa e imprescindível. Temos a impressão, em face dos dispositivos das Ordenações que, onde não havia a palavra testemunha, estava implicitamente escrita a palavra nulidade."[221]

A preocupação com a validade e a limpidez processual estava presente nas Ordenações e a vemos refletida no número de testemunhas possíveis de serem arroladas, na acuidade das instruções estabelecidas ao escrivão acerca do que deveria ser interrogado ao depoente, e na atenção sobre como deveria ser conduzida a inquirição. Quando observamos aqueles que estão excluídos do rol das possíveis testemunhas vemos ecoar, por exemplo, as questões religiosas e culturais em relação aos judeus. Do mesmo modo, a interdição do escravo e o privilégio dos homens, apesar da não proibição explicita das mulheres, nos fazem lembrar que as Ordenações fizeram parte do sistema Jurídico do Antigo Regime e, portanto, estavam integradas a uma ordem social e política dominada por um sistema de privilégios e hierarquias sociais.

[220] Ordenações Filipinas, Livro I Título 86; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870, p. 1204.
[221] ALTAVILA, Jayme de. A testemunha na História e no Direito. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967. p. 97.

3.2. A Prática do Testemunhar

O frequente desencontro entre o Direito legislado e o Direito efetivamente praticado por juízes e tabeliões foi uma marca do Período Moderno. No entanto, segundo Antônio Manuel Hespanha, a historiografia do Direito tende a privilegiar o estudo da doutrina, da estrutura da ordem legal e das instituições jurídicas centrais e, pouco ou nada tem se dedicado a investigação acerca das decisões judiciais, dos atos notariais e da prática jurídica local. Segundo o autor, o panorama da produção historiográfica acerca do Direito praticado como tema é desolador e tais pesquisas ainda estão por ser feitas. [222] O descompasso entre o que previa a legislação e a prática acerca do ato de testemunhar também merece nossa atenção, tendo em vista, a força do costume e da casuística na pratica da justiça no Período Moderno.

Embora também sejam escassos os trabalhos referentes a prática de testemunhar tanto na Europa quanto na América lusa, Fernanda Olival em seu artigo "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)" analisa o recrutamento de testemunhas arroladas em habilitações ao Santo Ofício em diferentes localidades do território luso.[223] Nesse trabalho a autora enfatiza a relevância e o lugar privilegiado que o testemunho verbal tinha nas instituições cujos processos para o ingresso buscavam avaliar a qualidade de sangue dos habilitandos. Segundo a autora, provas documentais e materiais só eram exigidas posteriormente a audição das testemunhas e, ainda assim, nos casos onde alguma controvérsia fosse instaurada.

A autora identifica que houve testemunhas requeridas reiteradas vezes para depor nessas habilitações e o mais interessante é que, a partir dos dados presentes nos inúmeros processos analisados, consegue traçar um perfil de tais testemunhas, demostrando que eram majoritariamente do sexo masculino, cristãos velhos e idosos e em alguns casos, antigos moradores da localidade. Segundo a autora, a idade da testemunha era na prática um elemento importante, pois "ajudava a credibilizar e a incutir veracidade ao testemunho"[224] Porém, um outro critério precioso na escolha das testemunhas era sua

[222] HESPANHA, Antônio Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d, pp. 16-17.
[223] OLIVAL, Fernanda; GARCIA, Leonor Dias; LOPES, Bruno; SEQUEIRA, Ofélia, "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013.
[224] OLIVAL, Fernanda. "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: SALAZAR, Ana Isabel López; OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013. p. 338.

qualidade e estatuto social, pois, segundo a autora, tinha-se a percepção de que tal característica, além de aumentar a credibilidade de sua declaração, ampliava o alcance informativo do depoimento.[225]

Olival percebe também que a inquisição precisava de indivíduos que conhecessem a população local para indicar as pessoas a serem interrogadas. A partir daí, o clero local acabava influenciando na escolha das testemunhas na medida em que a inquisição acabava recorrendo a ele como fontes privilegiadas de informação para tais indicações.[226] Os vigários, então, acabavam por acionar suas próprias redes de contato para atuar nos depoimentos. Nesse sentido, o trabalho de Fernanda Olival é precioso, pois destaca os critérios socialmente construídos, e não apenas positivos, que norteavam a escolha desses personagens.

Na prática cotidiana da América Portuguesa, testemunhas podiam ser requeridas nos mais variados ambientes e situações. No âmbito público estavam implicadas tanto a processos cíveis e cartoriais – inventários, transmissão de bens – como em processos criminais. Porém, fora da esfera do Direito secular, como vimos, a Igreja também estrutura seu próprio Direito tomando uma base substancial do seu congênere Romano. A partir de Trento, houve um esforço por parte da Igreja de sistematização e normatização das práticas católicas em um contexto em que a regulação da vida social passava a ser uma prerrogativa das monarquias. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia pretendiam, dentro dessa lógica, contemplar tanto as questões referentes à fé, como o comportamento dos fiéis, estabelecendo as sanções determinadas pelo descumprimento de suas orientações. Desse modo, a instituição optou por transferir sua jurisdição para o foro íntimo, exercendo seu controle sob os comportamentos e as consciências. Sendo assim, no domínio eclesiástico as testemunhas eram peças indispensáveis para a prática e validação de casamentos, testamentos, habilitações sacerdotais e do Santo Ofício.

No que diz respeito à testemunha nas cerimônias de matrimônio da América lusa, a legislação eclesiástica, representada pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, também estabelece uma série de prescrições quanto ao ato testemunhal e àqueles

[225] OLIVAL, Fernanda. "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: SALAZAR, Ana Isabel López; OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013. p. 232-235.
[226] OLIVAL, Fernanda. "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: SALAZAR, Ana Isabel López; OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013. p. 345-347.

que podem cumprir tal função. No Título 67, referente aos "Impedimentos do Matrimônio", a Igreja é taxativa e não deixa dúvidas quanto a importância da testemunha na imposição do sacramento do Matrimônio: ele é considerado nulo com sua ausência. Ao mesmo tempo, pesa sobre essa figura a responsabilidade de não dar validade a uniões que sabidamente possuíssem algum tipo de impedimento diante das normas eclesiásticas. Desse modo, em casos de desconfiança de fraude e conluio entre noivos e testemunhas na tentativa de burlar as exigências que o casal deveria cumprir para estar apto ao sacramento, tal ato era considerado falso testemunho. Nesses casos, o castigo poderia ir da excomunhão até pena de prisão e degredo. Além disso, se o falso testemunho fosse dado mediante recebimento de dinheiro, acrescentava-se à pena o pagamento pecuniário.

Vale lembrar que no âmbito das práticas e do ato de testemunhar os banhos matrimonias que antecediam o ato sacramental também arrolavam um conjunto de testemunhas, pois para que o casamento fosse levado a cabo, era exigido que os noivos comprovassem seu livre consentimento e demonstrassem que nada impedia ou se opunha ao matrimônio. Desse modo, era realizada a abertura de um processo de habilitação matrimonial na paróquia em que o enlace seria realizado e, posteriormente, requerida a declaração dos próprios nubentes com a presença de testemunhas. A verificação da ausência de impedimentos passava também pela publicação de tais Banhos por meio de sua fixação no ambiente da Igreja por dois domingos seguidos. Os membros e frequentadores da paróquia deviam comunicar ao Pároco se soubessem de alguma razão para adiar ou impedir o casamento publicado e desse modo, era possível averiguar se algum dos noivos já era casado, se havia algum grau de parentesco consanguíneo entre os nubentes ou qualquer outro tipo de impedimento para sua realização.

Uma testemunha poderia também ser convocada, por exemplo, para comprovar o batismo exigido aos nubentes, caso estes não pudessem apresentar suas respectivas certidões, na ocasião da realização do casamento. Segundo Maria Beatriz Nizza: "para o casamento poder ser celebrado era preciso, além de outros papéis, uma certidão de batismo; e, porque esta nem sempre podia ser passada por incúria dos párocos, que não registravam todos os batizados como deviam, havia quem justificasse o batismo por meio de testemunhas"[227] Sheila de Castro Faria chega a afirmar que, no que tange aos trâmites burocráticos das práticas sacramentais, recorria-se com frequência a averbação de testemunhas para dirimir as mais variadas dificuldades. Segundo a autora:

[227] SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984. p. 116

> "A solução para inúmeros problemas foi, grosso modo, a de apelar para testemunhas, tidas como fidedignas e residentes, e para fianças monetárias, no caso dos mais ricos. Para tudo chamavam-se testemunhas: comprovar batismos, casamentos ou falecimento de cônjuges do pretendente ao matrimônio; atestar seu estado de solteiro ou 'livre desimpedido': comprovar ser a pessoa a mesma que afirmava ser (principalmente para migrantes recentes) etc."[228]

Testemunhas também deveriam ser requeridas, por exemplo, no decorrer dos processos que precediam a aquisição do sacramento da Ordem. A necessidade de atestar a origem, os costumes e o patrimônio do candidato ao sacerdócio exigia, conforme as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o depoimento de testemunhas "antigas, fidedignas e cristãs velhas" como base de sustentação desses processos.[229] Anderson Oliveira nos lembra de que tais trâmites reforçam uma cultura jurídica assentada em boa medida na oralidade, na qual a credibilidade e a qualidade dos depoentes corroboravam o valor e autoridade da prova testemunhal para a época. Não por acaso, o autor destaca o fato de que, "em sociedades profundamente hierarquizadas os fatores a influenciar a autoridade do argumento repousavam no status social dos depoentes e na relação estabelecida entre estes e os habilitandos".[230]

Nos casos em que o processo de habilitação sacerdotal envolvia um habilitando de cor, a concessão da Ordem poderia ser indeferida pela Igreja, sob alegação do chamado "defeito de cor". Contudo, tal interdição se transformou ao longo do tempo em inúmeros processos de "pedidos de dispensa de impedimento" por parte dos habilitandos junto a Câmara Eclesiástica da Diocese. Anderson de Oliveira, em seu já citado artigo "Dispensa da cor e clero nativo", afirma que, embora *As Constituições Primeiras* não fizessem uma menção explícita ao referido "defeito", ele em geral era respaldado pela noção de "defeito de origem" atribuído aos escravos.[231] No entanto, como a figura da dispensa concedida

[228] FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.59.
[229] OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "Os processos de habilitação sacerdotal dos homens de cor: perspectivas metodológicas para uma História Social do catolicismo na América portuguesa" In: FRAGOSO, João, GUEDES, Roberto e SAMPAIO, Antônio Carlos (orgs.). *Arquivos paroquiais e História social na América Lusa, séculos XVII e XVIII*: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.
[230] OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "Os processos de habilitação sacerdotal dos homens de cor: perspectivas metodológicas para uma História Social do catolicismo na América portuguesa" In: FRAGOSO, João, GUEDES, Roberto e SAMPAIO, Antônio Carlos (orgs.). *Arquivos paroquiais e História social na América Lusa, séculos XVII e XVIII*: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p.335.
[231] OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "Dispensa da cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América portuguesa". In: *Dimensões do catolicismo no império português* (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Gramond, 2014. p.202.

pelo Papa e pelos Bispos também estava prevista na legislação eclesiástica, ela acabou se transformando em prática comum desde o século XVII no que se referia a dispensa da chamada "falta de qualidade". Aliás, o autor ressalta que a instituição da dispensa era uma característica estruturante das sociedades do Antigo Regime e estava associada em grande parte a figura do Rei. Do mesmo modo, as dispensas concedidas no âmbito da Igreja, de tão comuns, acabavam por reforçar a própria hierarquia eclesiástica, na medida em que denotavam a concessão de privilégio gerido pela cúpula da instituição.[232] Nesse sentido, a dinâmica de dispensação do "defeito de cor", deixa latente a flexibilidade com que a legislação canônica é aplicada frente a costumes e práticas arraigadas.

Em recente pesquisa sobre o clero de origem negra na América Portuguesa, entre o final do século XVIII e início do século XIX, Anderson Oliveira estabelece o cruzamento da documentação da Irmandade de São Pedro dos Clérigos com processos de habilitação sacerdotal. Neste trabalho, o autor confirma a ideia de que a mobilidade que conduzia homens de cor ao sacerdócio e aos quadros da irmandade de São Pedro, não era uma conquista individual, mas representava a culminância de uma estratégia familiar e geracional de mobilidade ascendente. A partir dos depoimentos presentes nos processos, é possível também dimensionar a preocupação com a qualidade dos depoentes arrolados pelos habilitandos na ocasião do recurso gerado pelo pedido de dispensa de cor. Depor significava não só declarar apoio ao habilitando, mas também colocar-se à disposição do projeto do futuro sacerdote a reputação de quem depõe. Além disso, segundo o autor tal prática era uma via de mão dupla na medida em que

> "a solidariedade, manifesta com o apoio, traduzia o caráter significativo que se dava ao bem simbólico em vias de aquisição e como a comunidade relacional também se via beneficiada pelo mesmo."[233]

Sendo assim, investir em testemunhas com certo cabedal era uma estratégia importante de convencimento da veracidade do depoimento e da necessidade da dispensa.

No entanto, é curioso o manifesto laço de parentesco presente entre algumas testemunhas arroladas e os habilitandos, na medida em que tal relação era expressamente

[232] OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "Dispensa da cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América portuguesa". In: *Dimensões do catolicismo no império português* (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Gramond, 2014. p.202. p. 215.

[233] OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "A Irmandade de São Pedro dos Clérigos do Rio de Janeiro: reforma do clero, distinções e hierarquias sociais (c. 1790-c. 1820) In: AYROLO", Valentina. OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (Orgs). *Historia de clérigos y religiosas en las Américas*: conexiones entre Argentina y Brasil (siglos XVIII y XIX). Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Teseo, 2016, p.181.

vedada pela legislação. Porém, em nenhum dos casos o processo fora anulado em função de tal irregularidade. Desse modo, fica claro nesses casos o relaxamento da norma na prática jurídica eclesiástica e a amplitude das interpretações possíveis dos códigos legais nas sociedades de Antigo Regime. Não por acaso, ao longo da época Moderna a Igreja Católica passou a desenvolver um modelo de teologia fundada na casuística, cuja principal característica era a ênfase na prática e na moral. Desse modo:

> "Normas de comportamento foram definidas para a administração de todos os sacramentos e tais regras disciplinares compunham um conjunto de decisões que tinha em Roma o centro da resolução de todos os problemas individuais. Estes problemas eram analisados de acordo com as circunstâncias produzindo uma casuística que permanecia sob segredo em função das proibições de glosas, comentários e de uma jurisprudência interpretativa imposta pelo Papa Pio IV (1559-1565)"[234]

Enfim, não parece exagero afirmar, a partir do exposto até aqui, que a função e o ato de testemunhar extrapolavam, e muito, a ação de atender à uma intimação judicial e "dar provas do que viu". Tal afirmação não implica em minimizar a importância da determinação legal discriminada pelo ordenamento jurídico, tampouco em atenuar a responsabilidade de exercer tal função, ela apenas enseja que não podemos nos limitar aos preceitos legais. As disposições do Direito positivo, secular ou eclesiástico, foram, na prática, frequentemente suplantados pelo costume e pela lógica da reciprocidade inerente às relações sociais.

A análise da prática do ato de testemunhar na América lusa, sobretudo no ambiente eclesiástico, nos revela que escolher alguém para emitir um testemunho, antes de tudo, significava confiar nela. Os laços pretéritos estabelecidos, não só entre as testemunhas e as partes, como também entre aquelas e as próprias autoridades, influenciavam diretamente o desenrolar e o desfecho dos processos. Desse modo, para além das definições estabelecidas pela lei escrita, os atributos para que uma testemunha fosse escolhida eram, como vimos, norteados por critérios socialmente construídos para tal eleição. Além disso, escolher e ser escolhido para dar um testemunho podia significar, mais que tudo, apoio político e social entre as partes e, nesse sentido criar ou reforçar laços sociais.

[234]OLIVEIRA, Anderson. "Dispensa de cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América portuguesa". In: OLIVEIRA, Anderson. MARTINS; Willian de Souza (Orgs.) *Dimensões do catolicismo no império português* (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Gramond, 2014, p. 216.

3.3. As testemunhas de casamento na Freguesia da Candelária

O ato de testemunhar parece ter sido uma prática recorrente no Antigo Regime e a testemunha provavelmente uma figura comum nesse período. Apesar das inúmeras restrições legais para o cumprimento de tal ato, os ordenamentos jurídicos do Período Moderno acabavam gerando a necessidade de recorrer a um depoente, nas mais variadas situações e nos mais diferentes espaços da vida social e religiosa.

No caso especifico dos casamentos ocorridos na Freguesia da Candelária entre os anos de 1750 e 1866, os assentos apresentam, conforme dissemos anteriormente, a assinatura das testemunhas presentes na cerimônia. De posse, então, de 4.895 registros matrimoniais, foi possível identificar a partir da análise da variável "Testemunha", o número de testemunhas presentes em cada um dos casamentos. Desse modo, o Gráfico 4 intitulado "Número de casamentos por faixas de testemunhas" apresenta tal distribuição.

Gráfico 4 – Número de Casamentos por faixa de Testemunhas na Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

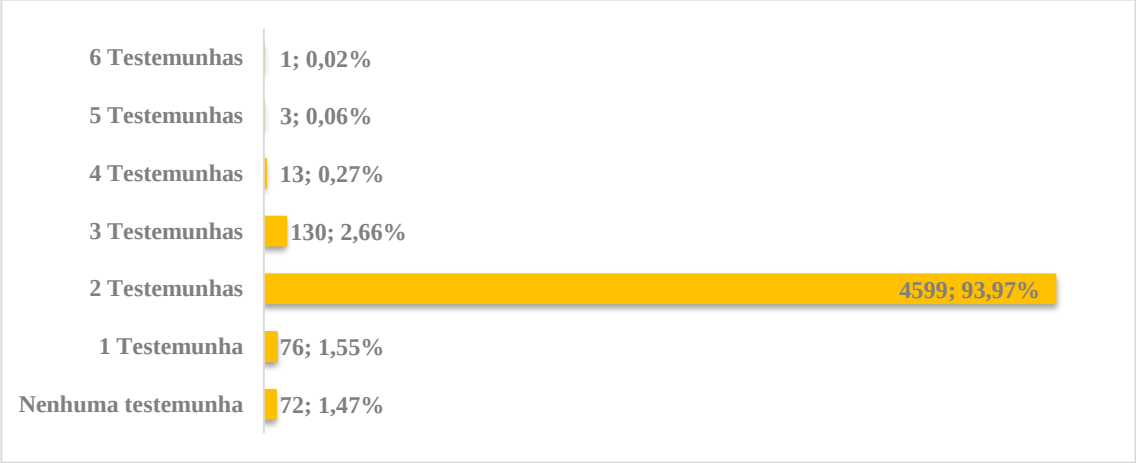

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8 e 9 (1750-1866).

Na Candelária, os registros de casamento continham no máximo seis assinaturas de testemunhas para cada assento, mas, como vemos, a maior parte dos casamentos teve a presença de até duas testemunhas o que, aliás, é o número previsto pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Só nesta faixa encontramos 4.599 assentos, representando cerca de 94% dos casamentos.

Por outro lado, cabe destacar aqui que embora a presença de testemunhas na cerimônia e sua assinatura nas atas também fosse uma exigência canônica, 72 registros (1,47% do total) não contou com ninguém cumprindo tal papel. Aliás, segundo as

Constituições Primeiras no Título LXXIII do Livro I, havia a previsão de pagamento de multa ao pároco que não cumprisse devidamente as normas referentes aos assentos de matrimônio e o casamento poderia ser inclusive cancelado diante da ausência delas.

Desse modo, uma pergunta vem à tona: se a presença da testemunha é importante, quem são estes que se casam sem elas? Estes noivos seriam aqueles que não conseguiram inserir-se em qualquer tipo de relação e não puderam contar sequer com uma testemunha na ocasião de seus enlaces? Pois bem, destacando apenas os registros em que as testemunhas estiveram ausentes, temos um total de 72 assentos. Nestes, temos a maioria, 35 casamentos, envolvendo nubentes livres e, logo após, 11 casamentos de escravos e 4 na situação de forros (o restante, 22, não foi informado). Poderíamos então pensar na possibilidade de serem homens livres pobres e, por algum motivo, tão desarraigados socialmente quanto os demais. No entanto, nos casos onde a documentação forneceu informações mais completas, verificamos a presença de portugueses casados com mulheres com o título de "dona" e cujas ocupações são doutor, capitão, sargento mor de artilharia e alferes. Desse modo, a hipótese de desarraigo social do casal como explicação para a ausência de testemunhas nos casamentos parece não se confirmar, pois foram encontrados noivos com certo prestígio social.

A título de exemplo, podemos citar o caso de Theodoro Ferreira da Silva, português e procedente da freguesia de São Pedro da Ilha da Madeira, casando-se com a Dona Lourença Roza de Freitas, também portuguesa da mesma freguesia. Ou ainda o caso do Capitão Geraldo de Beléns, português da Cidade de Porto, filho de um doutor, casando-se com a Dona Maria Jozefa Carneira da Costa, procedente da Freguesia da Candelária, filha do Capitão Brás Carneiro Leão.

Outra explicação possível recai sobre a provável falta de acuidade do padre responsável pelo assento do sacramento posteriormente a cerimônia. Com frequência, a tarefa de registrar os matrimônios realizados em um determinado período não recaia sobre o pároco celebrante do casamento, mas para um coadjutor ou outro sacerdote da paróquia. Sendo assim, é interessante perceber que dos 72 casamentos sem testemunha, 70 fornecem a informação de quem os registrou, e neles o assento foi feito por um coadjutor ou sacerdotes distinto daquele responsável pela celebração. Além disso, o local da cerimônia de 17 desses casamentos não foi a matriz da Candelária, mas capelas ou oratórios, o que pode ter gerado perda de informação na ocasião da transcrição do assento. Bem, fato é que não há nenhuma observação quanto a nulidade do matrimônio em função da ausência de testemunhas. Deste modo, fica latente a influência da acuidade do vigário

na ocasião do assentamento dos dados e a completude dos registros. Além disso, a dificuldade encontrada pela Igreja Católica, especialmente na América portuguesa, de implementar as normas tridentinas pode ter perdurado até o limiar do século XIX e gerado tais discrepâncias.

Além disso, também vemos no Gráfico 4 que 147 cerimônias de casamentos contaram com a presença de três ou mais testemunhas, chegando ao caso de 1 casamento com 6 testemunhas. Na tentativa de explicar tal fato, poderíamos seguir a lógica apresentada no item anterior onde a historiografia afirma que, em geral, apenas os assentos matrimoniais referentes a pessoas de posição social elevada tendiam a ter maior completude. A consequência disso seria inferir que, uma cerimônia com mais testemunhas do que o exigido, poderia ser signo de importância e distinção social dos noivos e, além disso, quanto maior a distinção maior o número de testemunhas. Porém, quando encontramos informações sobre a procedência dos noivos, encontramos 7 casais de nubentes escravos, sendo 5 deles de origem africana.

Como exemplo, podemos citar o caso do escravo africano Miguel Congo que se casou com a também escrava africana Jozefa Rebolo, ambos pertencente ao Sr. Estevão da Silva Monteiro, e que tiveram como testemunhas 4 pessoas. Dentre os casais livres, encontramos 96 assentos e, 84 deles não possuíam a designação da ocupação ou titulação dos noivos. Portanto, nestes casos, ter a presença de uma testemunha de casamento além do recomendado, não revelou um sinal de distinção dos noivos.

É importante destacar aqui, conforme vimos no início desse capítulo, que independentemente do número de testemunhos dado por uma pessoa nas mais diversas circunstâncias, inclusive em cerimônias de casamento, testemunhar era, e ainda é, um ato relativamente simples, mas que implicava um alto grau de compromisso. Aceitar cumprir tal papel demandava um mínimo de conhecimento quanto a história de quem o solicita e clareza sobre a responsabilidade imputada ao ato, ao mesmo tempo em que fazer tal convite para que alguém se prestasse a esse papel, pressupunha algum tipo de relação com o futuro depoente e um mínimo de confiança em sua índole.

No caso específico das testemunhas de casamento - embora durante a cerimônia estes personagens apenas assinassem o acento matrimonial e não pronunciassem uma só palavra – elas cumpriam, provavelmente, um papel que extrapolava o ambiente religioso, cuja importância não pode ser mensurada apenas com os atributos conferidos a elas por lei. Sendo assim, para além do entendimento de como a norma jurídica abordou o tema

do testemunho ou da investigação sobre a prática de testemunhar em circunstâncias específicas, é urgente a investigação acerca do perfil social desses personagens.

Em um ambiente colonial fortemente moldado e assentado na classificação e hierarquização social, as diferenças entre os agentes sociais eram valorizadas e expressas de diferentes maneiras. Ascendência social, origem familiar, étnica e religiosa ou ocupação profissional eram formas de marcar qualidades sociais e garantir distinção.[235] Desse modo, a qualidade dessas testemunhas, chamadas diversas vezes à igreja, pode ter orientado a escolha dos noivos por esses personagens, do mesmo modo que a reiteração no cumprimento desse papel provavelmente reforçou a qualidade deles. Sendo assim, buscar entender o ato de testemunhar casamentos e averiguar quem foram as pessoas que exerceram tal papel na cerimônia permanece um bom caminho de investigação.

Algumas informações acerca das três testemunhas já citadas no capítulo anterior em função de suas presenças recorrentes nos casamentos da Candelária nos dão algumas pistas sobre a qualidade social desses personagens e da relevância de suas qualificações para explicar tal reincidência. Sobre Antônio Luiz de Andrade, Cesário José da Silva e Mathias Gonçalves Ferreira fizemos uma busca no *Almanaque da Corte do Rio de Janeiro*. Nesses pequenos livros editados em vários números da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, encontramos, dentre outras informações, a lista de funcionários da corte, inclusive os eclesiásticos, nos anos de 1811, 1816, 1817, 1824 e 1825.

Para nossa surpresa, descobrimos, dos anos de 1824 a 1825 no item intitulado "Pessoas empregadas - Criados Particulares – Porteiros da Câmara de cavallo do número", uma lista de tais empregados e nela o nome de Cesário José da Silva figurando entre eles.[236] Ao lado de seu nome havia a inscrição "Rua do Sabão". Segundo Noronha Santos,[237] e Morales de los Rios[238] a referida rua, hoje desaparecida por conta da abertura da Avenida Presidente Vargas, abrigou o primeiro edifício do Paço Municipal de 1817 a 1873. E não é de se espantar que ficasse localizada uma parte na Freguesia de Santana, e outra na Freguesia da Candelária.

---

[235] Eduardo França Paiva faz uma boa discussão em torno do conceito de "qualidade" na Ibero-América moderna. cf. PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo*: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

[236] IHGB. "Almanaque da corte do Rio de Janeiro de 1825". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1826, p. 260.

[237] SANTOS, Noronha. *As freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965, p.108.

[238] FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000, p.204.

A profissão de Cesário indicada no *Almanaque da Corte* nos revela que ele ocupava um dos cargos do Passo Imperial subordinado à Casa Real, lugar onde segundo Giovana Castro, eram estabelecidas muitas das relações de serviço prestadas diretamente ao monarca. Segundo a autora,

> "os ofícios disponíveis na Casa eram divididos em dois polos: os oficiais-mores (ou maiores) e os oficiais menores. No primeiro grupo, os cargos eram ocupados por membros da alta nobreza do reino, muitos deles titulares (duques, marqueses, condes, viscondes, barões). No outro, os ocupantes poderiam ser desde membros destacados na sociedade até plebeus, entendidos como aqueles que se dedicavam a ofícios mecânicos."[239]

O Registro Geral de Mercê, disponível no Arquivo Digital da Torre do Tombo, nos revela que tais ofícios mencionados pela autora estavam subordinados a Mordomia Mor e só eram concedidos por meio de mercê. Nesse *corpus* documental encontramos inúmeros Alvarás requerendo mercê para tal serviço e em um deles encontramos o seguinte conteúdo: "Alvará de mercê do ofício de porteiro da Câmara de Cavalo do número com 500 réis de moradia por mês e 3 quartas de cevada por dia, concedido a Gaspar Ribeiro Cirne."[240]

No caso português citado acima, vemos que a aquisição da mercê referente ao ofício podia vir acompanhada de privilégios que certamente geravam alguma distinção. Embora possamos imaginar que tal ocupação não gozava de grande distinção entre os demais empregados do Paço, porém, entre seus pares certamente era um signo de diferenciação social em função, sobretudo, da proximidade, ainda que indireta e tangencial, com o poder. Giovana Castro cita uma notícia sobre a morte de D. Maria, publicada na Gazeta do Rio de Janeiro em 1816 que registra a presença de vários domésticos da Casa Real e dentre eles um empregado com o mesmo ofício de Cesário:

> "Por toda a madrugada D. Maria foi velada por diversos oficiais, tanto da Casa da Rainha - Mordomo-Mor, Estribeiro-Mor, Damas do Paço - como da Casa Real - Moços da Câmara, Porteiros da Câmara de Cavalo do Número e Clérigos da Capela Real. (Gazeta do Rio de Janeiro, 1816)."[241]

---

[239] CASTRO, Giovanna Milanez de. "Servir em vida, ritualizar a morte: a Casa Real Portuguesa e as exéquias da Rainha D. Maria I no Rio de Janeiro do período Joanino". In: *Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio*: Saberes e práticas científicas. 2014 - ISBN 978-85-65957-03-8

[239] FURTADO, Junia Ferreira. "Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida". *In*: PINSKY, Carla. *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.2

[240] ATT. Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f. 91v.

[241] CASTRO, Giovanna Milanez de. "Servir em vida, ritualizar a morte: a Casa Real Portuguesa e as exéquias da Rainha D. Maria I no Rio de Janeiro do período Joanino". In: *Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio*: Saberes e práticas científicas. 2014 - ISBN 978-85-65957-03-8. p.8.

A busca por informações acerca desses personagens continuou em direção, sobretudo, a uma fonte específicas: os Inventários *Post Mortem*, em uma perspectiva de investigação cada vez mais qualitativa. Esse tipo de documentação pode, portanto, nos revelar segredos e detalhes da vida não só do testador, mas também de uma gama de pessoas que o cercavam. Não por acaso, Junia Furtado em seu artigo - "Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida" - expõe com detalhes as principais características e potencialidades dessas fontes cartorárias.[242] Segundo a autora, embora essa documentação seja produzida no contexto da morte de uma pessoa, o historiador pode transforma-las em fontes de informação privilegiadas sobre vários aspectos da vida material e espiritual do morto e da sociedade em que ele viveu. No período moderno tanto em Portugal como na América portuguesa, eram as Ordenações Filipinas que regiam as formas de testamento, partilha e inventário dos bens. Embora o testamento fosse produzido nos momentos que antecediam a morte e o inventário, por seu turno, após o falecimento, esses documentos se relacionam entre si, na medida em que se o morto deixasse testamento ele deveria ser respeitado e transcrito logo na abertura do inventário.

Michel Bertrand denomina os testamentos como fontes preciosas para a reconstituição de estratégias relacionais e familiares quando cruzados com cartas de dotes, registros de óbito e contratos matrimoniais. Na medida em que a intensidade das relações de parentesco, amizade e inimizade tem caráter variável no tempo, capturar os atores sociais em diversas etapas da vida possibilitaria deduzir a natureza e, sobretudo, a qualidade dos vínculos estabelecidos em espaços e momentos diversos.[243] Bertrand ressalta que os vínculos estabelecidos a partir do compadrio, por exemplo, conferem uma dimensão espiritual na relação entre os atores e, por isso, dão uma garantia de solidez e fidelidade a esse tipo de interação ao longo do tempo. Segundo ele, portanto, a utilização de uma massa documental diversificada quanto a sua natureza permite ao pesquisador perceber como uma pessoa atua em um determinado círculo social e, além disso, como ela mantém e ativa diferentes vínculos em diferentes situações.

O Inventário de Antônio Luiz de Andrade foi fundamental na pesquisa na medida em que o testamento contido nele nos revelou a presença de Cesário José da Silva.[244] Nele

[242] FURTADO, Junia Ferreira. "Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida". *In*: PINSKY, Carla. *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.
[243] BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In.: Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol.61, núm. 2 abril-junio, 1999, p.127.
[244] AN - Inventários Post Mortem: *Antônio Luiz de Andrade* – Juizo de Órfãos Ausentes - ZN, N° 3857/ Cx 912/ Galeria A/ Ano 1837.

descobrimos que Cesário foi testamenteiro de Antônio, era padrinho de suas duas primeiras filhas, havia dado a uma delas uma escrava de presente e, além disso, ficou incumbido da função de tutor dos outros dois filhos mais novos. Com essas informações, além de nos certificarmos que não se tratava da documentação de um homônimo do Antônio que procurávamos, fica evidente a proximidade e o laço afetivo entre esses dois personagens. Aliás, o testamento nos revela também que tal proximidade era também espacial. Ao final do testamento o tabelião registra a passagem pela casa de Antônio, a fim de atestar a sanidade do testador e, assim, registra seu endereço: Rua do Sabão, local onde trabalhava Cesário José.

Além do Inventário de Antônio Luiz de Andrade, encontramos sua Habilitação Matrimonial[245], seu registro de casamento[246] e de óbito.[247]

A documentação matrimonial que encontramos diz respeito ao segundo casamento de Antônio, viúvo de Dona Eufrázia Zeferina de Queirós com quem teve duas filhas, e revela que ele se casou novamente em 1837 com Dona Salvianna Carolina Alves de Andrade, com quem teve mais dois filhos. Sabemos também, a partir desses registros, que Antônio era filho natural de pais incógnitos já falecidos na ocasião, que era natural do Rio de Janeiro e havia sido batizado na Freguesia da Sé.

Já no registro de óbito de Antônio, datado de 1837, consta que morreu na Freguesia da Candelária e foi "amortalhado em hábito preto" e sua alma foi encomendada e sepultada por quinze sacerdotes juntamente com a Irmandade da Candelária e de Nossa Senhora Mãe dos Homens.[248] Essas informações sobre Antônio Luiz nos dão conta de alguma distinção social, sobretudo porque a Irmandade da Candelária é reconhecidamente frequentada por ricos comerciantes. Tamanha distinção na ocasião de sua morte e a presença da Irmandade em seu sepultamento foi o ensejo para iniciarmos novas buscas sobre Antônio na documentação da Irmandade da Candelária.

Além das fontes descritas anteriormente, os Registros das Atas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, depositadas na sede da irmandade em atividade até hoje foi uma grata surpresa. Tal documentação no revelou que a partir de 1818, Antônio Luiz de Andrade foi o Andador da Irmandade.[249] Antes que possamos duvidar

[245] HM - *Antônio Luís de Andrade*: Doc. 68376/Cx. 2895.
[246] ACMRJ – *Antônio Luís de Andrade* – Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 9, p.130v
[247] ACMRJ - Óbito: *Antônio Luiz de Andrade* – Livro de Óbitos N° 15, 1809-1838, p. 240v;
[248] ACMRJ - Óbito: *Antônio Luiz de Andrade* – Livro de Óbitos N° 15, 1809-1838, p. 240v;
[249] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de N. S. da Candelária – 1775 (junho 03 – 1834 (outubro 28), Vol. 1 e 2. p.153.

do prestígio de tal função, os requisitos e obrigações detalhadamente descritos no Compromisso da mesma Irmandade apontam para um evidente destaque das atividades do Andador.

Ao andador cabia uma variedade de funções. Na esfera religiosa era ele que ia adiante do ostensório nas ocasiões de procissão ou em qualquer outra atividade da irmandade e, nos enterros, era responsável por levar a cruz da Irmandade. Ao mesmo tempo, no âmbito público e secular, era responsável pela cobrança de aluguel das casas pertencentes a Irmandade e deveria estar disponível para as atividades que o provedor lhe solicitasse executar. Tudo isso, aliás, mediante um pagamento estipulado e lavrado no próprio compromisso da Irmandade.

Vale lembrar que a Irmandade da Candelária era dona, e ainda é, de vários imóveis em diversos pontos da cidade. Desse modo, não é difícil supor que Antônio gozava de considerável prestígio entre seus pares e vizinhos não só por ser um funcionário da Irmandade, mas também pela imensa capilaridade social que suas funções fora da irmandade lhe davam. Ele provavelmente era um dos rostos mais públicos da Irmandade frente tanto à Freguesia como à cidade. Aliás, a distinção dispensada a Antônio na ocasião de seu sepultamento nos dá conta disso e, talvez, o fato de ter sido convidado tantas vezes a testemunhar casamentos também.

As Atas da Irmandade ainda revelaram que, a partir de 1826, Mathias Gonçalves Ferreira também foi admitido pela Irmandade como Andador. Tais documentos revelam que o próprio Antônio Luiz de Andrade fez essa solicitação alegando excesso de trabalho, do que foi prontamente atendido pela Mesa.[250] É interessante que, imediatamente após a admissão de Mathias, nas atas subsequentes, Antônio começa a ser referido como primeiro Andador e Mathias, segundo. A partir da contratação de Mathias uma hierarquia, antes inexistente passa a vigorar, refletida, inclusive na diferença de ordenado.

Seguindo a busca por Inventários, o de Cesário José também foi encontrado e revela que, na ocasião de sua morte, deixou Miquelina Maria de Jesus como viúva e inventariante, e três filhos maiores de idade. Os bens que deixa são relativamente fartos: além de mobília louças e roupas, deixou quatro escravos, duas casas e nenhuma dívida. Nesse sentido seu Inventário confirma o relativo prestígio de sua profissão.[251]

[250] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p.153.
[251] AN. Inventário *Post Mortem* de Cesário José da Silva - Vara Cível do Rio de Janeiro, 1/N° 8147/Maço 422/ Ano 1845.

Contudo o Inventário de Cesário revela um pouco mais. Encontramos nessa documentação um caderno avulso onde consta o endereço dos imóveis deixados por Cesário e neles encontramos as seguintes referências: uma casa térrea na Rua do Príncipe, número 37 e uma casa de dois sobrados na Rua do Sabão, número 19.[252] Já sabemos que esta era a Rua onde morava Antônio Luiz de Andrade. No entanto, de posse das "Guias de pagamento da Décima adicional e décima urbana", referentes aos imóveis da Irmandade da Candelária e depositados em sua sede, encontramos a guia referente a casa número 19 deixada por Cesário em seu Inventário. Portanto, Cesário José da Silva muito provavelmente, morava em uma casa cujo imposto da décima era devido à Irmandade onde Antônio Luiz e Mathias Gonçalves trabalhavam.

Não restam dúvidas de que Antônio Luiz de Andrade, Cesário José da Silva e Mathias Gonçalves Ferreira se conheciam. Além de morarem próximos, Cesário José da Silva foi compadre, testamenteiro e tutor de uma das filhas de Antônio Luiz de Andrade e este, por sua vez, foi quem indicou Mathias Gonçalves Ferreira como seu companheiro de trabalho. Aliás, seja pelos bens deixados por Cesário na ocasião de sua morte, seja pela pompa com que Antônio Luiz de Andrade foi sepultado, ou ainda pelo cargo exercido por cada um deles, podemos inferir que esses personagens ocupavam, de fato, uma posição social relativamente prestigiosa na ocasião em que foram convocados como testemunhas de casamento.

Enfim, a partir dos casos apresentados, podemos inferir que a recorrência da assinatura de alguns nomes nos registros de matrimônio da Candelária, na condição de testemunha, não significa que estas pessoas foram pinçadas aleatoriamente pelos casais para cumprir uma mera formalidade, mas, cumpriam um papel que ia além da mera validação burocrática da cerimônia. É provável que tenham sido escolhias cuidadosamente pelos noivos em função de sua qualidade social e prestigio.

No próximo capítulo seguiremos adiante no processo de descortinar mais informações acerca das testemunhas que se repetiram na freguesia da Candelária, porém de forma mais ampliada no tempo, entre 1750 e 1866 e abarcando todo conjunto das testemunhas mais recorrentes, relacionando-os aos noivos que os escolheram.

[252] AN - Inventário *Post Mortem* de Cesário José da Silva - Vara Cível do Rio de Janeiro, 1/N° 8147/Maço 422/ Ano 1845.

Capítulo 4 - Alianças e escolhas: o perfil das testemunhas recorrentes e seus casais

Cientes do fato de que alguns personagens assumiram repetidas vezes o papel de testemunha de casamento ao longo das primeiras décadas do século XIX, conforme vimos nos capítulos anteriores, o esforço de investigação aqui recairá sobre a identificação e reconhecimento desses personagens e seus respectivos noivos registrados nos assentos de casamento da Freguesia da Candelária entre os anos de 1750 e 1866.

A partir dos nomes das testemunhas presentes em cada um dos registros foi possível contabilizar o número de vezes em que cumpriram esse papel. Além disso, conforme a informação presente no registro quanto a natureza coletiva ou não das cerimônias, também foi possível distinguir para cada uma das testemunhas o número de participações em cerimônias simples, onde apenas um casal e suas respectivas testemunhas comparecem à igreja, ou cerimônias coletivas, em que mais de um casal recebeu o sacramento compartilhando a (as) testemunha (as). Desse modo, pretendemos caracterizar melhor o comportamento reiterado desses personagens que estiveram presentes em inúmeras cerimônias em diversos momentos com diferentes casais. Além disso, identificados os nomes, daremos os passos seguintes em direção à aplicação do método onomástico proposto por Carlo Ginzburg[253] percorrendo novas fontes e recorrendo, sobretudo, a inventários e registros de compra e venda de terras para, enfim, começar a desvendar as identidades e os perfis de tais personagens.

4.1. Em torno da repetição

O Capitão, e mais tarde coronel, Antônio Gomes Barrozo, foi chamado por 53 anos a ser testemunha em 10 cerimônias distintas de casamento entre os anos de 1776 e 1829. A cada cinco anos, Antônio Barrozo foi chamado por um casal para estar presente em sua cerimônia, emprestar-lhes a assinatura e validar seu casamento. Em um período mais curto, entre os anos 1751 a 1775, o alferes e sacristão Antônio Pereira da Costa, compareceu ao todo em 28 enlaces matrimoniais, sendo 21 cerimônias simples e 7 coletivas. Isso significa que ao longo de 24 anos repetiu o gesto de assinar os papeis que sacramentaram o casamento de vários casais praticamente uma vez ao ano.

[253] GINZBURG, Carlo. "O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico". In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989. p. 174-178.

Entre os anos de 1750 e 1866, ou seja, ao longo de mais de um século, encontramos um total de 4.895 matrimônios assentados na Freguesia da Candelária. Nesse universo, encontramos um imenso número de personagens que repetiram o gesto de testemunhar enlaces matrimoniais, assim como fizeram os personagens descritos acima.

De antemão é importante fazer algumas considerações de cunho metodológico que nortearam a elaboração do perfil de tais testemunhas recorrentes: quando tabulados os nomes das testemunhas em relação ao número de vezes em que apareceram nas cerimônias assumindo tal papel, foi encontrada uma grande quantidade de homens e mulheres sem sobrenomes arrolados diversas vezes como testemunha; em função da ausência de tal informação é impossível saber se, quando se repetem, estamos diante das mesmas pessoas ou de homônimos.

Vale ressaltar que o uso do nome como instrumento metodológico de identificação dos indivíduos nas fontes documentais é um ponto comum entre a análise demográfica serial, a micro-história e os estudos de trajetórias. No entanto, a aplicação do método onomástico para as populações da América portuguesa nesse período é um verdadeiro desafio. Ana Silvia Volpi Scott e Dario Scott são precisos no diagnóstico dos problemas encontrados pelos pesquisadores quanto ao uso dos nomes e sobrenomes em suas investigações e análises. Segundo os autores a norma era a

> "Falta de regras para transmissão dos nomes de família, alteração e/ou inversão de nomes e sobrenomes, ausência de nomes de família para a maioria da população feminina, concentração na escolha de alguns nomes de batismo – tanto para homens como para mulheres – alto índice de homônimos".[254]

Sabemos, portanto, que havia uma ampla variação dos critérios de escolha dos sobrenomes no período colonial e a sua incorporação não obedecia às regras adotadas posteriormente nos registros civis. Um forro, por exemplo, poderia incorporar, como sinal de prestígio, o sobrenome de seu antigo senhor e, mesmo em famílias de elite, por vezes, se optava por incorporar o sobrenome de um dos ramos mais poderosos, ou de um antepassado com mais prestígio.

Desse modo, se o trabalho de pesquisa com personagem com nome e sobrenome já requer uma série de cuidados, aqueles cujo sobrenome inexiste ou não foi registrado

[254] SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. "Análise quantitativa de fontes paroquiais e indicadores sociais através de dados coletados para sociedades do Antigo Regime". *Mediações*, Londrina, v. 18, n. 1, p. 106-124, jan./jul. 2013.

torna a pesquisa praticamente inviável. Sendo assim, as testemunhas sem sobrenomes foram excluídas da análise e consideradas apenas aquelas cujo registro forneceu um nome acompanhado de um ou mais sobrenomes.

Ainda assim, o volume de casos de repetição de testemunhas permaneceu alto. Desta forma, foi preciso recortar apenas as testemunhas que compareceram em 5 ou mais casamentos, a fim de reduzir o universo de observação, o que gerou uma lista com um total de 178 pessoas. Embora, aparentemente, esse seja um volume revelador acerca de uma prática muito mais corriqueira do que até agora considerou a historiografia, também nos pareceu um número amplo demais para garantir uma boa qualidade da análise. Além disso, a partir desse critério de corte - cinco casamentos ou mais -, estaríamos colocando no mesmo patamar de relevância aqueles que foram registrados muitas vezes em função da participação em algumas cerimônias coletivas, e aqueles cuja participação ocorreu inúmeras vezes a partir de convites singulares.

A aposta na redução do escopo da pesquisa para um grupo mais restrito coaduna com a proposta da análise microsocial, pois "ao limitar o campo de observação, fazemos surgir dados não apenas mais numerosos, mais finos, mas que, além disso, se organizam segundo configurações inéditas e fazem aparecer outra cartografia do social."[255] O contorno dado momentaneamente ao nosso objeto de análise não significa o abandono da abordagem "multiscópica". Ao contrário, ele ratifica a certeza da necessidade no manejo de diferentes níveis de escalas de observação para o entendimento dos fenômenos sociais.[256]

Desse modo, alteramos o critério de seleção e mantivemos na lista apenas aquelas pessoas que testemunharam ao menos 10 casamentos simples. Ou seja, aquelas que compareceram no mínimo 10 vezes na igreja cumprindo essa função, em dias e cerimonias distintas. Dessa forma, houve uma redução drástica no volume de casos e passamos então de 178 para 28 testemunhas arroladas. A partir dessa mudança metodológica é possível garantir, então, não só um bom nível de análise qualitativa como também assegurar que estamos diante daqueles personagens que foram seletivamente convidados por diversos casais.

[255] REVEL, Jacques. "Microanálise e construção social". In: *Jogos de Escalas*: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998, p. 32.
[256] REVEL, Jacques. "Microanálise e construção social". In: *Jogos de Escalas*: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998, p. 32.

A possibilidade da realização de inúmeros enlaces em uma mesma cerimônia foi uma prática comum no período colonial. Embora bastante documentado nos registros paroquias, os casamentos coletivos foram pouco abordados ou problematizados pela historiografia. Em geral, os casamentos simples, ou seja, celebrado por um único casal, eram realizados por casais de todos os estatutos jurídicos. Porém àqueles de tipo coletivo envolveram, em geral, homens e mulheres escravos e forros. É comum associar uma maior frequência de casamentos coletivos envolvendo escravos e forros a uma tentativa dos mesmos em diminuir o impacto das despesas geradas pelas exigências burocráticas que poderiam tornar o processo matrimonial lento e dispendioso caso fossem cobradas taxas por eventuais certidões e dispensas. Essa é, de fato, uma possibilidade, na medida em que os noivos poderiam optar por uma socialização das despesas, porém tal explicação ainda encontra-se no campo das inferências.

Robert Slenes quando trata da dinâmica dos casamentos entre cativos em Campinas no século XIX afirma que "os grandes fazendeiros comumente esperavam até ter uma 'safra' de batismos e casamentos para serem celebrados todos juntos: uma maneira de tornar o uso do tempo mais eficiente".[257] Desse modo, o autor relaciona a realização de possíveis casamentos coletivos ao esforço dos senhores em tentar minimizar a perda das horas de trabalho cativo, consumidas pela celebração do enlace nos casos em que os matrimônios não ocorriam em momentos de folga dos escravos. Outro elemento explicativo que podemos acrescentar aqui, àquele usado pelo autor, diz respeito a frequente ausência de vigários nas igrejas e capelas rurais cujos membros aguardavam as visitas de tais autoridades religiosas para realizar, de tempo em tempos, de uma única vez, um conjunto de sacramentos.

É bem verdade que não podemos esquecer que a análise de Slenes retrata um comportamento ambientado em uma freguesia rural. Nós, ao contrário, estamos tratando, aqui, de casamentos celebrados em uma freguesia urbana, cuja dinâmica religiosa guarda inúmeras diferenças com aquelas localizadas no meio rural. Seja pela possibilidade de contato frequente com os templos religiosos em função das dimensões mais reduzidas das freguesias, seja em função da maior oferta na provisão de padres ou, ainda, pela maior capacidade de mobilidade. O fato é que a dinâmica da vida na cidade possuía suas especificidades, tanto entre os livres quanto entre os cativos. Porém, ainda assim, talvez seja importante destacar no argumento de Slenes, a questão do "tempo" enquanto

[257] SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor*: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 93.

elemento norteador da estratégia dos senhores para minimizar os "danos" gerados pela atividade religiosa do escravo em dias de trabalho. Mesmo na cidade, é provável que houvesse um 'cálculo', tanto de senhores quanto de escravos, quanto ao tempo dispensado para a atividade religiosa que não viesse a causar transtorno na atividade laboral.

Embora a historiografia já tenha discutido e consolidado a ideia de que havia, nesse período, um empenho por parte da Igreja em incentivar o casamento da população em geral, e que, dos senhores esperava-se esforço semelhante, a análise dos dias da semana e do horário dos casamentos nessa mesma Freguesia nos mostra uma dinâmica onde o interesse dos senhores em garantir o máximo de horas trabalhadas de seus cativos prevaleceu em relação à escolha para a realização dos sacramentos dos mesmos.[258] O dia da semana preferido para a realização de casamentos entre escravos foi o domingo, pouco antes das 18h, ou seja, o dia de folga no horário imediatamente anterior ao da missa. Já o dia preferido dos forros foi o sábado no meio da tarde ou pela manhã, o mesmo dia de preferência dos livres, porém em horários distintos. Sendo assim, vários escravos pressionados pela "razão senhorial" poderiam usar como estratégia o casamento coletivo, dividindo as despesas da cerimônia em dias e horários avaliados por todos como menos conflituosos com a dinâmica do trabalho.

As testemunhas aqui analisadas participaram de casamentos coletivos, no entanto estiveram presentes recorrentemente em cerimônias simples. Na Tabela abaixo dispomos, os nomes das ditas testemunhas acompanhadas dos respectivos números de enlaces em que estiveram presentes, tomando o cuidado de estabelecer a distinção entre o número de vezes em que compareceram a casamentos celebrados em cerimônias coletivas e simples. Além disso, alocamos esses personagens em grupos distintos conforme o período em que exerceram tal função. Sendo assim, temos um primeiro grupo de testemunhas no período que vai de 1750 a 1800 e o outro no recorte entre os anos de 1801 e 1866. A opção por tal arranjo da Tabela se deu, sobretudo, pelo fato de possibilitar o discernimento quanto a influência das distintas conjunturas econômicas e religiosas presentes no final do século XVIII e início do século XIX nos comportamentos dos agentes sociais envolvidos em nossa análise.

[258] LOPES, Janaína Christina Perrayon. *Casamentos de escravos nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e Jacarepaguá*: contribuições aos padrões de sociabilidade matrimonial no Rio de Janeiro (c.1800-c.1850). 121 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Tabela 5 – Número de casamentos relacionados as testemunhas mais frequentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Período	Nome das Testemunhas	Nº de Casamentos		
		Simples	Coletivo	Total
1750-1800	Antônio Pereira da Costa	21	7	28
	Luis Antônio Ferreira[259]	26		26
	Joze Dias da Cruz[260]	23		23
	Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra	20		20
	Braz Carneiro Leão[261]	19		19
	Antônio de Mello	17		17
	Ignacio de Oliveira Maciel	17		17
	Alexandre Fidele de Araujo	16		16
	João da Costa Pinheiro	16		16
	Manoel Luis França	16		16
	Anacleto Elias da Fonseca	12		12
	Felippe Lopes dos Santos	12		12
	Antônio Joze Coelho[262]	11		11
	Pedro Martins Duarte	8	3	11
	Antônio Gomes Barrozo[263]	10		10
	Bento Rodrigues Pereira	10		10
	Joze Dias de Oliveira	8	2	10
1801-1866	Antônio Luiz de Andrade	29		29
	Ignacio Manoel da Silva	20		20
	Mathias Gonçalves Ferreira	19		19
	João de Medeiros Augusto	9	4	13
	Joze Antônio da Cunha[264]	13		13
	Antônio Jose Alves Souto	12		12
	Fernando Carneiro Leão	11		11
	Joaquim Marianno do Amaral Campos	9	2	11
	Cezario Joze da Silva	10		10
	Manoel Machado Coelho	10		10
	Manoel Moreira da Silva[265]	10		10

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Logo de início chama atenção o fato de alguns personagens se destacarem bastante dos demais quanto ao número de vezes em que foram chamados, pois, embora tenhamos

[259] Luis Antônio Ferreira também compareceu a cinco casamentos no século XIX (1801,1802(2), 1803, 1806).
[260] Joze Dias Da Cruz também compareceu a sete casamentos no século XIX (1801, 1802, 1806(2), 1807, 1808, 1810).
[261] Braz Carneiro Leão também compareceu a cinco casamentos no século XIX (1801(3), 1803, 1806).
[262] Antônio Joze Coelho também compareceu a um casamento no século XIX (1809).
[263] Antônio Gomes Barrozo também compareceu a três casamentos no século XIX (1807, 1819, 1829).
[264] Joze Antônio Da Cunha também compareceu em três casamentos no século XVIII (1795, 1798, 1800).
[265] Manoel Moreira Da Silva também compareceu a um casamento no século XVIII (1798).

selecionado apenas aqueles com mais de 10 presenças em enlaces simples, vemos alguns assumindo a função de testemunha duas ou até quase três vezes mais que isso.

No período entre 1750 a 1800 ganha destaque o caso de Antônio Pereira da Costa, testemunha de 28 casamentos, 21 vezes em cerimônias simples e 7 em celebrações coletivas (neste caso mais precisamente em 3 cerimônias coletivas: duas com dois casais e uma com três). Outras três testemunhas também se sobressaem, não só pelo volume de enlaces em que estiveram presentes como pelo fato de nenhum deles ter sido coletivo: foi o caso de José Dias da Cruz, com 23 testemunhos, Luiz Antônio Ferreira, com 26, e Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra, com 20. Todas essas três pessoas foram convidadas por dezenas de homens e mulheres diferentes, em diversos dias para testemunhar unicamente seus enlaces. Entre os anos de 1801 e 1866 também foram vários os casos de testemunhas convidadas repetidas vezes para assumir tal papel, porém o caso de Antônio Luiz de Andrade é emblemático. Ele foi chamado por 29 casais diferentes e todos para testemunhar cerimônias únicas.

A partir da Tabela 5 percebemos que as testemunhas analisadas aqui estiveram presentes majoritariamente em cerimônias de tipo simples, ou seja, aquelas envolvendo apenas um casal. Sendo assim, o número de casamentos relacionados a cada uma das testemunhas não diz respeito a presença em poucas cerimônias coletivas geradoras de diversos registros mas, ao contrário, revelam uma efetiva recorrência em diferentes e inúmeras cerimônias.

Do ponto de vista das testemunhas, o convite para estar presente em casamentos simples ou coletivos talvez não fizesse grande diferença, ainda mais se levarmos em consideração o provável interesse desses personagens em compor ou reforçar sua clientela com diversos extratos sociais. Não podemos esquecer que estes homens e mulheres, na condição de testemunhas ou casais, estavam imersos em um ambiente social cuja lógica exaltava o mais profundo respeito à hierarquia e à distinção, ao mesmo tempo em que reiterava uma dinâmica constante de favores entre desiguais. Nesse cenário, partindo do princípio vigente da reciprocidade, quanto mais propenso estava um sujeito a dispor de seu cabedal, mais prestígio ele acumulava.[266] Tal dinâmica, impressa na

[266] XAVIER, Â. B. & HESPANHA, A. M. "As redes clientelares". In: HESPANHA, Antonio Manuel (Org.). *História de Portugal*: o Antigo Regime. Lisboa: Estampa, 1998; LEVI, Giovanni. "Reciprocidade mediterrânea". In: *Exercícios de micro-história.* OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de Oliveira (Org.). Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2009; VENÂNCIO, Renato Pinto. "O compadre governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.26, n° 52. 2006.

relação entre testemunhas e casais, certamente se tornará mais clara na medida em que desvendarmos o perfil e "qualidade" desses personagens.

4.2. Em torno das ocupações

Na medida em que intentamos desvendar a ocupação ou função que exerciam para além da esfera legal, dando ênfase, sobretudo, na relevância que tinham no âmbito das relações sociais, a identificação dessas pessoas passa a ser um desafio. Um passo nessa direção já pode ser dado em função das informações contidas no próprio registro de matrimônio, pois, além das assinaturas das testemunhas ao final do assento, por vezes, os registros de casamento trazem também alguns outros dados sobre elas, como por exemplo sua ocupação ou titulação. Porém, a busca por novos dados acerca desses personagens nos forçou ao cruzamento com outras fontes, conservando seus nomes como elemento norteador.

Desse modo, alguns testamentos encontrados foram preciosos e, além deles, os registros referentes à Irmandade da Candelária, citados anteriormente, também trouxeram informações importantes. Porém, o corpus documental que gerou o maior número de informações, perdendo apenas para os próprios registros de matrimônio, foi o banco de dados disponibilizado pelo geógrafo Maurício de Abreu. Nele, a partir de uma busca que pode ser nominal, encontramos todos os registros de compra e venda de imóveis e terrenos realizados no Rio de Janeiro ao longo do século XVII, XVIII e início do XIX. A partir dele encontramos informações sobre quem vendia, comprava ou, eventualmente estava, de forma direta ou indireta, envolvido ou servindo de referência para tal transação. Ali descobrimos várias de nossas testemunhas e tomamos conhecimento de inúmeras informações sobre esses personagens, inclusive suas ocupações e titulações.

A partir daí conseguimos compor um quadro de ocupações e tornar possível a identificação, no período de 1750 a 1800, da presença de vários padres entre as testemunhas mais solicitadas pelos noivos da Candelária. Infelizmente não foi possível encontrar seus respectivos Inventários, mas de acordo com as Habilitações sacerdotais encontradas de Alexandre Fidele de Araujo, Antônio de Mello e José Maciel, não houve registro ou testemunha que fizesse menção a qualquer outro tipo de atividade exercida por eles, a não ser as funções religiosas.[267] Desse modo, parece que, de fato estamos diante de padres de missa como se dizia na época.

[267] ACMRJ. HS, Alexandre Fidele de Araujo, notação 140, 1766; HS, Antônio de Mello, notação 298, 1807

Tabela 6 – Nome e ocupação relacionadas as testemunhas mais frequentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Período	Nome das Testemunhas	Ocupação/Titulação	Total de Casamentos
1750-1800	Antônio Pereira da Costa	Alferes/Sacristão	28
	Luis Antônio Ferreira	Capitão/Licenciado	26
	Joze Dias da Cruz	Tenente/Alferes/Provedor da Irmandade da Candelária	23
	Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra	Andador da Irmandade da Candelária	20
	Braz Carneiro Leão	Capitão/Coronel/Tenente/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	19
	Antônio de Mello	Padre	17
	Ignacio de Oliveira Maciel	Padre	17
	Alexandre Fidele de Araujo	Dom/Coadjutor/Padre/ Irmão da Irmandade de S. Pedro dos Cléricos	16
	João da Costa Pinheiro	Capitão/Negociante	16
	Manoel Luis França	Padre	16
	Anacleto Elias da Fonseca	Capitão Mor/Sargento Mor/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	12
	Felippe Lopes dos Santos	Não foi encontrada referência	12
	Antônio Joze Coelho	Padre/Provedor da Irmandade da Candelária	11
	Pedro Martins Duarte	Capitão	11
	Antônio Gomes Barrozo	Capitão/Coronel/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	10
	Bento Rodrigues Pereira	Tenente	10
	Joze Dias de Oliveira	Capitão/Sargento Mor	10
1801-1866	Antônio Luiz de Andrade	Andador da Irmandade da Candelária	29
	Ignacio Manoel da Silva	Alferes/Ferreiro/Encadernador	20
	Mathias Gonçalves Ferreira	2°Andador da Irmandade da Candelária	19
	João de Medeiros Augusto	Andador da Irmandade da Candelária	13
	Joze Antônio da Cunha	Andador da Irmandade da Candelária	13
	Antônio Jose Alves Souto	Comendador	12
	Fernando Carneiro Leão	Capitão/Comendador/Ten. Coronel/Provedor e Procurador da Irmandade da Candelária	11
	Joaquim Marianno do Amaral Campos	Andador da Irmandade da Candelária	11
	Cezario Joze da Silva	Porteiro do Cavallo do Número/Mesário da Irmandade da Candelária	10
	Manoel Machado Coelho	Comendador/Segueiro/Moedeiro do Número/Provedor e Escrivão da Irmandade da Candelária	10
	Manoel Moreira da Silva	Capitão/Irmão da Irmandade Mãe dos Homens/Marceneiro/Procurador da Irmandade da Candelária	10

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

e HS, José Maciel, notação 3.529, 1766.

Entre 1750 e 1800, portanto, Alexandre Fidele de Araujo, Antônio de Mello, Antônio Joze Coelho, Ignácio de Oliveira Maciel, Manoel Luiz de França eram membros da hierarquia da Igreja Católica e foram chamados para testemunhar inúmeros casamentos. Nesse grupo, ainda podemos incluir Antônio Pereira da Costa, um sacristão que, embora leigo, provavelmente tinha uma vida cotidiana constante na paróquia.[268]

Com esses casos fica evidente o papel que a Igreja cumpria enquanto instituição estruturante daquele tipo de sociedade, uma monarquia católica de Antigo Regime, na qual os espaços e chancelas da Igreja tinham um papel de construir inserção para os atores sociais. Além de pertencerem à hierarquia da Igreja, muitas das testemunhas como vemos possuiam ligação com instituições religiosas como a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, associação leiga na sua gestão, mas religiosa nos seus propósitos: devoção ao padroeiro, sepultamento dos irmãos, representação dos irmãos no espaço urbano via insígnias religiosas (católicas). O culto ao Santíssimo era devoção obrigatória em todo Império Português e fator de associação entre a majestade divina e a majestade temporal, portanto, um culto "cívico". Desse modo, embora estejamos a enfatizar a dimensão social do ato de testemunhar, não podemos esvaziar totalmente seu caráter religioso pois, desse modo, estaríamos negligenciando o peso e a força da religião católica daquela sociedade.

No entanto, temos de levar em consideração que no mesmo período (segunda metade do século XVIII) outros 11 personagens não são membros da hierarquia da Igreja e, além disso, no período posterior, entre os anos de 1801 e 1866, nenhuma das outras 11 testemunhas foram identificadas nos assentos como padre, vigário, sacristão, ou algo parecido. O mais próximo disso foram os andadores como Antônio Luiz de Andrade, nosso recordista em participações como testemunha. Vale lembrar que tal cargo, embora ligado não só a Confraria, mas também a vida cotidiana paroquial, era um serviço realizado por leigos, embora isso não esvaziasse sua dimensão religiosa. Portanto, todos no segundo período (1801 a 1866), não eram membros da Igreja e foram chamados reiteradas vezes a assumir a condição de testemunha. Desse modo, ser funcionário ou

[268] O título XXXVII do Livro Terceiro das Constituições Primeiras dos Arcebispado da Bahia versa sobre a função de sacristão. Segundo o documento, não havia a necessidade de serem sacerdotes, mas precisavam ser escolhidos entres pessoas limpas de sangue, de boa vida e costumes.

membro da hierarquia da Igreja não parece ter sido a condição para ser convocado a testemunhar casamentos repetidas vezes.

O número significativo de sacerdotes entre as testemunhas que se repetem no primeiro período, e a ausência de personagens com tal designação no segundo, pode ter alguma relação com o impacto das políticas pombalinas levadas a cabo a partir da segunda metade do século XVIII na América portuguesa. A expulsão dos jesuítas foi o ponto culminante, e bastante simbólico, de um projeto político que tinha como objetivo a submissão da Igreja ao Estado e a diminuição cada vez mais acentuada do peso do clero regular na sociedade portuguesa.[269]

> "Dessa maneira, as décadas que precederam a chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro, em 1808, ficaram marcadas por um acentuado regalismo, que procurou transformar os sacerdotes seculares em autênticos funcionários da coroa, ao privilegiá-los para a função de párocos, entre outras".[270]

Como consequência de tal conjuntura, o clero secular acabou por ocupar um papel de maior proeminência no meio eclesiástico, o que os tornou mais atuantes e presentes na vida dos fiéis. Desse modo, diferente do segundo período que vai de 1801 a 1866, no primeiro período compreendido entre 1750 e 1800 a presença marcante de padres compondo o conjunto de testemunhas recorrentes talvez seja consequência desse maior domínio do clero secular no cotidiano paroquial. Um ofício do Vice Rei, Conde da Cunha, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, depositado no Arquivo Histórico Ultramarino, datado de 1766, refere-se, dentro de outros assuntos, a uma relação de todos os clérigos seculares existentes no bispado do Rio de Janeiro. No documento consta a relação do número de padres por freguesia à época: Candelária com 64 eclesiásticos, São José com 60, Sé com 57 e Santa Rita com 26.[271] O maior número de sacerdotes presentes na Candelária pode ter sido proporcional a presença e relevância destes homens na vida cotidiana da Freguesia e dos fiéis. Os recursos de mediação social disponíveis a esses homens devia lhes render um consequente prestígio que os tornavam alvos preferenciais de certas práticas e escolhas rituais como o testemunho de casamento.

---

[269] SOUZA, Everton Sales. "Igreja e Estado no período pombalino". In: FALCON, Francisco, RODRIGUES, Claudia. (orgs.) *A 'Época pombalina' no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

[270] NEVES, Guilherme Pereira das. "A religião do Império e a Igreja". In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*, vol. I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

[271] AHU. Ofício do Vice Rei, Conde da Cunha, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar. 1766, cx. 77, doc. nº 6940.

Após o período pombalino, esse cenário mudou consideravelmente. Segundo Guilherme Pereira das Neves à época da Independência a "fisionomia religiosa" no Brasil era bastante peculiar: tínhamos em torno de 600 paróquias e uma população que ultrapassava quatro milhões de pessoas, o que gerava uma média de sete mil fiéis por pároco.[272] Não por acaso, eram comuns as solicitações dirigidas à Mesa de Consciência e Ordens, por parte dos moradores, suplicando à ereção de novas capelas e até mesmo freguesias com vistas à um melhor serviço do pasto espiritual. Porém, ainda que, em geral, a Mesa fosse favorável à súplica dos fiéis para o desmembramento de freguesias e à criação de paróquias, a falta de padres que pudesse prover as necessidades espirituais do rebanho era uma realidade. [273] Soma-se a isso as mudanças ocorridas na Freguesia, no início do século XIX, no que diz respeito a dinâmica econômica e os impactos gerados pela chegada da família real. O crescimento do prestígio da cidade, no contexto colonial e imperial e o incremento do comércio interno e externo, gerou um, proporcional, aumento do protagonismo dos negociantes na urbe carioca, sobretudo na Freguesia mais comercial da cidade, a Candelária.

Antes de tudo vale lembrar que havia uma deficiência na capacidade de formação do clero tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo. Ainda segundo Neves, "embora os jesuítas e – sobretudo posteriormente à sua expulsão – outras ordens tenham mantido seminários, a política tridentina de estabelecimento dessas instituições foi colocada em prática de maneira muito tíbia e irregular no Brasil".[274] Os primeiros seminários diocesanos datam do século XVIII, porém sua existência era, em geral, precária e poucos eram os sacerdotes que passavam pelo ensino formal nessas instituições. Segundo o autor, os esforços de formação chegavam a envolver os próprios bispos que por vezes ministravam lições de teologia moral e cerimônias eclesiásticas.

Diante dos inúmeros pedidos para a formação de novas capelas e freguesias, uma preocupação frequente, por parte dos membros da Mesa, estava na falta de condições financeiras que propiciassem um sustento digno aos párocos, na medida em que eram conhecidas as condições de vida precárias do clero paroquial da maioria das freguesias. Vale lembra que eram bastante escassos os recursos destinados pelo padroado à

[272] NEVES, Guilherme Pereira das. "A religião do Império e a Igreja". In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*, vol. I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 384.
[273] NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê*: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. Rio de Janeiro Arquivo Nacional, 1997, p.268.
[274] NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê*: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. Rio de Janeiro Arquivo Nacional, 1997, p. 197.

manutenção de toda a estrutura eclesiástica. Desse modo, o aumento das despesas resultantes desses desmembramentos era também um elemento levado em consideração na ocasião da deliberação de tais pedidos. [275]

É importante destacar, no entanto, que passado o primeiro quartel do século XIX o Brasil caminhava em direção a uma crescente secularização. Embora o país tenha se mantido declaradamente católico e conservado vivo o sentimento religioso, crescia a ideia de que a religião não deveria ser entendida como a definição da própria sociedade mas um conjunto de crenças.[276]

Não por coincidência, entre os anos 1801 e 1866 os padres desaparecem do quadro das testemunhas repetidas conforme vimos na Tabela 6. Porém, tal comportamento não significa, necessariamente, a ausência completa de sacerdotes testemunhando cerimônias, ainda que de forma isolada. Tanto assim que, de acordo com o banco de dados, foi possível identificar nesse período, dentre os registros que continham a ocupação das testemunhas, 136 casamentos onde padres ocupavam tal função. Um número que representa 5% do total de cerimônias. No período anterior, 1750 a 1866, já diagnosticado com um bom número de eclesiásticos se repetindo como testemunha, foram encontrados 218 padres testemunhando casamentos, o que representa 10% do total de cerimônias. Ou seja, os padres não chegaram a perder, a partir do século XIX, seu poder de inserção e relevância na vida cotidiana dos fiéis. O que provavelmente ocorreu na virada de um século para o outro foi um aumento gradativo da importância e influência dos comerciantes, diretamente proporcional a sua maior presença e notoriedade na cidade, e consequentemente na Freguesia da Candelária. Tal mudança acabou por gerar uma diminuição proporcional no número de sacerdotes testemunhando casamentos e, sobretudo, desempenhando repetidamente essa função

Nesse período os únicos personagens que tangenciam o clero e fazem parte de alguma instituição eclesiástica são Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra, João de Medeiros Augusto, Joaquim Marianno do Amaral Campos, Joze Antônio da Cunha, Antônio Luiz de Andrade e Mathias Gonçalves Ferreira, andadores da Irmandade da Candelária.[277] No mais, reiteramos, nenhuma das testemunhas foi identificada como membro da hierarquia eclesiástica.

---

[275] NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê*: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. Rio de Janeiro Arquivo Nacional, 1997, pp. 192-244.
[276] NEVES, Guilherme Pereira das. "A religião do Império e a Igreja". In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*, vol. I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.419.
[277] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de

Dentre as testemunhas não reconhecidas como sacerdotes podemos distinguir prontamente dois importantes personagens não só para a cidade Rio de Janeiro como para toda a Colônia: Antônio Gomes Barroso e Braz Carneiro Leão. O primeiro, Antônio Gomes Barroso, fazia parte, segundo Manolo Florentino, de uma das dezessete maiores famílias de traficantes de escravos do Rio de Janeiro.[278] Já o segundo, Braz Carneiro Leão era, segundo João Fragoso, um dos grandes comerciantes da Cidade.[279] Ao traçar o perfil desses que eram considerados "negociantes de grosso trato", Fragoso acaba por citar justamente a família de nossos dois personagens:

> Na América lusa, alguns daqueles comerciantes surgiam também como arrematantes de impostos, a exemplo dos Gomes Barroso e dos Pereira de Almeida. Famílias que durante vários anos, na passagem do século XVIII para o XIX, possuíram os contratos do Rio Grande do Sul (charque e couro); combinando esta atividade com aquilo que sabiam fazer de melhor, controlar o mercado. Aliás, o Rio Grande do Sul tinha como principal parceiro o Rio de Janeiro. De fato, para estes grandes negociantes, eram frágeis as fronteiras entre o comércio feito no interior da América portuguesa daquele realizado fora dela. Os mesmos Pereira de Almeida e Gomes Barroso também faziam parte do seleto grupo de empresários que controlava, por exemplo, o tráfico atlântico de escravos. (...) Além disso, eram eles que dominavam o crédito regional, possuíam companhias de seguro etc. Alguns tinham ainda grandes plantations de açúcar, com mais de duzentos cativos, como os Carneiro Leão e os Velho. Em outras palavras, eles eram comerciantes de grosso-trato com base nas rotas do império luso, no mercado colonial interno e alguns com posses no agro. Era por estarem simultaneamente em diferentes setores do mercado que se transformavam em negociantes de grosso-trato.[280]

Vale lembrar que a partir da segunda metade do século XVIII até a chegada do século XIX o comércio da cidade do Rio de Janeiro já se caracterizava como atividade extremante concentrada nas mãos de poucas famílias. Por exemplo, "apenas quinze famílias de negociantes cariocas detinham 27% do tráfico atlântico de escravos (1811-30), 29% do transporte de mercadorias da cidade para Portugal (década de 1820) e 26%

N. S. da Candelária – 1775 (junho 03 – 1834 (outubro 28), Vol. 1 e 2 e AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009).

[278] FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras*. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

[279] FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*: 1790-1830. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

[280] FRAGOSO, João. "Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII E XIX)". In: *História: questões & debates*. Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002. Editora UFPR.

do comércio do Rio com Goa."[281] Antônio Gomes Barroso e Braz Carneiro Leão, testemunhas frequentes nos casamentos da Freguesia da Candelária, ocupavam o topo da hierarquia comercial na qual se encontravam os grandes atacadistas responsáveis diretos pela compra e venda de mercadorias com províncias distantes da colônia e pelo comércio exterior. Conforme caracterizou Fragoso, eram negociantes típicos, pois diversificavam sua área de atuação, atuando no abastecimento, na exportação e importação, na rede de créditos públicos e privados e ainda na arrematação de impostos. Desse modo, são homens que tem o controle de setores chaves da economia, atuando tanto na atividade comercial e na produção escravista, como nas manufaturas, nas casas bancárias, companhias de seguro e bancos. [282] Esses personagens além de refletirem o perfil da própria freguesia e seus membros, evidenciam que a prática do testemunho recorrente, em se tratando de casamentos, não esteve restrita a uma única camada social ou qualidade de pessoas e, além disso, era uma prática comum e disseminada.

A partir da informação referente à data em que os enlaces ocorreram, foi possível também apontar outro aspecto acerca da participação das testemunhas de casamento observadas: o exato período de tempo em que atuaram cumprindo tal papel. A Tabela abaixo nos permite observar quando essas testemunhas foram chamadas pela primeira e pela última vez e por quantos anos tais convites ocorreram ao menos no âmbito da Freguesia da Candelária. Nela podemos notar que esses personagens não tiveram uma passagem célere pelo ambiente religioso e paroquial. Alguns se apresentaram em diversos casamentos ao longo de 20, 30, 40 e até 50 anos, espaço de tempo mais que suficiente para constituí-los ou consolidá-los como personagens de prestígio, não só do ponto de vista religioso, mas, sobretudo, social.

Dentre as testemunhas mais perenes, Antônio Gomes Barrozo foi um dos personagens que recebeu convites para testemunhar casamentos por mais tempo. No período de 53 anos, esteve presente em 10 casamentos diferentes. No primeiro deles, em 1776, ainda recebia o título de capitão e, a partir de 1819, começa a ser intitulado de Coronel e segue assim até sua última aparição como testemunha, em 1829. Outro caso interessante é o de Coronel Braz Carneiro Leão, cujo período de participação em cerimônias de casamento na cidade chegou a quatro décadas, começando em 1765 e

[281] FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*: 1790-1830. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p.320.
[282] LOBARINHAS, Théo. "A política dos negociantes e o porto do Rio de Janeiro no século XIX." In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

terminando em 1806. Dois anos depois, em 1808, mesmo ano de sua morte, seu filho, Fernando Carneiro Leão começa a aparecer como testemunha, sendo designado como capitão. Assim este segue nos assentos paroquiais até 1818, quando passa a ser identificado como comendador até 1825, último ano de sua aparição.

Conforme vemos na tabela abaixo, são vários os casos de personagens que operam tal prática por períodos longos de mais de 25 anos e, portanto, por uma ou mais gerações. Nesses casos poderíamos estar diante de funcionários eclesiásticos que, por força das características inerentes ao cargo, tendem a permanecer por extensos períodos de tempo no serviço paroquial e, portanto, estariam mais disponíveis para socorrer noivos carentes de testemunhas por uma longa temporada. No entanto, não é isso que vemos expresso quando levamos em consideração as ocupações dessas testemunhas mais presentes ao longo do tempo. Daquelas cuja participação avançou a partir dos 25 anos, 8 eram leigos e 2 eram padres, em um total de 10.

Tabela 7 - Período em que ocorreram os casamentos envolvidos com as testemunhas mais recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Período	Nome das Testemunhas	Período dos casamentos	N° de anos entre 1° e o último casamento
1750-1800	Antônio Joze Coelho	1754 A 1809	55
	Antônio Gomes Barrozo	1776 A 1829	53
	Anacleto Elias da Fonseca	1759 A 1800	41
	Braz Carneiro Leão	1765 A 1806	41
	Joze Dias da Cruz	1769 A 1810	41
	Manoel Luis França	1758 A 1798	40
	Luis Antônio Ferreira	1774 A 1806	32
	João da Costa Pinheiro	1767 A 1792	25
	Antônio Pereira da Costa	1751 A 1775	24
	Joze Dias de Oliveira	1757 A 1781	24
	Ignacio de Oliveira Maciel	1769 A 1787	18
	Alexandre Fidele de Araujo	1770 A 1785	15
	Pedro Martins Duarte	1757 A 1772	15
	Bento Rodrigues Pereira	1769 A 1783	14
	Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra	1783 A 1797	14
	Antônio de Mello	1752 A 1761	9
	Felippe Lopes dos Santos	1769 A 1777	8
1801-1866	Manoel Machado Coelho	1815 A 1856	41
	Antônio Luiz de Andrade	1815 A 1854	39
	Manoel Moreira da Silva	1798 A 1819	21
	Cezario Joze da Silva	1812 A 1832	20
	Fernando Carneiro Leão	1825 A 1808	17
	Joze Antônio da Cunha	1795 A 1812	17
	Antônio Jose Alves Souto	1847 A 1861	14
	João de Medeiros Augusto	1840 A 1854	14
	Joaquim Marianno do Amaral Campos	1838 A 1848	10
	Ignacio Manoel da Silva	1818 A 1810	8
	Mathias Gonçalves Ferreira	1818 A 1825	7

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Coronéis, negociantes, alferes e comendadores são alguns títulos e ocupações das testemunhas leigas desse grupo. Ou seja, conforme já verificamos, a presença reiterada em casamentos na condição de testemunha, além de não ser um ato praticado exclusivamente por eclesiásticos ou pessoas vinculadas a Igreja, foi executada por pessoas de "qualidade" e prestígio elevado.

Além disso, parece que a relevância desses personagens não está expressa apenas em suas patentes e ocupações, ou no número de vezes em que foram convocados a testemunhar os enlaces, mas também no longo período de tempo em que esses convites

ocorreram. A reiteração de tais práticas relacionadas a essas testemunhas provavelmente ocorreu em função do reconhecimento, por parte dos noivos, do nível de prestígio e proeminência desses personagens. Porém, ao mesmo tempo, pode ter ajudado a construir ou consolidar suas trajetórias de mobilidade e ascensão e, por conseguinte, solidificar sua importância e influência. Até aqui parece claro que o estabelecimento dessas testemunhas em seu ambiente cotidiano como referência para os noivos que os escolheram, foi fruto de um processo que exigiu tempo. Ser chamado dezenas de vezes durante décadas para assumir um papel importante em cerimônias religiosas que coroaram e ratificaram, publica e oficialmente, o enlace de inúmeros casais, nos faz refletir sobre todos os laços e relações estabelecidas não só a partir da cerimônia mas também anteriormente à ela. Desse modo, tais convites provavelmente foram precedidos pela construção e reiteração de vínculos de todo tipo entre consortes e testemunhas: amizade, trabalho, clientela, pertença à irmandade.

4.3. As testemunhas em par

Outro dado curioso advindo dos registros de matrimônio da Candelária em relação às testemunhas é o fato de que várias delas foram identificadas formando pares entre si. Quando observamos, conforme a Tabela abaixo, apenas o grupo de testemunhas que se repetiam e suas ocupações, percebemos que boa parte dos pares formados entre elas envolvia pessoas com o mesmo título. Portanto, além de ficar evidente que algumas delas se conheciam, é provável que houvesse, inclusive, um convívio e até certa afinidade, anteriores a cerimônia.

Tabela 8 - N° de vezes em que as testemunhas recorrentes formaram par entre si - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Nome das Testemunhas	Ocupação/Título	Nome das Testemunhas	Ocupação/Título	N° de Casamentos
Antônio Luiz De Andrade	Andador da Irmandade da Candelária	**Mathias Gonçalves Ferreira**	2°Andador da Irmandade da Candelária	6
Alexandre Fidele de Araujo	Dom/Coadjutor/Padre/ Irmão da Irmandade de S. Pedro dos Cléricos	**Felippe Lopes dos Santos**	Não foi encontrado	4
João da Costa Pinheiro	Capitão/Negociante	**Luis Antônio Ferreira**	Capitão/Licenciado	3
Antônio de Mello	Padre	**Manoel Luis França**	Padre	2
Antônio de Mello	Padre	**Antônio Pereira Da Costa**	Alferes/Sacristão	1
Antônio de Mello	Padre	**Pedro Martins Duarte**	Capitão	1
Anacleto Elias da Fonseca	Capitão Mor/Sargento Mor/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	**João da Costa Pinheiro**	Capitão/Negociante	1
Antônio Gomes Barrozo	Capitão/Coronel/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	**João da Costa Pinheiro**	Capitão/Negociante	1
Antônio Luiz De Andrade	Andador da Irmandade da Candelária	**Ignacio Manoel Da Silva**	Alferes/Ferreiro/Encadernador	1
Braz Carneiro Leão	Capitão/Coronel/Tenente/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	**Anacleto Elias Da Fonseca**	Capitão Mor/Sargento Mor/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	1
Braz Carneiro Leão	Capitão/Coronel/Tenente/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	**Antônio Gomes Barrozo**	Capitão/Coronel/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	1
Braz Carneiro Leão	Capitão/Coronel/Tenente/Negociante/Provedor da Irmandade da Candelária	**Luis Antônio Ferreira**	Capitão/Licenciado	1
Cezario Joze Da Silva	Porteiro do Cavallo do Número/Mesário da Irmandade da Candelária	**Ignacio Manoel Da Silva**	Alferes/Ferreiro/Encadernador	1
Felippe Lopes Dos Santos	Não foi encontrado	**Ignacio De Oliveira Maciel**	Padre	1
Manoel De Figueiredo Chaves Coimbra	Andador da Irmandade da Candelária	**Ignacio De Oliveira Maciel**	Padre	1
Manoel Luis França	Padre	**Manoel De Figueiredo Chaves Coimbra**	Andador da Irmandade da Candelária	1

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Para além dos padres que formaram par com outros sacerdotes, temos os pares das únicas testemunhas cuja ocupação também advém do cotidiano religioso, os andadores. Antônio Luiz de Andrade, Andador da Irmandade da Candelária, quando formou par

recorrente com alguém o fez por 6 vezes com Mathias Gonçalves Ferreira, também andador da mesma confraria e seu contemporâneo, e apenas 1 vez com Ignácio Manoel da Silva cuja ocupação não foi possível conhecer. Chama atenção, igualmente, o número de pares envolvendo testemunhas com patentes militares e negociantes. No caso, novamente de Brás Carneiro Leão, Capitão e negociante, que formou par por três vezes com outros homens de mesma qualidade.

Portanto, a tese do caráter aleatório e fortuito da escolha dessas testemunhas parece fazer cada vez menos sentido na medida em que, quando olhamos seus perfis de comportamento, encontramos personagens que, como vimos, não apenas se conhecem como retornam aos locais da cerimônia inúmeras vezes ao longo de anos seguidos, inclusive com companheiros de trabalho ou ocupação.

4.4. A repetição das testemunhas e o perfil dos noivos

Quando nos indagamos sobre o perfil dos noivos envolvidos com essas testemunhas mais repetidas, percebemos que, do ponto de vista do estatuto jurídico, existiu a presença tanto de escravos, quanto de forros e livres.

No entanto, antes de avançar em nossa análise, é fundamental mais um adendo metodológico. Tendo em vista que os registros de casamento utilizados nesse trabalho estavam assentados em livros mistos, no que diz respeito ao estatuto jurídico dos noivos, todos aqueles nomeados como “escravo” e “forro”, também foram assinalados da mesma forma no banco de dados. Entretanto, foi muito difícil encontrar alguém designado como “livre” nas fontes, posto que a não designação significava que socialmente essas pessoas eram livres, independentemente de sua origem. Desse modo, ficaria muito difícil estabelecer um termo de comparação em relação aos comportamentos dos escravos e forros nas diversas dimensões aqui realizadas. Sendo assim, tomamos a seguinte conduta: todas as pistas quanto a naturalidade e procedência dos cônjuges presentes nos registros foram utilizadas como indício de situação jurídica. Portanto, todos os noivos cuja procedência foi explicitamente descrita como europeia foi considerada livre.

Dito isso, observando a Tabela abaixo referente a situação jurídica dos noivos envolvidos com as testemunhas recorrentes, salta aos olhos o fato das testemunhas com patentes de Tenente, Capitão ou Coronel estarem envolvidas, majoritariamente, com casais de noivos livres. Dos 24 noivos em que o Capitão Anacleto Elias da Fonseca foi testemunha, metade foi com livres; algo parecido ocorreu com o Capitão Luiz Antônio

Ferreira em que, em seus 52 nubentes, 26 eram livres, apenas dois forros e o restante não informado. No entanto, vale lembrar que o capitão Pedro Martins Duarte, testemunha de 22 noivos, compareceu diante de 10 escravos (sendo quatro africanos) e apenas 5 livres. Já o Coronel Antônio Barrozo, o Tenente Bento Rodrigues, Brás Carneiro Leão, João da Costa Pinheiro, Fernando Carneiro Leão e Manoel Moreira da Silva, não testemunharam nenhum casamento de nubente escravo ou forro. Aqui percebemos que embora não tenha havido uma exclusividade de casais livres com testemunhas de alta patente, este foi o padrão mais comum.

Tabela 9 - Situação jurídica dos noivos (homens e mulheres) envolvidos com as testemunhas recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Período	Nome das Testemunhas	Escravo	Forro	Livre	NI*	Total Geral
1750-1800	Antônio Pereira da Costa	37	11	5	3	56
	Luis Antônio Ferreira		2	26	24	52
	Joze Dias da Cruz		6	16	24	46
	Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra	9	17	4	10	40
	Braz Carneiro Leão			21	17	38
	Antônio de Mello	24	10			34
	Ignacio de Oliveira Maciel	11	10	5	8	34
	Alexandre Fidele de Araujo	13	7	4	8	32
	João da Costa Pinheiro			10	22	32
	Manoel Luis França	11	8	2	11	32
	Anacleto Elias da Fonseca	2	2	12	8	24
	Felippe Lopes dos Santos	10	6	4	4	24
	Antônio Joze Coelho		4	10	8	22
	Antônio Gomes Barrozo			8	12	20
	Bento Rodrigues Pereira			9	11	20
1801-1866	Antônio Luiz de Andrade	30	10	11	7	58
	Ignacio Manoel da Silva	22	6	9	3	40
	Mathias Gonçalves Ferreira	18	12		8	38
	Joze Antônio da Cunha	4	9	7	6	26
	Antônio Jose Alves Souto			21	3	24
	Fernando Carneiro Leão			16	6	22
	Cezario Joze da Silva	10	2	4	4	20
	Manoel Machado Coelho		2	16	2	20
	Manoel Moreira da Silva			12	8	20

* Não Informado

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Já entre as "testemunhas padres" houve uma presença maior de noivos escravos e forros, porém também não de forma unânime. Antônio Luiz de Andrade, por exemplo,

embora tenha participado do casamento de 30 noivos escravos, todos africanos, e 10 forros, também esteve presente no enlace de 11 livres, em sua maioria de portugueses. Ou seja, a maioria dos noivos foram escravos e se somarmos a esses o número de forros temos 40 noivos que tiveram alguma relação com o universo da escravidão.

Quando observamos o perfil geral da situação jurídica dos nubentes, relacionados exclusivamente com testemunhas mais recorrentes, presente no Gráfico 5, em princípio, chama a atenção o percentual de livres quase equivalente ao de escravos no primeiro período (1750-1800). No segundo período (1801-1850) o número de livres cresce e seu percentual quase dobra, enquanto que o percentual de escravos permanece o mesmo. Nesse caso é preciso relativizar também a categoria dos livres encontrada aqui, pois muitos dos que nesse momento encontravam-se em tal condição podem ser descendentes de cativos ou forros. Desse modo, pessoas cuja vida não está distante no tempo do universo e do estigma da escravidão.

Gráfico 5 - Situação jurídica dos noivos relacionadas às testemunhas escolhidas que se casaram na Freg. Candelária

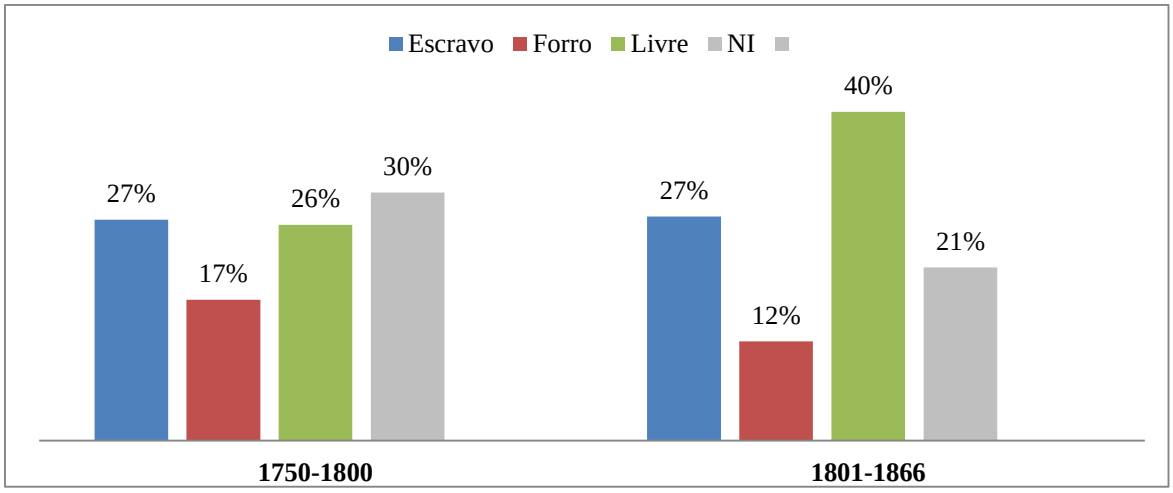

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Porém, quando observamos de forma mais cuidadosa, percebemos que se somarmos o volume de escravos e forros chegamos a um percentual de 44%, ou seja, o número de pessoas relacionadas com o universo da escravidão supera o número de livres que é de 26%. Quando operamos o mesmo cálculo com o número de noivos do segundo período o volume de escravos e forros chega a 39% e, portanto, praticamente se equipara com o de livres 40%.

Já no Gráfico abaixo podemos observar também que o volume de escravos e forros entre os noivos em geral é equilibrado em ambos os períodos, pois vemos que os cativos são 15% e os forros 16% entre 1750 e 1800 e entre os anos de 1801 e 1866, embora tenham caído, permanecem equilibrados com 8% de escravos e 6% de libertos.

Gráfico 6 - Situação jurídica dos noivos na população total que se casou na Freg. Candelária

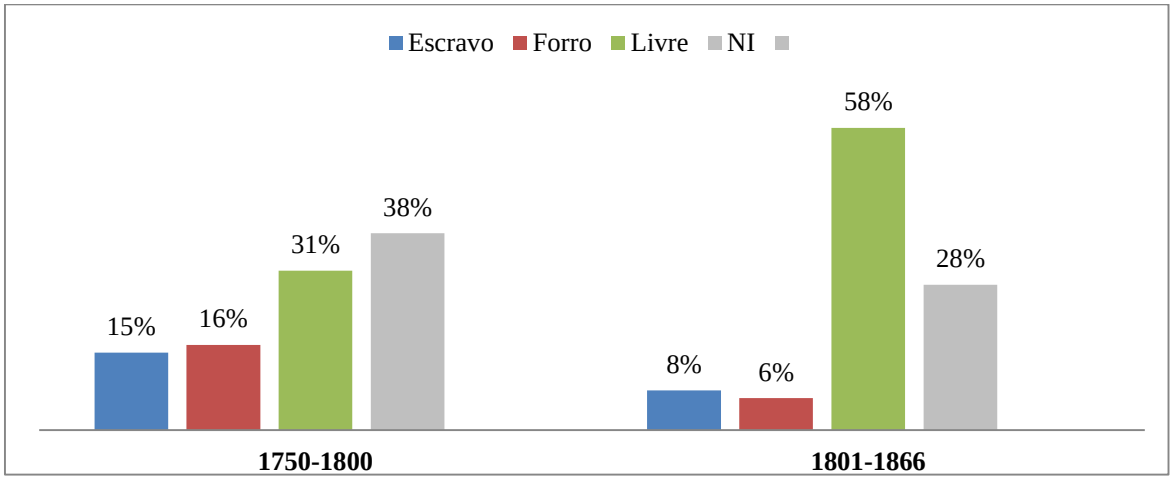

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Porém, o que chama mais atenção no perfil da população geral que buscou as bênçãos eclesiásticas para seus enlaces na freguesia é o número livres. No primeiro período o percentual deles se equipara a soma de escravos e forros. Já no período seguinte o percentual dessa população dispara para 58%, enquanto escravos e forros caem.

Um elemento que deve ser levado em consideração aqui é o peso percentual dos livres na população geral da Candelária. É verdade que entre aqueles noivos envolvidos apenas com as testemunhas repetidas os livres estavam em número menor quando comparados com os africanos e crioulos. Porém, no conjunto total dos homens e mulheres que casaram na freguesia eles são maioria quando comparados com os africanos e com os crioulos em separado. Nesse sentido, não podemos esquecer que estamos lidando, como afirma Noronha Santos, com uma população de homens e mulheres imersos em uma freguesia ocupada majoritariamente "por muitos estrangeiros, em sua maioria portugueses".[283] Um ambiente, portanto, de homens livres cujas atividades, muito provavelmente, acompanhavam o caráter urbano e comercial da freguesia. Aliás já

[283] SANTOS, Noronha. As freguesias do Rio antigo. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965, p.18

mencionamos a presença da Irmandade de comerciantes presente na Igreja da Candelária, o que só corrobora o perfil não só da Freguesia como também de seus moradores.

Quando nos indagamos sobre a naturalidade dos noivos envolvidos com essas testemunhas que mais se repetiram é fundamental outro adendo metodológico.

Nos registros de casamento utilizados nesse trabalho todos os noivos que foram alocados na categoria "crioulo" no banco de dados estavam nomeados como tal nos registros. Entretanto, foi muito difícil encontrar alguém designado como africano, português ou qualquer outra naturalidade nas fontes. Do mesmo modo, então, como ocorreu com a análise do Estatuto Jurídico dos noivos, ficaria muito difícil estabelecer um termo de comparação em relação aos comportamentos dos crioulos nas diversas dimensões aqui observadas. Sendo assim, tomamos o seguinte procedimento: todas as pistas quanto à origem dos cônjuges presentes nos registros foram utilizadas como indício para alocá-los em diferentes naturalidades. Portanto, todos os noivos cuja procedência foi descrita em alguma parte do registro como europeia entrou na categoria "estrangeira". De igual maneira, todos os escravos ou forros cuja procedência fazia referência a alguma parte da América portuguesa, foram considerados crioulos, bem como todos aqueles cuja origem mencionava alguma parte da África entraram na categoria "africano". Dessa maneira estabelecemos a distinção clara entre aquilo que a fonte efetivamente diz, e as inferências que fazemos a partir das informações contidas no interior dos registros.

Ainda analisando os dados sobre os casamentos, é possível perceber que alguns capitães estiveram presentes, como testemunhas, apenas em casamentos de portugueses. Não por acaso, os mesmos militares que não testemunharam nenhum casamento de escravos e forros, são os mesmos que foram chamados apenas por nubentes lusos. Vale ressaltar que testemunhas que participaram do enlace de estrangeiros também estiveram presentes em casamentos de africanos. O Tenente José Dias da Cruz testemunhou o casamento de 6 noivos africanos, 8 portugueses e mais um estrangeiro; Cezário José da Silva, embora tivesse envolvido em universo mais ligado à escravidão, pois foi testemunha de 12 noivos cativos, também esteve presente no casamento de um português e outro estrangeiro. Ou seja, testemunhar majoritariamente casamentos de africanos não exclui a possibilidade de ser convidado como testemunha por livres estrangeiros.

Por fim, assim como verificamos com a análise do estatuto jurídico, do ponto de vista da naturalidade as testemunhas identificas, os padres estão envolvidos principalmente com africanos. Nesses casos talvez seja possível inferir que a presença desses padres nos enlaces de noivos africanos seja parte de um processo de conversão

iniciado tempos antes. A adesão à fé católica pode ter se consubstanciado na opção por referendar suas uniões a partir da celebração do casamento religioso sob as bênçãos da instituição, tendo como testemunha o vetor da conversão. De todo modo, os sacerdotes cumprem um importante papel de intermediador cultural entre os valores e a cosmovisão luso-brasileira e a africana. Não se pode esquecer que as Constituições instruíam os padres que antes de ministrar os sacramentos aos escravos, os mesmos deveriam instruí-los nos mistérios da fé.

Tabela 10 - Naturalidade dos noivos envolvidos com as testemunhas recorrentes - Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

Período	Nome das Testemunhas	Naturalidade dos Noivos						
		Af	**Cr**	**Br**	**Port**	**Estr.**	**Ni**	**Total Geral**
1750-1800	Antônio Pereira da Costa	39	3		5		9	56
	Luis Antônio Ferreira	2			18		32	52
	Joze Dias da Cruz	6			8	1	31	46
	Manoel de Figueiredo Chaves Coimbra	13	2		2		23	40
	Braz Carneiro Leão			1	10		27	38
	Antônio de Mello	24	4				6	34
	Ignacio de Oliveira Maciel	18	2		3		11	34
	João da Costa Pinheiro				7		25	32
	Alexandre Fidele de Araujo	13	3		3		13	32
	Manoel Luis França	11	4				17	32
	Anacleto Elias da Fonseca	2			5		17	24
	Felippe Lopes dos Santos	9	3		3		9	24
	Antônio Joze Coelho		2		6		14	22
	Bento Rodrigues Pereira				9		11	20
	Antônio Gomes Barrozo				6		14	20
1801-1866	Antônio Luiz de Andrade	31	3		7		17	58
	Ignacio Manoel da Silva	21	3		6		10	40
	Mathias Gonçalves Ferreira	24	2				12	38
	Joze Antônio da Cunha	7			8		11	26
	Antônio Jose Alves Souto				11		13	24
	Fernando Carneiro Leão				4	2	16	22
	Cezario Joze da Silva	12			1	1	6	20
	Manoel Machado Coelho			1	8		11	20
	Manoel Moreira da Silva				9		11	20

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).
Obs.: Af. = Africano; Cr. = Crioulo; Br. = Brasileiro; Port. = Português; Estr. = Estrangeiro; NI = Não Informado

O perfil de escolhas e presenças exposto até aqui nos permite reforçar a ideia de que estamos diante de estratégias múltiplas de ambos os atores, noivos e testemunhas. Os "coronéis" mantêm e consolidam seu status ao se envolverem majoritariamente com livres e estrangeiros. Estes por sua vez, com poucas ou nenhuma testemunha compartilhada com noivos de status inferior, consolidam certo poder de influência todas as vezes que têm um convite aceito por um personagem de prestígio. Do mesmo modo, vimos que a maioria dos noivos escravos, africanos ou crioulos, tomou por testemunha um grande número de padres. No entanto, eventualmente alguns escravos, acabaram por compartilhar testemunhas de certo prestígio e status com noivos livres, o que também pode ser signo de algum prestígio de tais cativos, em pleno processo de mobilidade ascendente. Nesse caso o enlace coroado com a presença de homens livres e de prestígio pode ser entendido como parte de um processo de ascensão para os setores subalternos, mas também parte da consolidação da posição das testemunhas por meio da formação de clientelas.

Do ponto de vista da naturalidade é interessante observar o perfil geral dos cônjuges implicados apenas com testemunhas mais frequentes sem fazer distinção de seus nomes e ocupações, conforme vemos no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Naturalidade dos noivos relacionados às testemunhas mais frequentes – Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

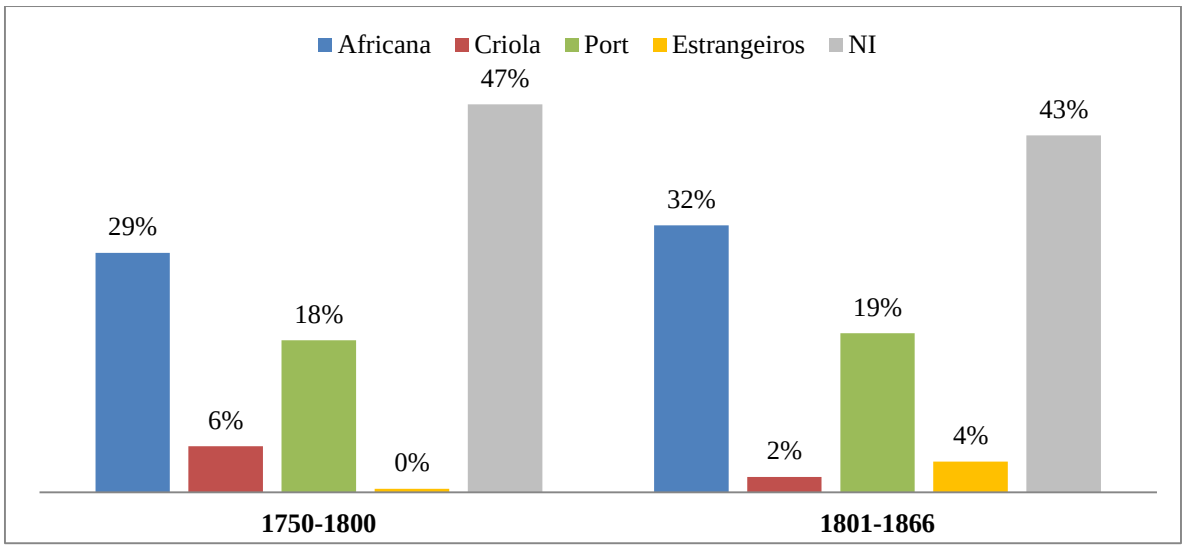

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Em ambos os períodos, quando retiramos os casos não informados, percebemos majoritariamente a presença de nubentes africanos. Ou seja, entre 1750 e 1800, 29% dos

noivos que buscaram esses personagens para testemunhar seus casamentos, eram africanos, e entre 1801 e 1866, 32% tinham tal procedência. O número de não informados, infelizmente, é grande em ambos os períodos, porém, informações referentes às demais categorias não devem ser descartadas em função disso.

Já os noivos crioulos envolvidos com as testemunhas recorrentes, tem a mesma presença, quando comparados com os de mesma origem presentes na população total de noivos, conforme o Gráfico abaixo. Em ambos os casos os números percentuais de crioulos são o mesmo: 6% no primeiro período e 2% no segundo.

Gráfico 8 - Naturalidade dos noivos na população total de escravos e forros que se casaram na Freguesia da Candelária (1750 a 1866)

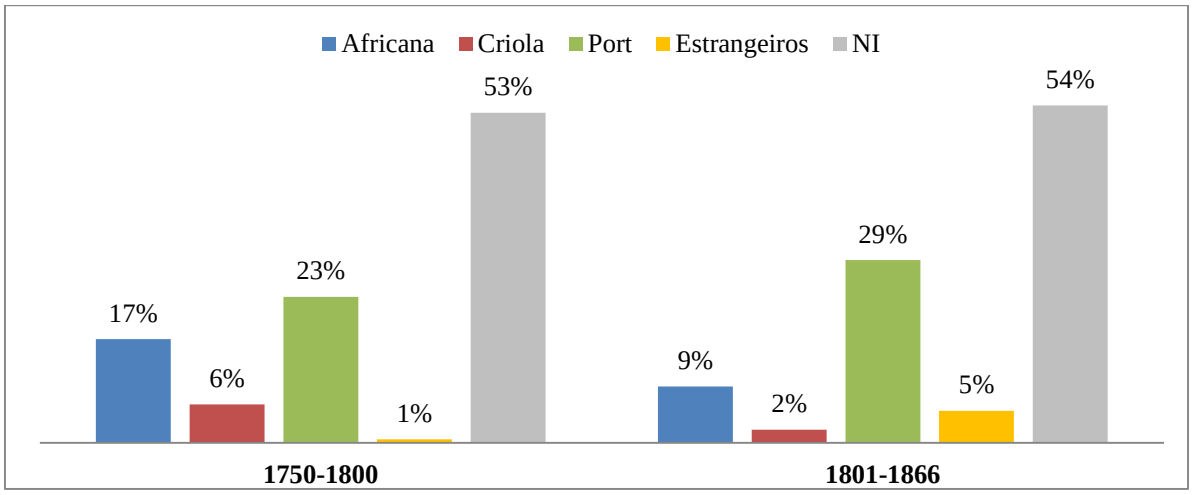

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Embora o predomínio de nubentes africanos tenha sido uma característica dos casamentos envolvidos apenas com as testemunhas que se repetem, quando olhamos o total da população de escravos e forros que se casaram na Candelária, em ambos os períodos, percebemos que os africanos não foram a maioria, tanto para o período de 1750 a 1800, 17%, quanto para segundo período de 1801 a 1866, 9%.

Vale levar em consideração que, entre 1801 e 1866, a cidade experimentou uma série de fatores que contribuíram, em muito, com sua oscilação populacional. Na primeira década do século XIX o Rio de Janeiro viveu os reflexos da transferência da Corte e o aumento vertiginoso da presença de homens livres e estrangeiros na cidade. Ao mesmo tempo, tal evento gerou consequências diretas no comércio, com a abertura dos portos, e no tráfico de escravos que viu sua média de entrada de negreiros dobrar entre 1809 e 1825. Em seguida, o tráfico experimenta novo incremento nos anos posteriores à

independência em função dos rumores do fim do tráfico precedentes a 1831, ano da proibição de importação de escravos para o Brasil.[284]

É interessante perceber que apesar do aumento da população africana na cidade nesse período - que passa a representar ¾ dos cativos da urbe – o perfil geral dos noivos da Candelária, conforme vimos, não refletem tal mudança. Os africanos, mesmo somados com os crioulos, não são maioria. A Freguesia, considerando os registros de casamento, se manteve majoritariamente livre apesar da conjuntura de incremento do tráfico atlântico de escravos. Quando comparamos os dados presentes no Gráfico 7 referente a naturalidade daqueles noivos envolvidos com as testemunhas repetidas, com o Gráfico 8 que expõe a naturalidade de todos os registros coletados, constatamos que o percentual de africanos cai de 29% para 17% no primeiro período e de 32% para 9% no segundo.

Conforme vimos até aqui, a ocasião do enlace pode ter servido como via de mão dupla, ou seja, como ocasião da escolha dos casais por personagens com certo grau de prestígio e, ao mesmo tempo, momento de recriação ou consolidação de laços entre as próprias testemunhas. Um paralelo com os trabalhos sobre compadrio escravo e forro talvez possa ajudar no entendimento do comportamento desses personagens apreendidos até o momento. A maioria das pesquisas dedicadas à discussão em torno do batismo apontam algumas características típicas daqueles escolhidos como padrinhos como, por exemplo, o status superior destes em relação ao dos pais do batizado. Embora o termo "padrinho de casamento" não apareça nos registros de matrimônio aqui analisados, por vezes, essas testemunhas me parecem cumprir as mesmas funções sociais dos compadres de batismo.

A historiografia que vem se dedicando ao tema da sociabilidade tem dado especial atenção ao compadrio, na medida em que, a partir desse sacramento, estabeleciam-se entre padrinhos, afilhados e suas respectivas famílias, laços não só espirituais como também sociais. Segundo Stuart Schwartz em seu livro *Escravos, roceiros e rebeldes*:

> "Tais laços também tinham uma dimensão social fora da estrutura da igreja. Podiam ser usados para reforçar laços de parentesco já existentes, ou solidificar relações com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais entre indivíduos socialmente desiguais"[285].

O autor, comentando a respeito de certos padrões na escolha de padrinhos de batismo nas lavouras do recôncavo baiano, nos diz que:

[284] FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras*. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997, p. 46-47.
[285] SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSP, 2001, p.265.

> "Os escravos quase nunca serviam de padrinhos de crianças nascidas livres ou de filhos de escravos libertos, mas, pelo contrário, os filhos de escravos tinham padrinhos livres, libertos e escravos. Havia uma espécie de categoria de compadrio que reproduzia a hierarquia de status e cor da sociedade, e os brancos, quase sempre, tinham padrinhos brancos; a maioria de filhos de pardos tinham padrinhos branco (...)"[286].

É bem verdade que o próprio autor admite poder tratar-se de padrões de compadrio específicos da Bahia no final do século XVIII, cuja economia estava intimamente ligada ao tráfico de escravos e a exportação de açúcar. Segundo ele, as duas paróquias rurais analisadas eram zonas produtoras de açúcar cuja produção havia se expandido naquele momento. No intuito de estabelecer uma comparação, Stuart Schwartz resolveu então examinar os padrões de compadrios de escravos em Curitiba no mesmo período, logo, uma outra região e uma área não tão intimamente ligada à economia de exportação e ao tráfico internacional de escravos. O estudo dos dados Curitibanos confirmou muitas das descobertas da Bahia do século XVIII, dentre elas a escolha de um padrinho e de uma madrinha livres no compadrio de filhos de escravos. O autor conclui então que os padrões de Curitiba indicam que os dados baianos não eram excepcionais, e mais, que "para os escravos, esses padrões indicam a aceitação das circunstâncias e a tentativa de usar a instituição do compadrio para melhorar a própria situação ou fortalecer laços de família".[287]

Na esteira dos trabalhos de Schwartz sobre compadrio, outros autores desenvolveram pesquisas em outras regiões, ressaltando a importância das relações de compadrio em suas análises e tomando como referência o trabalho do autor. Silvia Brügger em seu livro *Minas patriarcal: família e sociedade*[288], já no início, propõe uma reflexão sobre o conceito de patriarcalismo e, a partir daí, deixa claro que o entende como um sistema de valores onde a família está no centro da ação social e política e não como um mero sinônimo de família extensa. Para a autora, na estrutura da sociedade patriarcal mineira entre os séculos XVIII e XIX os vínculos familiares eram de extrema importância, não só em termos culturais como também políticos e econômicos. A partir de registros paroquiais de batismo e casamento, e de fontes cartorárias como inventários post-mortem e testamentos, a autora consegue identificar determinadas estratégias entre algumas famílias mineiras de São João Del Rei ao longo da segunda metade do século

[286] SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSP, 2001, p. 272.
[287] SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSP, 2001, p.285.
[288] BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal*: família e sociedade. (São João Del Rei - Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

XVIII e primeira metade do XIX. Ter parentes com inserção política nas mais variadas instituições como a Câmara Municipal ou como o Juizado de Paz podia fazer parte não de uma estratégia pessoal, mas familiar de poder. Desse modo, as alianças matrimoniais, as relações entre pais e filhos e o compadrio podiam estar intimamente ligados a negócios, sociedades, empréstimos e arranjos políticos. As pessoas consideradas importantes na região eram, justamente, as que tinham maior número de afilhados. Silvia Brügger percebe, então, que a valorização dessas famílias esteve intimamente relacionada com seu tempo de permanência na região e com o grau de inserção social que atingiram, isso significa que, quanto mais elas eram socialmente reconhecidas como "tradicionais", mais reforçavam os valores patriarcais.

Já Roberto Guedes em seu livro *Egressos do cativeiro: trabalho, família aliança e mobilidade social*[289], analisa a trajetória de cinco famílias da Vila de Porto Feliz, província de São Paulo que, no século XVIII, uma região ligada às áreas mineradoras do Mato Grosso e onde os escravos representavam metade da população. Utilizando fontes de natureza diversa como listas nominativas de habitantes, registros paroquias de batismo, casamento e óbito, inventários post-mortem, licenças comerciais e processos crime, o autor mescla o uso de informações agregadas em grandes bancos de dados com a técnica do cruzamento onomástico. Ao observar as estratégias de mobilidade social de escravos e seus descendentes que conseguem sair do cativeiro por meio da alforria, o autor percebe que havia uma busca por estabilidade familiar e inserção em redes de sociabilidade. Desse modo, essas famílias utilizavam como recurso nesse processo, o parentesco, o compadrio, as amizades e as relações clientelares e de vizinhança. Percorrendo o caminho trilhado pelos forros e seus descendentes depois da concessão da alforria, Guedes destaca que a mobilidade social resulta da interação entre senhores, escravos, forros e livres e deve ser analisada no âmbito familiar e de forma geracional.

Por fim, Cacilda Machado em seu livro *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista*[290] faz uma análise socioeconômica e demográfica na cidade paranaense de São José dos Pinhais no início do século XIX. A partir do uso de listas nominativas cruzadas com registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, a autora tenta entender o caminho por meio do qual as

[289] GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro:* trabalho, família aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.
[290] MACHADO, Cacilda. A *trama das vontades:* negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

posições raciais e sociais foram construídas em uma região marcada pela escassez de cativos, predomínio de pequenas escravarias e preponderância de domicílios com famílias compostas de brancos e pardos pobres sem escravos. A autora percebeu a prevalência de laços de compadrio com pessoas livres, por parte dos escravos que buscavam batizar seus filhos. Tal apadrinhamento se dava, sobretudo, não com os senhores de tais escravos, mas com seus parentes. Para Cacilda Machado, se tratava de uma estratégia que buscava o estreitamento dos laços com as casas senhoriais em que os amigos desses escravos viviam como cativos ou agregados. Daí a percepção de que esse era, na realidade, um mecanismo de manutenção e de ampliação de uma comunidade de negros e pardos.

Conforme vimos até agora, os laços estabelecidos por meio do matrimônio excedem, em muito, aqueles constituídos apenas entre os noivos. Nessa diversidade de relações nos deparamos, a partir dos registros, com laços que unem noivos às testemunhas além de conexões entre as próprias testemunhas. Na esteira desses últimos trabalhos sobre família escrava, e aproveitando os resultados das pesquisas mais recentes que dão destaque ao compadrio como mecanismo de sociabilidade, podemos pensar na possibilidade de interpretar o casamento com ocasião privilegiada para o estabelecimento de alianças parecidas com as ensejadas pelo apadrinhamento e, portanto, percebido igualmente como elemento importante de múltiplas estratégias de mobilidade social.

Capítulo 5 - Enlaces e nós: as testemunhas de casamento como meio de interação, vínculo e sociabilidade

Rafael Bluteau em seu "Vocabulário Português e Latino" definiu de forma objetiva e sucinta o ato de casar como uma ação interessada em "unir duas pessoas com vínculo do matrimônio".[291] De fato, vincular-se está no cerne de tal ato e, mais que isso, pressupõe o reforço de um laço interpessoal anterior ao próprio casamento que ganha força mediante uma chancela governamental ou religiosa, ou a um reconhecimento público comunitário. No que diz respeito ao matrimônio entendido e vivido na esfera religiosa como sacramento cristão, a Igreja Católica, desde o período moderno, achou por bem definir claramente seus atributos bem como os princípios normativos básicos a serem observados em sua prática. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia definiram o matrimônio como

> O último sacramento dos sete instituídos por Christo nosso Senhor é o do Matrimônio. E sendo ao princípio um contrato com vínculo perpétuo, e indissolúvel, pelo qual o homem, e a mulher se entregão (sic) um ao outro, o mesmo Christo Senhor nosso o levantou com a excellência do Sacramento, significando a união, que ha entre o mesmo Senhor, e a sua Igreja, por cuja razão confere graça aos que dignamente o recebem. A matéria deste sacramento é o domínio dos corpos, que mutuamente fazem os casados, quando se recebem, explicado por palavras, ou signaes, que declarem o consentimento mutuo que de presente tem. A forma são as palavras, ou signaes do consentimento, em quanto significão a mutua aceitação. Os ministros são os mesmos contraentes. Foi o matrimônio ordenado principalmente para tres fins, e são três bens, que nelle se encerrão. O primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto, e honra de Deos. O segundo é a da fé, e lealdade, que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Christo Senhor Nosso com a Igreja Catholica. Alem desses fins é também remédio da concupiscência, e assim São Paulo o aconselha como tal aos que não podem ser continentes.[292]

Podemos observar, de acordo ao texto sinodal, que tal sacramento foi, e ainda é, definido como um "vínculo perpétuo e indissolúvel", ou seja, a ele é imputada uma condição temporal no sentido da sua perenidade ao mesmo tempo em que é reforçado seu caráter imutável. Comparado ao vínculo que enlaça Deus e a Igreja, o casamento tem, dentre outras finalidades a "inseparabilidade dos casados", ou seja, designa um caráter de estabilidade ao vínculo estabelecido por seu ato. Essa espécie de contrato, oficial ou

[291] BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 – 1728 (8 volumes), vol. 4, p. 241.
[292] VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853. p. 107.

costumeiro, sinônimo de coabitação ou não, era gerador de vínculos entre os noivos que, em tempos coloniais, a Igreja presumia e desejava sólido e durável. Não por acaso, de acordo para o sociólogo Mark Granovetter o casamento pode ser considerado um tipo de interação possuidora de vínculos fortes na medida em que tal força pode ser mensurada por meio de uma combinação de tempo, intensidade emocional, intimidade e dos serviços recíprocos que caracterizam tal ligação. Ainda que cada um desses aspectos seja independente um do outro, seu conjunto está inter-relacionado.[293]

No entanto, o casamento tem uma peculiaridade: ele é um vínculo naturalmente gerador de outros múltiplos vínculos. Essa é uma característica intrínseca a esse tipo de relação. A conexão entre um casal enseja a geração ou reforço de seus laços com a parentela de ambos além do parentesco consanguíneo criado com eventuais filhos. A natureza religiosa do vínculo gerado pelo sacramento do matrimônio não limita ou define a natureza dos demais vínculos gerados por ele, nem tão pouco é reveladora do tipo de vínculo que o originou. É impossível definir, peremptoriamente e de forma atemporal o que leva a união entre um homem e uma mulher, porém é certo que este é um tipo de vínculo que pode ser engendrado por conexões realizadas antes dele e, ao mesmo tempo, com uma altíssima capacidade de gerar novas conexões. Mark Granovetter afirma que múltiplas interações de um mesmo indivíduo ou de um grupo podem gerar uma rede de relações composta por diversas partes com diferentes densidades. [294] Ou seja, o vínculo forte gerado entre um casal em função do casamento é capaz de engendrar inúmeras outras interações de menor intensidade, ou vínculos mais frágeis como, por exemplo, àqueles produzidos com as testemunhas.

Nos casos de casamento sancionado pela Igreja Católica, atualmente, há os vínculos dos noivos com aqueles escolhidos para seus respectivos padrinhos que acabam acumulando o papel religioso, social e burocrático, na condição de testemunha. No entanto, quando tratamos do período colonial tal figura não era nomeada como tal, ao menos na legislação canônica existente. O que encontramos são as figuras das testemunhas cujos vínculos, como já pudemos observar, são múltiplos. Relacionam-se com os noivos e, sobretudo, com outras testemunhas de modo reiterado no espaço e no tempo. Conforme já dissemos, não é possível equiparar a densidade do vínculo estabelecido entre um casal e

[293] GRANOVETTER, Mark S. "La fuerza de los vínculos débiles". In: *Política y Sociedad*. 33, Madrid, 2000, p.42.
[294] GRANOVETTER, Mark S. "La fuerza de los vínculos débiles". In: *Política y Sociedad*. 33, Madrid, 2000, p.48.

entre estes e suas testemunhas. As interações geradas com as testemunhas e a partir delas são muito mais frágeis se levarmos em consideração suas implicações e desdobramentos sociais e religiosos. Romper uma relação conjugal não é o mesmo que romper uma relação com um padrinho ou testemunha de casamento. Porém, embora possamos argumentar que vínculo estabelecido entre os noivos e sua testemunha, em princípio, são gerados em função apenas de uma exigência canônica é preciso observar tais relações de forma mais cuidadosa levando em conta, sobretudo, sua capacidade de gerar novas conexões e servir como estratégia de sociabilidade. Segundo Granovetter, enquanto os vínculos fortes estão concentrados em grupos particulares, os vínculos frágeis geralmente unem membros de diferentes grupos pequenos. O lugar de origem mais comum de vínculos frágeis são as organizações sociais formais como igrejas, sindicatos e associações, e os postos de trabalho. Nesse sentido, tais vínculos seriam importantes para a análise sociológica não por sua intensidade, mas por sua capacidade de construir pontes com outros grupos.[295]

Conforme vimos ao longo desse trabalho, as testemunhas entre si mantém muito mais regularidade relacional do que poderíamos supor. Embora sejam vínculos frágeis, se comparados aos laços entre os casais, as conexões entre testemunhas e entre estas e seus noivos devem ser observadas, sobretudo por sua capacidade de vincular pessoas e grupos distintos e de consolidar estruturas sociais mais amplas. Levando em consideração de que só há indivíduo na sociedade e que a sociedade nada mais é que um conjunto de relações em processo constante é fundamental, conforme afirma George Simmel, empreender a observação de tais vínculos no tempo.

> Tais relações são sempre relações em processo, isto é: elas se fazem e desfazem, se constroem, se destroem, se reconstroem, são e deixam de ser, podem se refazer ou não, se rearticular ou não. As relações nunca são sólidas e petrificadas; a cada instante ou elas se atualizam, ou se esgarçam, ou se fortificam, ou se mantêm, ou se enfraquecem. Mas, como quer que seja, há a cada instante algo vivo, em processo.[296]

Estabelecendo uma analogia com as ciências biológicas, Simmel defende a ideia de que a sociologia deve estar atenta às relações sociais em nível microscópico na medida em que o movimento das interações entre os homens no tempo correspondem ao que o autor chama de vínculos entre os átomos da sociedade. Segundo ele, assumindo tal procedimento

[295] GRANOVETTER, Mark S. "La fuerza de los vínculos débiles". In: *Política y Sociedad*. 33, Madrid, 2000, p.51.
[296] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999, p.92.

> "talvez se consiga para a ciência da sociedade a partir desse conhecimento o mesmo que para a ciência da vida orgânica significou o início da microscopia. Se até então a investigação estava restrita aos grandes órgãos corporais, tratados separadamente, cujas diversidades de forma e função se apresentavam sem mais, só agora o processo vital mostrou-se em sua combinação de seus suportes menores, as células, e em sua identidade com as numerosas e incessantes interações entre estas".[297]

Assim, Simmel deixa claro que avalia como um equívoco privilegiar a análise onde as forças de interação já se encontram cristalizadas enquanto parte de grandes órgãos ou sistemas como, por exemplo, o Estado, a família e os sindicatos, apesar de reconhecer sua importância e abrangência. O autor defende um olhar voltado para as formas periféricas de interação na medida em que estas ocorrem e se movem justamente por entre as estruturas amplas e já consolidadas socialmente e são, ao mesmo tempo, fundamentais para o seu funcionamento. Segundo Simmel, "as diligências imensamente pequenas estabelecem o nexo da unidade histórica, assim como as interações aparentemente menores de pessoa a pessoa estabelecem o nexo da unidade social".[298] O procedimento metodológico sugerido pelo autor é revelador de sua concepção de sociedade que, segundo ele, nada mais é que um conjunto de interações singulares que se reiteram no tempo e ajudam a dar suporte às grandes formações.

> "(...) a sociologia limitou-se, de fato, àqueles fenômenos sociais nos quais as forças de interação já estão cristalizadas desde seus suportes imediatos ao menos em unidades ideais. (...) Além daqueles fenômenos perceptíveis de longe, que se impõe por toda a parte devido a sua abrangência e importância externa, há um número imenso de formas menores de relação e de modos de interação entre os homens, em casos similares aparentemente insignificantes, mas que são representados por esses casos singulares em uma medida nem um pouco desprezível, e que, na medida em que elas se movem por entre amplas formações sociais, por assim dizer oficiais, realizam na verdade a sociedade, tal como nós a conhecemos".[299]

Tais relações, ainda que mínimas, são por sua vez "formas formadoras da sociedade" e elementos indispensáveis para a socialização em geral, pois, ainda segundo Simmel, "a socialização entre os homens se ata, desata e se ata mais uma vez

[297] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999, p.95.
[298] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999, p.95
[299] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999, p.93.

continuamente, como um correr e pulsar eterno que encadeia os indivíduos, até mesmo onde isso não se eleva a organizações próprias".[300] O que se desenvolve, a partir daí, é uma teia social que se tece continuamente, gerada por meio de redes múltiplas de interação que se estendem no tempo em um processo contínuo.

É bem verdade que Michel Bertrand admite que frequentemente os pesquisadores só consigam identificar e recuperar fragmentos de redes, na medida em que estas são demasiado vastas para serem reconstituídas a partir das fontes que temos disponíveis.[301] Tais fragmentos de rede seriam, na verdade, círculos sociais ou de sociabilidade cujas relações possuiriam densidades e qualidades diferentes. Esses círculos, segundo o autor, podem ser identificados a partir de procedimentos quantitativos e qualitativos ao longo do tempo contabilizando a frequência das interações e identificando vínculos mais fortes que outros. A partir da distinção qualitativa desses laços podemos, então, identificar sujeitos que ocupam um lugar mais ou menos preponderante nesse sistema relacional e destacar aqueles indivíduos que cumprem uma função de destaque em relação ao grupo. Esses seriam uma espécie de mediadores, responsáveis pela criação de pontes entre diferentes círculos sociais.

Neste capítulo, portanto, buscamos identificar a sociabilidade revelada pelos registros de matrimônio da Candelária a partir dos vínculos gerados com as testemunhas de casamento ou a partir delas. Sendo assim, extrapolaremos as informações encontradas nas atas de casamento e ampliaremos a observação para as relações cotidianas reveladas pelos vestígios deixados por esses agentes históricos em diferentes documentos ao longo de quase cem anos. O objetivo é desvelar os fragmentos de redes gerados pelas inúmeras interações dessas testemunhas levando em conta tanto a frequência quanto a regularidade dos vínculos gerados em lugares e tempos distintos. Conforme o sociólogo Espanhol Narciso Pizarro, para a correta observação de regularidades relacionais é necessário observar e classificar as dimensões temporais dos tipos de conexões analisadas (acidental, esporádica, regular), sua durabilidade (instante ou intervalo) e sua frequência (indeterminada, variável, fixa).

> "Uma estrutura social é mais que conjunto de nexos entre pares de atores individuais ou coletivos. (...) O que caracteriza as relações sociais é que a existência de um nexo entre dois nós dados pertencentes à rede, incide sobre os nexos existentes com nós

[300] SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) Dossiê Norbert Elias. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999, p.94.
[301] BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In.: Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol.61, núm. 2 abril-junio, 1999, p.121.

> distintos. Quer dizer: os nexos que estão vinculados entre si: esta vinculação dos nexos é o que os transforma em relações sociais, e a rede em estrutura social".[302]

Para observarmos melhor o conjunto dos vínculos estabelecidos entre as testemunhas mais frequentes nos casamentos realizados na Fregesia da Candelária entre os anos de 1750 e 1866 elaboramos um mapa das conexões desses peronagens. O objetivo desta ilustração, a seguir, é oferecer um panorama mais geral das conexões existentes entre as pessoas que participaram como maridos e como testemunhas de um subconjunto de 416 casamentos daqueles 4.895 ocorridos na freguesia. Dentre o total de casamentos, foram mantidos apenas aqueles que contaram com a participação de pelo menos uma dentre as 28 testemunhas previamente selecionadas como as mais recorrentes dentro do universo de 6.702 testemunhas diferentes registradas no total de casamentos. Como consiste em um mapa de conexões, o gráfico se baseia centralmente em uma combinação de vértices e linhas (neste caso, setas).

Antes da análise do que o mapa nos revela do ponto de vista da sociabilidade dos personagens envolvidos, é importante que façamos alguns adendos metodológicos sobre os mesmos. Os vértices são o conjunto de pessoas que participaram de pelo menos um destes 416 casamentos analisados, seja na posição de marido, de testemunha ou em ambas. As linhas indicam quem participou no casamento de quem, saindo do vértice de quem foi testemunha e chegando ao vértice de quem foi marido em um mesmo enlace. Como cada cerimônia pode ter até três testemunhas, cada vértice de marido pode receber até três setas. Caso receba um número maior que este, isso significa que a pessoa participou de mais de um casamento. [303]

[302] PIZZARRO, Narcizo. "Regularidad relacional: redes de lugares y reproducción social". In: *Política e Sociedad*, 33: Madrid, 2000, p. 169.

[303] O número de setas que aparecem no mapa foi elaborado da seguinte forma: primeiro, criamos as setas das pessoas que foram "testemunha 1" para os maridos. Foram um total de 416 setas, o que indica que nenhuma pessoa do subconjunto em análise se casou sem ao menos a presença da primeira testemunha. Em seguida, as setas das pessoas que foram "testemunha 2" para os maridos. Com um total de 410 setas, isso indica que apenas 6 casamentos ocorreram sem a presença de uma segunda testemunha. Por fim, as setas das pessoas que foram "testemunha 3" para os maridos. Neste caso foram apenas 13 setas, demonstrando que apenas 13 casamentos tiveram a presença da "testemunha 3". Isso culmina em um total de 839 setas ilustradas. O número de vértices foi calculado a partir do número de setas: todos que apareceram como maridos (416 pessoas, na medida em que são 416 casamentos) e todos que apareceram como testemunhas (374 pessoas, um número menor que 416 na medida em que uma mesma pessoa pode ser testemunha mais de uma vez) constituem vértices, totalizando 790 pessoas. Entretanto, o número de vértices é de 774. Isso porque 32 dos 790 nomes correspondem a apenas 16 pessoas, que aparecem em duplicata porque constam nos registros tanto como maridos quanto como testemunhas.

Gráfico 9 - Relações e frequencias entre as testemunhas de casamento mais recorrentes - Freguesia da Candelária (1750-1866)

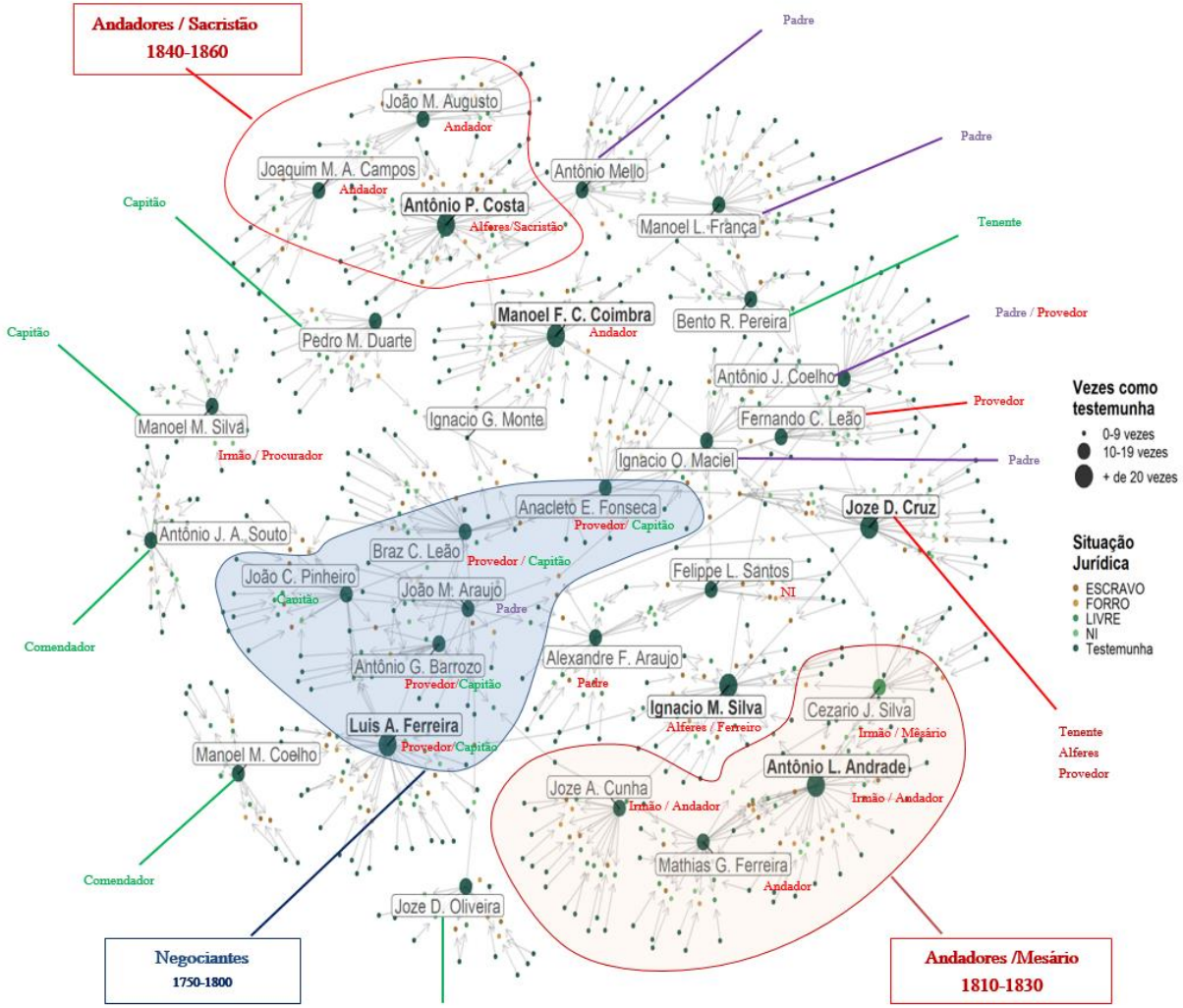

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Um ajuste adicional precisou ser feito na base de dados em função do cálculo dos vértices e das setas. Alguns maridos aparecem nos registros com um único nome simples, por exemplo, como "João". Isso gera a impressão de estarmos diante da mesma pessoa várias vezes. Mesmo que possa haver dentre estes casos uma mesma pessoa se casando mais de uma vez, para efeito de trabalho com os dados optou-se pela adaptação de seus nomes para diferenciá-los. Assim, o nome de cada marido com a designação simples, sem sobrenome e repetido foi adaptado para Nome + Registro Chave do casamento, uma espécie de código numérico único designado para cada nome.

Os vértices foram desenhados para expressar três características adicionais: o número de vezes que cada pessoa foi testemunha e sua situação jurídica. A primeira informação foi introduzida como critério para a variação do tamanho do vértice (quanto mais vezes a pessoa foi testemunha, maior o seu vértice). A situação jurídica foi diferenciada por meio da variação da cor do vértice. Em geral, testemunhas não têm informações explicitas sobre a situação jurídica. Desse modo, para que não se confundisse a identificação de maridos sem identificação com as testemunhas, estas últimas foram registradas não como "NI" (não informado), mas como "Testemunhas" na definição das cores. Além disso, as nacionalidades denominadas "espanhol", "francês", "inglês", "italiano" e "suíço" foram agregadas como "europeus" para facilitar a visualização.

Conforme vemos no Gráfico 9 acima, buscamos identificar os principais personagens/vértices de modo a destacar suas ocupações e titulações. Como já percebemos o pertencimento à Irmandade é uma característica comum de praticamente todas as testemunhas recorrentes. Embora tais personagens possuíssem origens, ocupações e titulações distintas, fazer parte da Irmandade parece ter sido um fator fundamental para a projeção social que esses homens tiveram entre seus contemporâneos e companheiros de religião. Provedores, andadores, mesários, procuradores e irmãos foram convocados inúmeras vezes para cumprir o papel de testemunha no casamento de homens e mulheres de diferentes estratos sociais. Definitivamente o pertencimento à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária deve ser considerado tanto como um elemento aglutinador e de prestígio como fator significante para formação dos pares de testemunha e para a atração que tais personagens geraram entre os noivos.

No entanto, a partir da visualização do mesmo Gráfico, chama nossa atenção dois diferentes grupos que aglutinaram numerosas interações em torno de personagens que se tornam vértices robustos e cuja característica comum foi, além da ocupação de diversos cargos na Irmandade da Candelária, a semelhança de seus perfis socioeconômico e

ocupacional. Estabelecemos desse modo, cores distintas, azul e vermelha, para cada um dos grupos de interação levando em conta as características comuns em torno de suas titulações e atividades ocupacionais. Porém, antes de seguir a análise, cabe aqui uma observação importante em função da presença no referido Gráfico de, na verdade, três manchas de interação: uma azul e duas vermelhas. Isso se deve a amplitude temporal dos registros geradores do gráfico. As duas manchas vermelhas referem-se a interações vinculadas a personagens de mesmo perfil, ou seja, andadores e membros da Irmandade, porém se distinguem e, portanto, se distanciam espacialmente no Gráfico em função da diferença temporal de atuação. O grupo vermelho do quadrante superior interagiu entre as décadas de 40 e 60 do século XIX, e o localizado na parte inferior estabeleceu suas relações no início do século, entre as décadas de 10 e 30.

5.1. As testemunhas em perspectiva relacional: o grupo dos negociantes.

Diferente das manchas vermelhas, a de cor azul possui entre seus principais vértices, negociantes que interagiram ao longo da segunda metade do século XVIII. Embora quase todas as testemunhas recorrentes presentes nesse grupo também tenham ocupado cargos na Irmandade, de seis, quatro foram provedores, e tinham o título de capitão, todos os demais foram negociantes na cidade do Rio de Janeiro, com exceção de João Maciel de Araújo que foi um padre. Aliás, estamos diante de grandes negociantes! Anacleto Elias da Fonseca, Antônio Gomes Barroso e Braz Carneiro Leão fizeram parte desse grupo e figuravam entre os mais importantes homens de negócio da praça comercial do Rio de Janeiro em finais do século XVIII. Homens portugueses poderosos, de grande cabedal e ligados ao comércio de importação e exportação, esses comerciantes, que se interconectam na condição de testemunhas de casamentos na Freguesia da Candelária, foram capazes de estabelecer uma rede de ligações comerciais transcontinentais que açambarcava contatos não só com outras partes da América portuguesa como também com a Europa e a África.

Conforme nos lembra Antônio Carlos Jucá, somente a partir do final do século XVII torna-se mais clara a distinção entre a figura do mercador e a do homem de negócio. Aos poucos o comércio de "grosso trato" vai sendo identificado aos negociantes e a "praça" se tornando sinônimo de comunidade mercantil e o *locus* de ação desses personagens.[304]

[304] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c 1650 – c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. pp. 79-80.

Embora os grandes homens de negócio só venham a assumir um papel de maior relevância na capital fluminense a partir do século XVIII, desde o final dos seiscentos já se encontra consolidada a ideia de que a eles estava reservado o comércio de "grosso trato", as transações comerciais que alcançam as dimensões do império português e a participação como membros da chamada elite colonial"[305]

Braz Carneiro Leão e seus descendentes compõe esse seleto grupo de operadores das atividades mercantis. Conforme afirma Nireu Cavalcanti

> Muitos negociantes de grosso trato estendiam seu raio de influência por uma vasta região, fornecendo dinheiro a juros a vários pequenos comerciantes. O negociante Brás Carneiro Leão, o mais rico de todos, por exemplo, era um deles. Administrava diversos negócios ligados à importação e exportação, possuía engenhos, navios e numerosos imóveis urbanos de grande valor. Natural do Porto mantinha ligações comerciais no Reino, com as cidades de Lisboa e sua cidade natal, além de Angola, Benguela, na África. No Brasil, atuava no Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Vila Rica, Sabará e Serro do Frio, entre outras localidades. [306]

O Jornalista e cronista Luiz Edmundo também cita Brás Carneiro Leão como um dos "notáveis" do comércio em sua obra *O Rio de Janeiro nos tempos dos Vice-Reis*. Segundo ele

> No governo do Conde de Resende são notáveis do comércio que floresce, entre outros, Brás Carneiro Leão, Manuel da Costa Cardoso e José Caetano Alves. É a aristocracia analfabeta do atacado e do varejo. Cada um deles vale o que pesa, quinhentos vezes, mil vezes em ouro. Quando não pesa mais. Comércio do Brasil – negócio da China. Rendimento espantoso, certo; cento por cento, duzentos por cento, quando calha, trezentos![307]

De tão poderosos e articulados internacionalmente, acabaram por estabelecer uma espécie de cartel no preço dos produtos importados pela cidade, pois ao vincularem-se com outros negociantes metropolitanos formavam uma "sólida rede que lhes garantia o privilégio de estabelecer o preço dos produtos vendidos do Rio de Janeiro num patamar que lhes interessava".[308] O ilustre comerciante não só zelava pela amplitude geográfica de seus negócios como também pela diversidade de seus investimentos. O setor imobiliário

[305] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c 1650 – c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 80.
[306] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Côrte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. p. 76
[307] EDMUNDO, Luís. *O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis* – 1763-1808. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000. p. 44
[308] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Côrte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. p. 77

também contou com parte da fortuna de Brás Carneiro Leão. Um setor, aliás, altamente concentrado, onde 3,4% do total de proprietários individuais possuíam 20,7% do total de imóveis urbanos da cidade. Para termos uma ideia, a receita anual proveniente dos aluguéis referentes aos imóveis desses proprietários, segundo Nireu Cavalcante alcançava a marca de 131.863$873rs, o equivalente a 42,2% da receita da Alfandega da capitania do Rio de Janeiro. Brás Carneiro Leão era um desses proprietários. Segundo o autor, o mais bem sucedido negociante de "grosso trato" a investir no setor. Possuía oito imóveis alugados que lhes rendiam 2.374$400rs anualmente: uma chácara dotada de palacete na Glória, três sobrados com dois andares cada e quatro sobrados na Rua Direita, do Sabão, do Rosário e de trás do Hospício. Todos bem localizados, de ótima qualidade e a maioria na Freguesia da Candelária.[309]

A capacidade de um comerciante em diversificar seus investimentos e a sua atuação comercial no setor de abastecimento e no de importação e exportação, deve ser, segundo João Fragoso, um atributo fundamental para designá-lo corretamente como um Negociante. Não por acaso Manolo Florentino destaca entre as trinta e seis maiores fortunas da praça carioca a presença de sete envolvidas direta ou indiretamente com o tráfico Atlântico de escravos. Sem nenhuma surpresa vemos figurar dentre as fortunas traficantes citadas pelo autor a de Brás Carneiro Leão, cujo filho, que também encontramos entre as testemunhas da Freguesia da Candelária no início do século XIX, atuara no tráfico com a região Congo – Angola na década de 1810.[310]

Como vemos, Carneiro Leão, além de importante homem de negócio era também um dos grandes donos de imóveis da cidade, localizados, aliás, majoritariamente na Freguesia da Candelária. Mas não só isso. O abastado negociante percorre uma trajetória exitosa em direção a altíssimas posições de prestígio social por meio da aquisição de honrarias. Nascido em Portugal em 1723, Carneiro Leão, oriundo de uma família de lavradores, emigra em 1739 para o Rio de Janeiro e estabelece uma casa de consignações de importação e exportação. Em 1799 o comerciante é arrolado pelo vice-rei entre os 36 negociantes mais importantes da Praça do Rio de Janeiro e ao morrer, em 1808, possuía as honrarias de cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo cavaleiro da Casa Real e Coronel das

[309] CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Côrte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. p. 276.

[310] Florentino também destaca como traço característico da elite traficante carioca a forte participação no setor imobiliário urbano como forma de diversificar seus investimentos e, desse modo, garantir a segurança de suas aplicações e auferir maiores taxas de lucro. Cf. FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1977. p.177- 208.

Milícias da Freguesia da Candelária. A trajetória de prestigio é delineada também por sua família, pois sua esposa tornou-se, em 1812, Baronesa de São Salvador de Campos dos Goitacases, por concessão de D. João VI, e de seus oito filhos, quatro tiveram título de nobreza e de seus 21 netos, 11 também conquistaram títulos honoríficos.[311] Segundo João Fragoso, seus genros e netos conseguiram figurar entre a elite política nacional, ocupando cargos de Comendador, Desembargador do Paço, Ministro de Negócios e Conselheiro de Estado.[312]

Agia assim, em diversas esferas da vida social, não apenas em função de uma estratégia puramente econômica e financista com vistas a ampliação e diversificação de seus investimentos e negócios, mas a partir de uma lógica cuja racionalidade econômica passava pela estratégia sócio-política de ampliação de influência e clientela. Nesse sentido, ser um negociante de grosso trato, possuir títulos e honrarias, ocupar cargos de liderança no interior da Irmandade da Candelária e, ao mesmo tempo, pertencer ao quadro das testemunhas de casamento mais requisitadas da mesma Freguesia, parece ter sido parte de uma estratégia ampla de consolidação de sua figura como homem de grande influência, prestígio e poder.

Antônio Gomes Barroso, outro vértice notável desse grupo, além de figurar entre os grandes negociantes da praça mercantil carioca era também um dos maiores traficantes de escravos da cidade. Manolo Florentino demonstra a participação de vários membros da família Gomez Barroso na condição de sócio aparentado nas expedições negreiras nas primeiras décadas do século XIX e afirma que das dezesseis maiores empresas responsáveis por viagens à África, oito era formada por parentes.

> Como forma de atender às altas exigências do investimento inicial para o tráfico, de não dispensar as fortunas e, por fim, de responder a um mercado onde as operações se baseavam sobretudo na confiança mútua as grandes empresas eram geridas por parentes – irmãos e sobrinhos como os Gomes Barrozo (...)[313]

O autor destaca a natureza familiar da gestão dos negócios dos comerciantes de almas da cidade do Rio de Janeiro e demonstra o quanto a relação entre os traficantes extrapolava a dimensão econômica das transações comerciais e se estendiam para o campo

[311] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de Grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 354-355.
[312] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de Grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 355.
[313] FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1977, p.205. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro.

pessoal e afetivo. Além das alianças matrimoniais, a trajetória dessas famílias também demonstra, segundo Florentino, as alianças políticas estabelecidas e a forte ligação com o Estado como estratégia de sociabilidade. Desse modo, famílias como as de Antônio Gomes Barroso, ampliavam suas fortunas, se seu raio de ação, influência e prestígio a partir da proximidade com o poder.

A trajetória de Antônio Gomes Barroso demostra bem tal estratégia: nascido em Portugal em 1740, vem para o Brasil em 1756, onde já está estabelecido seu tio Pedro Gomes Barroso. Em 1775 casa-se com D. Ana Clara Rosa de Souza, natural do Rio de Janeiro, mais especificamente da Freguesia da Candelária, e filha de Francisco Lopes de Souza, negociante por atacado, e de Clara Rosa Caetana de Faria. Em 1806 adquire o imenso Engenho de Itaguaí e em 1808 é nomeado Alcaide-Mor da Vila de Itaguay.[314] Foi Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro entre os anos de 1807 e 1812 e sucedido, em seguida, por seu irmão João Gomes Barroso. Ainda em 1810, já Coronel de milícias da Corte, recebeu a comenda da Ordem de Cristo e tornou-se, inclusive, amigo do Príncipe Regente. Já em 1810 adquiriu o foro de Fidalgo Cavaleiro e em 1811 Antônio Gomes Barroso foi matriculado como negociante da Praça do Rio de Janeiro e tornou-se acionista da Companhia de Seguros Dias Barboza, Silva, e Companhia. Entre 1810 e 1814, consegue a arrematação de 1,5% do contrato dos dízimos da capitania do Rio Grande e São Pedro do Sul, em parceria com os traficantes de escravos Elias Antônio Lopes, Miguel Ferreira Gomes e Francisco Xavier Pires.[315]

Conforme destaca João Fragoso, havia uma forte preocupação por parte dos grandes negociantes com a conquista de poder e prestígio social que apenas a participação na atividade mercantil não era capaz de consolidar. Desse modo, a estratégia por parte desses atores era, por um lado, a busca por aquisição de títulos e, por outro, a inserção no setor agrário-escravagista. Segundo Fragoso, estamos diante de

> (...) comerciantes que, membros de uma elite de negócios, detinham o monopólio do tráfico e a liquidez da Praça do Rio de Janeiro. Isto é de empresários que montaram suas fortunas valendo-se de práticas monopolistas e especulativas, conseguindo com isso a hegemonia sobre a economia. Em um dado momento, contudo, revertem parte de suas acumulações mercantis em fazendas.[316]

[314] MOREIRA, Gustavo Alves Cardoso. *Uma família no Império do Brasil*: os Cardoso de Itaguaí (um estudo sobre economia e poder). 2005. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro.
[315] Genealogia feita por António Júlio Limpo Trigueiros link: https://geneall.net/en/forum/160601/familia-de-manuel-gomes-barroso-e-domingas-da-fonseca-em-torno-de-1740/. Último acesso dia 21/11/2019.
[316] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de Grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 362

Em uma sociedade onde a estratificação social tinha como base o prestígio e as relações de poder se transmutavam em relações de produção, o que se pretendia era, segundo o autor, adquirir status e, ao mesmo tempo, fortalecer suas posições de negócios. Para além da opção pelo lucro, frente a instabilidade do mercado havia a busca por aplicações seguras como terra e escravos, base do sistema econômico e das relações sociais coloniais. Para exemplificar tal comportamento Fragoso cita justamente o caso de Braz Carneiro Leão e Antônio Gomes Barroso que ao longo de suas trajetórias individuais e familiares reforçaram e ampliaram seu poder econômico e político usando exatamente tal expediente.[317]

O terceiro personagem que vale destacar aqui é Anacleto Elias da Fonseca, natural de Lisboa, comerciante de grosso trato da Praça Mercantil carioca, era filho de Bernardo da Fonseca, mercador de fazendas com companhias de negócios no Rio e Janeiro e em Pernambuco, e sobrinho do negociante Caetano da Costa Fonseca. Não é de se espantar que tenha iniciado suas atividades mercantis em 1743, ainda em sua terra natal, como comissário de fazendas. Em 1744 veio para o Rio de Janeiro e, em 1745, casou-se com D. Joana Maria de Seixas, bisneta do senhor de engenho Sebastião Coelho Amim, descendente do conquistador Pedro Espinha. Dede o início manteve relações societárias com José da Costa Pereira, um dos Familiares do Santo Ofício da Colônia de Sacramento. Talvez por isso, ao longo do tempo, Anacleto tenha se formado como um comerciante de grosso trato com interesses e vínculos comerciais na região de Sacramento e Rio Grande de São Pedro. Aliás, sua rede de contatos com outros comerciantes que se tornaram importantes nessa região é anterior a sua chegada ao Brasil. Quando ainda residia em Lisboa, em 1742, se habilitou a Familiar do Santo Ofício e dentre as testemunhas arroladas em seu Processo de Habilitação consta Antônio da Silva Leque, homem também com negócios na Colônia de Sacramento. Porém, seu contato mais íntimo com Sacramento era com Joaquim José da Fonseca, seu irmão mais novo, comerciante, morador daquela Praça mercantil e também familiar do Santo Ofício desde 1753.[318]

Renato Franco em seu artigo "O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro" revela que em 1790, Anacleto Elias da Fonseca e Braz Carneiro Leão, juntos, como irmãos da Misericórdia, arrematataram o contrato real de

[317] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de Grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. pp. 352-369.
[318] PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da corte*: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos. Niterói: tese de doutoramento, 2009.

dízimos do Rio de Janeiro. A intensa participação dos dois negociantes na Santa Casa coincide com o aumento da participação do número de negociantes nos principais postos de mando da instituição identificados pelo autor. Segundo Renato Franco, tal cenário é revelador da disputa por privilégios na irmandade empreendida por esses homens de negócio e denota, principalmente, a busca pela consolidação do protagonismo da caridade institucional na cidade. [319]

Anacleto foi mordomo dos presos da Misericórdia[320] entre 1780 e 1781, Provedor entre 1781 e 1790 e definidor do primeiro foro em 1805 e 1806. Braz Carneiro Leão foi eleitor em 1772, 1783 e 1802, Conselheiro de primeiro foro entre 1774 e 1779 e definidor de primeiro foro entre 1802-1803 e 1805-1807. Além deles, Antônio Gomes Barroso também buscou figurar entre os mais ilustres da Santa Casa. Segundo Rento Franco foi eleitor, conselheiro tesoureiro e provedor entre o final do século XVIII e início do XIX.[321]

Conforme vimos, a historiografia já analisou um vasto acervo documental acerca das redes de relações comerciais e familiares empreendidas por esses grandes homens de negócios do Rio de Janeiro, bem como suas estratégias de negócio vinculadas a tais redes. Porém, ao que parece, o poder e a influência desses negociantes alcançavam também a esfera religiosa e cotidiana da cidade de modo que além de estarem bem situados na hierarquia social, ocupavam cargos de prestígio na Santa Casa de Misericórdia e Irmandade de N. S. da Candelária e figuravam entre as testemunhas de casamento mais requeridas da Freguesia. A presença em diversas esferas nos dá a dimensão da amplitude estratégica de poder desses homens. Diversificar a presença e a atuação ocupacional e institucional, bem como alargar os círculos de relação social parece ter sido fundamental tanto para a estratégia de sociabilidade como também de negócios desses personagens. A presença desses comerciantes na Irmandade na condição de provedor dá bem o tom do prestígio social que gozavam ao mesmo tempo em que tal posição devia servir como reforço de sua influência, importância e cabedal. Antônio Gomes Barroso, Braz Carneiro Leão e Anacleto

[319] FRANCO, Renato. "O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1750-1822)" *In*.: SANGLARD, Gisele (et. al) *Filantropos da nação*: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015. pp. 34-37.

[320] "Os Mordomos dos presos eram os irmãos da Misericórdia responsáveis pela seleção dos prisioneiros que poderiam ser socorridos pela instituição. Eles deveriam confirmar o estado de pobreza e desamparo em que se encontrava o preso e julgar o requerimento daqueles que se dirigiam à Mesa da Santa Casa em busca de ajuda. O requerente deveria se encontrar há mais de um mês na cadeia e a sua acusação não poderia ser por dívidas." Cf. Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930) Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz – (http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br)

[321] FRANCO, Renato. "O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1750-1822)" *In*.: SANGLARD, Gisele (et. al) *Filantropos da nação*: sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015. p. 35.

da Fonseca foram ao mesmo tempo negociantes de grosso trato, lideranças máximas da Irmandade da Candelária e, em parceria, testemunhas de dezenas de casamentos celebrados na mesma Freguesia.

Esses homens, além de exercerem as mesmas ocupações e possuírem as mesmas patentes, traçaram estratégias pessoais e de negócios muito parecidas e, talvez por isso, ocuparam, ao longo da vida, praticamente os mesmos espaços de sociabilidade e poder. Não por acaso se encontraram no espaço eclesiástico da Freguesia da Candelária para celebração de cerimônias de casamento exercendo a função de testemunhas de alguns noivos em comum. A mancha azul delimitada no Gráfico 9 acima é mais uma evidência da proximidade desses homens. Na verdade, parece que tal afinidade no âmbito religioso é parte integrante e, ao mesmo tempo, coerente com as estratégias de sociabilidade empreendidas por esses sujeitos.

Ao observarmos a cronologia na aquisição de prestígio, títulos e horarias em suas trajetórias de mobilidade ascendente ao longo da vida, percebemos que o exercício da função de testemunha de casamento está presente em distintos momentos. Ou seja, ser chamado recorrentemente por diversos noivos para cumprir tal função não parece ter sido um efeito de sua importância e influência, mas parte da estratégia de aquisição e consolidação permanente de prestígio.

Os registros de matrimônio revelam uma propensão à sociabilidade entre iguais geradora de um círculo de amizade e de um conjunto de relações de parentesco que precisa ser levado em consideração. Antônio Gomes Barroso, por exemplo, foi testemunha de casamento com outros capitães como ele. Seu sogro Francisco Lopes de Souza negociante e capitão, por exemplo, foi testemunha, em 1775, do casamento do próprio Antônio Gomes Barroso e, depois, formou par com ele mais outras duas vezes. De acordo com uma escritura presente no banco de Dados de Maurício de Abreu, Gomes Barroso manteve contato comercial com Francisco Lopes a partir da venda que este último fez ao primeiro de uma morada de casas na Rua de São Pedro em 1776.[322] Importante destacar também que, segundo uma escritura do mesmo banco de dados, Francisco Lopes de Souza, assim com Gomes Barroso, tinha a comenda da Ordem de Cristo.[323]

[322] Escritura do 3º Ofício 1796-06-28 "Escritura de venda de uma morada de casas que faz o Capitão Francisco Lopes de Souza, como testamenteiro de Dona Rosa Clara de Faria Lemos, ao Capitão Antônio Gomes Barroso - de sobrado, sita na rua de São Pedro, partindo de uma banda com casas das Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda e da outra com casas do Capitão Custódio José Soares." AHU, RJ-Avulsos, Caixa 205, Nº 4.

[323] "Escritura de cessão e trespasse de uma morada de casas que faz o Capitão Francisco Lopes de Souza, professo na Ordem de Cristo, ao Capitão João Álvares da Cunha – térrea, sita no beco dos Quartéis, comprada

Já no início do século seguinte, no dia 21 de janeiro de 1801, no Oratório da casa de Barroso, localizada no bairro do Rio Comprido, ocorreu o casamento da filha de Barroso com o filho de Francisco Lopes de Souza, um doutor e desembargador, cujas testemunhas foram, nada mais, nada menos, que José Luís de Castro, o Conde de Resende, e seu filho, José Benedito de Castro.

Francisco Lopes de Souza não mantinha contato apenas com Antônio Gomes Barroso, mas também com Braz Carneiro Leão. Em 1775, no casamento do Alferes português José da Costa Dias com Caterina Maria da Conceição, Francisco Lopes e Carneiro Leão participaram como testemunha.[324]

Como testemunha de casamento Antônio Barroso e Braz Carneiro Leão se encontram em 1784, formando par como testemunha no casamento de José Carlos Pereira de Souza com Rita de Jesus Vasques de Mendonça. Embora o registro seja muito escasso de informação não permitindo identificar a patente, a ocupação ou os parentes dos noivos, tal ocasião é o vestígio que temos do encontro entre esses dois grandes negociantes que, por sua vez trazem consigo inúmeros outros vínculos com outros pares.

Braz Carneiro Leão por sua vez também encontra com nosso outro grande homem de negócios: Anacleto Elias da Fonseca. Em 1796, na capela da casa do Capitão Carneiro Leão, localizada na Freguesia da Glória, o mesmo foi testemunha juntamente com Anacleto Elias da Fonseca, à época Sargento Mor, no casamento Francisco José de Araújo com Rita Carneiro da Silva. Um ano depois, encontramos no banco de dados de Maurício de Abreu uma escritura de cessão de morada de casas na Rua do Rosário feita por Carneiro Leão ao mesmo Francisco José de Araújo.[325] O interessante é que o dito Francisco é genro de um tenente chamado Possidônio Carneiro, cujo casamento aconteceu quase vinte anos antes e teve como testemunha o Capitão Braz Carneiro Leão.

O envolvimento com pessoas de mesma qualidade e status que caracterizou esse grupo pode ser melhor visualizado nos Gráficos a seguir, onde apresentamos esses três

---

por 366$400 à Santa Casa da Misericórdia, por escritura de 12/12/1799". AN, 4ON, 116, p. 57

[324] Segundo o banco de dados de Maurício de Abreu, o noivo consta em uma "Escritura de composição" como Alferes. AN, 3ON, 163, p. 144

[325] "Escritura de cessão e trespasse de uma morada de casas que fazem o Capitão Brás Carneiro Leão, professo na Ordem de Cristo, negociante desta praça, e sua mulher Dona Ana Francisca Maciel da Costa aos herdeiros do Tenente Possidônio Carneiro da Silva, Francisco José de Araújo, por cabeça de sua mulher Dona Rita Carneiro da Silva, e como tutor do menor Antônio Carneiro da Silva, e como procurador do Tenente Valério Cordeiro de Oliveira, por cabeça de sua mulher Dona Ana Cordeiro da Silva, Guilherme José Botemar, como procurador de José Carneiro da Silva, Dona Sebânia(?) Cardoso da Silva, solteira, maior de 14 anos, a Possidônio Carneiro da Silva – de sobrado, sita na rua do Rosário, comprada ao Doutor Domingos de Freitas Rangel em 27/3/1789 [3º Ofício]." AN, 2ON, 133, p. 113v - 1797-07-08

negociantes na condição de testemunha associados a seus respectivos pares de testemunha e noivos com a indicação do estatuto jurídico desses últimos. Da esquerda para a direita observamos o nome da testemunha de referência (Carneiro Leão, Anacleto ou Gomes Barroso) e, partindo dele, vemos as setas que os vinculam primeiramente ao seu par de testemunha e, na sequência, ao noivo.

Gráfico 10 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Braz Carneiro Leão – Freguesia da Candelária (1750-1866)

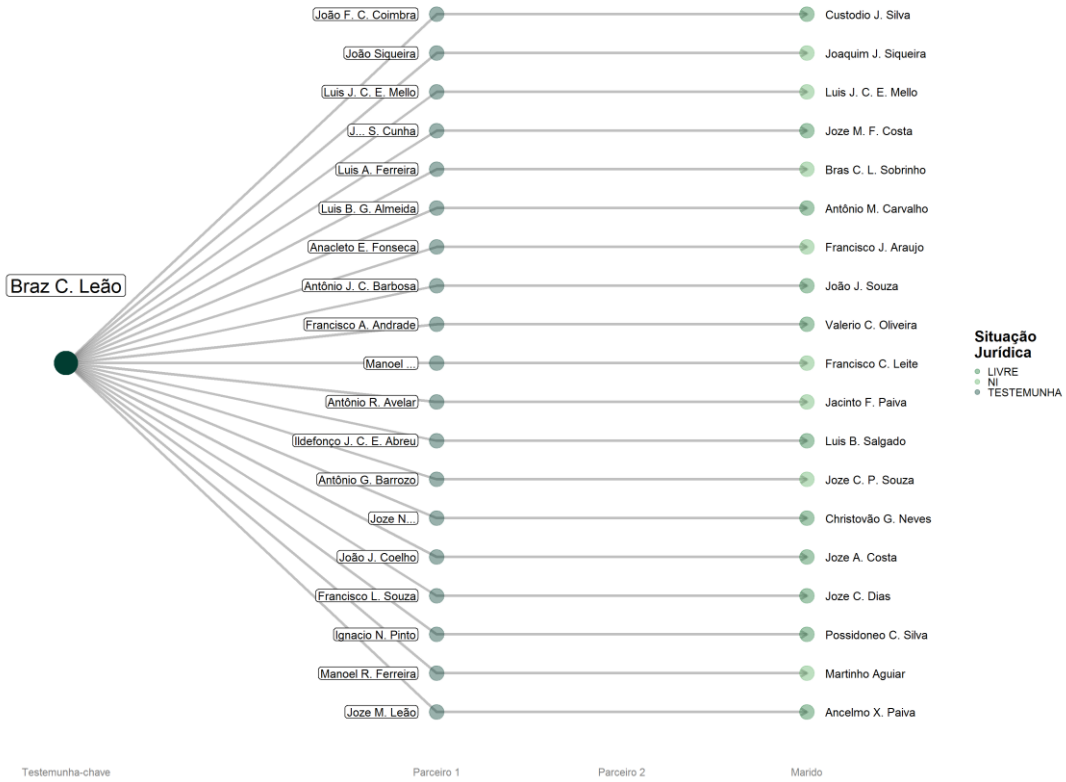

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Gráfico 11 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Antônio Gomes Barroso – Freguesia da Candelária (1750-1866)

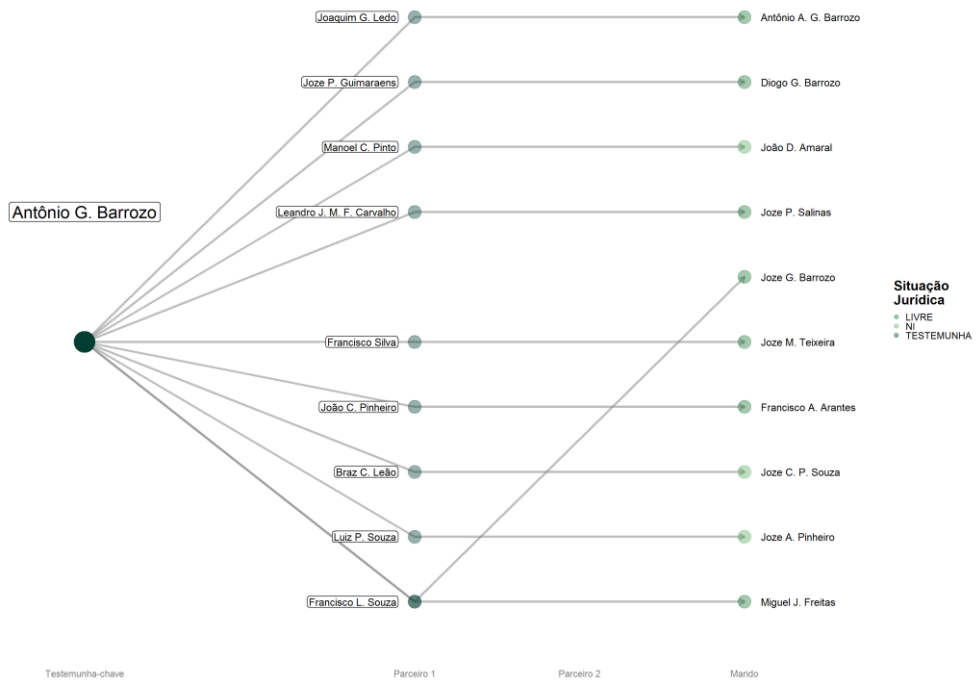

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Gráfico 12 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Anacleto Elias da Fonseca – Freguesia da Candelária (1750-1866)

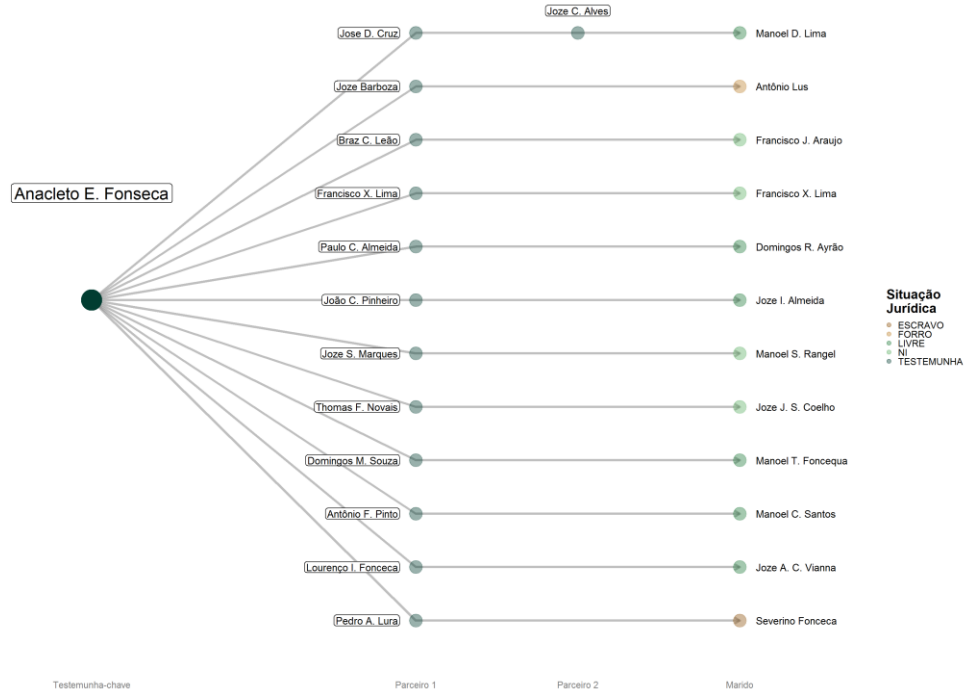

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Conforme observamos, a preponderância é de vínculos com homens livres por parte dos três personagens. No entanto, Braz Carneiro Leão e Antônio Gomes Barroso mantêm conexões exclusivamente com livres. Anacleto Elias da Fonseca, ao contrário, é mais plural. No gráfico referente a ele observamos que Anacleto foi testemunha de um noivo forro e de outro escravo. Na verdade, o primeiro casamento em que Anacleto aparece como testemunha nos registros de casamento da Freguesia da Candelária, ocorreu no oratório de sua chácara, em dezembro de 1759, por ocasião do casamento de um casal de escravos. Os cativos, Severino da Fonseca e Hyacinta Maria pertenciam a seu irmão mais novo, Joaquim Jose da Fonseca. O registro não revela a procedência dos noivos, porém, manifesta a herança do sobrenome Fonseca adquirida de seu senhor. A presença no casamento de forros ocorreu alguns anos mais tarde, em 1799 no enlace de Antônio da Luz, ex escravo de Manoel da Luz Tralharão, e Maria da Conceição, ex escrava de Antônio de Oliveira Braga, ambos de nação Guiné. Interessante é o fato de Antônio de Oliveira Braga, ex dono da noiva, ser filho do Capitão e provedor da Irmandade da Candelária Antônio de Oliveira Durão. O vínculo entre os noivos e a testemunha certamente aconteceu mediado pelo ex dono da noiva na medida em que Anacleto e Antônio de Oliveira Braga tem a mesma patente e são membros da mesma irmandade. Além disso, os registros de casamento da Candelária revelam que anos mais tarde, o filho de Anacleto participa como testemunha do casamento de outros escravos de Antônio de Oliveira Braga.

Conforme nos lembra João Fragoso, desde o início do período colonial nossas elites reelaboraram a ideia de "casa" senhorial por meio das práticas costumeiras engendradas na América. Segundo o autor, para além do poder doméstico exercido pelo do pai de família sobre sua mulher, filhos e parentela, havia também a prática do apadrinhamento dos subalternos que os aproximavam e incluíam na unidade doméstica, obrigando-os "às fidelidades, deveres, mas também aos benefícios que essa inclusão comporta".[326] O expediente de tal prática consistia no compadrio entre senzalas cujos senhores já haviam consolidado alianças pretéritas, formando uma "geografia parental" forjada pelo parentesco ritual entre senhores, clientes e escravos. O produto dessas práticas ao longo do tempo era a formação de uma "casa" estratificada, porém unida pelo parentesco tanto

[326] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro, ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho, SAMPAIO, Antônio Carlo Jucá. *Conquistadores e negociantes*: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América lusa, séculos XVI e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 15.

consanguíneo quanto fictício entre diferentes atores sociais ciosos de seus deveres e obrigações de proteção e serviço. [327]

No caso da dinâmica na Candelária, a prática do testemunho de casamento pode ter cumprido o mesmo papel semelhante ao compadrio no sentido observado por Fragoso, na medida em foi um veículo de diversificação e ampliação de relação entre diferentes estratos sociais e, ao mesmo tempo de reforço de hierarquias. Conforme vimos, a prática de testemunhar levou homens de grande cabedal como Anacleto Elias da Fonseca ao contato direto com homens e mulheres localizados nos níveis sociais mais baixos da hierarquias social, ao mesmo tempo em que permitiu a esses subalternos acessarem homens de prestígio e seus espaços de convivência e sociabilidade privada.

Dessa forma se estabelecia um relação clara de reciprocidade ainda que tenhamos clareza da assimetria dessa interação. Os recursos disponíveis para cada um desses atores não são equivalentes, no entanto, ambos jogam com os elementos de que dispõe. Para os escravos e forros que casaram tendo como testemunha um membro da elite carioca fica reservado um lugar de extremo prestígio frente a seus pares o que lhes permitiu acessar novos espaços de atuação social e sobretudo criar ou reforçar hierarquias. Já para os membros da elite que participaram e testemunharam um casamento entre subalternos era uma excelente oportunidade de reforçar laços de dependências a partir de uma cadeia de favores e sentimento de gratidão entre os vários atores envolvidos na cerimônia de casamento e que se estendiam no tempo e no espaço. Podemos dizer, por exemplo, que as relações de Anacleto Elias da Fonseca e suas redes eram tão vastas em tamanho quanto em profundidade, pois ao mesmo tempo em que atravessavam o Atlântico alcançavam as profundezas da hierarquia social. Desse modo, o que se experimentava era o reforço de toda a lógica própria do Antigo Regime no sentido do reforço das hierarquias e desigualdade.

5.2. Fragmentos e nós de rede: Antônio Luiz de Andrade e os andadores

Assim como no grupo dos grandes negociantes, a participação na Irmandade da Candelária, foi uma marca nos outros dois grupos de testemunhas assinalados no Gráfico 9 exposto no início desse capítulo. No entanto, diferente da mancha azul que enquadra Carneiro Leão, Anacleto e Gomes Barros, nas manchas vermelhas figuram exclusivamente

[327] FRAGOSO, João Luiz Ribeiro, ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho, SAMPAIO, Antônio Carlo Jucá. *Conquistadores e negociantes*: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América lusa, séculos XVI e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 111.

membros ou trabalhadores da dita Irmandade. Com maior precisão, vemos que dos sete personagens presentes nesses grupos cinco ocupavam o cargo de Andador. Podemos dizer, então, que o segundo grande grupo de interação foi o de Andadores.[328]

A partir daí, foram identificados dois grupos distintos: uma mancha de andadores na parte superior do Mapa envolvendo João Augusto, Joaquim Campos e Antônio da Costa, e outro na porção inferior englobando Jozé Cunha, Antônio Luiz de Andrade, Mathias Ferreira e Cezário José da Silva. Essa distância espacial no gráfico se explica em função das atuações distintas do ponto de vista temporal dos personagens presentes nelas. O primeiro grupo atuou entre as décadas de 40 e 60 do século XIX, e o outro mais antigo entre as décadas de 10 e 30.

Seguiremos nossa análise dando enfoque àqueles personagens sobre os quais foi possível colher o maior número de informações e rastrear uma quantidade considerável de vestígios acerca de sua trajetória de vida em corpus documentais que extrapolassem os registros de casamento coletados. Embora a busca nominal por diversos personagens ligados a testemunhas investigadas tenha se mostrado frutífera, a partir do próprio banco de dados de assentos de matrimônio da Candelária, outras fontes foram necessárias para a captura de mais informações sobre esses sujeitos e seus grupos de relação. Além dos Banhos de casamento, Inventários Post Morten e Registros de Batismo das testemuhas outros três conjuntos de documentos foram fundamentais nessa etapa da pesquisa: as atas e o Compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Candelária, o Almanak Laemmert e os diversos registros de compra e venda de imóveis presentes no Banco dedados da Estrutura fundiária do Recôncavo da Guanabara entre os século XVII e XVIII construido e disopnibilizado por Maurício de Abreu.

Ainda assim, sobre a nova geração de andadores da década de quarenta do século XIX, por exemplo, não foi possível coletar informações robustas sobre a totalidade de seus "membros". Sobre Joaquim Campos e Antônio P. da Costa sabemos pouco. No entanto, sobre João de Medeiros Augusto conseguimos recolher alguns dados que merecem destaque. Morador da Rua Senhor dos Passos, foi, segundo o Almanak Laemert, além de

[328] Ainda poderíamos destacar um quarto grupo formado por padres assíduos atuando em conjunto na condição de testemunha na segunda metade do XVIII, por vezes tendo como parceiros militares e outros membros da Igreja. Porém, segundo Antônio Alves Ferreira dos Santos, em seu livro sore a História da Arquidiocese, nenhum deles exerceu o serviço clerical na Igreja da Candelária entre os séculos XVIII e XIX e manteve conexões mais amplas e regulares com outros personagens recorrentes presente no banco de dados. É provável que tenham sido chamados em função de seu cargo e da facilidade do convívio diário com os fiéis gerado pela natureza do trabalho sacerdotal. No entanto, as atividades pastorais e as interações com os fiéis daí recorrentes não tiveram como palco, a Igreja da Candelária, mas, talvez, templos de freguesias vizinhas.

andador da Candelária, sacristão e escriturário da Igreja de São José, cobrador da Confraria dos Mártires de São Gonçalo e São José e presidente da Sociedade Protetora dos Empregados de Igreja na Igreja Senhor dos Passos. Além dele temos também Joaquim Mariano do Amaral Campos que também foi andador da Candelária, mas, além disso, provedor da Santa Casa de Misericórdia, consultor na Sociedade Protetora dos Empregados de Igreja do Rio de Janeiro e aspirante da escola de Marinha do Largo da Prainha.

No grupo mais antigo atuante no início do século XIX temos Antônio Luiz de Andrade, Mathias Ferreira e José Cunha como andadores e Cesário José da Silva como irmão e mesário da Irmandade. Dentre esses personagens estão justamente os três homens que ensejaram boa parte dos questionamentos e curiosidades desse trabalho. Especialmente Antônio Luiz de Andrade e, em seguida, Mathias e Cesário, foram responsáveis pela identificação original de que havia algumas pessoas que se repetiam no papel de testemunha de casamento. A descoberta quanto ao cargo que ocupavam na agremiação só ocorreu após o acesso ao Arquivo da Irmandade no qual as "Atas" e o "Compromisso" da mesma estão depositados. O cargo de Andador, em geral, não tem merecido grande destaque da historiografia se compararmos a atenção que os pesquisadores dão aos Provedores, tesoureiros e mesários em função do prestígio social associado a tais ocupações. Porém, ao longo da pesquisa foram se tornando cada vez mais claras as atribuições do cargo bem como suas dimensões religiosas e sociais.

O livro de "Compromissos e Estatutos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária", datado de 1756 e zelosamente transcrito, encadernado e depositado no Arquivo F.B. Marques Pinheiro da mesma irmandade, traz em seu Capítulo VIII as informações referentes aos requisitos, atribuições e ao lugar ocupado pelo andador na agremiação.[329] Segundo o documento, esse é um cargo remunerado, subordinado ao Provedor e à Mesa como um todo e, além disso, franqueado apenas aos irmãos da dita Irmandade. Como funcionário, o andador, deveria atender a tudo que lhe fosse mandado, seja pelo provedor ou por qualquer outro membro da Mesa e, fora isso, seu espaço de atuação e afazeres não se restringiam ao ambiente interno à instituição mas, ao contrário, iam além de seus limites físicos. De acordo ao Compromisso em seus artigos 52 e 54 do referido capítulo

> O andador desta irmandade deve ser irmão dela, zeloso, e diligente, deve estar pronto todas as vezes que for Nosso Senhor fora pra ir

[329] Arquivo Francisco Batista Marques Pinheiro (AFBMP). Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (ISSC). Compromisso e Estatutos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária: 1756-2004.

> tocar a campainha, e o mesmo para quando houver enterro ou Procissões, ou outras quaisquer funções da Irmandade, e assistir a todas para executar tudo que lhe for mandado pelo Provedor, ou outro qualquer Oficial da Mesa pertencente a dita Irmandade, assim como procurar a cobrança dos aluguéis das Casas, juros do dinheiro pertencente não só a Irmandade do Santíssimo, como também deve ser de conhecida verdade . (...)
> O seu lugar quando a Irmandade sair fora, será adiante da Mesa, imediato ao último irmão dela para estar pronto quando pelo Provedor ou outro qualquer Oficial for chamado, e nos enterros levará a Cruz da Irmandade, e nas mais ocasiões que lhe for determinado pela Mesa, e nesta estará pronto em parte que possa acudir ao toque da campainha para o que lhe for determinado. [330]

Como vemos, a ele cabia tocar o sino a frente da procissão por ocasião das saídas do Santíssimo e demais procissões litúrgicas, nos enterros era responsável por carregar a cruz da Irmandade e, pelo visto se esperava que estivesse presente em quaisquer atividades públicas que contasse com a participação da instituição. Luiz Edmundo descreve com detalhes uma procissão do Santíssimo Sacramento e faz referência à figura do andador logo à frente do cortejo cumprindo suas funções.

> "Acompanhando a multidão bulhenta, desencabrestada e feliz, dobramos a Rua de S. Pedro para esperar, no canto da Candelária, o Santo Viático que marcha. Acompanha-o uma multidão enorme e respeitosa em massa de muitos metros. À frente do bando está o andador da irmandade, de opa, e tocha na mão esquerda, noutra a campainha colossal erguida no ar tranqüilo em toques ritmados. Blem...Blem...Blem... A seguir vem o cruciferário alçando a cruz na fieira, seguido de quatro laterneiros com as suas varas de prata, formados a dois de fundo e, logo, o irmão do turíbulo e os irmãos do Santíssimo: um, com a sua toalha branca de linho e renda presa às costas, outro conduzindo a âmbula sagrada com os santos óleos e a hóstia. Vem então o pálio, e, sob o seu panejamento de seda e ouro faiscando ao sol, um sacerdote de sobrepeliz e estola branca. E logo os acólitos e erguendo, um, a caldeirinha de água benta, outro o vaso da extrema-unção; e as músicas e os soldados das milícias da terra, por fim, fechando o préstito. Cantam os que vão marchando, bem como todos que estão pela rua piedosamente de joelhos e mãos postas, orando por aquela alma que sofre e que vai desencarnar".[331]

Além disso, talvez para fazer jus ao nome do cargo, figuravam entre suas atribuições, atividades não religiosas como a cobrança de juros e de aluguéis dos inúmeros

[330] AFBMP. ISSC. Compromisso e Estatutos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária: 1756-2004, CAP. VIII, §52-54.
[331] EDMUNDO, Luís. O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis – 1763-1808. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000, p. 46.

imóveis pertencentes à Irmandade em toda a cidade, o que provavelmente lhe rendia boas e longas caminhadas periódicas. É, portanto, uma figura de destaque nos rituais públicos da Irmandade e, embora não seja um cargo da cúpula da instituição, talvez seja o personagem de maior evidência perante o público em geral e não religioso. O cargo lhe confere uma um trânsito constante entre a população em geral e uma notoriedade, sobretudo no ambiente não eclesiástico.

Willian de Souza Martins em seu livro "Membros do Corpo Místico" sobre as Ordens Terceiras no Rio de Janeiro ao longo dos séculos XVIII e XIX menciona, dentre os diversos cargos previstos no Estatuto da Ordem de 1657, a função de andador.[332] Segundo o autor, no interior da associação carmelita, o ocupante de tal função era o único funcionário assalariado e recrutado fora dos quadros internos da associação. Assim como o ocupante do mesmo cargo na Candelária, ele desempenhava uma série de atividades: além da obrigação de preparar a cerimônia dos enterros de irmãos sepultados na capela da Ordem, "ele tinha a incumbência de informar a todos os irmãos sobre o funeral de algum membro da Ordem ou da Religião do Carmo, e sobre os exercícios espirituais de preceito, de modo que todos comparecessem às cerimônias"[333]. O que chama atenção no caso dos andadores da Ordem Terceira é o fato de o sujeito ocupante de tal cargo estar exclusivamente voltado para as atividades internas à associação, diferente do que ocorria com esses mesmos funcionários na Candelária, sua congênere vizinha. Além disso, tal empregado era recrutado na Ordem, segundo o autor, a partir do seguinte requisito: ser homem cristão-velho, "limpo de geração". No caso da Candelária não há uma referência explicita a condições dessa natureza.

Esses personagens têm seu espaço de vivência e atuação ocupacional absolutamente circunscrito ao ambiente religioso. A exceção do Almanak Laemmert, todas as informações coletadas sobre eles tiveram origem nos próprios registros de casamento e da Irmandade ou em documentos pessoais como Registro de Óbito ou inventário. E, além disso, em nenhum desses documentos houve referência à alguma outra atividade ocupacional exercida por eles que não fosse a de Andador.

Do ponto de vista do estatuto jurídico dos noivos com quem Antônio esteve envolvido o perfil foi bastante eclético. Encontramos desde livres portugueses, passando

[332] MARTINS, Willian de Souza. Membros do Corpo Místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822). São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2009. pp. 149-152.
[333] MARTINS, Willian de Souza. Membros do Corpo Místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822). São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2009. p.150.

por forros e escravos. Observando o Gráfico a seguir, vemos o quanto as setas que partem de Antônio chegam a casais com estatuto jurídico muito mais diversos se o comparamos com os negociantes observados anteriormente.

Gráfico 13 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Antônio Luiz de Andrade – Freguesia da Candelária (1750-1866)

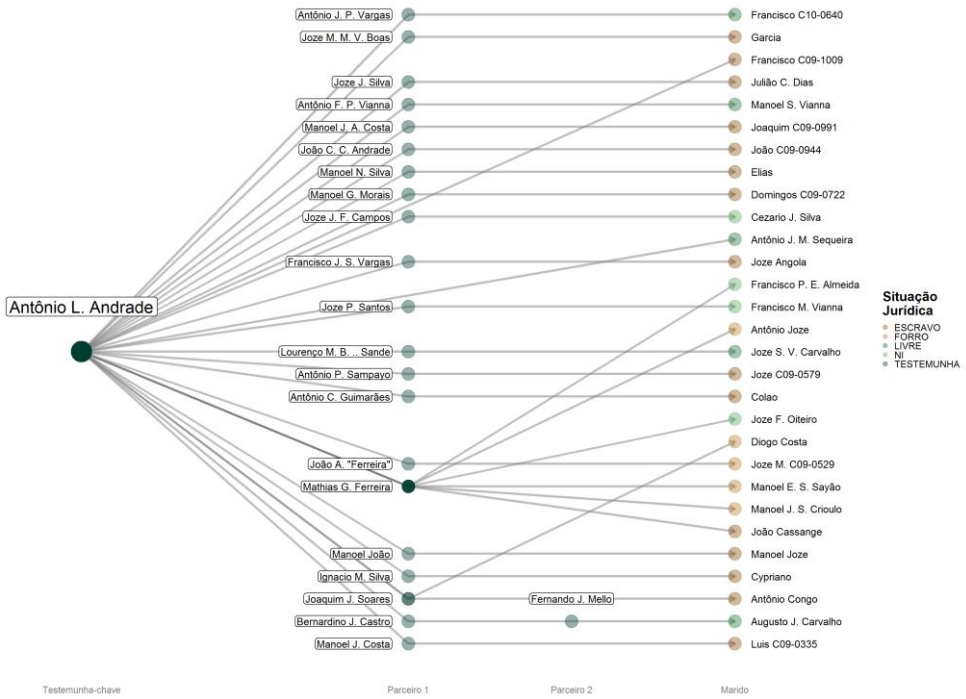

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

Antônio Luiz de Andrade aparece pela primeira vez no banco de dados dos casamentos na Candelária em abril de 1761, sendo testemunha do matrimônio de um escravo com uma forra. Só aparecerá no banco de dados novamente em setembro de 1779, 18 anos depois, como testemunha de casamento de um português com uma moradora da Freguesia da Candelária. O interessante neste caso é que o enlace acontece na capela das casas do reverendo doutor vigário geral – segunda pessoas após o bispo – e juiz dos casamentos Francisco Gomes Vilas Boas, que também estava presente ao casamento. A outra testemunha também é um importante padre que reaparece celebrando vários outros casamentos: Alexandre Fidele de Araujo.[334]

[334] ACMRJ. Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 8.

Em outubro de 1815 Antônio Luiz de Andrade reaparece em dois casamentos, um no dia 01 e outro no dia 19. No primeiro tratava-se do casamento de dois escravos, ambos de nação cabinda, pertencentes ao mesmo dono. Nesta cerimônia Antônio Luiz de Andrade teve como par a testemunha Manuel José da Costa que, nos documentos da Irmandade, aparece como ex-procurador em 1800. No outro casamento neste mesmo ano, os noivos pertenciam a outra ponta da escala social: envolvendo dois portugueses, Dona Carlota Joana de Castro e Augusto José de Carvalho, "moço da câmara do príncipe regente e primeiro tenente da armada real". O casamento ocorreu na Rua do Ouvidor no oratório da casa do pai da noiva, o português e chefe da esquadra, Bernardino José de Castro. Aqui cabe uma observação de que o pai da noiva e dono da casa, o dito Bernardino, foi par com Antônio Luiz de Andrade como testemunha da cerimônia.[335]

Porém no período anterior que vai de 1817 a 1820, Antônio participou majoritariamente de casamentos envolvendo casais de escravos sem, no entanto, manter regularidade com nenhuma outra testemunha. Em 1820, Antônio serve como testemunha de um casamento entre forros cujo ex-proprietário da noiva foi Antônio José Serra, que consta na documentação da Irmandade da Candelária como seu membro entre 1807 e 1808.[336]

O que chama atenção nesses casos é o fato dos noivos, todos africanos, em cada uma das cerimônias, pertencerem aos mesmos donos, todos homens de prestígio. O Tenente Coronel José Caetano Marques, o Capitão de Fragata José Pedro Marcelino e o doutor Francisco Joaquim de Azeredo. Sobre esse último há um artigo publicado na Revista do IHGB dedicado exclusivamente a sua pessoa. De acordo com o artigo, o doutor Francisco Joaquim de Azeredo ocupou o cargo de "médico da Câmara Real" e depois da "câmara Imperial" e dispensou cuidados médicos com inúmeros membros da família real.[337] Vemos, portanto, que embora Antônio Luiz de Andrade na condição de testemunha tenha participado de enlaces envolvendo noivos dos mais diversos estratos sociais, manteve

[335] ACMRJ. Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 9.
[336] ACMRJ. Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 9.
[337] "Decorridos cerca de dois anos após a transferência da corte portuguesa para o Brasil, o então Príncipe Regente e futuro Rei D. João VI nomeia-o, por Alvará de 20 de dezembro de 1809, médico efetivo da Real Câmara. (...) Um documento manuscrito, existente no Arquivo Histórico do Museu Imperial, em Petrópolis, elenca Francisco Joaquim de Azeredo como médico efetivo da Imperial Câmara no reinado de D. Pedro I e médico honorário no reinado de D. Pedro II (Lacerda, 1888; Vasconcelos, 1964). O pouco que se conhece relativamente à atividade de Azeredo como médico e 'clínico de cabeceira' reporta-se essencialmente ao período do Primeiro Reinado (1822-1831). Nesse âmbito, convive no paço com a família imperial e na corte relaciona-se com proeminentes membros da aristocracia, do governo e das elites." Cf.: COSTA, Júlio Manuel Rodrigues. *Um esculápio brasileiro ignorado*: contributo para um itinerário biográfico de Francisco Joaquim de Azeredo (1768-1855) Revista IHGB, Rio de Janeiro, a. 178(477): 15-44, maio/ago. 2018, pp.26-27.

de alguma forma recorrente contato com pessoas prestigiosas, fosse através das demais testemunhas que o acompanharam, fosse na figura dos noivos e seus parentes ou, no caso de nubentes escravos e forros através de relações com seus donos ou ex donos.

Em um casamento ocorrido especificamente em junho de 1818, envolvendo os escravos João Cassange e Maria Carozá, Mathias Gonçalves Ferreira, um de nossos personagens andadores, aparece pela primeira vez como seu parceiro na condição de testemunha o que, aliás, irá se repetir por mais seis vezes. Porém, antes de mergulharmos nos registros em que Antônio e Mathias ocuparam juntos a função de testemunhas, vale destacar quem era o dono desse casal de escravos cuja cerimônia contou com a presença dos dois juntos pela primeira vez: João Prestes de Mello. Esse homem também não fazia parte da irmandade, mas, segundo um registro presente na Revista do IHGB, foi um mestre escrivão dos armazéns reais. Em despacho de 31 de Julho de 1788 João Prestes de Mello assina requisitado por Bernardino José de Castro, este último chefe de esquadra citado anteriormente como pai de uma noiva e testemunha de um casamento frequentado por Antônio Luz de Andrade.[338]

Entre 1819 e 1820, Antônio serve como testemunha no enlace de cinco casais de forros. Dos ex donos desses casais conseguimos recolher informações que se tratava de um pequeno comerciante, Manoel da Costa Vieira lojista de fazenda seca na Rua da Lapa até 1784[339]; o outro era o já citado membro da Irmandade da Candelária, Antônio José Serra, constante na documentação da Irmandade da Candelária como membro entre 1807 e 1808. Mas o curioso é que dentre as testemunhas envolvidas nesses cinco casamentos, além do próprio Antônio Luiz de Andrade, em um tivemos um padre, Joaquim José Soares, e em outros dois um membro da Irmandade, o nosso personagem Mathias Gonçalves Ferreira. Entre 1821 e 1824, Antônio Luiz de Andrade testemunha outros nove casamentos. No primeiro deles, envolvendo um casal de livres, Antônio também tem Mathias Gonçalves Ferreira como seu par. O segundo envolve novamente um casal de escravos, o terceiro de portugueses, cujo noivo era filho de capitão e já em 1823, dentre os casamentos que Antônio participa um deles envolve um casal de forros, cuja dupla de testemunha foi, novamente, Mathias Gonçalves Ferreira.

[338] Revista trimestral de História e Geografia ou Jornal do Instituto Histórico e Geográfico brasileiro. N°9 Primeiro Trimestre de 1848, p.238.

[339] "Escritura de composição, ajuste e distrato de sociedade que faz João Carneiro da Silva com Manoel da Costa Vieira - sociedade de fazenda seca em uma loja que tem na rua de Nossa Senhora da Lapa" - 1784-10-08 - AN, 2ON, 115, p. 19v.

Conforme vimos até aqui, Antônio circula por diversas camadas e estratos sociais, porém, os casamentos com os quais esteve implicado como testemunha envolveram frequentemente membros da Igreja ou da Irmandade. Nesse sentido, estamos diante de um personagem que embora provavelmente frequentasse os diversos cantos da freguesia e da cidade em função de sua ocupação, forjava suas relações preferencialmente com membros direta ou indiretamente vinculados à Igreja. Talvez isso se desse pelo fato de que, embora ele fosse um assalariado da Irmandade, a sua ocupação não era eminentemente secular. Mesmo quando não executava funções estritamente religiosas, ele atuava representando a irmandade que era uma associação religiosa.

Em 1818, ano em que Antônio Luiz de Andrade e Mathias Gonçalves Ferreira se cruzaram pela primeira vez como testemunha de casamento, Antônio já era funcionário da Irmandade da Candelária, mas Mathias ainda não. O primeiro documento que faz menção ao nome de Antônio Luiz de Andrade na dita irmandade é o livro de Atas com um requerimento de 20 de outubro de 1818 do próprio Antônio, já na condição de sacristão, solicitando que fosse admitido como Capelão da mesma irmandade.[340] Bluteau em seu vocabulário português e latino traz na parte complementar de A-L, a origem do termo capelão. Segundo o autor esse era um título secular atribuído àquele que tinha a guarda dos bens da capela. Depois, a partir do século VI, tal denominação passa a ser dada aos sacerdotes e acaba tornando-se quase que exclusivo destes. [341] Desse modo, é provável que a Irmandade tenha criado cargos honoríficos para distinguir seus membros no acompanhamento do Santíssimo chamando-os de Capelão no sentido original da palavra para distinguir aqueles que guardavam os interesses da capela, notadamente os seus bens. Tal situação reforça o prestígio de Antônio Luiz de Andrade junto à instituição e amplia nossa percepção acerca dos recursos dos quais ele podia lançar mão em suas relações.Não foi possível identificar desde quando Antônio ocupava o cargo de sacristão, mas o fato é que sua solicitação foi aceita e daí por diante ele seguiu até o fim da vida servindo a Irmandade evoluindo em uma trajetória ascendente em termos de mobilidade ocupacional.

Mathias Gonçalves Ferreira por sua vez só foi contratado pela Irmandade como sacristão em 1825,[342] ano em que Antônio deixou de ser capelão e assumiu a função de

[340] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p. 124.
[341] BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.
[342] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p. 161 e 169

andador.[343] No entanto, conforme vimos, desde 1818 ambos já se conheciam, pois foram testemunhas juntos e, desde então, puderam reforçar seus vínculos reiterando, nos anos subsequentes, a presença em parceria em inúmeros casamentos. Não por acaso, oito anos depois de se cruzarem pela primeira vez como testemunha, em 1826, Antônio Luiz de Andrade, após pedir aumento de ordenado,[344] sugere a contratação de mais um andador para lhe auxiliar nas tarefas exigidas pela Irmandade e propõe o nome de Mathias para cumprir tal função.[345] Conforme exposto no capítulo 2, a solicitação de Antônio é prontamente aceita e a partir desse ano Mathias deixa de ser sacristão e passa a figurar na documentação como 2° Andador enquanto Antônio é nomeado como 1°. [346]

O Gráfico 14, a seguir, nos mostra que Mathias participa como testemunha de cerimônias de casamento envolvendo majoritariamente casais escravos e forros.[347]

Gráfico 14 - Os noivos e as testemunhas de casamento vinculadas a Mathias Gonçalves Ferreira– Freguesia da Candelária (1750-1866)

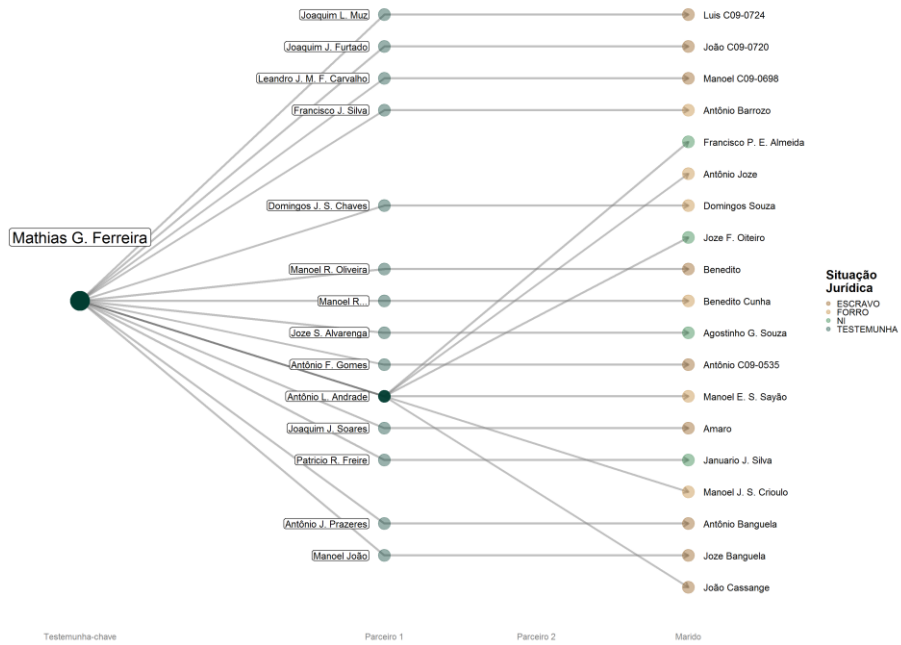

Fonte: ACMRJ - Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. Livros 6, 7, 8, 9 e 10 (1750 a 1866).

[343] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p.153.
[344] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p.153.
[345] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. p. 169.
[346] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.2. pp.185v-186v.
[347] Os casais informados como NI em função da presença de até dois sobrenomes em seus nomes, são provavelmente, livres.

Conforme podemos averiguar a partir de seu Inventário, Mathias casou-se com Rita Jaoquina de Souza Ferreira e com ela teve oito filhos. Antes da morte, já viúvo, nomeou seu filho mais velho como inventariante, porém este não conseguiu dar prosseguimento ao Inventário após a morte do pai em 1864, em função da ausência de um de seus filhos, Mathias Gonçalves Ferreira Junior. Por esse motivo, boa parte do inventário é composto pelo material resultante de declarações de testemunhas que atestam a ausência de seu filho. O que chama atenção nesse caso é que todos são identificados como comerciantes e se referem ao filho de Mathias como negociante também.[348]

De todo modo, de acordo às informações que temos disponíveis, tanto Antônio quanto Mathias começaram a testemunhar casamentos de forma reiterada antes de suas respectivas contratações por parte da irmandade. Sendo assim, parece não haver uma relação causal entre ser andador e, em seguida, passar a ser solicitado como testemunha de casamento. Na verdade parece que ser testemunha recorrente foi parte de um processo mais amplo de mobilidade social que teve como *locus* principal o espaço da Irmandade e os vínculos e relações sociais forjadas em seu interior e por meio dela.

Em 1824, um ano antes de ser contratado como Andador, mas já capelão, Antônio Luiz de Andrade participa como testemunha do casamento de outro personagem recorrente em nosso grupo de Andadores: Cesário José da Silva. O registro da cerimônia nos mostra que o pai de Cesário foi Thomé Jozé da Silva, e os registros da Irmandade, por sua vez, nos revelam que Thomé foi "Administrador da Obra" na Irmandade durante vários anos, de 1794 a 1796.[349] Porém, o mais interessante da relação entre ambos só é plenamente revelado a partir das informações contidas no Inventário de Antônio Luiz de Andrade, do ano de 1837, no qual encontramos o translado de seu testamento.[350] Nele Cesário José da Silva é identificado como compadre de Antônio e indicado como tutor de suas duas filhas mais novas, fruto de seu primeiro casamento. As duas meninas de nome Rita Josefina e Luiza Antônio tem, respectivamente, treze e doze anos. Logo, fazendo a conta retroativa, da diferença entre a idade das crianças e o ano da morte de Antônio, Cesário foi padrinho de batismo de sua filha mais velha em 1824. Nesse ano, Antônio participava como testemunha do casamento de Cesário.

[348] AN. Inventários Post Mortem: *Mathias Gonçalves Ferreira* – Juizo de Órfãos Ausentes - ZN, N° 04/Cx 3639/Ano 1864.
[349] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol.1 e 2. Atas nº 39, 41, 43, 45 e 46.
[350] AN. Inventários Post Mortem: *Antônio Luiz de Andrade* – Juizo de Órfãos Ausentes - ZN, N° 3857/ Cx. 912/ Galeria A/ Ano 1837.

Ao morrer, em 1845, Cesário deixou três filhos naturais de uma mulher com quem se relacionou antes de casar com Miquelina Maria de Jesus, sua inventariante.[351] Também deixou como bens quatro escravos, farta mobília, roupa e louças, além de uma casa térrea na Rua do Príncipe, n° 37 e uma casa de dois sobrados com três portas, sendo uma delas mais larga para a loja, na Rua do Sabão n°19. Desse modo, tudo indica que se tornou um freguês e pequeno comerciante da Freguesia da Candelária. Não foi possível precisar desde quando Cesário possuía loja ou se efetivamente trabalhava nela. De acordo aos registros da Irmandade atuou na agremiação entre os anos de 1825 e 1826[352] e, a partir de nossos registros de casamento sabemos que participou como testemunha até 1830. Caso tenha se tornado dono de venda no centro comercial do Rio de Janeiro ao longo desse período, pôde usufruir da visibilidade que o comércio dá e, ao mesmo tempo, ampliar e consolidar seu prestígio frente a sua clientela.

O período em que Antônio e Mathias foram testemunhas juntos em inúmeros casamentos talvez deva ser entendido como o meio de um processo longo de tessitura de laços e relações. Os vínculos começaram a ser construídos antes da "temporada" de parceria de casamentos, se iniciaram a partir de laços de amizade e compadrio, consolidaram-se no ambiente da irmandade e tornaram-se públicos nos casamentos.

Ao recompor, em parte, a trajetória familiar de Antônio Luiz de Andrade a partir das informações contidas em seu registro de casamento e óbito[353], bem como dos registros equivalentes de sua mãe, e avós, a proximidade com o ambiente religioso torna-se nítida. Antônio foi neto de Ana Maria Joaquina[354] e do licenciado Cirurgião José Luiz Marmeleiro e teve um tio avô religioso franciscano chamado Francisco de Santa Eulália. Por volta de 1790, segundo uma escritura publicada no Banco de Dados de Maurício de Abreu, seus avós participam de uma permuta de uma morada de casas na Rua de São Pedro com a Irmandade da Candelária, o que já mostra algum nível de interação com a instituição.[355]

---

[351] AN. Inventário *Post Mortem* de Cesário José da Silva - Vara Cível do Rio de Janeiro, 1/N° 8147/Maço 422/ Ano 1845.

[352] AFBMP. ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária. jun.1775-out.1834, vol. 2. Atas nº 214-220 e 225-226.

[353] Óbito: *Antônio Luiz de Andrade* – Livro de Óbitos N° 15, 1809-1838, p. 240v.

[354] ACMRJ. Óbito: *Ana Maria Joaquina* – Livros de Óbitos AP 0157, 1790-1797, p. 116

[355] "Escritura de permuta de duas moradas de casas que fazem a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Candelária com o reverendo cônego Doutor João Pinto Rodrigues – A Irmandade troca uma morada de casas sita na rua da Alfândega [entre a rua dos Ourives e a da Vala], comprada a Ana Maria Joaquina, viúva de José Luiz Marmeleiro, em 21/2/1790 por uma morada de casas sita [na rua de São Pedro, esquina de ...]. Os dois prédios são trocados pelo mesmo valor: 1:208$500 [Escritura original do 3º Ofício] - 1790-06-05 - Marques Pinheiro, *A irmandade do Santíssimo Sacramento de N. S. da Candelária*, pp. 81-82 - Banco de dados Maurício de Abreu.

Sua mãe, Theodora Joaquina Angélica se autodeclarou solteira em seu testamento.[356] Moradora da Rua da Vala era natural e foi batizada na Freguesia da Candelária. Ao morrer, a mãe de Antônio deixa bens que são herdados por ele: "huma morada de cazas terreas de duas portas forradas e assualhadas sitas na rua da Valla (...) assim mais dois escravos de nome Julianno, e Narciza ambos crioulos e Irmãos".[357]

Em seu óbito consta que foi encomendada de Licença, amortalhada em hábito de Santo Antônio, e sepultada na Igreja do Convento do mesmo Santo. Tais informações demonstram não só uma proximidade geográfica com a Freguesia da Candelária como um vínculo e um prestígio social pela forma como foi sepultada.

Para Antônio Luiz de Andrade, portanto, a Irmandade no contexto de sua história familiar tinha uma dupla dimensão, era uma das faces do ambiente religioso já bastante familiar, cuja família já transitava há pelo menos duas gerações, e era também o lugar das múltiplas possibilidades de relações externas por conta do contato com os demais membros e em função das atribuições inerentes aos cargos que assumiram.

[356] ACMRJ. Óbito: *Theodora Joaquina Angélica* – Livro de Óbitos Freguesia de Sacramento, N° (?), 1797, pp. 181-182
[357] ACMRJ. Óbito: *Theodora Joaquina Angélica* – Livro de Óbitos Freguesia de Sacramento, N° (?), 1797, pp. 181-182

Figura 3 - Árvore Genealógica de Antônio Luiz de Andrade

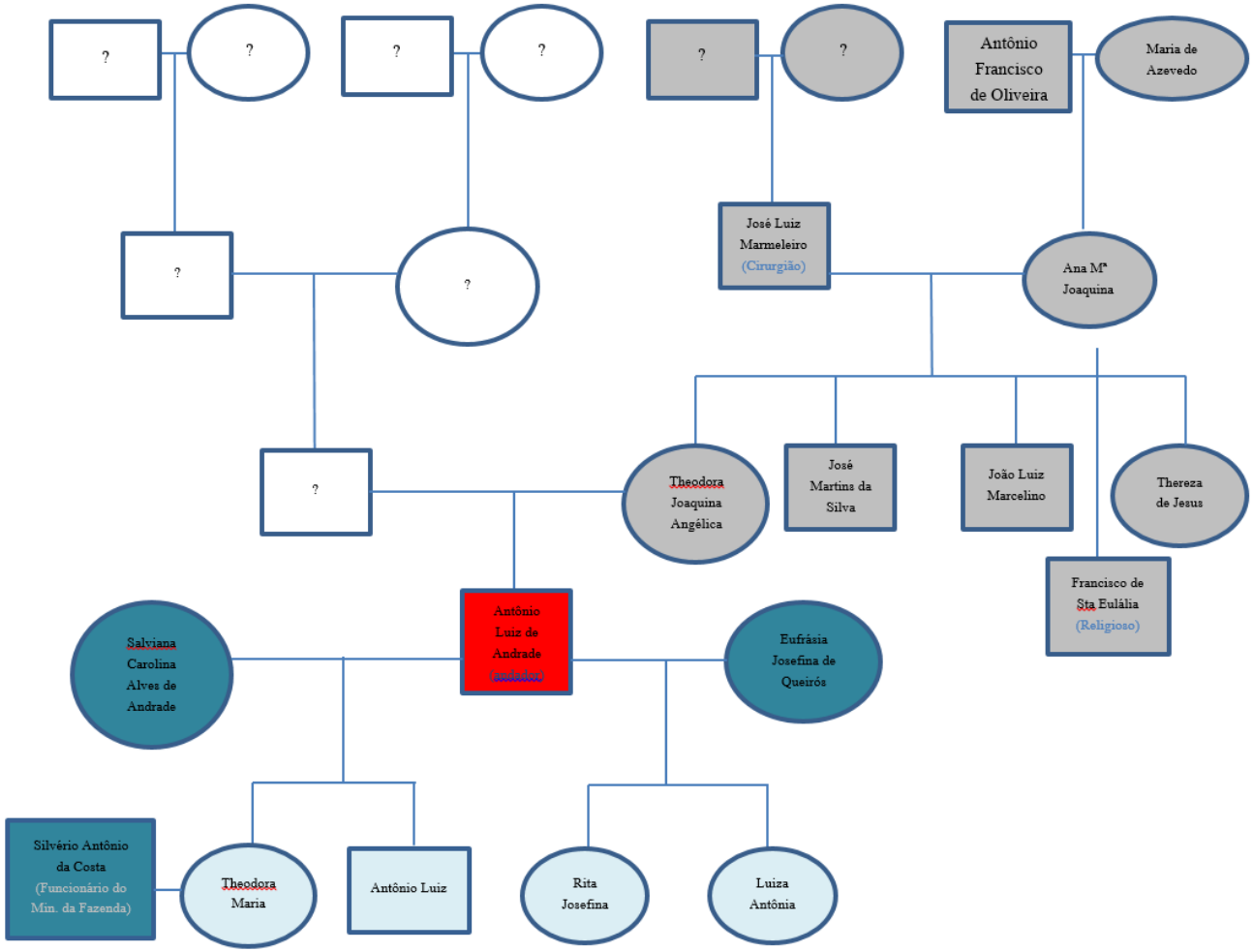

A partir do exposto podemos afirmar que Antônio Luiz de Andrade, Mathias Gonçalves Ferreira e Cesário José da Silva bem com Braz Carneiro Leão, Anacleto Elias da Fonseca e Antônio Gomes Barroso foram homens que desempenharam, ao logo de suas vidas, diversos papéis sociais nos diferentes grupos com os quais conviveram e, a partir das interações que estabeleceram, passaram a ter contato com diversas cadeias de interdependência. Sabemos que alguns indivíduos, dependendo da posição social que ocupam nos diferentes espaços em que atuam, acabam se tornando pontos de interseção relacional em meio aos inúmeros fios do tecido social gerados pelas várias conexões, reciprocidades e entrelaçamentos que deles partem e que, ao mesmo tempo, a eles chega. Por isso também podemos inferir que estamos diante de personagens que estiveram constantemente situados em pontos de cruzamento dos círculos sociais e, desse modo, cumpriram o papel de um nó ou de um entroncamento entre diferentes fragmentos de redes relacionais.

Como andadores, Antônio Luiz de Andrade e Mathias Ferreira provavelmente tiveram uma forte participação no dia-a-dia da Freguesia da Candelária em função das atribuições inerentes ao cargo. Não por acaso, vimos, de acordo com o que nos revelam os registros de casamento da dita freguesia, como esses personagens viveram de forma igualmente intensa e reiterada o cotidiano paroquial na condição de testemunha de casamento, sobretudo Antônio. O cargo da irmandade os aproximava do mercado imobiliário da freguesia na condição de cobradores de aluguéis. Como demonstramos no capítulo 3, Cesário José possuía uma casa na Rua do Sabão 19 que devia décima urbana à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária. O entrecruzamento de direitos que a irmandade tinha sobre os imóveis da freguesia poderia ter levado Antônio e Mathias a pleitearem favores à irmandade em nome de seus próximos. Se levarmos em consideração o crescimento da população da cidade a partir de 1808, a demanda por imóveis de habitação deve ter se ampliado, o que para os setores mais subalternos a que ambos serviram como testemunhas pode ter representado um importante capital relacional na busca por moradia, ao mesmo tempo que aumentava o poder de influência dos andadores.

Não restam dúvidas de que um elemento está relacionado ao outro, ou seja, a natureza do cargo de andador da Irmandade e as atividades inerentes a ela geraram visibilidade e prestígio para esses homens ao mesmo tempo em que os tornaram acessíveis a uma parcela da população mais pobre. Além disso, a cada recorrência do convite para testemunhar, o que esses personagens experimentavam era a reiteração de sua visibilidade e prestígio.

O fato desses andadores pertencerem a um grupo "intermediário" do ponto de vista socioeconômico também os aproximaria mais de escravos e forros e, portanto, as relações construídas a partir dos casamentos seriam vantajosas e possíveis para ambos os lados. Por parte dos noivos, convidar esses personagens para compor o quadro de testemunhas de seus casamentos os inseria ou confirmava suas posições em uma malha relacional da qual talvez não tivessem acesso cotidianamente. A escolha dessas testemunhas, talvez indique a necessidade que esses noivos tinham de criar vínculos e solidariedades e, sobretudo, a percepção de que a escolha de determinadas pessoas cumprindo essa função poderia ser uma forma privilegiada para inserção numa rede social que, até então, ainda não lhes estava disponível. Esses homens e mulheres talvez estivessem diante da primeira oportunidade de conseguir, por meio do casamento, mais um "parente" além do cônjuge. A testemunha, portanto, poderia ser uma terceira pessoa potencialmente capaz de lançá-los para o interior de uma malha muito maior que a formada por um casal com pouco ou nenhum parente, exercendo uma função agregadora e de socialização.

Tanto nos casos dos andadores como dos comerciantes, o comportamento revelado pelo convite e pela pratica do testemunho de casamentos deve ser entendido no contexto de uma sociedade altamente desigual e estratificada, na qual a posição hierárquica ocupada pelos sujeitos dependia diretamente das práticas costumeiras relacionadas a formação de redes clientelares, geradas pelo acúmulo de vínculos sociais e parentais. Estabelecer relações de reciprocidade com os estratos subalternos como lavradores, escravos, forros e índios, tinha como objetivo a ampliação das redes clientelares, a cumplicidade de outros estratos socais e, por conseguinte, o aumento da capacidade de mando desses grupos e a legitimação da própria hierarquia social. [358]

A lógica de criação de clientela por meio da construção de vínculos parentais putativos estava disseminada pelo tecido social. Sendo assim, mesmo na condição de homem livre com alguma distinção social – Negociante, provedor e andador da Irmandade, Padre ou empregado da corte – poderia ser interessante aceitar cumprir a função de testemunha nas cerimônias de casamento de inúmeros subalternos, tendo em vista a possível criação de clientes que, em última instância estariam reforçando seu prestígio social.

[358] FRAGOSO, João. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, João. ALMEIDA, Carla. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.) *Conquistadores e negociantes*: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p.69.

O que antes eram simples repetições de homens ocupando recorrentemente a função de testemunha se transformou, conforme vimos nesse capítulo, em um mapa onde buscamos abordar e visualizar tais recorrências em uma perspectiva relacional. Em uma sociedade onde impera a lógica da reciprocidade e, ao mesmo tempo está profundamente arraigada à necessidade de reiteração e respeito à hierarquia e as diferenças, reina uma espécie de economia de favores entre iguais e desiguais. Nesse sentido, o prestígio social está vinculado ao status e a capacidade de dispor de recursos não necessariamente monetários, e desse modo, ter a capacidade de conectar e vincular pessoas e grupos em uma cadeia de interdependência é de grande valor.

De alguma forma, tanto o grupo dos negociantes quanto o dos andadores, cumpriram a função de intermediários sociais e, para ambos os grupos fazer parte da irmandade foi um fator de projeção que, aliado à ocupação e a qualidade dos casais, proprietários ou testemunhas com quem estavam envolvidos, ampliou a visibilidade e a procura por eles. A reiteração cumprindo o papel de testemunha acabou por reforçar e até ampliar o prestígio desses personagens.

Conclusão

Esperamos que o esforço de investigação empreendido nesse trabalho, ao longo de alguns anos de pesquisas, tenha contribuído para trazer à tona, para o primeiro plano da pesquisa histórica acerca da sociabilidade das comunidades do passado, a figura das testemunhas.

Aos poucos, a investigação debruçada sobre a simples repetições de homens ocupando recorrentemente a função de testemunha de casamento gerou, após a identificação dos diversos laços que chegavam e partiam desses personagens, um mapa de conexões. É importante frisar que os Registros paroquiais e especialmente os de casamento utilizados como base do trabalho, mostraram-se preciosos depositórios de informação acerca dos atores sociais envolvidos e, além disso, um rico ponto de partida para uma sequência de novas pesquisas não apenas sobre os noivos, mas também sobre seus familiares, senhores, ex-senhores, testemunhas e até celebrantes.

Para abordar e visualizar tais vínculos e recorrências em uma perspectiva relacional, a atuação da pesquisa foi orientada em dois sentidos: o primeiro em direção ao levantamento do maior número de informações possíveis sobre esses personagens de forma a traçar um perfil socioeconômico dos mesmos; o segundo sentido, complementar e dependente do primeiro, seguiu em direção a apuração das diversas conexões dessas testemunhas de forma a identificar os tipos, frequência e intensidade dos laços estabelecidos por eles. Um procedimento fundamental, nesse sentido, foi o cruzamento das primeiras informações garimpadas nos próprios registros de casamento com outras fontes paroquiais e cartorárias o que permitiu reconstituir minimamente parte das histórias de vida de alguns desses personagens.

A investigação desses personagens a partir de seus nomes mostrou um perfil variado do ponto de vista socioeconômico. Para nossa surpresa encontramos padres, capitães, grandes negociantes e membros da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária situados em diversos pontos da hierarquia da instituição. Mas, quando observados em relação aos casamentos com os quais estiveram envolvidos, foi interessante perceber o perfil dos noivos vinculados a elas. Quando se tratava de testemunhas com *status* social elevado, a maioria dos seus noivos eram livres, embora não exclusivamente. Por outro lado, as testemunhas cujas ocupações e perfil sócio econômico designavam pessoas de *status* intermediário, o perfil dos noivos era mais diversificado e abarcava desde livres até escravos.

O perfil dos noivos relacionados às testemunhas nos permitiu inferir que estávamos diante de estratégias múltiplas de ambos os atores. Os homens de prestígio mantêm e consolidam seu status e seu poder de influência todas as vezes que se envolveram majoritariamente com livres e estrangeiros. No entanto, quando identificamos alguns noivos escravos contando com testemunhas livres acreditamos estar diante de cativos com a algum prestígio e em pleno processo de mobilidade ascendente. Nesse caso o enlace coroado com a presença de homens livres e de prestígio pode ser entendido como parte de um processo de ascensão para os setores subalternos, mas também parte da consolidação da posição das testemunhas livres por meio da formação de clientelas.

Em um ambiente colonial fortemente moldado e assentado na classificação e hierarquização social, as diferenças entre os agentes sociais eram valorizadas e expressas de diferentes maneiras. Ascendência social, origem familiar, étnica e religiosa ou ocupação profissional eram formas de marcar qualidades sociais e garantir distinção. Desse modo, a qualidade dessas testemunhas, chamadas diversas vezes à igreja, pode ter orientado a escolha dos noivos por esses personagens, do mesmo modo que a reiteração no cumprimento desse papel provavelmente reforçou a qualidade deles.

Esse padrão de comportamento também foi verificado no momento em que rastreamos os locais onde os casamentos foram realizados no interior da geografia religiosa da Freguesia. Quando identificados os números de cerimônias realizadas em diferentes espaços como a Matriz, as capelas e os oratórios particulares percebemos que as hierarquias sociais também se manifestaram por meio dos diferentes perfis de usuários desses espaços. Os oratórios foram palco majoritariamente de matrimônios de membros da elite embora, também, não exclusivamente. Alguns escravos também usufruíram do prestígio de casar nesses espaços. Nesses casos, observamos a dependência desses escravos frente a seus senhores para o acesso a ambientes privilegiados no momento de seus casamentos, no entanto não é improvável inferir o tanto de prestígio social gozado por esses noivos ensejado por tal circunstância frente a seus pares e à sua comunidade. Por outro lado, por parte dos senhores, permitir o acesso de homens e mulheres dos mais baixos estratos sociais em seus ambientes particulares e exclusivos é ocasião privilegiada para dar amplitude à sua rede clientelar e diversificar sua rede relacional em direção aos subalternos. De novo, ressaltamos que tal cenário deve ser compreendido no contexto de uma sociedade altamente hierarquizada e desigual como a colonial, cujos vínculos sociais ensejados ou reforçados pelo sistema religioso e seus lugares de prática podem ser um poderoso meio de mobilidade social e, ao mesmo tempo, de reforço da subordinação e das diferenças.

A opção por um período longo de análise foi também, sem dúvida acertado, pois permitiu observar os efeitos das mudanças conjunturais econômicas e políticas experimentados pela cidade do Rio de Janeiro entre meados do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Primeiro, ficou claro que o processo de estrangeirização vivido no início dos oitocentos pela cidade e também pela Freguesia alterou seu perfil demográfico, aumentando, e muito, o contingente de *outsiders* socialmente desarraigados o que impactou diretamente o processo de sociabilidade vivida entre seus moradores e a população em geral. Tal impacto parece ter ocorrido de forma negativa, sobretudo nos casamentos, na medida em que, a partir início do século XIX, a formação de vínculos, sobretudo os afetivos demandaram mais tempo para serem construídos e consolidados. Sendo assim, percebemos que o total de casamentos caiu a partir de 1810, bem como os matrimônios registrados na Matriz da Candelária também acompanham a mesma tendência. Antes dessa avalanche de estrangeiros e de pessoas de outras províncias em geral, os vínculos entre os moradores da cidade e dos paroquianos nas freguesias era favorecido pela estabilidade do fluxo demográfico ao longo do tempo. Além disso, com as transformações econômicas ocorridas em função da transferência da corte, a abertura do caminho novo para as Minas e o aumento da importância do Porto do Rio de Janeiro para todo o Império, o perfil das testemunhas repetidas se alterou de um século para o outro. Ocorreu um aumento gradativo da presença e influência dos comerciantes entre as testemunhas repetidas, diretamente proporcional a sua maior presença e notoriedade na cidade e, consequentemente, na Freguesia da Candelária.

Um elemento chave para a compreensão do papel social desempenhado por essas testemunhas, da dimensão e alcance dos laços e conexões estabelecidos por elas, foi a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária. De posse do Compromisso e, sobretudo das Atas da Instituição, descobrimos em diversas testemunhas um elemento comum: eram membros da dita Irmandade. Nesse sentido, ela foi se definindo como o grande espaço de projeção e ação dessas testemunhas. Um grande centro aglutinador e um local não só de práticas devocionais e religiosas, mas também de sociabilidades em geral. A descoberta da importância da Irmandade para essas testemunhas e seus noivos reitera o papel da Igreja Católica como uma instituição estruturante dessa sociedade.

Essas testemunhas ao mesmo tempo que se utilizaram desse espaço privilegiado das irmandades como palco de projeção social, viam reforçado seu prestígio a cada reincidência como testemunha. Havia um caminho de mão dupla na prática de testemunhar, pois quanto mais esses personagens eram convocados a comparecer em cerimônias

diversas, mais eles reforçavam seu status e prestígio. Ao mesmo tempo, mais ainda eram reconhecidos como mediadores sociais e veículo de conexões entre seus pares ou entre subalternos. A própria ocasião do enlace tornou-se, ao mesmo tempo ocasião da escolha dos casais por personagens com certo grau de prestígio e momento de recriação ou consolidação de laços entre as próprias testemunhas.

Pudemos perceber, portanto, o quanto as testemunhas recorrentes de casamento observadas pela pesquisa foram figuras que ocuparam um lugar central em relação a seus grupos de origem. Ficou clara a responsabilidade que tiveram na criação de pontes entre grupos que poderiam não se comunicar. Desse modo, a posição social ocupada por essas testemunhas lhes conferia um papel de mediadores e um prestígio social e político considerável, reiterado pela continuidade dos convites para testemunhar casamentos.

Descobrir que Antônio Gomes Barroso, Braz Carneiro Leão e Anacleto da Fonseca negociantes de grosso trato da cidade do Rio de janeiro, foram ao mesmo tempo lideranças máximas da Irmandade da Candelária e, em parceria, testemunhas de dezenas de casamentos celebrados na Freguesia da Candelária, foi surpreendente e ao mesmo tempo desafiador. A historiografia já analisou um vasto acervo documental acerca das redes de relações comerciais e familiares empreendidas por esses homens, bem como suas estratégias de negócio vinculadas a essas vastas redes. Porém, ao que parece, o poder e a influência desses negociantes alcançavam também a esfera religiosa e cotidiana da cidade de modo que além de estarem bem situados na hierarquia social, ocupavam cargos de prestígio na Santa Casa de Misericórdia e Irmandade de N. S. da Candelária e figuravam entre as testemunhas de casamento mais requeridas da Freguesia. A presença em diversas esferas nos dá a dimensão da amplitude estratégica de poder desses homens. Diversificar a presença e a atuação ocupacional e institucional, bem como alargar os círculos de relação social parece ter sido fundamental tanto para a estratégia de sociabilidade como também de negócios desses personagens. A presença desses comerciantes na Irmandade na condição de provedor dá bem o tom do prestígio social que gozavam ao mesmo tempo em que tal posição servia como reforço de sua influência, importância e cabedal.

Esses homens, testemunhas recorrentes de casamento, além de exercerem as mesmas ocupações e possuírem as mesmas patentes, traçaram estratégias pessoais e de negócios muito parecidas e, talvez por isso, ocuparam, ao longo da vida, praticamente os mesmos espaços de sociabilidade e poder. Não por acaso se encontraram no espaço eclesiástico da Freguesia da Candelária para celebração de cerimônias de casamento exercendo a função de testemunhas de alguns noivos em comum.

Por fim, a partir da observação da prática e dinâmica do testemunho de casamento, na Candelária, chegamos à conclusão de que as testemunhas, especialmente as que mais se repetiam, podem ter cumprido um papel semelhante à dos compadres de batismo. Foi um veículo de diversificação e ampliação de relação entre diferentes estratos sociais e, ao mesmo tempo de reforço de hierarquias. Conforme vimos, a prática de testemunhar levou homens de grande cabedal ao contato direto com homens e mulheres localizados nos níveis sociais mais baixos da hierarquias social, ao mesmo tempo em que permitiu a esses subalternos acessarem homens de prestígio e seus espaços de convivência e sociabilidade privada. Dessa forma se estabelecia uma relação clara de reciprocidade, ainda que tenhamos clareza da assimetria dessa interação. Os recursos disponíveis para cada um desses atores não são equivalentes, no entanto, ambos jogam com os elementos de que dispõe. Para os escravos e forros que casaram tendo como testemunha um membro da elite carioca fica reservado um lugar de extremo prestígio frente a seus pares, o que lhes permite acessar novos espaços de atuação social e, sobretudo, criar ou reforçar hierarquias. Já para os membros da elite que participaram e testemunharam um casamento entre subalternos era uma excelente oportunidade de reforçar laços de dependências a partir de uma cadeia de favores e sentimento de gratidão entre os vários atores envolvidos na cerimônia de casamento e que se estendiam no tempo e no espaço.

As trajetórias das testemunhas Antônio Luiz de Andrade, Mathias Gonçalves Ferreira e Cesário José da Silva bem com Braz Carneiro Leão, Anacleto Elias da Fonseca e Antônio Gomes Barroso nos revelaram exemplos de homens que desempenharam, ao logo de suas vidas, diversos papéis sociais nos diferentes grupos com os quais conviveram e, a partir das interações que estabeleceram, passaram a ter contato com diversas cadeias de interdependência. Tais indivíduos acabaram se tornando pontos de interseção relacional em meio aos inúmeros fios do tecido social gerados pelas várias conexões, reciprocidades e entrelaçamentos que deles partiram e que, ao mesmo tempo, a eles chegava. Por isso também podemos inferir que estamos diante de personagens que estiveram constantemente situados em pontos de cruzamento dos círculos sociais e, desse modo, cumpriram o papel de um nó ou de um entroncamento entre diferentes fragmentos de redes relacionais.

A análise detida no comportamento, perfil e relações estabelecias especialmente pelas testemunhas, ao menos no caso da Candelária, revelou a debilidade do argumento de que, em princípio, qualquer um dentre uma multidão de fiéis que por ventura estivesse assistindo a missa, por exemplo, poderia ser uma testemunha em potencial, ou ainda de que sua escolha não era fruto de uma cuidadosa seleção orientada por critérios religiosos,

sociais ou até econômicos. Os casos emblemáticos de Antônio Luiz de Andrade, Mathias Gonçalves Ferreira e Cesário José da Silva nos permitiu inferir que a recorrência da assinatura de alguns nomes nos registros de matrimônio da Candelária, na condição de testemunha, não significa que estas pessoas foram pinçadas aleatoriamente pelos casais com os quais se envolveram para cumprir uma mera formalidade, mas, cumpriam um papel que ia além da mera validação burocrática da cerimônia. É provável que tenham sido escolhidos cuidadosamente pelos noivos em função de sua qualidade social e prestigio.

Em uma sociedade onde imperava a lógica da reciprocidade e, ao mesmo tempo estava profundamente arraigada à necessidade de reiteração e respeito à hierarquia e as diferenças, reinava uma espécie de economia de favores entre iguais e desiguais. Nesse sentido, o prestígio social estava vinculado ao *status* e a capacidade de dispor de recursos não necessariamente monetários, e desse modo, ter a capacidade de conectar e vincular pessoas e grupos em uma cadeia de interdependência era de grande valor. As testemunhas que investigamos tinham essa capacidade e, por isso tornaram-se, ao longo da vida a partir das interações que estabeleceram, grandes mediadores sociais.

Esperamos que esta pesquisa tenha fornecido os elementos e as indagações iniciais necessárias para futuras investigações no âmbito da História Social e que, tenham as Testemunhas em geral e as de casamento especificamente como objeto de análise. Caso isso ocorra já terá valido muito o esforço da pesquisa!

Referências Bibliográficas

Fontes Primárias Manuscritas

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro - ACMRJ

HM - *Antônio Luís de Andrade*: Doc. 68376/Cx. 2895.
HS - *Alexandre Fidele de Araujo*, notação 140, 1766.
HS - *Antônio de Mello*, notação 298, 1807.
HS - *José Maciel*, notação 3.529, 1766.
Óbito: *Ana Maria Joaquina* – Livros de Óbitos AP 0157, 1790-1797, p. 116.
Óbito: *Antônio Luiz de Andrade* – Livro de Óbitos N° 15, 1809-1838, p. 240v.
Óbito: *Theodora Joaquina Angélica* – Livro de Óbitos Freguesia de Sacramento, N° (?), 1797, pp. 181-182.
Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 6.
Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 7.
Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 8.
Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 9.
Registros de Matrimônio Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, Livro 10.

Arquivo Francisco Batista Marques Pinheiro - AFBMP

ISSC. Atas da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de N. S. da Candelária – 1775 (junho 03 – 1834 (outubro 28), Vol. 1 e 2
ISSC. Compromisso e Estatutos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária: 1756-2004. Ref. 102. C. 00419. s/p
ISSC. Livro de Registros de Ofícios e Correspondências da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária – 1827- 011-B-00760.
ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009)

Arquivo Histórico Ultramarino - AHU

Ofício do Vice Rei, Conde da Cunha, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar. 1766,

cx. 77, doc. nº 6940

Arquivo Nacional - AN

Inventários *Post Mortem*: *Antônio Luiz de Andrade* – Juizo de Órfãos Ausentes - ZN, N° 3857/ Cx 912/ Galeria A/ Ano 1837.
Inventário *Post Mortem*: *Cesário José da Silva* - Vara Cível do Rio de Janeiro, 1/N° 8147/Maço 422/ Ano 1845.
Inventários *Post Mortem: Mathias Gonçalves Ferreira* – Juizo de Órfãos Ausentes - ZN, N° 04/Cx 3639/Ano 1864.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB

Almanaque da corte do Rio de Janeiro de 1825. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1826.
Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, 1847.
Almanach do Anno de 1805. Lisboa, na impressão régia.
Revista trimestral de História e Geografia ou Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. N°9, Primeiro Trimestre de 1848.
Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858

Banco de dados da estrutura fundiária do Recôncavo da Guanabara Sécs. XVII e XVII - Maurício de Abreu

AN, 40N, 128, p.163.

AN, 20N, 144, p.174v.

Escritura do 3º Ofício 1796-06-28 “Escritura de venda de uma morada de casas que faz o Capitão Francisco Lopes de Souza, como testamenteiro de Dona Rosa Clara de Faria Lemos, ao Capitão Antônio Gomes Barroso - de sobrado, sita na rua de São Pedro, partindo de uma banda com casas das Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da

Ajuda e da outra com casas do Capitão Custódio José Soares." AHU, RJ-Avulsos, Caixa 205, Nº 4.

"Escritura de cessão e trespasse de uma morada de casas que faz o Capitão Francisco Lopes de Souza, professo na Ordem de Cristo, ao Capitão João Álvares da Cunha – térrea, sita no beco dos Quartéis, comprada por 366$400 à Santa Casa da Misericórdia, por escritura de 12/12/1799". AN, 4ON, 116, p. 57

Segundo o banco de dados de Maurício de Abreu, o noivo consta em uma "Escritura de composição" como Alferes. AN, 3ON, 163, p. 144

"Escritura de cessão e trespasse de uma morada de casas que fazem o Capitão Brás Carneiro Leão, professo na Ordem de Cristo, negociante desta praça, e sua mulher Dona Ana Francisca Maciel da Costa aos herdeiros do Tenente Possidônio Carneiro da Silva, Francisco José de Araújo, por cabeça de sua mulher Dona Rita Carneiro da Silva, e como tutor do menor Antônio Carneiro da Silva, e como procurador do Tenente Valério Cordeiro de Oliveira, por cabeça de sua mulher Dona Ana Cordeiro da Silva, Guilherme José Botemar, como procurador de José Carneiro da Silva, Dona Sebânia(?) Cardoso da Silva, solteira, maior de 14 anos, a Possidônio Carneiro da Silva – de sobrado, sita na rua do Rosário, comprada ao Doutor Domingos de Freitas Rangel em 27/3/1789 [3º Ofício]." AN, 2ON, 133, p. 113v - 1797-07-08

"Escritura de composição, ajuste e distrato de sociedade que faz João Carneiro da Silva com Manoel da Costa Vieira - sociedade de fazenda seca em uma loja que tem na rua de Nossa Senhora da Lapa" - 1784-10-08 - AN, 2ON, 115, p. 19v.

"Escritura de permuta de duas moradas de casas que fazem a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Candelária com o reverendo cônego Doutor João Pinto Rodrigues – A Irmandade troca uma morada de casas sita na rua da Alfândega [entre a rua dos Ourives e a da Vala], comprada a Ana Maria Joaquina, viúva de José Luiz Marmeleiro, em 21/2/1790 por uma morada de casas sita [na rua de São Pedro, esquina de ...]. Os dois prédios são trocados pelo mesmo valor: 1:208$500 [Escritura original do 3º Ofício] - 1790-06-05 - Marques Pinheiro, *A irmandade do Santíssimo Sacramento de N. S. da Candelária*, pp. 81-82 - Banco de dados Maurício de Abreu.

Arquivo da Torre do Tombo - ATT

Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f. 91v.

Sites visitados

Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930) Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz – (http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br)

Genealogia feita por António Júlio Limpo Trigueiros link: https://geneall.net/en/forum/160601/familia-de-manuel-gomes-barroso-e-domingas-da-fonseca-em-torno-de-1740/. Último acesso dia 21/11/2019.

Livros, Artigos e Teses

ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor Ausente*: Estudo sobre escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Bras*il*:* cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na História e no Direito*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1967.

ANDERSON, Michael. *Aproximações a La historia de La família ocidental (1500-1914).* Madrid: Siglo Veintiuno de Espanha Editores, 1988.

BERTRAND, Michel. "De la família a la red de sociabilidade". *In.: Revista Mexicana de Sociologia*. México: vol. 61, núm. 2 abril-junio, 1999.

_____. “Del actor a la red: análisis de redes e interdisciplinaridad.” *In: Nuevo mundo Mundos novos*. Colóquios, 2009.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

BORGES, Célia Maria. *Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário:* devoção e solidariedade em Minas Gerais – séculos XVIII e XIX. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005

BOSCHI, Caio Cesar. *Os Leigos e o poder:* irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal*: família e sociedade (São João Del Rei - Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales*: a Revolução Francesa da historiografia: 1929-1989. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.

CASTELNAU- L’ESTOILE, Charlotte de. “O ideal de uma sociedade escravista cristã: Direito Canônico e matrimônio dos escravos no Brasil Colônia”. *In*: FEITLER, Bruno e SOUZA, Evergton Sales (orgs.). *A Igreja no Brasil:* normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

CASTRO, Giovanna Milanez de. “Servir em vida, ritualizar a morte: a Casa Real Portuguesa e as exéquias da Rainha D. Maria I no Rio de Janeiro do período Joanino”. In: *Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio*: *Saberes e práticas científicas*. 2014 - ISBN 978-85-65957-03-8

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista:* a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar, 2004

CHAHON, Sérgio. *Os convidados para a Ceia do Senhor*: as missas e a vivência leiga do catolicismo na cidade do Rio de Janeiro e arredores (1750-1820). São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 2008.

COSTA, Júlio Manuel Rodrigues. *Um esculápio brasileiro ignorado*: contributo para um itinerário biográfico de Francisco Joaquim de Azeredo (1768-1855). Revista IHGB, Rio de Janeiro, a. 178(477): 15-44, maio/ago. 2018.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e. "O porto do Rio de Janeiro no século XIX: uma realidade de muitas faces", In: *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, nº 8, Agosto de 1999.

DEBRET, Jean B. *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972.

DELUMEAU, Jean. *Nascimento e Afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989.

_____. *História do medo no Ocidente. 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. *O Pecado e o medo:* a culpabilização no Ocidente (séculos XIII-XVIII). Volume I. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

EDMUNDO, Luís. *O Rio de Janeiro no tempo dos Vice-Reis - 1763-1808.* Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FILHO, Adolfo Morales de los Rios. *O Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: editora Universidade, 2000.

FLEURY, M & HENRY, L. *Nouveau Manuel de dépouillement ET d´exploitation de l´état cicil ancien.* Paris: INED, 1965.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas Negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto*: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c, 1790-c.1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João. *Homens de Grossa aventura:* acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____. "A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império Português: 1790-1820". In. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda Bicalho, GOUVÊA, Maria de Fátima, (Orgs.). *O antigo regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. "Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII e XIX)". In: *História: questões & debates*. Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002. Editora UFPR.

_____. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: FRAGOSO, João. ALMEIDA, Carla. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.) *Conquistadores e negociantes:* histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". *In:* FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII:* métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

FRANCO, Renato. "O privilégio da caridade: comerciantes na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1750-1822)" *In.*: SANGLARD, Gisele (et. al) *Filantropos da nação:* sociedade, saúde e assistência no Brasil e em Portugal. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

FRIDMAN, Fânia. *Donos do Rio em nome do rei:* uma História fundiária da cidade do Rio

de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed. Garamond, 2014.

FURTADO, Junia Ferreira. "Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida". *In*.: PINSKY, Carla. *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.

GERSON, Brasil. "*Histórias das Ruas do Rio de Janeiro*". Rio de Janeiro: Bem-te-vi, 2015.

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.

GINZBURG, Carlo. "O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico". In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989.

GRANOVETTER, Mark S. "La fuerza de los vínculos débiles". In: *Política y Sociedad*. 33, Madrid, 2000.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*: trabalho, família aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

HENRY, Louis. "O levantamento dos registros paroquiais e a técnica de reconstrução de famílias". *In:* MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977, p.54.

HERZOG, Tamar. *Defining nations: immigrants and citizens in early modern Spain and Spanish America*. Londres: Yale University Press, 2003.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d.

_____. "A Igreja". *In*: MATTOSO, José. *História de Portugal:* o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

_____. *Imbecillitas:* as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

HONORATO, Manuel da Costa. *Memória Histórica da Igreja de Nossa Senhora da Candelária desta Corte*. Revista do IHGB, v.39, 1ª parte, 1876.

JEAN, Delumeau. *Nascimento e Afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (1808-1850). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LE BRAS, Gabriel. *Études de Sociologie Religieuse.* Paris, Presses Universitaires de France, 1955.

LEVI, Giovanni. "Reciprocidade mediterrânea". *In*: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Orgs.) *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis, Ed. Vozes, 6ª edição, Coleção Antropologia, 2010.

LOBARINHAS, Théo. "A política dos negociantes e o porto do Rio de Janeiro no século XIX." In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro colonial:* do capital comercial, ao capital industrial e financeiro. Rio de Janeiro, IBMEC, 1978.

LOPES, Janaína Christina Perrayon. *Casamentos de escravos nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e* Jacarepaguá*:* contribuições aos padrões de sociabilidade matrimonial no Rio de Janeiro (c.1800-c. 1850). Rio de Janeiro: UFRJ – Programa de Pós-Graduação em História Social, 2006. Dissertação de Mestrado.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na História*. São Paulo: Atlas, 2011.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1975.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza (org.) *Demografia Histórica:* orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1977.

_____. "Os registros eclesiásticos e a demografia histórica da América Latina". *In: Memórias da Primeira Semana de História.* Franca, 1979.

_____. *Caiçara:* terra e população. São Paulo: Paulinas/DECHAL, 1986.

_____. "Registros Paroquiais como fontes seriais que escondem realidades sociais inusitadas". In.: SCOTT, Ana Silvia V. (org.) *A corte no Brasil*: população e sociedade no Brasil e em Portugal no início do século XIX. São Leopoldo, Oikos, Unisinos, 2008.

_____. "Os registros paroquiais e a história do Brasil". In: *Varia História*, n° 31, jan. 2014.

MARTELLI, Stefano. Le Bras e a sociologia religiosa. *In Ciberteologia, Revista de Teologia & Cultura, Ano II, n.7*. São Paulo, Paulinas, s/d.

MARTINS, Willian de Souza. *Membros do Corpo Místico:* Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c.1700-1822). São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2009.

MONTAGNOLI, Gilmar Alves. "As Ordenações Filipinas e a organização da sociedade portuguesa do século XVII". In.: *Revista Urutágua academica multidisciplinar* – DCS/UEM. N° 24 – maio/junho/julho/agosto de 2011, ISSN – 1519- 6178.

MOTT, Luiz. "Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e calundu". In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil*: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NADALIN, Sérgio Odilon. *A demografia numa perspectiva histórica*. São Paulo: ABEP, 1994.

_____. *História e demografia*: elementos para um diálogo. Campinas: Associação brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê*: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. Rio de Janeiro Arquivo Nacional, 1997.

_____. "A religião do Império e a Igreja". In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil imperial*, vol. I: 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

OLIVAL, Fernanda; GARCIA, Leonor Dias; LOPES, Bruno; SEQUEIRA, Ofélia, "Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII)". In: OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-REGO, João. *Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino*: Inquisições e Ordens Militares - séculos XVI-XIX. Lisboa: Caleidoscópio, 2013.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. "Os processos de habilitação sacerdotal dos homens de cor: perspectivas metodológicas para uma História Social do catolicismo na América portuguesa" In: FRAGOSO, João, GUEDES, Roberto e SAMPAIO, Antônio Carlos (orgs.). *Arquivos paroquiais e História social na América Lusa, séculos XVII e XVIII*: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

_____. "Dispensa de cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América portuguesa". In: OLIVEIRA, Anderson. MARTINS; Willian de Souza (Orgs.) *Dimensões do catolicismo no império português* (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Gramond, 2014.

_____. "A Irmandade de São Pedro dos Clérigos do Rio de Janeiro: reforma do clero, distinções e hierarquias sociais (c. 1790-c. 1820) In: AYROLO", Valentina. OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (Orgs). *Historia de clérigos y religiosas en las*

Américas: conexiones entre Argentina y Brasil (siglos XVIII y XIX). Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Teseo, 2016.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção:* um estudo da dinâmica interna e do perfil de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (século XVIII). Tese de Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2016.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livros I, II, Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870.

PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo:* uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

PECQUEUR, B. *De l'espace fonctionnel à l'espace-territoire:* essai sur le développement local. Grenoble, Université des Sciences Sociales, Thèse de doctorat, 1987.

PEREIRA, José Carlos. *Os ritos de passagem no catolicismo:* cerimônias de inclusão e sociabilidade. Rio de Janeiro, Mauad X, 2012.

PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da corte*: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos. Niterói/RJ: tese de doutoramento, 2009.

PINHEIRO, Francisco Batista Marques. *Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária e suas repartições, coro, caridade e hospital dos Lázaros.* Rio de Janeiro, Typog. do Jornal do Commecio, 1930. 2V.

PIZZARRO, Narcizo. "Regularidad relacional: redes de lugares y reproducción social". In: *Política e Sociedad*, 33: Madrid, 2000.

PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

QUEIROZ, Maria Luiza B. *Paróquia de São Pedro do Rio Grande:* estudo de história demográfica. Tese de Doutorado. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1992.

REVEL, Jacques. "Microanálise e construção social". In: *Jogos de Escalas:* a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1998.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Hitatiaia – São Paulo: USP, 1975.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império:* hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c 1650 – c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. "A economia do Império português no período pombalino". In: FALCON, Francisco, RODRIGUES, Cláudia. (Orgs.) *A época pombalina no mundo luso brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

SANTOS, Antônio Alves Ferreira dos. *A Archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro*: subsídio para a História eclesiástica do Rio de Janeiro, capital do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia Leuzinger. 1914.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *O corpo de Deus na América*: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa – Séc. XVIII. São Paulo: Annablume, 2005.

SANTOS, Luiz Felipe Brasil. *"União estável, concubinato e sociedade de fato*: uma distinção necessária". In: http://www2.colegioregistralrs.org.br/publicacoes/paginaPrint?idPagina=13225.

SANTOS, M. *Por uma Geografia Nova*. São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SANTOS, Noronha. *As freguesias do Rio antigo.* Rio de Janeiro: editora O Cruzeiro, 1965.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSP, 2001.

SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. "Análise quantitativa de fontes paroquiais e indicadores sociais através de dados coletados para sociedades do Antigo Regime". *Mediações*, Londrina, v. 18, n. 1, 106-124, jan./jul. 2013.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SILVA, Maria Joana Corte-Real Lencart e. "A mulher nas Ordenações Manuelinas". In: *Revista de História*, Porto, n. 7, 1993. Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto. Vol.1(1978) - vol. 13(1995).

SIMMEL, Georg. Sociologia. 1908, apud: WAIZBORT, Leopoldo. "Elias e Simmel". In: WAIZBORT, Leopoldo (org.) *Dossiê Norbert Elias*. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1999.

SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor*: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOUZA, Everton Sales. "Igreja e Estado no período pombalino". In: FALCON, Francisco, RODRIGUES, Claudia. (orgs.) *A 'Época pombalina' no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz*: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, José Victorino de. *A Igreja da Candelária desde sua fundação*. Rio de Janeiro: Ed. DebreT, 1998.

TAVARES, Osvalo Hamilton. "A influência do Direito Canônico no Código Civil Brasileiro". *In*: *Justitia*, São Paulo, 47 (132): 49-56, out./dez. 1985.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados*: moral sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VENÂNCIO, Renato Pinto. “O compadre governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.26, n° 52. 2006.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografhia 2 de Dezembro, 1853.

XAVIER, Â. B. & HESPANHA, A. M. “As redes clientelares”. In: HESPANHA, Antonio Manuel (Org.). *História de Portugal:* o Antigo Regime. Lisboa: Estampa, 1998.

ZONABEND, Françoise. Da família: olhar etnológico sobre o parentesco e a família. *In:* BURGUIÉRE, André (et.al). *História da Família:* mundos longínquos, mundos antigos. Rio de Janeiro: Ed. Terramar: 1998.

Anexo

Anexo 1 - Informações sobre Provedores da Irmandade da Freguesia da Candelária, entre 1750 e 1866, suas ocupações e/ou títulos e respectivas fontes pesquisadas

Legenda: em preto - informações como estavam no documento original da Irmandade; em vermelho – informações pesquisadas em outras fontes; em verde – não foram encontradas informações sobre a pessoa

Nº	Período/Data	Nome dos Provedores	Ocupação/Título	Fonte
1	1750-1751	José Ferreira de Brito	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
2	1751-1752	Inácio de Almeida Jordão	Homem de Negócio	Fonte: SAMPAIO, Antônio C. J. de "A família Almeida Jordão na formação da comunidade mercantil carioca (c.1690-c.1750)" In. ALMEIDA, C. M.C de e OLIVEIRA, M. R. de Org. Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social. – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006
3	1752-1753	Francisco Rodrigues da Silva	Cavaleiro da Ordem de Cristo e proprietário do ofício de escrivão da Alfândega desta cidade	Maurício de Abreu, AN, 1ON, 113
4	1753-1754	Miguel Rodrigues Botelho		
5	1754-1755	Antônio Fernandes Maciel	Capitão	Maurício de Abreu, AN, 2ON, 96, p.42
6	1755-1756	José Rodrigues Nunes	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
7	1756-1757	Manuel da Costa Mourão		
8	1757-1758	Marcos Gomes Ribeiro	Padre	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
9	1758-1759	João Rodrigues da Cunha		
10	1759-1760	Antônio Lopes da Costa	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
11	1760-1762	Antônio Pinto de Miranda	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
12	1762-1763	Antônio de Oliveira Durão	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009

13	1763-1764	Agostinho de Faria Monteiro	Comerciante e dono de escravos contrabandeados para Colônia do Sacramento	Fonte. BASSO, Alana Thais. Contrabando de escravizados entre Rio de Janeiro e Colônia do Sacramento: Um estudo de caso (1737-1752). In. ANPUH, 30º Simpósio Nacional de História, Recife, 2019.
14	1764-1765	Manuel da Costa Cardoso		
15	1765-1766	Pedro Pinto da Costa		
16	1766-1767	Manuel Rodrigues Ferreira		
17	1767-1768	Belchior Soares de Aguiar		
18	1768-1769	Domingos Rabelo Pereira	Homem de Negócio e Procurador do Capitão Luiz Gomes Braga	Maurício de Abreu, AN, 1ON, 137, p. 143
19	1769-1770	Francisco Ferreira Guimarães	Barbeiro	Francisco José Ferreira Guimarães (Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.372)
20	1770-1771	Lourenço Fernandes Viana	Homem de Negócio	Fonte. Oliveira, Lucimeire da Silva. Para Além da praça mercantil: notas sobre loços de parentesco e alianças matrimoniais dos homens de negócio da praça do Rio de Janeiro Setecentista. In. FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs.). *Arquivos paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII:* métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014. p. 275
21	1771-1772	Manuel dos Santos Borges		
22	1772-1773	José Francisco dos Santos	Traficante de escravos	Fonte: FLORENTINO, Manolo. Em Costas Negras. p.256
23	1773-1774	José Alves Esteves	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
24	1774-1775	José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco	Bispo Diocesano	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
25	1776-1777	Anacleto Elias da Fonseca	Sargento-Mór e Capitão Mor/Sargento Mor/Negociante	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009 e Capitão Mor/Sargento Mor/Negociante ver na tese
26	1777-1778	Manuel da Luz Taralhão		
27	1778-1779	Antônio da Cruz Ferreira		
28	1779-1780	Manuel Rodrigues de Barros	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009

29	1780-1782	Luis Antônio de Miranda	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
30	1782-1783	Antônio José Coelho	Capitão e Padre	Maurício de Abreu, AN, 4ON, 112, p. 280 e Padre ver na tese
31	1783-1784	José Rodrigues de Carvalho	Comerciante e dono de botica (1772) e Reverendo Doutor do Juízo Eclesiástico (1780)	(1772) Maurício de Abreu, AN, 4ON, 82, p. 71v AN, 20N, 120, p.128 (1780) Maurício de Abreu, AN, 40N, 99, p.22
32	1784-1785	Francisco Pinheiro Guimarães	Professo na Ordem de Cristo/Negociante	Professo na Ordem de Cristo (Maurício de Abreu, AN, 4ON, 104, p. 16v) e negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
33	1785-1786	Brás Carneiro Leão	Capitão/Coronel/Tenente/Negociante	Ver na tese
34	1786-1787	João Antunes de Araújo Lima	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
35	1787-1788	Luís Manuel Pinto	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
36	1788-1789	Francisco Xavier de Macedo Pereira	Tenente-general	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
37	1789-1791	Joaquim da Silva Lisboa	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
38	1791-1792	Manuel de Sousa Meireles	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,169)
39	1792-1793	Cláudio José Pereira da Silva	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
40	1793-1794	José Dias da Cruz	Tenente e Alferes	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009 e Alferes ver na tese
41	1794-1795	Antônio Gomes Barroso	Capitão/Coronel/Negociante	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009 e Coronel/Negociante ver na tese
42	1795-1796	Luiz Antônio Ferreira	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,169)

43	1796-1797	João José Coelho	Capitão/negociante	Capitã (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
44	1797-1798	Manuel Velho da Silva	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
45	1798-1799	Joaquim Gesteira Passos	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
46	1799-1800	José Ferreira Pires	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
47	1800-1801	Francisco da Cunha Pinheiro	Capitão e negociante desta praça	Capitão (Maurício de Abreu, AN, 2ON, 137, p. 158) e negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
48	1801-1803	João Cerqueira da Costa	homem de negócio	Maurício de Abreu, AN, 4ON, 95, p. 14
49	1803-1804	Elias Antônio Lopes	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
50	1804-1805	João Fernandes Vianna	Tenente/Negociante	Tenente (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,169)
51	1805-1806	Francisco Xavier Pires	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
52	1806-1807	João Gomes Barroso	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009), negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. P,168)
53	1807-1808	Manuel Pereira de Mesquita	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
54	1808-1809	Bento Antônio Moreira	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009) e negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. p,167)

55	1809-1810	Custódio Moreira Maia	Capitão/negociante	Capitão (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009) e negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. p,168)
56	1810-1811	Domingos Antônio Guimarães	Tenente/negociante	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009 e negociante (Fonte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. p,497)
57	1811-1812	Francisco José Rodrigues	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
58	1812-1813	Manuel Gonçalves de Carvalho	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
59	1813-1814	Fernando Carneiro Leão	Tenente-Coronel/Capitão/Comendador	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009 e Capitão/Comendador ver na tese
60	1814-1815	Manuel Ferreira Codeço	Negociantes	Fontes. Almanach do Anno de 1805. Lisboa, na impressão régia. p.499; e na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XXI, Rio de Janeiro, Typographia Brasiliense de Maximiano Gomes Ribeiro, 1858. p,169
61	1815-1816	José da Costa de Araujo Barros	Sargento-Mór	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
62	1816-1817	José Luiz Alves	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
63	1817-1818	Joaquim Antônio Alves	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
64	1818-1819	Manuel Pinheiro Guimarães	Capitão	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
65	1819-1820	Antônio Ferreira da Rocha	Comendador	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
66	1820-1821	José Marques Pereira	Capitão	Maurício de Abreu, AN, 1ON, 209, p. 99
67	1821-1822	Custódio José da Silva	Sargento-Mór	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
68	1822-1823	João Alves de Souza Guimarães	Dono de Loja de Ferragens na Rua da Direita,97	Fonte. Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.335
69	1823-1824	Henrique José de Araújo	Protetor da devoção de Nossa Senhora da Cabo da Boa Esperança	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.277
70	1824-1825	Francisco Lopes de Araujo		

71	1825-1826	Antônio Francisco Leite	Negociante/Alferes/Procurador do hospital da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo	Negociante (Maurício de Abreu, AN, 4ON, 111, p. 45)/ Alferes (Maurício de Abreu, AN, 4ON, 112, p. 48)/ procurador do hospital da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo (Maurício de Abreu, AN, 40N, 122, p.24v)
72	1826-1827	Manuel Ferreira Gomes	Proprietário de Armazém de Viveres, seccos e molhados na Rua D. Manoel, 22	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.324
73	1827-1828	José Joaquim Guimarães	Negociante	(negociante) Maurício de Abreu, AN, 1ON, 187, p. 29v
74	1828-1829	Domingos Carvalho de Sá	Negociante/Negociantes Nacionaes	Negociante (Maurício de Abreu, AN, 1ON, 209, p. 62)/ Negociantes Nacionaes (Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.299)
75	1829-1830	Manuel José de Oliveira		
76	1830-1831	Francisco José Guimarães	Cavaleiro da Ordem de Cristo, negociante desta praça	Maurício de Abreu, AN, 4ON, 151, p. 24
77	1831-1832	Antônio da Silva Henrique		
78	1832-1833	Manuel Moreira Lírio	Coronel	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
79	1833-1834	Leandro José Marques Franco de Carvalho	Coronel	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
80	1834-1835	Luís Gomes dos Santos		
81	1835-1836	Constantino Dias Pinheiro	Proprietário de loja de ferragem	Maurício de Abreu, AN, 3ON, 163, p. 62v
82	1836-1837	José Joaquim de Almeida Regadas		
83	1837-1838	João Francisco de Pinho		
84	1838-1839	Manuel José Gomes de Morais		
85	1839-1840	Luís Francisco Braga	Proprietário de loja de Fazendas	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.334
86	1840-1841	João Pedro da Veiga	Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado/Negociante/Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção/Definidor da Santa Casa de Misericórdia/Proprietário de Livraria	Fonte: Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado (Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, (p.202), negociantes nacionales (p.300)/(Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção (p.241)/ Definidor da Santa Casa de Misericórdia (p.252)/ (Proprietário de Livraria (p.310)
87	1841-1842	Manuel Machado Coelho	Comendador/Segueiro/Moedeiro do Número	Ver na tese

88	1842-1843	João Bernardes Machado	Negociante/Protetor da devoção de Nossa Senhora da Cabo da Boa Esperança/Sub-delegado do Chefe de Polícia/Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.300, p.277, p.96, p.251
89	1843-1844	Manuel José Duarte	Proprietário de loja de Fazendas	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.334
90	1844-1845	Fernando José de Sousa	Vice Ministro da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.262
91	1845-1846	Jerônimo Francisco de Freitas Caldas	Síndico da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência/ Definidor da Ordem Terceira de Nossa Senhora da Conceição e Boa Morte/ Escrivão do Hospital dos Lázaros/Negociante	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.262, 275, 279, 300
92	1846-1847	Francisco José da Rocha Filho	Conde de Itamarati/Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia	Conde de Itamarati (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009) e Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia (Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.253)
93	1847-1848	João Pedro da Veiga	Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado/Negociante/Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção/Definidor da Santa Casa de Misericórdia/Proprietário de Livraria	Fonte: Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado (Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, (p.202), negociantes nacionales (p.300)/(Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção (p.241)/ Definidor da Santa Casa de Misericórdia (p.252)/ (Proprietário de Livraria (p.310)
94	1848-1849	Manuel Martins Vieira	Proprietário de loja de ferragem/Definidor por devoção da Ordem Terceira de Nossa Senhora da Conceição e Boa Morte	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.336, 275,
95	1849-1850	João Teixeira Bastos	Proprietário de loja de ferragem	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.335
96	1850-1851	João Antônio de Castro Leite		
97	1851-1852	João Baptista Lopes Gonçalves	Comendador/Juiz de paz da Freguesia da Candelária/Prior e Enfermeiro-Mor da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo	Comendador (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009) e Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.208, p.268 e 270
98	1852-1853	José Carlos Mayrink		

99	1853-1854	Manuel Antônio Airosa	Comendador/Barão de Sapucaia	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009
100	1854-1855	João Pedro da Veiga	Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado/Negociante/Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção/Definidor da Santa Casa de Misericórdia/Proprietário de Livraria	Fonte: Membro Adjunto do Monte Pio dos Servidores do Estado (Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, (p.202), negociantes nacionales (p.300) / (Sócio Benemerito e Bemfeitor da Imperial Sociedade Amante da Instrucção (p.241)/ Definidor da Santa Casa de Misericórdia (p.252)/ (Proprietário de Livraria (p.310)
101	1855-1856	Antônio Alves da Silva Pinto	Proprietário de Armazém de Ferros/Negociante/Corrector da Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário e Via-sacra	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.314, 297, 271,
102	1856-1857	Manuel Monteiro da Luz	Negociante/ Inspector do 6º Quarteirão da Freguesia da Candelária	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.302, 213,
103	1857-1858	João Batista Lopes Gonçalves	Comendador/Juiz de paz da Freguesia da Candelária/Prior e Enfermeiro-Mor da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo	Comendador (Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009) e Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.208, p.268 e 270
104	1858-1859	Felippe de Barros Correia	Negociante/	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.299
105	1859-1860	José Vicente Cordeiro	Proprietário de Loja de Chá (da China)	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.329,
106	1860-1861	Francisco José Gonçalves Agra	Proprietário de Loja de couros e outras quinquilharias/ Proprietário de loja de papel e objetos de escritório/ Definidor por devoção do Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula/ Procurador do Hospital dos Lazaros	Maurício de Abreu, AN, 1ON, 209, p. 186 e Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.340, 260, 279
107	1861-1862	Joaquim José de Castro Araújo Sampaio		
108	1862-1863	José Pereira da Rocha Paranhos	Negociante	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.301
109	1863-1864	José Rafael de Azevedo	Definidor por devoção do Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula	Fonte: Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, 1847, quarto ano, publicado por Eduardo e Henrique Laemmert, p.260
110	1864-1870	Guilherme Pinto de Magalhães	Comendador	Original - AFBMP. ISSC. Relação dos Ocupantes de Cargos da Mesa Administrativa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (1683-2009), junho de 2009